MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
E
ÓRGÃOS SUBORDINADOS

SEPARATAS

Anexos N.os 1 a 12 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ÓRÇAMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

SEPARATAS

Anexos N.os 1 a 12 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 A 12

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO – BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.º — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000.00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000.00	
IV — DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA..............		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA...........................		6.430.233.000,00

Art. 3.º — A Despesa, na forma dos Anexos de ns. 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República...............	2.496.800.00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público........................	16.181.900.00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760,00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística............................	21.040.000,00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica..............................	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional........	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições........	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica...............	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura..............	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde..........	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda.................	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores..............................	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha.................	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores.......	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio..............................	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,00
TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,00

Art. 4.º — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Oswaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

ORÇAMENTO PARA O EXER

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS

Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	

II — RENDAS PATRIMONIAIS

Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	

III — RENDAS INDUSTRIAIS

Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	

IV — DIVERSAS RENDAS

Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	158.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa	75.000.000,00	
Eventuais	60.000.000,00	
Taxa de água	45.000.000,00	
Indenizações	25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar	14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias	29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		671.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790.499,00	3.143.121.572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806.032.921,00	
Diversas despesas		173.768.961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1.228.626.954.00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11.600.000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			3.280.000,00
V — DIVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
01 — Direitos de importação para consumo	700.000			
02 — Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
03 — Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
04 — Expediente das capatazias	210			
05 — Armazenagem	50			
06 — Imposto de Docas	80			
07 — Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
08 — Fumo	415.000			
09 — Bebidas	310.000			
10 — Álcool	16.000			
11 — Fósforos	102.000			
12 — Sal	18.200			
13 — Calçados	70.000			
14 — Perfumarias e artigos de toucador	66.000			
15 — Especialidades farmacêuticas	42.000			
16 — Conservas	38.000			
17 — Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
18 — Velas	3.200			
19 — Tecidos	190.000			
20 — Artefatos de tecidos e peles	66.000			
21 — Papel e seus artefatos	7.000			
22 — Cartas de jogar	2.100			
23 — Chapéus e bengalas	10.500			
24 — Louças e vidros	8.300			
25 — Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
26 — Café torrado ou moído e chá	18.300			
27 — Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
28 — Móveis	24.000			
29 — Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
30 — Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
31 — Queijos e requeijões	7.700			
32 — Eletricidade	16.300			
33 — Tintas e vernizes	17.800			
34 — Leques	180			
35 — Artefatos de borracha	5.600			
36 — Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
37 — Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
38 — Brinquedos	2.300			
39 — Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
40 — Joias e obras de ourives	9.500			
41 — Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
42 — Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
43 — Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc.	6.500			
44 — Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	630			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc.	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc.	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Imposto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *f*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3			
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100			
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30			
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450			
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900			
76 — Renda da Casa da Moeda	850			
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				
78 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15			
79 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8			
80 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023		
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
81 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170			
82 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
83 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000			
84 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500			
85 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400			
86 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500			
87 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000			
88 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000			
89 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000			
90 — Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500			
91 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25			
92 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	400			
93 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700			
94 — Renda da Rêde de Viação Cearense	12.000			
95 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356.141	
IV — Diversas Rendas				
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA				
96 — Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500			
97 — Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
98 — Montepio da Aeronáutica		800		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Imposto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)	
149 — Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50	
150 — Renda da Escola Nacional de Música	110	
151 — Renda da Escola Nacional de Química	23	
152 — Renda da Faculdade de Direito de Recife	230	
153 — Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250	
154 — Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230	
155 — Renda da Faculdade Nacional de Direito	350	
156 — Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120	
157 — Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520	
158 — Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95	
159 — Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—	
160 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10	
161 — Renda do Instituto de Psicologia	3	
162 — Renda do Museu Histórico Nacional	6	
163 — Renda do Museu Imperial	—	
164 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220	
165 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200	
166 — Taxa de Educação e Saúde	30.000	
167 — Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
168 — Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400	
169 — Contribuição para fiscalização bancária	7.300	
170 — Contribuição para fiscalização geral de loterias	100	
171 — Montepio dos Empregados Públicos Civís	3.000	
172 — Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80	
173 — Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23.000	
174 — Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910
MINISTÉRIO DA GUERRA		
175 — Montepio da Guerra	8.800	
176 — Taxa militar	1.000	9.800
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES		
177 — Custas judiciais	1.000	
178 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12	
179 — Prêmios de depósitos públicos	45	
180 — Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200	
181 — Sêlo penitenciário	6.200	
182 — Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457
MINISTÉRIO DA MARINHA		
183 — Montepio da Marinha		2.300
MINISTÉRIO DAS RELAÇOES EXTERIORES		
184 — Emolumentos consulares		23.000

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.943.093
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	487.140
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.430.233

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

01 — DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

02 — IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

03 — TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

04 — EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

05 — ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

06 — IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

07 — IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

08 — FUMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto lei 826 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.696 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º § 24

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º § 25

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 26
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 27

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 28

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARIA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º § 29

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º § 30

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º § 31

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º § 32

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º § 33

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDADE E RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º § 34

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º § 35
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS SANITÁRIOS, ETC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º § 36

44 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

45 — MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

46 — FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

47 — CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

48 — LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

49 — EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

50 — SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

51 — DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

52 — AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

53 — IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

54 — IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

55 — IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

56 — IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS
Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29-1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.031 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

86 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

87 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

88 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

89 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937

90 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

91 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

92 — RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

93 — RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

94 — RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

95 — RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

12.' — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.486 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.064 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

130 — IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

131 — TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

132 — TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176/178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

164 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

165 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

166 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

167 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

168 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

169 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

170 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

171 — MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

172 — PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

173 — QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

174 — TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

175 — MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 46
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art. 28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 5.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) *Indústrias e Profissões*

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7-1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º. e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

200 — fundo de garantia do registo torrens

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts. 60 e 61.

201 — todas e quaisquer rendas eventuais

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º, n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-6-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts. 5.º e 8.º.

202 — heranças jacentes

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.859 — 12-12-1940, art. 1.º.

203 — renda de imigração

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts. 71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938, art. 215.
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-6-1942.
Dcreto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da união

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943.

ÍNDICE REMISSIVO

E

F

G

H

I

J

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	313.200	883.600	1.196.800
— Material		1.300.000	1.300.000
TOTAL	313.200	2.183.600	2.496.800

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	313.200		313.200
II — Pessoal Extranumerário		205.000	205.000
III — Vantagens		650.600	650.600
V — Outras Despesas com Pessoal		28.000	28.000
TOTAL DA VERBA 1	313.200	883.600	1.196.800
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		210.000	210.000
II — Material de Consumo		375.000	375.000
III — Diversas Despesas		715.000	715.000
TOTAL DA VERBA 2		1.300.000	1.300.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	313.200	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	313.200	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
06 — Diaristas		183.900
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		21.100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		205.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
17 — Gratificação de representação de Gabinete		650.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		650.600
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27 — Outras despesas		
03 — Salário-família		28.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		28.000
	313 200	883.600
TOTAL DA VERBA I	1.196.800	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios: material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	80.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	130.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	210.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000
19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	180.000
2[illegible] — [illegible] ...iformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e ar-[illegible]	160.000
[illegible] CONSIGNAÇÃO I[illegible]	375.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		525.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		70.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis		
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis	45.000	
02 — Consertos e conservação de bens móveis	25.000	70.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal		50.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		715.000
TOTAL DA VERBA 2		1.300.000

ANEXO 3 **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	4.912.900	6.229.000	11.141.900
2 — Material		1.995.000	1.995.000
3 — Serviços e Encargos		2.995.000	2.995.000
4 — Eventuáis		50.000	50.000
TOTAL	4.912.900	11.269.000	16.181.900

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	4.632.700		4.632.700
II — Pessoal Extranumerário		5.520.000	5.520.000
III — Vantagens	280.200	47.500	327.700
IV — Indenizações		183.500	183.500
V — Outras Despesas com Pessoal		478.000	478.000
TOTAL DA VERBA 1	4.912.900	6.229.000	11.141.900
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		300.000	300.000
II — Material de Consumo		455.000	455.000
III — Diversas Despesas		1.240.000	1.240.000
TOTAL DA VERBA 2		1.995.000	1.995.000
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		2.995.000	2.995.000
TOTAL DA VERBA 3		2.995.000	2.995.000
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		50.000	50.000
TOTAL DA VERBA 4		50.000	50.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	4.632.700	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	4.632.700	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — CONTRATADOS		
08 — Serviço de Administração		1.070.400
05 — MENSALISTAS		
08 — Serviço de Administração		3.732.600
06 — DIARISTAS		
08 — Serviço de Administração		339.700
07 — TAREFEIROS		
08 — Serviço de Administração		25.000
08 — NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
08 — Serviço de Administração		352.300
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		5.520.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS (Dec.-lei n. 5083, de 12.12.42)		
08 — Serviço de Administração	280.200	
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
08 — Serviço de Administração		32.500
13 — GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO OU CIENTÍFICO		
08 — Serviço de Administração		15.000
	280.200	47.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	327.700	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — AJUDA DE CUSTO		
08 — Serviço de Administração		87.500
23 — DIÁRIAS		
08 — Serviço de Administração		96.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		183.500

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
— SUBSTITUIÇÕES		
08 — Serviço de Administração		78.000
— OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-família		
08 — Serviço de Administração		400.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		478.000
	4.912.900	6.229.000
TOTAL DA VERBA 1	11.141.900	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
3 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
09 — Serviço de Documentação	50.000
5 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDUSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA	
08 — Serviço de Administração	250.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	300.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO; INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
08 — Serviço de Administração	300.000
19 — COMBUSTIVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
08 — Serviço de Administração	55.000

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTO; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS		
08 — Serviço de Administração		100.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		455.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DESTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE		
08 — Serviço de Administração		50.000
30 — AGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO		
08 — Serviço de Administração		120.000
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS, SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
08 — Serviço de Administração		460.000
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
09 — Serviço de Documentação		10.000
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
09 — Serviço de Documentação		9.000
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO		
08 — Serviço de Administração		36.000
37 — ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁS		
08 — Serviço de Administração		30.000
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÉS		
09 — Serviço de Documentação		15.000
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis		
10 — Serviço de Obras	270.000	
02 — Consertos e conservação de bens móveis		
08 — Serviço de Administração	40.000	310.000

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS	
08 — Serviço de Administração	100.000
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL	
08 — Serviço de Administração	100.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	1.240.000
TOTAL DA VERBA 2	1.995.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
02 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL		
01 — Seleção		
07 — Divisão de Seleção		
a) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados	1.100.000	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 — Divisão de Aperfeiçoamento		
a) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos legalmente instituídos e com outras modalidades de aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.000.000	2.100.000
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
03 — Subvenções		
03 — Divisão do Material		
a) Para estudos e trabalhos referentes a padronização de material em cooperação com a Associação Brasileira de Normas Técnicas		150.000
16 — EXPOSIÇÕES		
08 — Serviço de Administração		200.000
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS		
01 — Divisão de Aperfeiçoamento		10.00-

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
42 — PRÊMIOS PELA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS DE RECONHECIDO VALOR SOBRE SERVIÇO PÚBLICO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
01 — Divisão de Aperfeiçoamento	35.000
44 — CUSTEIO DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO; DO BOLETIM DO D. A. S. P. E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS AVULSOS, DE TRADUÇÕES E DE QUAISQUER OBRAS QUE VISEM O APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO MATERIAL, IMPRESSÃO E COLABORAÇÃO	
09 — Serviço de Documentação	500.000
TOTAL DA VERBA 3	2.995.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
08 — Serviço de Administração	50.000
TOTAL DA VERBA 4	50.000

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	1.038.000	2.515.760	3.553.760
2 — Material		3.748.000	3.748.000
3 — Serviços e Encargos		7.200.000	7.200.000
TOTAL	1.038.000	13.463.760	14.501.760

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	913.200		913.200
II — Pessoal Extranumerário		2.120.000	2.120.000
III — Vantagens	124.800	32.500	157.300
IV — Indenizações		135.000	135.000
V — Outras Despesas com Pessoal		228.260	228.260
TOTAL DA VERBA 1	1.038.000	2.515.760	3.553.760
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		1.063.000	1.063.000
II — Material de Consumo		1.325.000	1.325.000
III — Diversas Despesas		1.360.000	1.360.000
TOTAL DA VERBA 2		3.748.000	3.748.000
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		7.200.000	7.200.000
TOTAL DA VERBA 3		7.200.000	7.200.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	913.200	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	913.200	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		1.639.200
06 — Diaristas		394.800
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		86.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		2.120.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (decretos-leis ns. 1.915, de 27/12/39; 2.425, de 18/7/40 e 3.679, de 2/10/41)	66.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		32.500
14 — Gratificação de representação (decreto-lei n. 2.322, de 20/6/40)	57.600	
19 — Auxílio para diferenças de caixa	1.200	
	124.800	32.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	157.300	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		75.000
23 — Diárias		60.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		135.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		32.50[illegible]
26 — Diferença de vencimentos		5.76[illegible]
27 — Outras despesas		
03 — Salário-família		190.00[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		228.26[illegible]
	1.038.000	2.515.76[illegible]
TOTAL DA VERBA 1	3.553.760	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	25.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	58.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	600.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	120.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	260.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	1.063.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	400.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	180.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	550.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	150.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	45.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	1.325.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	50.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	36.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	24.000
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	2.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	100.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	18.000
37 — Iluminação, força motriz e gás	200.000

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis		
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adatapções, consertos e conservação de imóveis.....	100.000	
02 — Consertos e conservação de bens móveis..........	100.000	200.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens..........		80.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal..........		650.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III..........		1.360.000
TOTAL DA VERBA 2..........		3.748.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
47 — Propaganda e difusão cultural..........	7.200.000
TOTAL DA VERBA 3..........	7.200.000

VERBA	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
3 — Serviços e Encargos	—	21.040.000	21.040.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
a) — Auxílio a ser concedido na forma do decreto n. 24.609, de 6-7-34		
a) Ao Conselho Nacional de Estatística, Secretaria Geral do Instituto e respectivo Serviço Gráfico	6.500.000	
b) Ao Conselho Nacional de Geografia e Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica	4.900.000	
c) Para o recenseamento geral da República	9.640.000	21.040.000
TOTAL DA VERBA 3		21.040.000

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	279.000	1.179.000	1.458.000
2 — Material		404.700	404.700
4 — Eventuais		20.000	20.000
TOTAL	279.000	1.603.700	1.882.700

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	66.000		66.000
II — Pessoal Extranumerário		1.055.000	1.055.000
III — Vantagens	213.000	19.500	232.500
IV — Indenizações		24.500	24.500
V — Outras Despesas com Pessoal		80.000	80.000
TOTAL DA VERBA 1	279.000	1.179.000	1.458.000
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		70.000	70.000
II — Material de Consumo		72.000	72.000
III — Diversas Despesas		262.700	262.700
TOTAL DA VERBA 2		404.700	404.700
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		20.000	20.000
TOTAL DA VERBA 4		20.000	20.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	66.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	66.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		148.800
05 — Mensalistas		724.200
06 — Diaristas		139.200
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		42.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		1.055.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (decreto-lei 2 355, de 1/7/40)	47.400	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		19.500
14 — Gratificação de representação (decreto-lei 2 355, de 1/7/40)	165.600	
	213.000	19.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	232.500	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		12.500
23 — Diárias		12.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		24.500
CONSIGNAÇÃO V — Outras despesas com Pessoal		
27 — Outras despesas		
03 — Salário-família		80.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		80.000
	279.000	1.179.000
TOTAL DA VERBA 1	1.458.000	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	40.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	30.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	70.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência..........		40.000
19 — Combustíveis: material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação..............		12.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos..................		20.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II..................		72.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo..................		10.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais..................		500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas..................		4.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento..................		12.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás..................		16.800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés..................		160.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis		
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis..............	15.000	
02 — Consertos e conservação de bens móveis..................	5.000	20.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens..................		15.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal..................		24.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III..................		262.700
TOTAL DA VERBA 2..................		404.700

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas..................	20.000
TOTAL DA VERBA 4..................	20.000

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	91.600	222.000	313.600
2 — Material		76.300	76.300
3 — Serviços e Encargos		81.000	81.000
TOTAL	91.600	379.300	470.900

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
II — Pessoal Extranumerário		148.000	148.000
III — Vantagens	91.600	13.000	104.600
IV — Indenizações		49.000	49.000
V — Outras Despesas com Pessoal		12.000	12.000
TOTAL DA VERBA 1	91.600	222.000	313.600
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		20.000	20.000
II — Material de Consumo		24.000	24.000
III — Diversas Despesas		32.300	32.300
TOTAL DA VERBA 2		76.300	76.300
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		81.000	81.000
TOTAL DA VERBA 3		81.000	81.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		21.600
05 — Mensalistas		102.600
06 — Diaristas		11.700
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		12.100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		148.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
— Funções gratificadas (decreto-lei n. 1 273 de 17-5-39)	21.600	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		13.000
14 — Gratificação de representação (decreto-lei n. 406 de 4-5-38 e decreto n. 3010 de 20-8-38.)	70.000	
	91.600	13.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	104.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		25.000
23 — Diárias		24.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		49.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27 — Outras despesas		
03 — Salário-família		12.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		12.000
	91.600	222.000
TOTAL DA VERBA 1	313.600	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	10.000
15 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	10.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	20.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência..........	20.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos..........	4.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II..........	24.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
32 — Assinaturas de órgãos oficiais..........	300
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas..........	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento..........	3.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês..........	3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	
02 — Consertos e conservação de bens móveis..........	3.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens..........	20.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III..........	32.300
TOTAL DA VERBA 2..........	76.300

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado (letra *d* do art. 8º do decreto-lei n. 1 545 de 25-8-39)..........	25.000
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	56.000
TOTAL DA VERBA 3..........	81.000

ANEXO 8 — CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	425.200	778.400	1.203.600
2 — Material		280.400	280.400
4 — Eventuais		20.000	20.000
TOTAL	425.200	1.078.800	1.504.000

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	259.200		259.200
II — Pessoal Extranumerário		706.000	706.000
III — Vantagens	166.000	6.500	172.500
IV — Indenizações		30.500	30.500
V — Outras despesas com Pessoal		35.400	35.400
TOTAL DA VERBA 1	425.200	778.400	1.203.600
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		60.000	60.000
II — Material de Consumo		51.300	51.300
III — Diversas Despesas		169.100	169.100
TOTAL DA VERBA 2		280.400	280.400
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		20.000	20.000
TOTAL DA VERBA 4		20.000	20.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	259.200	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	259.200	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		318.000
05 — Mensalistas		335.400
06 — Diaristas		29.700
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		22.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		706.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (decretos-leis ns. 1.699, de 24-10-39 e 3.111 de 12-3-41)	22.800	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		6.500
14 — Gratificação de representação (decretos-leis ns. 1.699 de 24-10-39 e 3.669 de 1-10-41)	143.200	
	166.000	6.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	172.500	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		12.500
23 — Diárias		18.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		30.500
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		2.400
27 — Outras despesas		
03 — Salário-família		33.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		35.400
	425.200	778.400
TOTAL DA VERBA 1	1.203.600	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	15.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	45.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	60.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	18.300
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	51.300
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene, lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	5.800
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	100.500
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	1.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	15.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis — 2.000	
02 — Consertos e conservação de bens móveis — 8.000	10.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	20.000
42 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	5.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	169.100
TOTAL DA VERBA 2	280.400

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
— Despesas imprevistas não constantes das tabelas	20.000
TOTAL DA VERBA 4	20.000

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	258.000	3.000	261.000
3 — Serviços e Encargos		49.760.000	49.760.000
TOTAL	258.000	49.763.000	50.021.000

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	186.000		186.000
III — Vantagens	72.000		72.000
V — Outras Despesas com Pessoal		3.000	3.000
TOTAL DA VERBA 1	258.000	3.000	261.000
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		49.760.000	49.760.000
TOTAL DA VERBA 3		49.760.000	49.760.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente		
01 — Comissão Executiva — decreto-lei n. 842 de 9-11-938	186.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	186.000	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de representação		
a) Aos membros do Conselho, conforme decreto-lei 842, de 9-11-938	72.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	72.000	
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27 — Outras despesas		
03 — Salário-família		3.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		3.000
	258.000	3.000
TOTAL DA VERBA 1	261.000	

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
50 — Serviço de sondagem	
a) Para despesas de qualquer natureza com os serviços gerais de sondagem, inclusive para ocorrer às de que trata o decreto-lei 1.143, de 9-3-1939	49.760.000
TOTAL DA VERBA 3	49.760.000

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	84.000	166.200	250.200
2 — Material		95.440	95.440
3 — Serviços e Encargos		150.000	150.000
TOTAL	84.000	411.640	495.640

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
II — Pessoal Extranumerário		160.200	160.200
III — Vantagens	84.000		84.000
V — Outras Despesas com Pessoal		6.000	6.000
TOTAL DA VERBA 1	84.000	166.200	250.200
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		31.500	31.500
II — Material de Consumo		26.500	26.500
III — Diversas Despesas		37.440	37.440
TOTAL DA VERBA 2		95.440	95.440
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		150.000	150.000
TOTAL DA VERBA 3		150.000	150.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — MENSALISTAS		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras		123.000
06 — DIARISTAS		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras		37.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		160.200
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (decreto-lei 5 084 A de 14/12/42)		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	84.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	84.000	
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27 — OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-família		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras		6.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		6.000
	84.000	166.200
TOTAL DA VERBA 1	250.200	

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES		
01 — Secretaria Geral	12.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	3.000	15.000

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA, MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA		
01 — Secretaria Geral	15.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	1.500	16.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		31.500
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA		
01 — Secretaria Geral	15.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	8.000	23.000
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTO; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras		3.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		26.500
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO		
01 — Secretaria Geral	3.500	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	5.000	8.500
32 — ASSINATURAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
01 — Secretaria Geral	300	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	140	440
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
01 — Secretaria Geral		1.200
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO		
01 — Secretaria Geral	7.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	3.000	10.000

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras		10.000
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		
02 — Consertos e conservação de bens móveis		
01 — Secretaria Geral	2.500	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	3.000	5.500
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS; TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras		1.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		37.440
TOTAL DA VERBA 2		95.440

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	
a) Para quaisquer despesas reservadas, diligências, investigações e sindicâncias	150.000
TOTAL DA VERBA 3	150.000

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal		6.035.700	6.035.700
2 — Material		3.318.100	3.318.100
3 — Serviços e Encargos		2.000.000	2.000.000
4 — Eventuais		100.000	100.000
TOTAL		11.453.800	11.453.800

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
III — Vantagens		535.700	535.700
V — Outras Despesas com Pessoal		5.500.000	5.500.000
TOTAL DA VERBA 1		6.035.700	6.035.700
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		465.000	465.000
II — Material de Consumo		323.420	323.420
III — Diversas Despesas		2.529.680	2.529.680
TOTAL DA VERBA 2		3.318.100	3.318.100
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		2.000.000	2.000.000
TOTAL DA VERBA 3		2.000.000	2.000.000
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		100.000	100.000
TOTAL DA VERBA 4		100.000	100.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
12 — Gratificação por serviço extraordinário		85.700
14 — Gratificação de representação		150.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete		300.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		535.700
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas Com Pessoal		
27 — Outras despesas		
04 — Outras despesas		5.500.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		5.500.000
TOTAL DA VERBA 1		6.035.700

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	45.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	100.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, industria de fiação e tecelagem de seda	320.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	465.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; inclusive fichas bibliográficas e de referência	200.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos, sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	57.200
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	66.220
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	323.420

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		245.330
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis		1.539.850
32 — Assinatura de órgãos oficiais		2.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		40.000
37 — Iluminação, força motriz e gás		100.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		120.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis		
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis	10.000	
02 — Consertos e conservação de bens móveis	40.000	50.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		300.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal		132.000
Total da Consignação III		2.529.680
TOTAL DA VERBA 2		3.318.100

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles	2.000.000
TOTAL DA VERBA 3	2.000.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	100.000
TOTAL DA VERBA 4	100.000

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	84.000	144.600	228.600
2 — Material		158.500	158.500
3 — Serviços e Encargos		20.000	20.000
TOTAL	84.000	323.100	407.100

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
II — Pessoal Extranumerário		87.600	87.600
III — Vantagens	84.000		84.000
IV — Indenizações		49.000	49.000
V — Outras Despesas com Pessoal		8.000	8.000
TOTAL DA VERBA 1	84.000	144.600	228.600
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		35.000	35.000
II — Material de Consumo		70.000	70.000
III — Diversas Despesas		53.500	53.500
TOTAL DA VERBA 2		158.500	158.500
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		20.000	20.000
TOTAL DA VERBA 3		20.000	20.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		87.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		87.600
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (decreto-lei n. 5.717, de 31-7-43)	84.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	84.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		25.000
23 — Diárias		24.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		49.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27 — Outras despesas		
03 — Salário-família		8.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		8.000
	84.000	144.600
TOTAL DA VERBA 1	228.600	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	5.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	30.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	35.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000

[Verba 2 — Consignação II — Material Consumo — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.........	15.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos....................	5.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II....................	70.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
32 — Assinatura de órgãos oficiais....................	500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas....................	2.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento....................	6.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	
02 — Consertos e conservação de bens móveis....................	5.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens....................	30.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal....................	10.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III....................	53.500
TOTAL DA VERBA 2....................	158.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens....................	20.000
TOTAL DA VERBA 3....................	20.000

Separata do 2.º volume do relatório da Comissão de Orçamento

(Parte referente à Presidência da República)

NOTA EXPLICATIVA

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são :

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente,* por unidades administrativas ; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios ;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos ;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuïções e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho ;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações ; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um desses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias :

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituïções
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização
06 — Material de acampamento e de campanha
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música
11 — Material de transmissão e engenharia militar
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuïção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico
21 — Forragem e outros alimentos para animais
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral
27 — Sementes e mudas de plantas
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituïções
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sondagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — CR$ 2.496.800,00

Os serviços da Presidência da República foram reorganizados pelo decreto-lei n. 920, de 1 de dezembro de 1938, e se compõem de um Gabinete Militar e um Gabinete Civil.

Ao Gabinete Militar compete:

a) o preparo, a redação e a expedição dos atos militares do presidente da República;
b) a guarda e a representação do presidente da República;
c) as relações presidenciais com as autoridades militares e navais;
d) a segurança imediata dos palácios presidenciais;
e) serviço de radiotelegrafia;
f) as usinas elétricas.

Ao Gabinete Civil compete:

a) o preparo, o recebimento e a expedição de todos os atos e ordens do Presidente da República que não forem da atribuição do Gabinete Militar;
b) as relações presidenciais com as autoridades, excetuados os assuntos militares.

O Gabinete Civil superintende ainda os serviços da Diretoria do Expediente, de Comunicações Telefônicas e Transportes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONS. I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal permanente	313.200
Total da Consignação I	313.200
CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	183.900
08 — Novas admissões	21.100
Total da Cons. II	205.000
CONS. III — VANTAGENS	
17 — Gratificação de representação	650.600
Total da Cons. III	650.600
CONS. V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
27 — Outras despesas	28.000
Total da Cons. V	28.000
Total da Verba 1	1.196.800

VERBA 2 — MATERIAL	
CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
04 — Máquinas	80.000
13 — Móveis	130.000
Total da Cons. I	210.000
CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente	35.000
19 — Combustíveis	180.000
28 — Vestuários	160.000
Total da Cons. II	375.000
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
35 — Despesa miúdas	525.000
37 — Iluminação	70.000
40 — Ligeiros reparos	
01 — Ligeiros reparos	45.000
02 — Consertos	25.000
42 — Telefone	50.000
Total da Cons. III	715.000
Total da Verba 2	1.300.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.196.800
Verba 2 — Material	1.300.000
Total	2.496.800

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — CR$ 16.181.900,00

Previsto no capítulo da Constituição que trata da elaboração orçamentária e organizado pelo decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, subordina-se diretamente ao Presidente da República e se compõe, atualmente, das seguintes Divisões e Serviços: — Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, Divisão de Organização e Coordenação, Divisão de Estudos do Pessoal, Divisão de Seleção, Divisão de Aperfeiçoamento, Divisão do Material, Divisão de Edifícios Públicos, Serviço de Documentação e Serviço de Administração.

Tem por finalidade:

a) estudar, pormenorizadamente, as repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e eficiência, as modificações a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, relação de uns com os outros e com o público;

b) auxiliar o Presidente da República no exame de projetos de legislação e na coordenação das atividades administrativas;

c) inspecionar os serviços públicos civis;

d) estudar e propor sistemas de remuneração, classificação dos cargos e funções e planos de assistência e previdência;

e) orientar e fiscalizar a execução da administração do pessoal civil da União;

f) selecionar candidatos a cargos e funções, excetuados os das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal e os do magistério e da magistratura;

g) promover o treinamento, adaptação, readaptação e aperfeiçoamento dos servidores civís da União;

h) colaborar no treinamento dos candidatos a cargos e funções;

i) estudar e fixar padrões e especificações de material, para os serviços públicos;

j) estudar e propor normas para aquisição, requisição, guarda, abastecimento, distribuição, uso e recuperação do material, bem como para a venda do considerado inaproveitável;

l) orientar a construção, remodelação ou adaptação dos edifícios públicos;

m) examinar projetos, orçamentos e contratos de construção, remodelação ou adaptação dos edifícios públicos utilizados pelos serviços civis;

n) fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras em edifícios públicos;

o) organizar projetos, afim de promover a instalação das repartições em prédios adequados às suas finalidades, tendo em vista a economia e as conveniências do serviço e do público em geral;

p) opinar sôbre os planos de aparelhamento, equipamento e instalação de serviços do Govêrno Federal;

q) colaborar, quando solicitado, no estudo e aperfeiçoamento dos serviços públicos estaduais e municipais, bem como das entidades para-estatais;

r) organizar, anualmente, de acôrdo com as instruções do Presidente da República a proposta orçamentária, a ser enviada por êste à Câmara dos Deputados;

s) fiscalizar, por delegação do Presidente da República e na conformidade de suas instruções, a execução orçamentária;

t) rever projetos de obras e edifícios destinados aos serviços públicos.

NOTA EXPLICATIVA

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são:

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente*, por unidades administrativas; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuïções e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um desses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituïções
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização
06 — Material de acampamento e de campanha
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música
11 — Material de transmissão e engenharia militar
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuïção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico
21 — Forragem e outros alimentos para animais
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral
27 — Sementes e mudas de plantas
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituïções
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sondagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — CR$ 2.496.800,00

Os serviços da Presidência da República foram reorganizados pelo decreto-lei n. 920, de 1 de dezembro de 1938, e se compõem de um Gabinete Militar e um Gabinete Civil.

Ao Gabinete Militar compete:

a) o preparo, a redação e a expedição dos atos militares do presidente da República;
b) a guarda e a representação do presidente da República;
c) as relações presidenciais com as autoridades militares e navais;
d) a segurança imediata dos palácios presidenciais;
e) serviço de radiotelegrafia;
f) as usinas elétricas.

Ao Gabinete Civil compete:

a) o preparo, o recebimento e a expedição de todos os atos e ordens do Presidente da República que não forem da atribuição do Gabinete Militar;
b) as relações presidenciais com as autoridades, excetuados os assuntos militares.

O Gabinete Civil superintende ainda os serviços da Diretoria do Expediente, de Comunicações Telefônicas e Transportes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONS. I — PESSOAL PERMANENTE	
— Pessoal permanente	313.200
Total da Consignação I	313.200
CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO	
— Diaristas	183.900
— Novas admissões	21.100
Total da Cons. II	205.000
CONS. III — VANTAGENS	
— Gratificação de representação	650.600
Total da Cons. III	650.600
CONS. V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
2 — Outras despesas	28.000
Total da Cons. V	28.000
Total da Verba 1	1.196.800

VERBA 2 — MATERIAL	
CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
04 — Máquinas	80.000
13 — Móveis	130.000
Total da Cons. I	210.000
CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente	35.000
19 — Combustíveis	180.000
28 — Vestuários	160.000
Total da Cons. II	375.000
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
35 — Despesa miúdas	525.000
37 — Iluminação	70.000
40 — Ligeiros reparos	
01 — Ligeiros reparos	45.000
02 — Consertos	25.000
42 — Telefone	50.000
Total da Cons. III	715.000
Total da Verba 2	1.300.000

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	1.196.800
Verba 2 — Material	1.300.000
Total	2.496.800

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — CR$ 16.181.900,00

Previsto no capítulo da Constituição que trata da elaboração orçamentária e organizado pelo decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, subordina-se diretamente ao Presidente da República e se compõe, atualmente, das seguintes Divisões e Serviços: — Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, Divisão de Organização e Coordenação, Divisão de Estudos do Pessoal, Divisão de Seleção, Divisão de Aperfeiçoamento, Divisão do Material, Divisão de Edifícios Públicos, Serviço de Documentação e Serviço de Administração.

Tem por finalidade:

a) estudar, pormenorizadamente, as repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e eficiência, as modificações a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, relação de uns com os outros e com o público;

b) auxiliar o Presidente da República no exame de projetos de legislação e na coordenação das atividades administrativas;

c) inspecionar os serviços públicos civis;

d) estudar e propor sistemas de remuneração, classificação dos cargos e funções e planos de assistência e previdência;

e) orientar e fiscalizar a execução da administração do pessoal civil da União;

f) selecionar candidatos a cargos e funções, excetuados os das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal e os do magistério e da magistratura;

g) promover o treinamento, adaptação, readaptação e aperfeiçoamento dos servidores civis da União;

h) colaborar no treinamento dos candidatos a cargos e funções;

i) estudar e fixar padrões e especificações de material, para os serviços públicos;

j) estudar e propor normas para aquisição, requisição, guarda, abastecimento, distribuição, uso e recuperação do material, bem como para a venda do considerado inaproveitável;

l) orientar a construção, remodelação ou adaptação dos edifícios públicos;

m) examinar projetos, orçamentos e contratos de construção, remodelação ou adaptação dos edifícios públicos utilizados pelos serviços civis;

n) fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras em edifícios públicos;

o) organizar projetos, afim de promover a instalação das repartições em prédios adequados às suas finalidades, tendo em vista a economia e as conveniências do serviço e do público em geral;

p) opinar sôbre os planos de aparelhamento, equipamento e instalação de serviços do Govêrno Federal;

q) colaborar, quando solicitado, no estudo e aperfeiçoamento dos serviços públicos estaduais e municipais, bem como das entidades para-estatais;

r) organizar, anualmente, de acôrdo com as instruções do Presidente da República a proposta orçamentária, a ser enviada por êste à Câmara dos Deputados;

s) fiscalizar, por delegação do Presidente da República e na conformidade de suas instruções, a execução orçamentária;

t) rever projetos de obras e edifícios destinados aos serviços públicos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente	4.632.700
Total da Cons. I	4.632.700

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

04 — Contratados	1.070.400
05 — Mensalistas	3.732.600
06 — Diaristas	339.700
07 — Tarefeiros	25.000
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços	352.300
Total da Cons. II	5.520.000

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	280.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	32.500
13 — Gratificação por trab. técnico ou científico	15.000
Total da Cons. III	327.700

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	87.500
23 — Diárias	96.000
Total da Cons. IV	183.500

CONS. V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

25 — Substituições	78.000
7 — Outras despesas	400.000
Total da Cons. V	478.000
Total da Verba 1	11.141.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	50.000
3 — Móveis e artigos, etc.	250.000
Total da Cons. I	300.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	300.000
9 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza, etc.	55.000
8 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos, etc.	100.000
Total da Cons. II	455.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

9 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, etc. ...	50.000
) — Água e artigos para limpesa e desinfecção: serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, e lixo	120.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	460.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	10.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	9.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	36.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	30.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichés	15.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis e móveis	
01 — Ligeiros reparos	270.000
02 — Consêrtos, conservação de bens móveis .	40.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	100.000
42 — Telefone, telefonemas, radiogramas e porte postal	100.000
Total da Cons. III	1.240.000
Total da Verba 2	1.995.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal ..	2.100.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	150.000
16 — Exposições	200.000
28 — Recepções	10.000
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos	35.000
44 — Custeio da Revista do Serviço Público, do boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração	500.000
Total da Verba 3	2.995.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONS. I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	50.000
Total da Verba 4	50.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal............	11.141.900
Verba 2 — Material............	1.995.000
Verba 3 — Serviços e Encargos...	2.995.000
Verba 4 — Eventuais............	50.000
	16.181.900

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

CR$ 14.501.760,00

Criado pelo decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, subordina-se diretamente ao Presidente da República e se compõe, atualmente, dos seguintes órgãos:

a) Divisão de Divulgação;
b) Divisão de Radiodifusão;
c) Divisão de Cinema e Teatro;
d) Divisão de Turismo;
e) Divisão de Imprensa;
f) Serviço de Administração.

O Departamento de Imprensa e Propaganda tem por funções coordenar, orientar e superintender a propaganda nacional interna e externa e servir como órgão auxiliar de informações dos Ministérios e entidades públicas e privadas; superintender, organizar e fiscalizar os serviços de turismo; fazer censura de teatro, cinema, esporte, radio-difusão e imprensa; estimular a produção de filmes nacionais; coordenar e incentivar as relações da imprensa com os poderes públicos, no sentido de maior aproximação da mesma com os fatos de interesse nacional; colaborar com a imprensa estrangeira afim de evitar informações nocivas ao crédito e à cultura do país; servir ao intercâmbio intelectual; organizar, patrocinar ou auxiliar manifestações cívicas e festas populares com intuito patriótico, educativo ou de propaganda turística.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente	913.200
Total da Cons. I	913.200

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

05 — Mensalistas	1.639.200
06 — Diaristas	394.800
08 — Novas admissões	86.000
Total da Cons. II	2.120.000

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	66.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	32.500
14 — Gratificação de representação	57.600
19 — Auxílio dif.: caixa	1.200
Total da Cons. III	157.300

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	75.000
23 — Diárias	60.000
Total da Cons. IV	135.000

CONS. V — OUTRAS DESPESA COM PESSOAL

25 — Substituïções	32.500
26 — Diferença de vencimentos	5.760
27 — Outras despesas	190.000
Total da Cons. V	228.260
Total da Verba 1	3.553.760

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis	
02 — Auto-caminhões, etc.	25.000
03 — Livros	58.000

04 — Máquinas	600.000
09 — Material de ensino	120.000
13 — Móveis	260.000
Total da Cons. I	1.063.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente	400.000
19 — Combustíveis	180.000
25 — Matérias primas	550.000
26 — Produtos químicos	150.000
28 — Vestuários	45.000
Total da Cons. II	1.325.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento	50.000
30 — Água	36.000
31 — Aluguel	24.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.000
33 — Assinatura de recortes	100.000
35 — Despesas miúdas	18.000
37 — Iluminação	200.000
40 — Ligeiros reparos	
01 — Ligeiros reparos	100.000
02 — Consertos, etc.	100.000
41 — Passagens	80.000
42 — Telefone	650.000
Total da Cons. III	1.360.000
Total da Verba 2	3.748.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

47 — Propaganda e difusão cultural	7.200.000
Total da Verba 3	7.200.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.553.760
Verba 2 — Material	3.748.000
Verba 3 — Serviços e encargos	7.200.000
Total	14.501.760

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — CR$ 21.040.000,00

Criado pelo decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, subordina-se diretamente ao Presidente da República. Tem por fim, mediante a progressiva articulação e cooperação das três ordens administrativas da organização política da República e da iniciativa particular, promover e fazer executar, ou orientar tècnicamente, o levantamento sistemático de tôdas as estatísticas nacionais, bem como incentivar e coordenar as atividades geográficas dentro do país, no sentido de estabelecer a coopração geral para o conhecimento metódico e sistematizado do território brasileiro.

O sistema de estatística obedece à orientação do Conselho Nacional de Estatística. O geográfico, à orientação do Conselho Nacional de Geografia.

O sistema dos serviços censitários — de caráter transitório — compõe-se de órgãos deliberativos: a Comissão Censitária Nacional e Comissões Censitárias Regionais e Municipais; e de órgãos executivos, cujo conjunto é denominado Serviço Nacional de Recenseamento, com uma Direção Central, Delegacias Regionais, Seccionais e Municipais, além de um Corpo de Recenseadores. Atualmente, acham-se em atividade apenas os órgãos centrais, porisso que estão em fase final de apuração os sete censos iniciados em setembro de 1940, já havendo sido lançado o volume inicial da série de publicações relativas aos seus resultados.

As atividades do Instituto, previstas para o decorrer de 1944, podem ser assim esquematizadas, em suas linhas gerais:

a) prosseguimento das diferentes indagações constantes do plano estabelecido pelo Conselho Nacional de Estatística, sempre com o objetivo de desenvolvê-las e aprofundá-las, sobretudo visando atender aos interêsses da mobilização econômica e militar do país;
b) manutenção do serviço de inquéritos econômicos especiais, necessários à orientação da política financeira do Govêrno;
c) aparelhamento das Agências Municipais de Estatística e administração direta dêsses órgãos, nos têrmos do decreto-lei n. 4.181, de 16 de março de 1942;
d) prosseguimento das campanhas das coordenadas geográficas e altimétricas;
e) continuação dos trabalhos de revisão e impressão da carta do Brasil ao milionésimo;
f) prosseguimento da publicação dos "Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia";
g) conclusão dos trabalhos de crítica e apuração do recenseamento geral de 1940;
h) elaboração de monografias especializadas sôbre os diferentes aspectos investigados pelos censos;
i) prosseguimento da divulgação dos resultados censitários, nos têrmos do plano estabelecido.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONS. I — DIVERSOS	
06 — Auxílios	
01 — Auxílios	
a) Auxílio a ser concedido	
a) Ao Conselho Nacional de Estatística	6.500.000
b) Ao Conselho Nacional de Geografia	4.900.00
c) Para o recenceamento...	9.640.00
Total da Verba 3	21.040.00

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR
CR$ 1.882.700,00

Criado pelo decreto n. 24.429, de 20 de junho de 1934, subordina-se diretamente ao Presidente da República.

Até que se instale o Conselho da Economia Nacional, compete ao Conselho Federal de Comércio Exterior desempenhar as funções de coordenação e fomento da produção nacional que, pela sua natureza especial, não sejam exercidas por outros órgãos do Govêrno.

Incumbe-lhe estudar a coordenação dos diferentes institutos e conselhos de produção já criados, bem como a criação de novos.

Cabe ainda ao Conselho, como órgão informativo do Presidente da República:

a) dar parecer sôbre questões internas ou externas relacionadas com os interêsses econômicos do país;

b) propôr as medidas, de ordem nacional ou internacional, que lhe pareçam suscetíveis de promover o desenvolvimento das exportações e da produção mais fàcilmente exportável;

c) fornecer informações colhidas por meio de inquéritos e investigações junto às repartições federais, estaduais e municipais, assim como junto às associações de classe ou organizações particulares, pertinentes à economia nacional;

d) pôr em contato as associações, instituições, emprêsas ou firmas comerciais e industriais brasileiras com as estrangeiras, fornecendo-lhes informações e diretrizes para o estabelecimento de correntes diretas de intercâmbio mercantil;

e) manter o Museu Comercial do Brasil e elaborar os projetos de participação da União e dos Estados em exposições e feiras estrangeiras, assim como os planos de propaganda internacional dos produtos brasileiros;

f) promover a publicação de um boletim de informações econômicas e do "Anuário Econômico do Brasil".

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. I — PESSOAL PERMANENTE

1 — Pessoal permanente	66.000
Total da Cons. I	66.000

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

4 — Contratados	148.800
5 — Mensalistas	724.200
6 — Diaristas	139.200
3 — Novas admissões	42.800
Total da Cons. II	1.055.000

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	47.400
12 — Grat. serv. extraordinário	19.500
14 — Grat. de representação	165.600
Total da Cons. III	232.500

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	24.500

CONS. V — OUTRAS DESPESAS

27 — Outras despesas	80.000
Total da Consignação V	80.000

Total da Verba 1	1.458.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros	40.000
13 — Móveis	30.000
Total da Cons. I	70.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente	40.000
19 — Combustíveis	12.000
28 — Vestuários	20.000
Total da Cons. II	72.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água	10.000
32 — Assinatura	500
33 — Assinatura de recortes	4.400
35 — Despesas miúdas	12.000
37 — Iluminação	16.800
38 — Publicações	160.000
40 — Ligeiros reparos	
01 — Ligeiros reparos	15.000
02 — Consertos	5.000
41 — Passagens	15.000
42 — Telefone	24.000
Total da consig. III	262.700
Total da Verba 2	404.700

VERBA 4 — EVENTUAIS

I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas	20.000
Total da Verba 4	20.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.458.000
Verba 2 — Material	404.700
Verba 4 — Eventuais	20.000
Total	1.882.700

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO
CR$ 470.900,00

Criado pelo decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, regulamentado pelo decreto n. 3.010, de 20 de agôsto de 1938, subordina-se diretamente ao Presidente da República.

É órgão consultivo.

São suas funções a orientação e a superintendência dos serviços de colonização e de entrada, fixação e distribuição de estrangeiros no território nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	21.600
05 — Mensalistas	102.600
06 — Diaristas	11.700
08 — Novas admissões	12.100
Total da Consignação II	148.000

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	21.600
12 — Grat. serv. extraordinário	13.000
14 — Grat. de representação	70.000
Total da Consignação III	104.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	49.000

CONSIG. V — OUTRAS DESPESAS

27 — Outras Despesas	12.000
Total da Verba 1	313.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros	10.000
13 — Móveis	10.000
Total da Consignação I	20.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente	20.000
28 — Vestuários	4.000
Total da Consignação II	24.000

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinaturas	300
33 — Assinatura de recortes	3.000
35 — Despesas miúdas	3.000
38 — Publicações	3.000
40 — Ligeiros reparos	
02 — Consertos	3.000
41 — Passagens	20.000
Total da Consignação III	32.300
Total da Verba 2	76.300

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

12 — Diligências	25.000
45 — Custeio da Revista	56.000
Total da Verba 3	81.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	313.600
Verva 2 — Material	76.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	81.000
Total	470.900

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — CR$ 1.504.000,00

Criado pelo decreto-lei n. 1.285, de 18 de maio de 1939, subordina-se diretamente ao Prsidente da Repblica e se compõe, atualmente, de:

a) Divisão Técnica;
b) Consultoria Jurídica;
c) Secção de Contabilidade;
d) Secção de Comunicações e Documentação.

O campo de ação do Conselho de Águas e Energia Elétrica compreende:

a) o exame das questões relativas ao racional aproveitamento hidráulico do país;
b) o estudo dos assuntos pertinentes à indústria da energia elétrica e sua exploração;
c) a resolução, em grau de recurso, das questões suscitadas entre a administração, os contratantes ou concessionários de serviços públicos e os consumidores.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA I — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal Permanente........	259.200
Total da Consignação I........	259.200

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	318.000
05 — Mensalistas	335.400
06 — Diaristas	29.700
08 — Novas admissões	22.900
Total da Consignação II........	706.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções Gratificadas......	22.800
12 — Grat. Serv. Extraordinário	6.500
14 — Grat. de Representação....	143.200
Total da Consignação III......	172.500

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de Custo..........	12.500
23 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV........	30.500

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL

25 — Substituições	2.400
27 — Outras Despesas	33.000
Total da Consignação V........	35.400
Total da Verba 1............	1.203.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros	15.000
13 — Móveis	45.000
Total da Consignação I........	60.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de Expediente	25.000
19 — Combustíveis	18.300
28 — Vestuários	8.000
Total da Consignação II	51.300

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água	5.800
31 — Aluguel	100.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
33 — Assinatura de recortes	1.800
35 — Despesas miúdas	4.000
37 — Iluminação	6.000
38 — Publicações	15.000
40 — Ligeiros reparos	
01 — Ligeiros reparos	2.000
02 — Consertos	8.000
41 — Passagens	20.000
42 — Telefone	5.000
Total da Consignação III	169.100
Total da Verba 2	280.400

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Despesas Imprevistas	20.000
Total da Verba 4	20.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.203.600
Verba 2 — Material	280.000
Verba 4 — Eventuais	20.000
Total	1.504.000

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

CR$ 50.021.000,00

Criado pelo decreto-lei n. 395, de 29 de abril de 1938, subordina-se diretamente ao Presidente da República.

Tem como principais atribuições:

a) autorizar, regular e controlar o abastecimento nacional do petróleo;

b) processar os pedidos de autorização de pesquisas e lavra de petróleo, gases naturais, rochas betuminosas e piro-betuminosas;

c) fiscalizar as operações das destilarias nacionais; manter um serviço estatístico;

d) pesquisar, lavrar e refinar petróleo; preparar a distribuição da quota arrecadada do Imposto Único sôbre combustíveis e lubrificantes líquidos minerais e fiscalizar o seu emprêgo.

Em 1944, pretende manter e ampliar a exploração de jazidas petrolíferas e beneficiamento de seu produto no território nacional e, bem assim, conservar os serviços de estatística e fiscalização do abastecimento nacional do petróleo.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONS. I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal Permanente	
01 — Comissão Executiva..	186.000
Total da Consignação I........	186.000
CONS. III — VANTAGENS	
14 — Gratificação de representação	
a) Aos membros do Conselho	72.000
Total da Consignação III......	72.000
CONS. V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
27 — Outras Despesas	3.000
Total da Consignação V........	3.000
Total da Verba 1............	261.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
I — DIVERSOS	
50 — Serviço de sondagem	
a) Para despesas..........	49.760.000
Total da Verba 3..............	49.760.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal..............	261.000
Verba 3 — Serviços e Encargos..	49.760.000
Total	50.021.000

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
CR$ 495.640,00

O Conselho de Segurança Nacional foi instituido pelo decreto n. 17.999, de 29 de novembro de 1927, e organizado pelo decreto n. 23.873, de 15 de fevereiro de 1934, sob a denominação de Conselho da Defesa Nacional.

O decreto n. 7, de 3 de agôsto de 1934, modifica a denominação do Conselho da Defesa Nacional e de seus órgãos componentes. E o decreto n. 991, de 27 de julho de 1936, organiza a Comissão de Estudos de Segurança Nacional.

O decreto-lei n. 5.163, de 31 de dezembro de 1942, dispõe sôbre a organização do Conselho de Segurança Nacional, presidido pelo Presidente da República e constituido pelos Ministros de Estado e pelos Chefes dos Estados Maiores do Exército, Armada e Aeronáutica, tendo por objetivo precípuo o estudo de tôdas as questões relativas à segurança nacional.

São órgãos componentes do Conselho: a Comissão de Estudos; as Secções de Segurança dos ministérios civis e a Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	
02 — Comis. Especial de Faixa de Fronteiras..	123.000
06 — Diaristas	
02 — C.E. Faixa Fronteiras	37.200
Total da Consignação II......	160.200
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
14 — Grat. de Representação	
02 — C.E. Faixa Fronteiras	84.000
Total da Consignação III......	84.000
CONS. V — OUTRAS DESPESAS COM PESOAL	
27 — Outras despesas	6.000
Total da Consignação V........	6.000
Total da Verba 1.............	250.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	
01 — Secretaría Geral....	12.000
02 — C.E. Faixa Fronteiras	3.000
13 — Móveis	
01 — Secretaría Geral....	15.000
02 — C.E. Faixa Fronteiras	1.500
Total da Consignação I........	31.500
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de Expediente	
01 — Secretaria Geral.....	15.000
02 — C.E. Faixa Fronteiras	8.000
28 — Vestuários	
02 — C.E. Faixa Fronteiras	3.500
Total da Consignação II.......	26.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água	
01 — Secretaría Geral....	3.500
02 — C.E. Faixa Fronteiras	5.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	
01 — Secretaría Geral....	300
02 — C.E. Faixa Fronteiras	140
33 — Assinatura de recortes	
01 — Secretaría Geral....	1.200
35 — Despesas miudas	
01 — Secretaría Geral....	7.000
02 — C.E. Faixa Fronteiras	3.000
38 — Publicações	
02 — C.E. Faixa Fronteiras	10.000
40 — Ligeiros reparos	
02 — Consertos	
01 — Secretaría Geral	2.500
02 — C. E. Faixa Fronteiras ...	3.000
42 — Telefone	
02 — C.E. Faixa Fronteiras	1.800
Total da Consignação III.....	37.440
Total da Verba 2............	95.440

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

12 — Diligências	
02 — C.E. Faixa Fronteiras	
a) Para Despesas Reservadas	150.000
Total da Verba 3............	150.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	250.200
Verba 2 — Material............	95.440
Verba 3 — Serviços e Encargos..	150.000
Total	495.640

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA
CR$ 11.453.800,00

Criada pelo decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, é um órgão destinado a atender à situação de guerra, subordinado diretamente ao Presidente da República e se compõe, atualmente, das seguintes dependências: Gabinete do Coordenador, Assistentes Especiais, Setores, Contrôles, Serviços e Comissões.

São atribuições da Coordenação da Mobilização Econômica:

a) orientar a mineração, a agricultura, a pecuária e a indústria em geral, no sentido de habilitá-las a produzir, com a máxima eficiência, os materiais e produtos mais necessários e urgentes;

b) controlar, através da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, a importação e a exportação de matérias primas, produtos semi-manufaturados e manufaturados, atendendo às conveniências e necessidades das fôrças armadas, do serviço público e do povo em geral;

c) coordenar os transportes no território nacional e para o exterior;

d) planejar, dirigir e fiscalizar o racionamento de combustíveis e energia;

e) intervir no mercado de trabalho, determinando a utilização da mão de obra, no tempo e lugar próprios;

f) investigar o custo, os preços e os lucros das mercadorias, materiais e serviços;

g) fixar os prêços máximos, mínimos e básicos, ou os limites de prêço pelos quais as mercadorias ou materiais devam ser vendidos ou os serviços devam ser cobrados;

h) proibir a compra, venda ou fornecimento em base diferente da dos prêços fixados;

i) determinar as condições de venda de mercadorias;

j) exigir dos produtores, fabricantes e demais negociantes e fornecedores de mercadorias as licenças que se fizerem necessárias;

k) fixar ou limitar a quantidade de qualquer mercadoria a ser vendida, fornecida ou distribuida ao consumo público, bem como dos serviços a serem prestados;

l) levantar e coordenar dados estatísticos relativos a prêços, custos e estoques de mercadorias;

m) estudar e propor qualquer medida tendente a assegurar a defesa da economia da Nação.

E ainda, de acôrdo com a prévia autorização do Presidente da República:

a) baixar normas para o exercício das atividades da administração pública ou das entidades privadas, assumindo a direção destas, quando necessário;

b) promover a aquisição, empréstimo ou locação de materiais e equipamento necessários à instalação de novas indústrias ou à manutenção e expansão das atuais;

c) requisitar mercadorias ou serviços, promovendo a distribuição daquelas pelos centros de consumo ou retendo-as para formação de estoque;

d) promover a mais estreita colaboração entre os órgãos da administração pública, inclusive paraestatais e autárquicos, federais, estaduais e municipais, bem como dêsses com as organizações privadas;

e) executar todos os atos necessários e próprios à salvaguarda do interêsse popular e ao maior rendimento das utilidades e recursos econômicos.

Quadro de discriminação da despesa

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

12 — Grat. serv. extraordinário	85.700
14 — Grat. de representação	150.000
17 — Grat. repres. de gabinete	300.000
Total da Consignação III	535.700

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

27 — Outras despesas	
04 — Outras despesas	5.500.000
Total da Consignação V	5.500.000
Total da Verba 1	6.035.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas	45.000
04 — Máquinas, motores aparelhos	100.000
15 — Móveis e art. de ornament.	320.000
Total da Consignação I	465.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, des.	200.000
19 — Combustíveis, mat. de lubrificação	57.200
28 — Vestuários, uniformes, equip.	66.220
Total da Consignação II	323.420

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e art. para limpeza	24[illegible]30
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis	1.53[illegible]50
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	[illegible]00
33 — Assinaturas de recortes	4[illegible]00
37 — Iluminação, fôrça motriz	10[illegible]00
38 — Publicações, serviços de impressão	12[illegible]00
40 — Ligeiros reparos, adaptação	
01 — Ligeiros reparos	1[illegible]00
02 — Reparação bens móveis	4[illegible]00
41 — Passagens, transp. de pes.	30[illegible]00
42 — Telefone, telefonemas	13[illegible]00
Total da Consignação III	2.52[illegible]
Total da Verba 2	3.3[illegible]

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. 1 — DIVERSOS

15 — Instalação e manutenção de setores	2.0[illegible]
Total da Verba 3	2.0[illegible]

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONS. 1 — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas	1[illegible]
Total da Verba 4	1[illegible]

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	6.[illegible]
Verba 2 — Material	3.[illegible]
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.[illegible]
Verba 4 — Eventuais	[illegible]
Total	11.[illegible]

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES
CR$ 407.100,00

Criada pelo decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, é um órgão destinado a atender à situação de guerra e subordina-se diretamente ao Presidente da República. Mantém sob contrôle as Comissões e Sub-Comissões de Avaliação de Requisições, que lhes estão técnicamente subordinadas. Essas Comissões e Sub-Comissões serão instaladas em todo o território nacional.

Acham-se funcionando presentemente as Comissões de Avaliação de Requisições dos Ministérios da Guerra, Marinha, Aeronáutica e Viação e 3.ª Sub-Comissão de Avaliação de Requisições da Comissão Central de Requisições.

Oportunamente, serão instaladas as Sub-Comissões municipais, de acôrdo com as necessidades da Comissão.

Seu campo de ação, entretanto, não se limitará só ao território nacional, uma vez seja enviado corpo expedicionário ao estrangeiro, pois cumpre à Comissão decidir, em segunda instância, sôbre a apreciação do pagamento das indenizações devidas pelas requisições efetuadas pelos agentes competentes do poder político.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	87.600
Total da Consignação II	87.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	84.000
Total da Consignação III	84.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
2 — Ajuda de custo	25.000
3 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	49.000

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
27 — Outras despesas	
03 — Salário-família	8.000
Total da Consignação V	8.000
Total da Verba 1	228.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	5.000
13 — Móveis	30.000
Total da Consignação I	35.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente	50.000
19 — Combustíveis	15.000
28 — Vestuários	5.000
Total da Consignação II	70.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos......	500
33 — Assinatura de recortes.....	2.000
35 — Despesas miúdas..........	6.000
40 — Ligeiros reparos...........	5.000
41 — Passagens	30.000
42 — Telefone	10.000
Total da Consignação III......	53.500
Total da Verba 2............	158.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

28 — Recepções, etc.	20.000
Total da Verba 3...........	20.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	228.600
Verba 2 — Material............	158.500
Verba 3 — Serviços e Encargos..	20.000
Total	407.100

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS — CR$ 200.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS 01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	01 — Estudos e projetos..	200.000
	Total geral...............	200.000

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

CR$ 15.000.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. III — DISPONIBILIDADES 5 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equi-	pamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República...	15.000.000
	Total geral...............	15.000.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

QUADROS INFORMATIVOS COMPLÈMENTARES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	313.200,00
Conta corrente	—
Dotação fixada	313.200,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	3.390.600,00
Conta corrente	1.242.100,00
Dotação fixada	4.632.700,00

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	913.200,00
Conta corrente	—
Dotação fixada	913.200,00

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	66.000,00
Conta corrente	—
Dotação fixada	66.000,00

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Pessoal Permanente

Cargos Ocupados	——
Conta corrente	——
Dotação fixada	——

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	259.200,00
Conta corrente	——
Dotação fixada	259.200,00

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	186.000,00
Conta corrente	——
Dotação fixada	186.000,00

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	——
Conta corrente	——
Dotação fixada	——

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Verba 1 — Consignação II — Pessoal Extranumerário

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA	04 CONTRATADOS Cr$	05 MENSALISTAS Cr$	06 DIARISTAS Cr$	07 TAREFEIROS Cr$	08 NOVAS ADMISSÕES Cr$	TOTAIS Cr$
Presidência da República	—	—	183.900	—	21.100	205.000
Departamento Administrativo do Serviço Público	1.070.400	3.732.600	339.700	25.000	352.300	5.520.000
Departamento de Imprensa e Propaganda	—	1.639.200	394.800	—	86.000	2.120.000
Comissão Central de Requisições	—	87.600	—	—	—	87.600
Conselho de Segurança Nacional						
Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	—	123.000	37.200	—	—	160 200
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	318.000	335.400	29.700	—	22.900	706.000
Conselho de Imigração e Colonização	21.600	102.600	11.700	—	12.100	148.000
Conselho Federal do Comércio Exterior	148.800	724.200	139.200	—	42.800	1.055.000
TOTAIS	1.558.800	6.744.600	1.136.200	25.000	537.200	10.001.800

	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Decreto-lei n.		
5 083 (12-12-1942)		
Secretário do Presidente (1)	6.600	6.600
Auxiliar do Presidente (2)	5.400	10.800
Chefe de Secção (23)	6.600	151.800
Diretor da Revista (1)	6.600	6.600
Chefe da Secretaria dos Cursos de Aperfeicoamento (1)	6.600	6.600
Secretário de Diretor de Divisão (6)	5.400	32.400
Chefe de Secção (7)	5.400	37.800
Chefe de Biblioteca (1)	5.400	5.400
Secretário de Diretor de Serviço (3)	4.200	12.600
Secretário do Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento (1)	4.200	4.200
Secretário do Conselho Deliberativo (1)	5.400	5.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		280.200

	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Decretos-leis números:		
1915 (27-12-1939)		
2425 (18- 7-1940)		
3679 (2-10-1941)		
Secretário do Diretor Geral (1)	6.600	6.600
Secretário de Diretor de Divisão (4)	5.400	21.600
Chefe de Secção (7)	5.400	37.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		66.000

	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Decreto-lei n.		
2 355 (1-7-1940)		
Secretário de Câmara (3)	4.200	12.600
Secretário da Junta de Coordenação (1)	4.200	4.200
Secretário do Conselho Pleno (1)	4.200	4.200
Secretário do Diretor da Secretária (1)	6.600	6.600
Chefe de Secção (3)	6.600	19.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		47.400

	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Decreto-lei n.		
1 273 (17-5-1939)		
Chefe de Secretaria (1)	10.800	10.800
Chefe de Secção (2)	5.400	10.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		21.600

	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Decretos-leis números:		
1 699 (24-10-1939)		
3 111 (12- 3-1941)		
Secretário da Presidência (1)	6.600	6.600
Chefe de Secção (3)	5.400	16.20
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		22.800

	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Decreto-lei n. 5 717 (31-7-1943)		
Diretor da Divisão Técnica (1)	10.800	10.800
Diretor da Divisão de Processos (1)	10.800	10.800
Diretor do Serviço de Administração (1)	7.800	7.800
Secretário do Presidente (1)	5.400	5.400
Chefe da Secção de Controle das Requisições (1)	5.400	5.400
Chefe da Secção de Orientação das Comissões e Subcomissões de Avaliação de Requisições (1)	5.400	5.400
Chefe da Secção de Estudos das Coisas Requisitáveis (1)	5.400	5.400
Chefe da Secção de Jurusprudência e Publicação (1)	5.400	5.400
Chefe da Secção de Redação e do Expediente (1)	5.400	5.400
Chefe da Secção de Preparo de Processos e Diligências (1)	5.400	5.400
Chefe da Secção de Comunicações (1)	4.200	4.200
Chefe da Secção de Mecanografía (1)	4.200	4.200
Chefe da Secção de Pessoal e Material (1)	4.200	4.200
Chefe de Arquivo (1)	4.200	4.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IIII		84.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 13 do Orçamento Geral da União

Plano de Obras e Equipamento

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 13 do Orçamento Geral da União

Plano de Obras e Equipamento

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 13

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 80 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.º — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000,00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA.............		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA..........................		6.430.233.000,00

Art. 3.º — A Despesa, na forma dos Anexos de ns. 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República..............	2.496.800,00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público..........................	16.181.900,00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760,00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.............................	21.040.000,00

Anexo n. 6 —	Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700.
Anexo n. 7 —	Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,
Anexo n. 8 —	Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica........................	1.504.000,
Anexo n. 9 —	Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,
Anexo n. 10 —	Conselho de Segurança Nacional........	495.640,
Anexo n. 11 —	Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,
Anexo n. 12 —	Comissão Central de Requisições........	407.100,
Anexo n. 13 —	Ministério da Aeronáutica..............	535.854.690,
Anexo n. 14 —	Ministério da Agricultura...............	236.146.310,
Anexo n. 15 —	Ministério da Educação e Saúde........	428.500.654,
Anexo n. 16 —	Ministério da Fazenda.................	1.672.076.234,
Anexo n. 17 —	Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,
Anexo n. 18 —	Ministério da Justiça e Negócios Interiores............................	347.725.239,
Anexo n. 19 —	Ministério da Marinha.................	535.270.568,
Anexo n. 20 —	Ministério das Relações Exteriores.......	78.037.355,
Anexo n. 21 —	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio............................	309.458.000,
Anexo n. 22 —	Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,
	TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,

Art. 4.º — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autoriza a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipaç da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,0

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.º da Independên e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS

Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	

II — RENDAS PATRIMONIAIS

Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	

III — RENDAS INDUSTRIAIS

Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	

IV — DIVERSAS RENDAS

Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	158.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa	75.000.000,00	
Eventuais	60.000.000,00	
Taxa de água	45.000.000,00	
Indenizações	25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar	14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias	29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL

Permanente	1.530.512.567,00	
Extranumerário	671.601.800,00	
Vantagens	175.025.813,00	
Indenizações	50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal	141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade	1.003.986,00	
Inativos	298.043.700,00	
Pensionistas	74.003.060,00	
Etapas e auxílios	200.790.499,00	3.143.121.572,00

II — MATERIAL

Permanente	243.005.072,00	
De consumo	806.032.921,00	
Diversas despesas	173.768.961,00	
Outras despesas com material	5.820.000,00	1.228.626.954,00

III — SERVIÇOS E ENCARGOS

Auxílios, contribuições e subvenções	297.505.071,00	
Serviços contratuais	144.397.684,00	
Previdência social	131.033.000,00	
Abono familiar	50.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Remessas para o exterior	38.000.000,00	
Territórios	40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais	7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene	35.259.250,00	
Serviços de sondagem	49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior	21.540.000,00	
Acordos	11.600.000,00	
Serviço de transporte postal	26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais	16.100.000,00	
Outros serviços e encargos	119.634.594,00	1.068.842.099,00

IV — EVENTUAIS		3.280.000,00

V — DÍVIDA PÚBLICA

Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
— Direitos de importação para consumo	700.000			
— Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
— Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
— Expediente das capatazias	210			
— Armazenagem	50			
— Imposto de Docas	80			
— Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
— Fumo	415.000			
— Bebidas	310.000			
— Álcool	16.000			
— Fósforos	102.000			
— Sal	18.200			
— Calçados	70.000			
— Perfumarias e artigos de toucador	65.000			
— Especialidades farmacêuticas	42.000			
— Conservas	38.000			
— Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
— Velas	3.200			
— Tecidos	190.000			
— Artefatos de tecidos e peles	65.000			
— Papel e seus artefatos	7.000			
— Cartas de jogar	2.100			
— Chapéus e bengalas	10.500			
— Louças e vidros	8.300			
— Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
Café torrado ou moído e chá	18.300			
Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
Móveis	24.000			
Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
Queijos e requeijões	7.700			
Eletricidade	16.300			
Tintas e vernizes	17.800			
Leques	150			
Artefatos de borracha	5.600			
Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
Brinquedos	2.300			
Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
Joias e obras de ourives	9.500			
Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc	6.500			
Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção a família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Imposto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *f*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3			
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100			
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30			
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450			
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900			
76 — Renda da Casa da Moeda	850			
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				
78 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15			
79 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8			
80 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023		
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
81 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170			
82 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
83 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000			
84 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500			
85 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400			
86 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500			
87 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000			
88 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000			
89 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000			
90 — Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500			
91 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25			
92 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	400			
93 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700			
94 — Renda da Rede de Viação Cearense	12.000			
95 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356.141	
IV — Diversas Rendas				
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA				
6 — Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500			
7 — Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
8 — Montepio da Aeronáutica		800		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
— Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50			
— Renda da Escola Nacional de Música	110			
— Renda da Escola Nacional de Química	25			
— Renda da Faculdade de Direito de Recife	230			
— Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250			
— Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230			
— Renda da Faculdade Nacional de Direito	350			
— Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120			
— Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520			
— Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95			
— Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—			
— Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10			
— Renda do Instituto de Psicologia	3			
— Renda do Museu Histórico Nacional	6			
— Renda do Museu Imperial	—			
— Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220			
— Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200			
— Taxa de Educação e Saúde	30.000			
— Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400			
Contribuição para fiscalização bancária	7.300			
Contribuição para fiscalização geral de loterias	100			
Montepio dos Empregados Públicos Civís	3.000			
Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80			
Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23.000			
Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910		
MINISTÉRIO DA GUERRA				
175 Montepio da Guerra	8.800			
176 Taxa militar	1.000	9.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES				
77 Custas judiciais	1.000			
78 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12			
79 Prêmios de depósitos públicos	45			
80 Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200			
81 Sêlo penitenciário	6.200			
82 Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457		
MINISTÉRIO DA MARINHA				
83 — Montepio da Marinha		2.300		
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES				
84 — Emolumentos consulares		23.000		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.94[illegible]
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	7.1[illegible]
TOTAL GERAL DA RECEITA				6 0.[illegible]

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

02 — [illegible]POSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REAL-[illegible]NTE DEVIDOS

[illegible]ecreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.°
[illegible]ecreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.°
[illegible]ecreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
[illegible]ecreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.°, 3.° e 4.°
[illegible]ecreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.°
[illegible]ecreto-lei 5.329 — 18-3-1943

03 — [illegible]XA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS [illegible]PACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

[illegible]ecreto-lei 300 — 24-2-1938

04 — [illegible]PEDIENTE DAS CAPATAZIAS

[illegible]i 3.070 A — 31-12-1915
[illegible]creto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.°
[illegible]creto 24.511 — 29-6-1934

05 — [illegible]AZENAGEM

[illegible]creto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.° e 2.°
[illegible]creto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.°, 5.° e 21
[illegible]creto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.° e 7.°
[illegible]creto-lei 3.982 — 30-12-1941
[illegible]creto-lei 5.369 — 1-4-1943

06 — [illegible]OSTO DE DOCAS

[illegible]a Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas e Rendas — art. 574

07 — [illegible]STO DE FARÓIS

[illegible]reto-lei 5.406 — 14-4-1943

08 — F[illegible]

[illegible]eto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 1, 4.° § 1.°
[illegible]eto-lei 5.283 — 26-2-1943
[illegible]eto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 2, 4.° § 2.°
Decreto lei 826 — 28-10-1938, art. 1.°
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.°
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 3, 4.° § 3.°
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 4, 4.° § 4.°
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 5, 4.° § 5.°
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 6, 4.° § 6.°
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 7, 4.° § 7.°

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 8, 4.° § 8.°

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 9, 4.° § 9.°

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 10, 4.° § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º §

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º §

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º §
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º §

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º §

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARIA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º §

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º §

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º §

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDAI RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS TÁRIOS, ETC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º

44 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

45 — MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

46 — FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

47 — CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

48 — LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

19 — EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

0 — SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

1 — DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

2 — AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

— IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

— IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

— IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

— IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

86 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

87 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

88 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIÁZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

89 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937

90 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

1 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

— RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

— RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

— RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

— RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23- 9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6- 2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21- 7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO D[E] EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICO[S]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12- 1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

30 — IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

31 — TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

32 — TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS ..

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGR[E]

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176, 178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATI[VO]

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUD[OS] (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

164 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

165 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

166 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

167 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

168 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

169 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

170 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

171 — MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

172 — PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

173 — QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

174 — TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

175 — MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art.28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) *Indústrias e Profissões*

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERÊNÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7-1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS [ALFÂNDEGAS]

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º. e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACION[AIS]

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

200 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

201 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º. n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.º e 8.º.

202 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.859 — 12-12-1940,art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938,art.216.
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-5-1942.
Dcreto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943.

INDICE REMISSIVO

A

B

C

D

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
– Pessoal	110.081.460	152.473.230	262.554.690
– Material		231.000.000	231.000.000
– Serviços e Encargos		41.800.000	41.800.000
– Eventuais		500.000	500.000
TOTAL	110.081.460	425.773.230	535.854.690

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	109.747.260		109.747.260
I — Pessoal Extranumerário		57.500.000	57.500.000
I — Vantagens	334.200	56.740.072	57.074.272
V — Indenizações		3.613.000	3.613.000
V — Outras Despesas com Pessoal		6.150.158	6.150.158
I — Inativos		2.570.000	2.570.000
I — Pensionistas		500.000	500.000
X — Etapas e Auxílios		25.400.000	25.400.000
TOTAL DA VERBA 1	110.081.460	152.473.230	262.554.690
VERBA 2 — Material			
— Material Permanente		70.286.420	70.286.420
— Material de Consumo		141.812.000	141.812.000
— Diversas Despesas		18.901.580	18.901.580
TOTAL DA VERBA 2		231.000.000	231.000.000
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
— Diversos		41.800.000	41.800.000
TOTAL DA VERBA 3		41.800.000	41.800.000
VERBA 4 — Eventuais			
— Diversos		500.000	500.000
TOTAL DA VERBA 4		500.000	500.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	109.747.260	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	109.747.260	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — CONTRATADOS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		2.338.200
05 — MENSALISTAS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		19.229.800
06 — DIARISTAS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		31.159.900
07 — TAREFEIROS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		1.840.000
08 — NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		2.932.100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		57.500.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	329.400	
10 — GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM ZONAS OU LOCAIS INSALUBRES		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		20.000
11 — GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO COM RISCO DA VIDA OU DA SAÚDE		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		30.000
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		325.000
13 — GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO OU CIENTÍFICO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		20.000
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		250.000

Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
19 — AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA		
04 — Serviço de Fazenda de Aeronautica	4.800	
21 — GRATIFICAÇÕES MILITARES		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		56.095.072
	334.200	56.740.072
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	57.074.272	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
2 — AJUDA DE CUSTO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		1.975.000
3 — DIÁRIAS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		1.638.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		3.613.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
5 — SUBSTITUIÇÕES		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		1.534.000
5 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		26.158
7 — OUTRAS DESPESAS		
02 — Abono familiar		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		40.000
03 — Salário família		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		4.550.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		6.150.158
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
— APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		2.570.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		2.570.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33 — ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		500.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII		500.000
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 — ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		25.000.000
37 — AUXÍLIO PARA FUNERAL		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		100.000
38 — AUXÍLIO PARA FARDAMENTO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		300.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX		25.400.000
	110.081.460	152.473.23[illegible]
TOTAL DA VERBA 1	262.554.690	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	73.0[illegible]
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ONIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS	
01 — Automóveis de passageiros	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	300.000

Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIÁVEL Cr$
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	27.700.000	28.000.000
03 — LIVROS, FICHAS BILIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BILBIOTECA OU COLEÇÕES		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		420.120
04 — MÁQUINAS, MOTORES APARELHOS E SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRAFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		23.028.300
05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		9.065.000
06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutoca		2.200.000
09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		1.000.000
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA; INDUSTRIA; DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		6.500.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		70.286.420

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

6 — ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E PREPARAÇÃO DE SOROS, VACINAS, PRODUTOS OPOTERÁPICOS E VETERINÁRIOS, INCLUSIVE MATERIAL PARA SUA COMPLETA FABRICAÇÃO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		8.200
7 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		2.888.000

[Verba 2 — Consignação II — Material Permanente — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
19 — COMBUSTIVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	93.000.0
20 — ARREIAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	50.0
21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	85.0
22 — GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	3.304.5
23 — MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO E CAMPANHA	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	200.
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	22.000.
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS, INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	2.753.
27 — SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	22
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	17.500 0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	141.81 0

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE [illegible] CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	3.00 00

Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
30 ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		1.994.320
31 ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS FOROS; SEGUROS; DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		2.426.000
32 ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		40.000
33 ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		30.000
35 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		550.000
37 LUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		2.950.000
38 UBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO, CLICHÊS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		1.235.260
39 ERVIÇOS FUNERÁRIOS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		300.000
40 GEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSÊRTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		
— Ligeiros reparos, em edifícios, adaptações, consêrtos e conservação de imóveis		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	550.000	
— Consêrtos e conservação de bens móveis		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	2.146.000	2.696.000
41 SSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		3.000.000
42 LEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL		
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica		680.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		18.901.580
TOTAL DA VERBA 2		231.000.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIAVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — ACIDENTES DO TRABALHO	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	100.00
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	25.710.00
09 — COMISSÕES E DESPESAS NO EXTERIOR	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	9.600.00
19 — INSTALAÇÕES DE NOVAS UNIDADES, REPARTIÇÕES E ESTABELECIMENTOS MILITARES	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	5.000.00
22 — MANOBRAS MILITARES	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	240.0
26 — Prêmios, diplômas, condecorações e medalhas	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	200.0
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	350.0
35 — SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	300.(
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	300.
TOTAL DA VERBA 3	41.800.

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
— DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica	500.000
TOTAL DA VERBA 4	500.000

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

SERVIÇO DE FAZENDA DA AERONÁUTICA — CR$ 90.000.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS	
01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	
01 — Estudos e projetos..	3.000.000
02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	25.000.000
Total da subconsignação 01	28.000.000
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento	
01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	28.000.000
02 — Instalações, aparelhamento e equipamento	3.000.000
Total da subconsignação 02	31.000.000
03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações	5.000.000
Total da consignação I....	64.000.000
CONS. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
04 — Desapropriação e aquisição de imóveis	6.000.000
Total da consignação II....	6.000.000
CONS. III — DISPONIBILIDADES	
05 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República.	20.000.000
Total geral...............	90.000.000

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Pessoal Permanente

	Cr$
Pessoal Civil (Cargos ocupados)	6.371.400,00
Pessoal Militar	101.631.660,00
Conta Corrente	1.744.200,00
Dotação fixada	109.747.260,00

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

REPARTIÇÕES OU UNIDADES ADMINISTRATIVAS	04-Contratados Cr$	05-Mensalistas Cr$	06-Diaristas Cr$	07-Tarefeiros Cr$	TOTAL Cr$
01 — Gabinete do Ministro					
02 — Serviços Auxiliares	24.000	587.400	312.000	50.000	973.400
02 — Estado Maior da Aeronáutica	50.400	439.200	39.900	—	529.500
04 — Serviço da Fazenda da Aeronáutica	—	688.800	103.200	60.000	852.000
11 — 1.ª Zona Aérea					
01 — Quartel General	—	106.800	22.800	—	129.600
02 — Base Aérea de Belém	—	10.800	398.400	—	409.200
12 — 2.ª Zona Aérea					
01 — Quartel General	—	438.600	438.400	—	877.000
02 — Base Aérea de Fortaleza	—	10.800	500.000	—	510.800
03 — Base Aérea de Recife	—	10.800	800.000	—	810.800
04 — Base Aérea de Natal	—	10.800	1.200.000	—	1.210.800
05 — Base Aérea de Salvador	—	10.800	400.000	—	410.800
13 — 3.ª Zona Aérea					
01 — Quartel General	—	294.000	77.700	—	371.700
02 — Base Aérea de Santa Cruz	—	104.400	640.000	—	744.400
03 — Base Aérea de Belo Horizonte	—	39.000	410.400	—	449.400
04 — Base Aérea do Galeão	—	283.200	500.000	—	783.200
14 — 4.ª Zona Aérea					
01 — Quartel General	—	281.400	50.000	—	331.400
02 — Base Aérea de São Paulo	—	32.400	600.000	—	632.400
03 — Base Aérea de Santos	—	34.800	450.000	—	484.800
04 — Base Aérea de Campo Grande	—	—	400.000	—	400.000
15 — 5.ª Zona Aérea					
01 — Quartel General	—	230.400	37.200	—	267.600
02 — Base Aérea de Curitiba	—	10.800	573.600	—	584.400
03 — Base Aérea de Florianópolis	—	10.800	450.000	—	460.800
04 — Base Aérea de Porto Alegre	—	66.600	615.000	—	681.600
21 — Diretoria de Aeronáutica Civil	120.000	1.420.200	2.350.000	40.000	3.930.200
24 — Diretoria do Material de Aeronáutica					
01 — Diretoria de Material de Aeronáutica	81.600	615.200	500.000	—	1.196.800
02 — Sub-Diretoria Técnica de Aeronáutica					
01 — Sub-Diretoria Técnica de Aeronáutica	200.000	670.800	106.200	180.000	1.157.000
02 — Serviço Técnico da Aeronáutica	334.800	646.200	362.100	150.000	1.493.100
03 — Fábrica do Galeão	482.400	2.301.000	6.026.000	275.000	9.084.400
13 — Parque de Aeronáutica dos Afonsos	316.800	1.293.000	4.866.000	475.000	6.950.800
14 — Parque de Aeronáutica de São Paulo	90.000	1.036.200	3.200.000	150.000	4.476.200
03 — Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro	—	629.400	500.000	—	1.129.400
25 — Diretoria de Obras	—	680.400	28.800	—	709.200
26 — Diretoria do Pessoal da Aeronáutica					
01 — Diretoria do Pessoal da Aeronáutica	—	274.200	90.000	40.000	404.200
27 — Diretoria de Rotas Aéreas					
01 — Diretoria de Rotas Aéreas	469.000	2.879.600	1.200.000	—	4.548.600
31 — Escola de Aeronáutica	27.600	910.800	1.700.000	—	2.638.400
32 — Escola de Especialistas de Aeronáutica	—	1.000.200	396.600	420.000	1.816.800
51 — Serviço de Saúde da Aeronáutica					
01 — Serviço de Saúde da Aeronáutica	49.200	72.600	78.000	—	199.800
02 — Departamento de Seleção, Controle e Pesquizas	—	123.600	35.400	—	159.000
03 — Departamento de Assistência do Pessoal	—	21.000	28.800	—	49.800
01 — Hospital Central da Aeronáutica	43.200	454.800	500.000	—	998.000
02 — Secção de Pronto Socorro dos Afonsos	—	154.200	36.000	—	190.200
03 — Secção de Pronto Socorro do Galeão	49.200	219.000	73.200	—	341.400
04 — Hospital de 1.ª Classe de Belém	—	124.800	64.200	—	189.000
TOTAL GERAL	2.338.200	19.229.800	31.159.900	1.840.000	54.567.900

Subconsignações 04, 05, 06, 07	54.567.900
Subconsignação 08	2.932.100
	57.500.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
00 — Pessoal civil		
Decretos-leis números		
3 363 (21- 6-941) 4 331 (23- 5-942) 5 011 (30-11-42) 5 012 (30-11-942) 5 517 (24- 5-43)		
1 — GABINETE DO MINISTRO		
Chefe de Portaria	3.000	
1 — DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL		
Secretário	5.400	
Chefe de Secção Auxiliar	7.800	
Auxiliar	4.200	
Chefe de Secção (8) a 5.400	43.200	63.600
5 — Diretoria de Obras		
Chefe de Secção Auxiliar	7.800	
Chefe de Secção (12) a 5 400	64.800	
Secretário do Diretor da D. O.	5.400	
Chefes de Serviço de Obras de Zona Aérea (5) a 10.800	54.000	
Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea (20) a 5.400	108.000	240.000
— DIRETORIA DO PESSOAL DA AERONÁUTICA		
Chefe da D. P. 3	10.800	
Cnefe da Secção Administrativa	5.400	
Chefe da Secção de Controle	5.400	
Secretário da D. P. 3	4.200	25.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		329.400

MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 14 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 14 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 14

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO – BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.º — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000.00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000.00	
IV — DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA..........		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA........................		6.430.233.000,00

Art. 3.º — A Despesa, na forma dos Anexos de ns 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República...............	2 496.800.00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público..........................	16.181.900.00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760,00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística................................	21.040.000,00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica..........................	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional........	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições........	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica..............	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura..............	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde........	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda.................	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores..............................	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha.................	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores.......	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio..............................	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,00
TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,00

Art. 4.° — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS

Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	

II — RENDAS PATRIMONIAIS

Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	

III — RENDAS INDÚSTRIAIS

Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	

IV — DIVERSAS RENDAS

Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	158.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa	75.000.000,00	
Eventuais	60.000.000,00	
Taxa de água	45.000.000,00	
Indenizações	25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar	14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias	29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		671.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790.499,00	3.143.121.572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806.032.921,00	
Diversas despesas		173.768.961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1.228.626.954,00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11.600.000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			3.280.000,00
V — DIVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estádia de navios e aeronaves; e adicionais:				
01 — Direitos de importação para consumo	700.000			
02 — Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
03 — Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
04 — Expediente das capatazias	210			
05 — Armazenagem	50			
06 — Imposto de Docas	80			
07 — Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
8 — Fumo	415.000			
9 — Bebidas	310.000			
0 — Álcool	16.000			
1 — Fósforos	102.000			
2 — Sal	18.200			
3 — Calçados	70.000			
4 — Perfumarias e artigos de toucador	66.000			
5 — Especialidades farmacêuticas	42.000			
6 — Conservas	38.000			
7 — Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
— Velas	3.200			
— Tecidos	190.000			
— Artefatos de tecidos e peles	65.000			
— Papel e seus artefatos	7.000			
2 — Cartas de jogar	2.100			
— Chapéus e bengalas	10.500			
— Louças e vidros	8.300			
— Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
— Café torrado ou moído e chá	18.300			
— Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
— Móveis	24.000			
— Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
— Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
— Queijos e requeijões	7.700			
— Eletricidade	16.300			
— Tintas e vernizes	17.800			
— Leques	150			
— Artefatos de borracha	5.600			
— Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
— Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
— Brinquedos	2.300			
— Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
— Joias e obras de ourives	9.500			
— Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
— Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
— Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc.	6.500			
— Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Imposto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *f*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3		
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100		
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30		
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450		
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980	
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900		
76 — Renda da Casa da Moeda	850		
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES			
78 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15		
79 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8		
80 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
81 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170		
82 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
83 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000		
84 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500		
85 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400		
86 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500		
87 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000		
88 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000		
89 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000		
90 — Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500		
91 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25		
92 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas	400		
93 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700		
94 — Renda da Rede de Viação Cearense	12.000		
95 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	36.000	339.025	356.141

IV — Diversas Rendas

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA			
96 — Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500		
97 — Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			
98 — Montepio da Aeronáutica		800	

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Imposto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fáuna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)	
49 — Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50	
50 — Renda da Escola Nacional de Música	110	
51 — Renda da Escola Nacional de Química	23	
52 — Renda da Faculdade de Direito de Recife	230	
53 — Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250	
54 — Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230	
55 — Renda da Faculdade Nacional de Direito	350	
56 — Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120	
57 — Rènda da Faculdade Nacional de Medicina	520	
58 — Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95	
59 — Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—	
60 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10	
61 — Renda do Instituto de Psicologia	3	
62 — Renda do Museu Histórico Nacional	6	
63 — Renda do Museu Imperial	—	
64 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220	
65 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200	
66 — Taxa de Educação e Saúde	30.000	
67 — Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
— Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400	
— Contribuição para fiscalização bancária	7.500	
— Contribuição para fiscalização geral de loterias	100	
— Montepio dos Empregados Públicos Civís	3.000	
— Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80	
— Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23.000	
— Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910
MINISTÉRIO DA GUERRA		
— Montepio da Guerra	8.800	
— Taxa militar	1.000	9.800
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES		
— Custas judiciais	1.000	
— 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12	
— Prêmios de depósitos públicos	45	
— Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200	
— Sêlo penitenciário	6.200	
— Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457
MINISTÉRIO DA MARINHA		
— Montepio da Marinha		2.300
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		
— Emolumentos consulares		23.000

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEI[RO]S)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.94[illegible]093
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	[illegible].140
TOTAL GERAL DA RECEITA				6[illegible].233

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

1 — DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-3-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

— IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

— TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

0 ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

06 IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

07 IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

08 FUMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto lei 826 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º § 2

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º § 2

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 2
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 2

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 2

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARIA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º § 2

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º § 3

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º § 3

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º § 3

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º §

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDADE RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º §

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º §
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS SAN-TÁRIOS, ETC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º §

44 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

45 — MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

46 — FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

47 — CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

48 — LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

49 — EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

50 — SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

51 — DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

52 — AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

53 — IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

54 — IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

55 — IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

56 — IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS
Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

86 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

87 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

88 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

89 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937

90 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

91 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

92 — RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

93 — RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

94 — RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

95 — RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23- 9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6- 2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21- 7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.266 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO D[E] EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICO[S]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 6- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 16-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

130 — IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

131 — TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

132 — TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176/178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 56

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

164 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

165 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

66 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

67 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4 005 — 8-1-1942

68 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

9 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

0 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

1 — MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30-1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

— PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

— QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

— TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.005 — 8-1-1942

— MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.696 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPÓSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17-6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27-2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.696 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art.28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.5[illegible] — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) *Indústrias e Profissões*

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 6.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7-1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º. e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

200 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS.

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

201 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º. n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.º e 8.º.

202 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.859 — 12-12-1940,art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938,art.215.
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-5-1942.
Dcreto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943.

ÍNDICE REMISSIVO

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
ssoal	56.137.288	88.082.137	144.219.425
aterial		58.111.345	58.111.345
rviços e Encargos		33.615.540	33.615.540
entuais		200.000	200.000
TOTAL	56.137.288	180.009.022	236.146.310

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — essoal Permanente	54.543.600		54.543.600
II — essoal Extranumerário		68.600.000	68.600.000
III — antagens	1.592.600	653.100	2.245.700
IV — ndenizações		6.015.475	6.015.475
V — utras Despesas com Pessoal		12.794.650	12.794.650
VI — essoal Adido e em Disponibilidade	1.088	18.912	20.000
TOTAL DA VERBA 1	56.137.288	88.082.137	144.219.425
VERBA 2 — Material			
I — laterial Permanente		17.221.410	17.221.410
II — laterial de Consumo		24.328.540	24.328.540
III — iversas Despesas		16.541.395	16.541.395
IV — utras Despesas com Material		20.000	20.000
TOTAL DA VERBA 2		58.111.345	58.111.345
ERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — versos		33.615.540	33.615.540
TOTAL DA VERBA 3		33.615.540	33 615.540
ERBA 4 — Eventuais			
I — versos		200.000	200.000
TOTAL DA VERBA 4		200.000	200.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	54.543.600	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	54.543.600	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		4.611.20
05 — Mensalistas		31.198.20
06 — Diaristas		30.588.52
07 — Tarefeiros		1.230.00
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		972.08
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		68.600.00
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	1.012.200	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		440.10
14 — Gratificação de representação	374.000	
16 — Gratificação de magistério	201.600	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		213.00
19 — Auxílio para diferenças de caixa	4.800	
	1.592.600	653.10
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	2.245.700	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		1.661.8
23 — Diárias		4.353.6
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		6.015.4
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		130.0
26 — Diferença de vencimentos		224.6
27 — Outras despesas		12.440.0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		12.794.6

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade	1.088	18.912
	1.088	18.912
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	20.000	
	56.137.288	88.082.137
TOTAL DA VERBA 1	144.219.425	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	1.554.500
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	1.583.700
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	826.900
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	8.193.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	400.000
06 — Material de acampamento e de campanha	150.300
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	267.550
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	4.205.460
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	40.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	17.221.410
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	517.000
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.558.760
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	3.630.420

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	288.3
21 — Forragem e outros alimentos para animais	2.300.8
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	3.060.0
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	210.0
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.	3.225.8
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	3.840.8
27 — Sementes e mudas de plantas	3.359.0
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.337.6
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	24.328.5
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.731.2
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	817.5
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	2.089.1
32 — Assinatura de órgãos oficiais	51.8
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	67.6
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	322.1
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.352.8
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	2.458.9
39 — Serviços funerários	5.0
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	3.209.0
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	2.869.0
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	567.3
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	16.541.3
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
43 — Outras despesas	20.0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	20.0
TOTAL DA VERBA 2	58.111.3

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
1 — Acidentes do trabalho	20.000
2 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.450.000
6 — Auxílios, contribuições e subvenções	7.014.240
8 — Acordos	11.600.000
; — Defesa sanitária animal	3.015.000
, — Exposições	1.135.000
— Expedições científicas	600.000
— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	201.500
— Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	275.000
— Reflorestamento e instalações de hortos	400.000
— Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	5.000.000
— Serviços clínicos e de hospitalização	30.000
— Serviços contratuais	1.942.800
— Adaptação a gasogênio	410.000
— Propaganda e difusão cultural	517.000
— Serviços educativos e culturais	5.000
TOTAL DA VERBA 3	33.615.540

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
0 Despesas imprevistas não constantes das tabelas	[illegible]
TOTAL DA VERBA 4	[illegible]

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	54.543.600	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	54.543.600	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — CONTRATADOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		4.611.200
05 — MENSALISTAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		31.198.200
06 — DIARISTAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		30.588.520
07 — TAREFEIROS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.230.000
08 — NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		972.080
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		68.600.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.012.200	
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		440.100
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	374.000	

[Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
16 — GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	201.600	
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
01 — Gabinete do Ministro		
01 — Gabinete do Ministro		213.000
19 — AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	4.800	
	1.592.600	653.100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	2.245.700	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — AJUDA DE CUSTO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.661.875
23 — DIÁRIAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		4.353.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		6.015.475
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — SUBSTITUIÇÕES		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		130.000
26 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		224.650
27 — OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		8.800.000

[Verba 1 — Consignação V — Outras Despesas com Pessoal — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
04 — Outras despesas		
28 — Serviço de Proteção aos Índios		3.640.00
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		12.794.65
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.088	18.91
	1.088	18.91
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	20.000	
	56.137.288	88.082.13
TOTAL DA VERBA 1	144.219.425	

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS			
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Escola Nacional de Agronomia	15.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	3.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	100.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	12.000	130.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	3.300		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	20.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	60.000	83.300	

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas		15.200		
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	6.000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	50.000			
04 — Divisão de Terras e Colonização	20.000	76.000		
25 — Serviço Florestal		20.000		
28 — Serviço de Proteção aos Índios		50.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		100.000		
30 — Instituto Agronômico do Norte		30.000	504.500	
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros				
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		1.000.000		
28 — Serviço de Proteção aos Índios		50.000	1.050.000	1.554.500
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS				
01 — Automóveis de passageiros				
01 — Gabinete do Ministro				
01 — Gabinete do Ministro			80.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Diretoria Geral	70.000			
03 — Escola Nacional de Agronomia	100.000			
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	6.000			
06 — Instituto de Experimentação Agrícola				
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	186.000			
09 — Laboratório Central de Enologia	20.000	382.000		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca	21.200			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	180.000			
06 — Instituto de Biologia Animal	9.000	210.200		

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros)
				VARIÁVEL Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas		112.000		
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	64.500			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	380.000			
04 — Divisão de Terras e Colonização	30.000	474.500		
25 — Serviço Florestal		75.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		205.000		
30 — Instituto Agronômico do Norte		45.000	1.503.700	1.583.700
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES				
04 — Departamento de Administração				
02 — Biblioteca			44.200	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Diretoria Geral		10.000		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização		15.000		
03 — Escol Nacional de Agronomia		25.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária		25.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola		15.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola				
01 — Instituto de Experimentação Agrícola		50.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos		50.000		
08 — Instituto de Química Agrícola		60.000		
09 — Laboratório Central de Enologia		30.000	280.000	
12 — Comissão Nacional de Gasogênio			5.000	
15 — Conselho Nacional de Caça			4.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			20.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		3.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		20.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		7.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		6.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		8.900		
06 — Instituto de Biologia Animal		40.000	84.900	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral			150.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		1.500		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		30.000		

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

Discriminação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	15.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	5.000	51.500	
22 — Serviço de Economia Rural		20.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		7.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		1.000	
25 — Serviço Florestal		36.800	
26 — Serviço de Informação Agrícola		20.000	
27 — Serviço de Meteorologia		20.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		5.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		10.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		67.500	826.900
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			
01 — Gabinete do Ministro			
01 — Gabinete do Ministro		10.000	
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		25.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	50.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	70.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	35.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	60.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	582.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	220.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	455.000	1.512.000	
12 — Comissão Nacional de Gasogênio		70.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		26.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	136.500		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	65.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	400.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	53.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	56.200	710.700	

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	320.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	1.000.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	15.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	295.000	1.630.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	1.000.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	1 800.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	200.000	3.000.000	
22 — Serviço de Economia Rural		40.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		2.000	
25 — Serviço Florestal		320.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		125.000	
27 — Serviço de Meteorologia		100.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		70.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		342.300	
30 — Instituto Agronômico do Norte		210.000	8.193.0
05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO			
27 — Serviço de Meteorologia			400.(
06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		18.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	2.300		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	20.000	22.300	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	50.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	15.000	65.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização		20.000	
25 — Serviço Florestal		5.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		20.000	150 0

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
— MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	350		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	5.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	60.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	1.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	6.200		
07 — Instituto Nacional de Óleos	5.000	77.550	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		1.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	200		
04 — Divisão de Terras e Colonização	20.800	21.000	
25 — Serviço Florestal		1.000	
27 — Serviço de Meteorologia		10.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		154.000	267.550
— MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTÊCA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		118.460	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	74.000		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	30.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	100.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	175.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	35.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	315.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	200.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	120.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	180.000	1.229.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		10.000	

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	5.800		
02 — Divisão de Caça e Pesca	210.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	65.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	120.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	170.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	96.200	667.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	300.000		
02 — Divisão de Águas	200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	96.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	71.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	190.000	857.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	90.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	150.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	30.000	275.000	
22 — Serviço de Economia Rural		120.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		10.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		15.000	
25 — Serviço Florestal		200.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		30.000	
27 — Serviço de Meteorologia		130.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		50.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		434.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		60.000	4.205.4
14 — OBJETOS HISTÓRICOS E OBRAS DE ARTE; ESPÉCIMES E OUTRAS PEÇAS DESTINADAS A COLEÇÕES DE QUALQUER NATUREZA			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	15.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	15.000	30.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		5.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		5.000	40.3
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			17.221.8

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo			
16 — ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E PREPARAÇÃO DE SOROS, VACINAS, PRODUTOS OPOTERÁPICOS E VETERINÁRIOS, INCLUSIVE MATERIAL PARA SUA COMPLETA FABRICAÇÃO			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	3.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	4.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	3.000	10.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	200.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	7.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	300.000	507.000	517.000
17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		249.260	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	40.000		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	10.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	60.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	20.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	10.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	112.000		
07 — Instituto Nacional de Oleos	25.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	20.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	190.000	487.000	
12 — Comissão Nacional de Gasogênio		3.000	
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil		1.000	
14 — Conselho Florestal Federal		500	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		16.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	15.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	50.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	60.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	100.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	120.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	20.000	365.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	28.500		
02 — Divisão de Aguas	100.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	21.000		

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	21.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral	15.000	186.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	55.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	200.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	50.000	315.000	
22 — Serviço de Economia Rural		200.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		50.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		40.000	
25 — Serviço Florestal		36.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		90.000	
27 — Serviço de Meteorologia		210.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		60.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		200.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		50.000	2.558.76
19 — COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		178.350	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	97.800		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	17.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	36.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	30.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	150.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	450.700		
07 — Instituto Nacional de Óleos	20.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	20.300		
09 — Laboratório Central de Enologia	141.000	962.800	
12 — Comissão Nacional de Gasogênio		20.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		13.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	48.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	73.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	65.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	160.000		

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	22.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	27.000	395.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	30.000		
02 — Divisão de Águas	450.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	12.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	17.250	509.250	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	11.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	100.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	500.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	180.000	791.000	
22 — Serviço de Economia Rural		20.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		1.550	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		5.500	
25 — Serviço Florestal		154.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		2.500	
27 — Serviço de Meteorologia		90.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		83.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		284.470	
30 — Instituto Agronômico do Norte		120.000	3.630.420

20 — ARREIAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Escola Nacional de Agronomia	15.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	5.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	2.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	50.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	12.000	84.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	1.300		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	20.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	35.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	20.000	76.300	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	10.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	7.000	17.000	

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	4.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	20.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	20.000	44.000	
25 — Serviço Florestal		7.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		50.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		10.000	288.300
21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	500		
03 — Escola Nacional de Agronomia	30.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	8.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	10.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	2.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	15.000	65.500	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	6.500		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	90.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	1.100.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	4.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	200.000	1.400.500	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	30.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	15.000	45.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	10.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	350.000	360.000	
25 — Serviço Florestal		25.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		389.800	
30 — Instituto Agronômico do Norte		15.000	2.300.80
22 — GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO: ARTIGOS PARA FUMANTES			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		35.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização		25.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		3.000.000	3.060.0

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

Discriminação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
23 — MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO E CAMPANHA			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		150.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		15.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		45.000	210.000
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		30.700	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	70.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	27.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	30.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	80.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	508.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	100.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	35.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	157.000	1.007.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		56.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	42.600		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	20.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	200.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	11.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	59.000	342.600	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	393.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	50.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	17.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral	79.000	539.500	

Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	65.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	100.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	120.000	285.000	
22 — Serviço de Economia Rural		40.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		80.000	
25 — Serviço Florestal		100.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		160.000	
27 — Serviço de Meteorologia		230.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		160.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		150 000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		45.000	3.225.80[illegible]
25 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		9.100	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	40.000		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	10.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	200.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	100.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	55.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	380.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	100.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	90.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	300.000	1.275.000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		8.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		8.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	56.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	180.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	100.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	170.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	126.000	632.000	

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	35.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	22.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	270.000	327.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	700.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	300.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	80.000	1.080.000	
22 — Serviço de Economia Rural		20.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		5.000	
25 — Serviço Florestal		25.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		30.000	
27 — Serviço de Meteorologia		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		251.730	
30 — Instituto Agronômico do Norte		150.000	3.840.830
27 — SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Escola Nacional de Agronomia	8.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	10.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	60.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	100.000	178.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	1.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	25.000	26.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	3.000.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	10.000	3.010.000	
25 — Serviço Florestal		15.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		30.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		40.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		60.000	3.359.000

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS		
04 — Departamento de Administração		
03 — **Divisão do Material**		60.900
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
01 — Diretoria Geral	10.000	
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	3.000	
03 — Escola Nacional de Agronomia	31.000	
04 — Escola Nacional de Veterinária	10.000	
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	14.000	
06 — Instituto de Experimentação Agrícola		
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	30.000	
07 — Instituto Nacional de Óleos	6.700	
08 — Instituto de Química Agrícola	6.000	
09 — Laboratório Central de Enologia	20.000	130.700
14 — Conselho Florestal Federal		800
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		3.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
01 — Diretoria Geral	10.250	
02 — Divisão de Caça e Pesca	20.900	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	16.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	48.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	30.000	
06 — Instituto de Biologia Animal	16.000	141.150
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
01 — Diretoria Geral	6.000	
02 — Divisão de Águas	13.020	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	4.500	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	12.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral	20.000	55.520
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal		
01 — Diretoria Geral	7.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	12.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	50.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização	14.000	83.000
22 — Serviço de Economia Rural		20.000
23 — Serviço de Estatística da Produção		2.760
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		5.000
25 — Serviço Flórestal		100.000
26 — Serviço de Informação Agrícola		3.300

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
27 — Serviço de Meteorologia		20.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		1.500	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		700.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		10.000	1.337.630
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			24.328.540

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		47.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	22.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	8.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	3.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	204.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	5.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	10.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	100.000	352.000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		5.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		3.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	24.200		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	90.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	300.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	20.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	40.000	474.200	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	13.000		
02 — Divisão de Águas	305.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	200.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	90.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	18.000	626.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	16.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	30.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	600.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	23.000	669.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiro) VARIÁVEL Cr$
22 — Serviço de Economia Rural		30.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		2.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		8.000	
25 — Serviço Florestal		200.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		15.000	
27 — Serviço de Meteorologia		80.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		40.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		105.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		75.000	2.731.200
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		189.200	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	17.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	17.500		
04 — Escola Nacional de Veterinária	15.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	9.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	40.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	5.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	11.500		
09 — Laboratório Central de Enologia	25.000	140.000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		1.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		3.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	42.300		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	24.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	40.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	11.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	16.000	143.300	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	13.000		
02 — Divisão de Águas	15.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	7.500		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	9.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	13.000	57.500	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	2.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	10.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	60.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	12.000	84.000	
22 — Serviço de Economia Rural		35.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		3.500	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		8.000	
25 — Serviço Florestal		13.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		3.000	
27 — Serviço de Meteorologia		15.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		11.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		96.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		15.000	817.500
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	10.800		
09 — Laboratório Central de Enologia	120.000	130.800	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		18.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	51.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	113.400		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	7.200		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	105.700	277.300	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	50.000		
02 — Divisão de Águas	100.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	12.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	22.800	184.800	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	44.700		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	550.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	107.000	701.700	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃ[illegible] (em cruzeir[illegible]) VARIÁVEL Cr$
22 — Serviço de Economia Rural		500.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		90.000	
27 — Serviço de Meteorologia		80.000	
28 — Serviço de Proteção aos Indios		106.500	2.089[illegible]
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			51[illegible]5
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		4.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	6.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	1.200		
09 — Laboratório Central de Enologia	2.400	9.600	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		500	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		2.400	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		6.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	3.000		
02 — Divisão de Águas	2.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	2.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	2.000	9.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	6.500		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	2.000	8.500	
23 — Serviço de Estatística da Produção		2.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		1.200	
25 — Serviço Florestal		2.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		13.200	
27 — Serviço de Meteorologia		1.200	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		1.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		2.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		5.000	[illegible]00

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO			
01 — Gabinete do Ministro			
01 — Gabinete do Ministro		3.000	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral	1.500		
03 — Divisão do Material	2.000		
05 — Divisão do Orçamento	4.000		
06 — Divisão do Pessoal	2.000		
08 — Serviço de Comunicações	2.000		
10 — Tesouraria	1.000	12.500	
07 — Secção de Segurança Nacional		600	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
04 — Escola Nacional de Veterinária	3.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	5.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	25.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	2.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	25.000	60.000	
14 — Conselho Florestal Federal		500	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	3.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	6.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	11.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	5.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	4.000	29.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	6.000		
02 — Divisão de Águas	50.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	5.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	9.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral	6.000	76.500	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	1.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	5.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	25.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	5.000	36.000	
22 — Serviço de Economia Rural		25.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		1.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		10.000	
25 — Serviço Florestal		15.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
26 — Serviço de Informação Agrícola		2.000	
27 — Serviço de Meteorologia		10.000	
28 — Serviço de Proteção aos Indios		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		15.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		6.000	322.100
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		116.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	60.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	50.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	15.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	20.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	95.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	15.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	22.000		
09 — Laboratório Central de Enologia	30.000	307.000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		1.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	45.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	110.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	80.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	100.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	24.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	30.400	389.400	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Águas	22.600		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	4.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	4.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	65.000	105.600	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	15.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	80.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	30.000	165.000	
22 — Serviço de Economia Rural		30.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
23 — Serviço de Estatística da Produção		3.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		5.000	
25 — Serviço Florestal		60.000	
27 — Serviço de Meteorologia		70.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		5.800	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		65.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte		30.000	1.352.800
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÉS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		192.500	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral	35.000		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	20.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	35.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	6.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	6.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	28.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	7.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	27.500		
09 — Laboratório Central de Enologia	10.000	174.500	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		10.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		421.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	3.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	28.500		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	10.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	16.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	6.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	10.000	73.500	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Águas	140.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	100.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	65.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral	82.500	398.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	3.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	13.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		20.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		3.000	39.000	
22 — Serviço de Economia Rural			35.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção			29.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas			5.000	
25 — Serviço Florestal			120.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola			800.000	
27 — Serviço de Meteorologia			15.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			61.400	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			30.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte			55.000	2.458.900
39 — SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				5.00
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS				
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis				
04 — Departamento de Administração				
04 — Divisão de Obras		54.000		
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Escola Nacional de Agronomia	20.000			
04 — Escola Nacional de Veterinária	20.000			
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	20.000			
06 — Instituto de Experimentação Agrícola				
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	224.000			
07 — Instituto Nacional de Óleos	10.000			
08 — Instituto de Química Agrícola	18.000			
09 — Laboratório Central de Enologia	50.000	362.000		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral	28.000			
02 — Divisão de Caça e Pesca	50.000			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	8.000			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	230.000			
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	12.000			
06 — Instituto de Biologia Animal	110.000	438.000		
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral	20.000			
02 — Divisão de Águas	95.000			

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	10.000			
05 — Laboratório da Produção Mineral	15.000	140.000		
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral	4.500			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	20.000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	160.000			
04 — Divisão de Terras e Colonização	85.000	269.500		
22 — Serviço da Economia Rural		10.000		
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		5.000		
25 — Serviço Florestal		250.000		
26 — Serviço de Informação Agrícola		45.000		
27 — Serviço de Meteorologia		20.000		
28 — Serviço de Proteção aos Indios		60.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		340.000		
30 — Instituto Agronômico do Norte		30.000	2.023.500	
02 — Consertos e conservação de bens móveis				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material		63.000		
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Diretoria Geral	31.000			
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	10.000			
03 — Escola Nacional de Agronomia	20.000			
04 — Escola Nacional de Veterinária	30.000			
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	28.000			
06 — Instituto de Experimentação Agrícola				
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	130.000			
07 — Instituto Nacional de Óleos	10.000			
08 — Instituto de Química Agrícola	19.000			
09 — Laboratório Central de Enologia	35.000	313.000		
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		8.000		
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		4.000		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral	11.000			
02 — Divisão de Caça e Pesca	43.000			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	16.000			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	70.000			
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	12.000			
06 — Instituto de Biologia Animal	24.000	176.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
20 — Departamento Nacional de Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral	8.000			
02 — Divisão de Águas	80.000			
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	7.000			
05 — Laboratório da Produção Mineral	20.000	115.000		
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral	4.500			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	50.000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	70.000			
04 — Divisão de Terras e Colonização	40.000	164.500		
22 — Serviço de Economia Rural		30.000		
23 — Serviço de Estatística da Produção		15.000		
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		3.000		
25 — Serviço Florestal		37.000		
26 — Serviço de Informação Agrícola		7.000		
27 — Serviço de Meteorologia		220.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		30.000	1.185.500	3.209.00
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			197.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Diretoria Geral		20.000		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização		10.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia		20.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária		6.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola		20.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola				
01 — Instituto de Experimentação Agrícola		100.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos		15.000		
08 — Instituto de Química Agrícola		10.000		
09 — Laboratório Central de Enologia		80.000	281.000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio			10.000	
14 — Conselho Florestal Federal			2.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		12.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		35.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		145.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		220.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

Discriminação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal..........	150.000		
06 — Instituto de Biologia Animal..................................	12.000	574.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral..	50.000		
02 — Divisão de Águas..	170.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral....................	130.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia..........................	100.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral............................	40.000	490.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral..	5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal........................	40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal....................	550.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização............................	100.000	695.000	
22 — Serviço de Economia Rural....................................		180.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção..........................		5.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas............		70.000	
25 — Serviço Florestal..		80.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola..............................		15.000	
27 — Serviço de Meteorologia......................................		60.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios..............................		40.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário..........		70.000	
30 — Instituto Agronômico do Norte................................		100.000	2.869.000
— TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material..........		[illegible]	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômica.			
01 — Diretoria Geral..............................	6.000		
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização ...	4.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia...	5.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária......	2.000		
05 — Instituto de Ecologia Agrícola.......	[illegible]		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola....	[illegible]		
07 — Instituto Nacional de Óleos	4.000		
08 — Instituto de Química Agrícola	[illegible]		
09 — Laboratório Central de Enologia	[illegible]	[illegible]	
12 — Comissão Nacional de Gasogênio....		[illegible]	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			VARIÁVEL Cr$
14 — Conselho Florestal Federal		600	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		5.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	20.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	45.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	9.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	6.000	115.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	8.000		
02 — Divisão de Águas	15.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	2.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	4.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	3.500	32.500	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	14.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	50.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	12.000	81.000	
22 — Serviço de Economia Rural		50.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		4.000	
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas		15.000	
25 — Serviço Florestal		20.000	
26 — Serviço de Informação Agrícola		7.000	
27 — Serviço de Meteorologia		80.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		6.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		22.200	
30 — Instituto Agronômico do Norte		15.000	567.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			16.541.

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — OUTRAS DESPESAS			
25 — Serviço Florestal			20.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV			20.
TOTAL DA VERBA 2			58.111

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — ACIDENTES DO TRABALHO			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			20.000
02 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL			
01 — Seleção			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
a) Concursos e provas		50.000	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização			
a) Honorários por aula	900.000		
b) Viagem ao estrangeiro, de cinco alunos, na forma do decreto-lei n. 4.083, de 4-2-42	500.000	1.400.000	1.450.000
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			
01 — Auxílios			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) À Sociedade Nacional de Agricultura para desenvolvimento dos trabalhos de propaganda agrícola e formação do espírito cooperativista na classe rural	100.000		
b) À Sociedade Brasileira de Agronomia para ampliar a edição de seus boletins especializados	20.000		
c) À Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária para ampliar a edição de seus boletins especializados	20.000		
d) Para manutenção de alunos da Escola de Horticultura "Venceslau Belo", da Sociedade Nacional de Agricultura, no Horto da Penha, no Distrito Federal	150.000	290.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Escola Nacional de Agronomia			
a) Ao Diretório Acadêmico	10.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária			
a) Ao Diretório Acadêmico	6.000	16.000	

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros)
				VARIÁVEL Cr$
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca				
a) Às colônias de pescadores, para manutenção de suas escolas, nos termos do decreto-lei n. 2.655, de 2-10-40..........		200.000		
b) Para execução das leis, regulamentos e demais disposições federais sôbre caça e pesca, na forma dos arts. 10 e 11 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 1.159, de 15-3-939, nos territórios dos Estados de S. Paulo e R. de Janeiro....		535.240		
c) Auxílio ao Museu Goeldi, Estado do Pará, para o desenvolvimento dos trabalhos de piscicultura.................		450.000	1.185.240	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) Aos criadores para construção de banheiros carrapaticidas ou sarnífugos			100.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
a) Manutenção de registo genealógico, mediante contrato				
a) Ao Jockey Club Brasileiro.............	30.000			
b) À Associação do Herd-Book Caracú....	30.000			
c) À Associação de Criadores de Cavalos "Manga Larga"....................	20.000			
d) À Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos..........................	20.000			
e) À Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Holandesa.........	30.000			
f) À Associação de Registo Genealógico Sul Riograndense...................	40.000			
g) À Associação de Registo Genealógico da Raça "Schwitz" do Brasil........	20.000			
h) Ao Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavalo Campolina..	20.000			
i) Ao Brasil Kennel Club...............	10.000			
j) À Sociedade Rural do Triângulo Mineiro	20.000			
l) À Associação de Criadores de Bovinos da Raça "Mocha Nacional"......	20.000			
m) À Associação de Criadores de Gado "Jersey".........................	20.000			
n) À Associação de Criadores de Jumentos da Raça Brasileira.................	20.000			
o) À Associação de Criadores de Holandês do Rio Grande do Sul..............	20.000	320.000		
b) Aos criadores para transporte de reprodutores...............		200.000		
c) Aos criadores para construção de silos destinados à conservação de forragens verdes..................................		200.000	720.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios				
a) Auxílios aos índios de acôrdo com o decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, lei n. 5.484, de 27-7-1928 e decreto n. 736, de 6-4-1936 (art. 8.º)			3.703.000	
03 — Subvenções				
04 — Departamento de Administração				
05 — Divisão do Orçamento				
a) Subvenção à Comissão Executiva da Pesca de acôrdo com a letra *d*, n. I, art. 3.º, do decreto-lei n. 5.530, de 28-5-1943........................			1.000.000	7.014.2[illegible]

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— ACORDOS				
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados				
a) Baía	100.000			
b) Pará	200.000			
c) Santa Catarina	100.000			
d) Sergipe	100.000	500.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
a) **Fomento da Produção Animal com o Estado do Pará**		600.000	1.100.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal				
a) Fomento da produção vegetal em colaboração com os Estados				
a) Amazonas		200.000		
b) Pará		700.000		
c) Maranhão		1.500.000		
d) Piauí		400.000		
e) Ceará		500.000		
f) Rio Grande do Norte		500.000		
g) Paraíba		600.000		
h) Pernambuco		800.000		
i) Alagoas		1.000.000		
j) Sergipe		500.000		
l) Baía		1.000.000		
m) Espírito Santo		500.000		
n) Rio de Janeiro		600.000		
o) Paraná		500.000		
p) Santa Catarina		250.000	9.550.000	
22 — Serviço de Economia Rural				
a) Expansão Cooperativista no País, para organização econômica da produção				
a) Amazonas		50.000		
b) Pará		50.000		
c) Maranhão		50.000		
d) Piauí		50.000		
e) Ceará		50.000		
f) Rio Grande do Norte		50.000		
g) Paraíba		50.000		
h) Pernambuco		50.000		
i) Alagoas		50.000		
j) Sergipe		50.000		
l) Baía		50.000		
m) Espírito Santo		50.000		
n) Rio de Janeiro		50.000		
o) São Paulo		50.000		
p) Paraná		50.000		
q) Santa Catarina		50.000		
r) Rio Grande do Sul		50.000		
s) Minas Gerais		50.000		
t) Goiaz		50.000	950.000	11.600.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
15 — DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) Profilaxia e combate a epizootias		1.000.000		
b) Serviço de desinfecção de vagões		1.015.000	2.015.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				
a) Para combate a doenças e pragas da lavoura			1.000.000	3.015.00
16 — EXPOSIÇÕES				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
09 — Laboratório Central de Enologia				
a) Para exposição vitivinícola			20.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
a) Exposições nacionais de animais e produtos derivados, conforme contrato				
a) Estado de São Paulo	50.000			
b) Estado de Minas Gerais	50.000			
c) Departamento Nacional da Produção Animal, para despesas de qualquer natureza com a organização da 12.ª Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a se realizar no Rio de Janeiro no ano de 1944	50.000	150.000		
b) Exposições regionais de animais				
a) Estado da Baía	100.000			
b) Estado do Rio Grande do Sul	100.000			
c) Estado de Pernambuco	100.000			
d) Estado do Paraná	100.000	400.000		
c) Exposições promovidas pelos criadores, associações, municípios ou Estados		400.000		
d) Auxílio ao Brasil Kennel Club para a exposição de cães		15.000	965.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral				
d) Para exposições agrícolas e de produtos e sub-produtos de origem vegetal			150.000	1.135.0

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
17 — EXPEDIÇÕES CIENTÍFICAS			
28 — Serviço de Proteção aos Índios			
a) Estudos etnográficos			600.000
26 — PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Escola Nacional de Agronomia			
a) Aquisição de medalha para o prêmio a ser concedido ao melhor aluno da Escola que houver concluído o curso		1.500	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Prêmios a criadores, sericicultores, apicultores, avicultores e piscicultores, pela boa qualidade de produtos apresentados em exposições de animais e produtos derivados	100.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal			
a) Prêmios a que se refere a alínea *b* do art. 10 do decreto-lei n. 921, de 1-12-1938	100.000	200.000	201.500
3 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS			
01 — Gabinete do Ministro			
01 — Gabinete do Ministro		50.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	70.000		
03 — Escola Nacional de Agronomia	70.000		
04 — Escola Nacional de Veterinária	40.000		
06 — Instituto de Experimentação Agrícola			
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	5.000		
07 — Instituto Nacional de Óleos	20.000	205.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		20.000	275.000
— REFLORESTAMENTO E INSTALAÇÕES DE HORTOS			
25 — Serviço Florestal			
a) Para ampliação dos trabalhos de reflorestamento a cargo dos hortos florestais		200.000	
b) Para início do plantio de quina		200.000	400.000
— REPRODUTORES E MATERIAL PARA REVENDA A AGRICULTORES E CRIADORES			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal			
a) Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros	500.000		

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
04 — Divisão do Fomento da Produção Animal				
a) Reprodutores adquiridos no país ou no estrangeiro	1.000.000			
b) Material e produtos próprios para avicultores, apicultores e sericicultores	300.000	1.300.000	1.800.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				
a) Material agrícola, inseticidas e fungicidas		700.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal				
a) Material agrícola, adubos e corretivos		2.500.000	3.200.000	5.000.000
36 — SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO				
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				
a) Prestados a educandos				30.000
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS				
23 — Serviço de Estatística da Produção				
a) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade			180.000	
27 — Serviço de Meteorologia				
a) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade		204.000		
b) Serviços mecânicos de apuração de observações meteorológicas		1.245.000		
c) Pagamento às Missões Salesianas, conforme contrato, de serviço de observações meteorológicas em Estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso		163.800		
d) Perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários de observações aerológicas		150.000	1.762.800	1.942.800
41 — ADAPTAÇÃO A GASOGÊNIO				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				
a) Aquisição de aparelhos de gasogênio e sua instalação em auto-caminhões, caminhonetes e ônibus oficiais, inclusive revisão nos motores a serem adaptados				410.000
47 — PROPAGANDA E DIFUSÃO CULTURAL				
26 — Serviço de Informação Agrícola				
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções e aquisição de jornais diários			296.000	
b) Custeio da Revista "Riquezas de Nossa Terra" e outras publicações periódicas			181.000	
c) Pagamento de sincronização e revelação de filmes cinematográficos			40.000	517.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
51 — SERVIÇOS EDUCATIVOS E CULTURAIS	
14 — Conselho Florestal Federal	
a) Para a festa da árvore	5.000
TOTAL DA VERBA 3	33.615.540

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Gabinete do Ministro	
01 — Gabinete do Ministro	200.000
TOTAL DA VERBA 4	200.000

NOTA EXPLICATIVA

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são:

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente*, por unidades administrativas; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuições e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um dêsses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituïções
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização
06 — Material de acampamento e de campanha
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música
11 — Material de transmissão e engenharia militar
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuïção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico
21 — Forragem e outros alimentos para animais
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral
27 — Sementes e mudas de plantas
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituições
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sòndagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO — CR$ 886.680,00

O Gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares, pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social..

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

17 — Gratificação, etc.	213.000
Total da Consignação III	213.000
Total da Verba 1 — Pessoal	213.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis, etc.	80.000
03 — Livros, fichas, etc.	15.000
04 — Máquinas, aparêlhos, etc.	10.000
13 — Móveis e artigos, etc.	10.000
Total da Consignação I	115.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis, etc.	104.000
28 — Vestuários, etc.	12.000
Total da Consignação II	156.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	5.000
30 — Água e artigos, etc.	5.000
32 — Assinatura, etc.	1.680
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.000
35 — Despesas miúdas, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	5.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	45.000
41 — Passagens, transportes, etc.	70.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	15.000
Total da Consignação III	152.680
Total da Verba 2 — Material	423.680

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	50.000
Total da Consignação I	50.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	50.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas, etc.	200.000
Total da Consignação I	200.000
Total da Verba 4 — Eventuais	200.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	213.000
Verba 2 — Material	423.680
Verba 3 — Serviços e Encargos	50.000
Verba 4 — Eventuais	200.000
Total	886.680

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA — CR$ 131.300,00

Criada pela lei n. 284, de 28-10-36, e posteriormente reorganizada pelos decretos-leis ns. 579, de 30-7-38, e 3.569, de 29-8-41, a Comissão é subordinada administrativamente ao Ministro e técnicamente ao D.A.S.P., obedecendo seus trabalhos às normas traçadas pelo decreto n. 9.491, de 27-5-42 (Regimento Padrão das Comissões de Eficiência dos Ministérios Civis).

É sua finalidade o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições, normas e métodos de trabalho das repartições do Ministério, com o objetivo de possibilitar maior economia e eficiência na execução dos serviços.

Para isso elabora e submete à apreciação do D.A.S.P. planos de novas organizações; quando é o caso, colaborando, ainda, com o Departamento, na orientação e assistência técnica necessárias à implantação das reformas.

Em 1944, pretende a C.E., cumprindo as disposições legais e regulamentares por que se rege, prosseguir no estudo da organização dos diversos serviços do Ministério, realizando, para tal, inspeções e levantamentos que se tornem necesários e elaborando os projetos respectivos. As dotaçõs concedidas se destinam ao pagamento do pessoal indispensável a êsses trabalhos e ao custeio do material de expediente.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	33.000
Total da Consignação III	33.000
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	31.250
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	55.250
Total da Verba 1 — Pessoal	88.250
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	3.000
13 — Móveis e artigos, etc.	5.000
Total da Consignação I	8.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	10.600
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura, etc.	450
38 — Publicações, etc.	3.000
41 — Passagens, transporte, etc.	20.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.000
Total da Consignação III	24.450
Total da Verba 2 — Material	43.050
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	88.250
Verba 2 — Material	43.050
Total	131.300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Criado pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-38, e instalado em janeiro de 1939, o D.A., é subordinado diretamente ao Ministro e se compõe dos seguintes órgãos, todos subordinados ao diretor geral:

a) Biblioteca
b) Divisão do Material
c) Divisão de Obras
d) Divisão do Orçamento
e) Divisão do Pessoal
f) Serviço de Comunicações
g) Tesouraria.

Seu campo de ação se restringe ao âmbito do Ministério e são suas atribuições, orientar, executar e fiscalizar todos os serviços de administração geral o que faz por intermédio de seus órgãos componentes.

Diretoria Geral — CR$ 25.050,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	8.400
12 — Gratificação, etc.	1.300
Total da Consignação III......	9.700

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV.......	1.200
Total da Verba I — Pessoal....	10.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.000
13 — Móveis e artigos, etc.	160
Total da Consignação I........	1.160

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.260
28 — Vestuários, etc.	1.500
Total da Consignação II......	2.760

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos, etc.	2.500
32 — Assinatura	230
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.000
35 — Despesas miúdas, etc.	1.500
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, transporte, etc. ..	1.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.000
Total da Consignação III......	10.230
Total da Verba 2 — Material..	14.150

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	10.900
Verba 2 — Material...........	14.150
Total	25.050

Biblioteca — CR$ 24.020,00

Constituia, primitivamente, parte da Seção de Publicações e, pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-38, foi incorporada ao D.A.

Encarrega-se de reunir obras relacionadas com os assuntos de que trata o Ministério, pondo-as à disposição dos consulentes, aos quais atende.

Em 1944, reorganizará seu fichário e organizará fichários para as bibliotecas dos diversos Departamentos do Ministério.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	6.600
Total da Consignação III......	6.600
Total da Verba 1 — Pessoal....	6.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	10.000
Total da Consignação I.... ...	10.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.000
28 — Vestuários, etc.	800
Total da Consignação II........	1.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos, etc.	1.500
32 — Assinatura, etc.	120
38 — Publicações, etc.	3.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.000
Total da Consignação III......	5.620
Total da Verba 2 — Material..	17.420

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	6.600
Verba 2 — Material............	17.420
Total	24.020

Divisão do Material CR$ 1.407.100,00

Cabe-lhe executar e fiscalizar a aquisição, registo, guarda e distribuição do material, bem como a limpeza e conservação do edifício do Ministério e de outros próprios em que se achem instaladas repartições ministeriais.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	402.600
06 — Diaristas	74.600
Total da Consignação II.......	477.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	5.200
Total da Consignação III......	5.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo............	25.000
23 — Diárias	28.800
Total da Consignação IV......	53.800
Total da Verba 1 — Pessoal....	536.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	3.000
04 — Máquinas, aparêlhos, etc. ..	8.000
09 — Material de ensino, etc. ..	3.000
13 — Móveis e artigos, etc.	15.000
Total da Consignação I........	29.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	12.000
19 — Combustíveis, etc.	35.100
25 — Matérias primas, etc.	1.000
28 — Vestuários, etc.	18.000
Total da Consignação II........	66.100

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	34.000
30 — Água e artigos, etc.	163.000
32 — Assinatura, etc.	800
35 — Despesas miúdas, etc.	2.000
37 — Iluminação, etc.	115.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.000
41 — Passagens, transporte, etc. ..	30.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	5.000
Total da Consignação III......	365.800
Total da Verba 2 — Material..	460.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

41 — Adaptação a gasogênio Aparêlhos de gasogênio, sua instalação em auto-caminhões, caminhonetes e ônibus oficiais	410.000
Total da Consignação I	410.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	410.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	536.200
Verba 2 — Material	460.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	410.000
Total	1.407.100

Divisão de Obras — CR$ 266.860,00

Tem por finalidade o estudo, preparo e execução de projetos de obras do Ministério, sendo suas atividades desempenhadas por duas seções:

a) Seção Técnica

b) Seção Administrativa.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	55.200
05 — Mensalistas	29.400
06 — Diaristas	33.000
Total da Consignação II	117.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	5.200
Total da Consignação III	5.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	30.000
Total da Consignação IV	42.500
Total da Verba 1 — Pessoal	165.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	2.000
04 — Máquinas, aparêlhos, etc.	8.000
13 — Móveis e artigos, etc.	15.000
Total da Consignação I	25.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	33.000
19 — Combustíveis, etc.	700
25 — Matérias primas, etc.	2.500
26 — Produtos químicos, etc.	1.600
28 — Vestuários, etc.	4.000
Total da Consignação II	41.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos, etc.	1.500
32 — Assinatura, etc.	260
40 — Ligeiros reparos, etc	12.000
41 — Passagens, transporte, etc.	20.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.000
Total da Consignação III	34.760
Total da Verba 2 — Material	101.560

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	165.300
Verba 2 — Material	101.560
Total	266.860

Divisão do Orçamento CR$ 1.869.450,00

A Divisão do Orçamento é a resultante das diversas transformações por que passou a antiga Diretoria Geral de Contabilidade, criada pelo decreto n. 7.958, de 14-4-1910 e incorporada à Secretaria de Estado, por decreto n. 8.899, de 11-8-1911.

Em 1933, essa Diretoria e a Diretoria Geral de Expediente foram fundidas e constituíram a Diretoria de Expediente e Contabilidade.

Com a criação do Serviço do Pessoal, em 1938, foi a D.E.C. desmembrada, surgindo, a partir de 1-1-39, as Divisões de Contabilidade, Pessoal, Material e Comunicações e a Tesouraria, serviços êsses que integravam a antiga D. E. C. (decreto-lei n. 982, de 23-12-38).

Em 1941, a Divisão de Contabilidade foi transformada em Divisão do Orçamento (decreto-lei n. 3.127, de 19-3-41).

As atribuições da Divisão consistem principalmente em colher dados de interêsse para a elaboração da proposta orçamentária do Ministério, a fiscalização e execução do Orçamento e em processar contas a pagar.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	348.000
Total da Consignação II	348.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	15.000
Total da Consignação III	19.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	18.750
23 — Diárias	30.000
Total da Consignação IV	48.750
Total da Verba 1 — Pessoal	415.950

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	4.000
04 — Máquinas, aparêlhos, etc.	1.500
13 — Móveis e artigos, etc.	30.000
Total da Consignação I	35.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	8.000
Total da Consignação II	50.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	6.000
30 — Água e artigos, etc.	7.500
32 — Assinatura, etc.	1.500
35 — Despesas miúdas, etc.	4.000
38 — Publicações, etc.	4.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	11.000
41 — Passagens, transporte, etc.	20.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	3.500
Total da Consignação III	58.000
Total da Verba 2 — Material	143.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes de trabalho	20.000
06 — Auxílios, contribuições, etc.	
01 — Auxílios	
a) À Sociedade Nacional de Agricultura, para desenvolvimento dos trabalhos de propaganda agrícola e formação do espírito cooperativista na classe rural	100.000
b) À Sociedade Brasileira de Agronomia, para ampliar a edição de seus boletins especializados	20.000
c) À Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, para ampliar a edição de seus bolètins especializados	20.000

d) Para manutenção da Escola de Horticultura "Wenceslau Bello" da Sociedade Nacional de Agricultura, no Horto da Penha, no Distrito Federal	150.000
	290.000
03 — Subvenções	
a) À Comissão Executiva da Pesca, nos têrmos do decreto-lei n. 5.530, de 28-5-43......	1.000.000
Total da s/c. 05.............	1.290.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	1.310.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	415.950
Verba 2 — Material............	143.500
Verba 3 — Serviços e Encargos..	1.310.000
Total	1.869.450

Divisão do Pessoal — CR$ 65.816.030,00

Tem suas atribuições determinadas no Regimento aprovado pelo decreto n. 2.295, de 29-1-38, compondo-se das seguintes Seções: Administrativa, de Contrôle, Financeira e de Assistência Social.

Suas atribuições e seu campo de ação, de um modo geral, envolvem todos os problemas relativos ao Pessoal do Ministério.

Compete-lhe assim estudar e solucionar tôdas as questões surgidas neste setor, adotando gradativamente as medidas e modificações que possam imprimir mais eficiência e aumento de produção nos serviços ministeriais.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal permanente........	54.543.600
Total da Consignação I........	54.543.600
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	379.200
06 — Diaristas	51.000
07 — Tarefeiros	113.000
08 — Novas admissões, etc.	972.080
Total da Consignação II........	1.515.280
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas.......	25.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	19.500
14 — Gratificação de representação	120.000
Total da Consignação III.......	165.300
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo...........	12.500
23 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV......	30.500
CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
25 — Substituições	130.000
26 — Diferença de vencimentos..	224.650
27 — Outras despesas	8.800.000
Total da Consignação V........	9.154.650
CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE	
29 — Pessoal em disponibilidade..	20.000
Total da Consignação VI......	20.000
Total da Verba 1 — Pessoal.....	65.429.330

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	5.000
13 — Móveis e artigos, etc.	15.000
Total da Consignação I........	20.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc	60.000
19 — Combustíveis, etc.	20.000
25 — Matérias primas, etc.	18.700
26 — Produtos químicos, etc.	7.500
28 — Vestuários, etc.	9.000
Total da Consignação II	115.200

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água e artigos, etc.	5.000
32 — Assinatura, etc.	1.500
35 — Despesas miúdas, etc.	2.000
38 — Publicações, etc.	160.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	20.000
41 — Passagens, transporte, etc. ..	8.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	4.000
Total da Consignação III......	201.500
Total da Verba 2 — Material..	336.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento. etc.	
01 — Seleção	
a) Concursos e provas	50.000
Total	50.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	65.429.330
Verba 2 — Material.............	336.700
Verba 3 — Serviços e Encargos..	50.000
Total	65.816.030

Serviço de Comunicações CR$ 293.950,00

Denominava-se Divisão de Comunicações, de acôrdo com o decreto-lei n. 982, de 23-12-38. O decreto-lei n. 3.127, de 19-3-941 transformou-a no atual Serviço de Comunicações, que compreende o Protocolo e o Arquivo, sendo as seguintes as suas principais atribuições e finalidades: recebimento, distribuição, arquivo e expedição da correspondência e outros papéis.

Seu programa de trabalho para 1944 abrange, além dos serviços que vem executando normalmente, a reorganização do Arquivo, tendente a facilitar as buscas e consultas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	166.800
06 — Diaristas	21.600
Total da Consignação II........	188.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	6.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Consignação III......	10.500
Total da Verba 1 — Pessoal..	198.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos, etc.	12.800
Total da Consignação I........	12.800

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis, etc.	8.500
25 — Matérias primas, etc.	500
28 — Vestuários, etc.	6.000
Total da Consignação II......	55.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos, etc.	1.700
32 — Assinatura, etc.	350
35 — Despesas miúdas, etc.	2.000
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	12.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.200
Total da Consignação III......	27.250
Total da Verba 2 — Material..	95.050

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	198.900
Verba 2 — Material.............	95.050
Total	293.950

Tesouraria — CR$ 84.220,00

Em 1933 foi criada a Pagadoria do Ministério da Agricultura, que começou a funcionar efetivamente em 30 de novembro do mesmo ano. As suas atribuições consistiam no pagamento de ajudas de custo, diárias, gratificações, pessoal extranumerário, pessoal de obras, auxílios, material e adiantamentos.

Pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, passou a denominar-se Tesouraria. Em janeiro de 1940, por fôrça do mesmo decreto, começou a efetuar o pagamento dos funcionários e a arrecadar rendas.

É regida atualmente pelo decreto n. 8.740, de 11 de fevereiro de 1942 e integra o Departamento de Administração.

Seu campo de ação vem aumentando de exercício para exercício, em virtude da ascenção permanente dos seus pagamntos.

Em 1933 efetuou pagamentos no valor de Cr$ 8.000.000,00, mais ou menos, e em 1943 o volume dos pagamentos atingiu a Cr$ 70.000.000,00.

Em 1944, pretende a Tesouraria não só cumprir o seu programa anterior como ampliá-lo e por essa razão respondeu afirmativamente a consulta do Ministro da Fazenda sôbre a possibilidade de serem efetuados, pela Tesouraria, os pagamentos do pessoal inativo do Ministério, atualmente a cargo do Ministério da Fazenda. Efetuará também o pagamento de todo o crédito "Em ser" no Tribunal de Contas e de parte do Plano de Obras e Equipamentos. Ainda se encarregará de pagamentos nos Núcleos Coloniais e repartições fora do Distrito Federal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
Consignação II — Pessoal extranumerário	
05 — Mensalistas	16.800
06 — Diaristas	7.200
Total da Consignação II	24.000
Consignação III — Vantagens	
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
19 — Auxílio, etc.	4.800
Total da Consignação III	11.300
Consignação IV — Indenizações	
23 — Diárias	9.600
Total da Consignação IV	9.600
Total da Verba 1 — Pessoal	44.900

VERBA 2 — MATERIAL	
Consignação I — Material permanente	
04 — Máquinas, aparêlhos, etc.	3.000
13 — Móveis e artigos, etc.	3.000
Total da Consignação I	6.000
Consignação II — Material de consumo	
17 — Artigos de expediente, etc.	6.000
19 — Combustíveis, etc.	8.000
28 — Vestuários, etc.	1.000
Total da Consignação II	15.000
Consignação III — Diversas despesas	
30 — Água e artigos, etc.	1.500
32 — Assinatura, etc.	120
35 — Despesas miúdas, etc.	1.000
38 — Publicações, etc.	2.000
41 — Passagens, transporte, etc.	13.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	700
Total da Consignação III	18.320
Total da Verba 2 — Material	39.320

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	44.900
Verba 2 — Material	39.320
Total	84.220

SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — CR$ 80.680,00

Organizada pelo decreto n. 5.301, de 23-2-42, a Seção de Segurança Nacional é subordinada ao Ministro de Estado.

São suas funções:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do M. A., tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra, elaborando, para tal, os planos de reorganização e de administração que, eventualmente, devam ser postos em prática; transformando órgãos existentes; criando órgãos novos; e definindo as atribuições dos diversos órgãos ministeriais;

c) propôr ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra;

d) assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	24.500
Total da Verba 1 — Pessoal	24.500
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	1.200
04 — Máquinas, aparêlhos, etc.	4.500
13 — Móveis e artigos, etc.	12.500
Total da Consignação I	18.200
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	6.000
19 — Combustíveis, etc.	50
25 — Matérias primas, etc.	8.000
Total da Consignação II	14.050
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	1.000
32 — Assinatura, etc.	330
35 — Despesas miúdas, etc.	600
37 — Iluminação, etc.	1.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, transporte, etc.	15.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.000
Total da Consignação III	23.930
Total da Verba 2 — Material	56.180
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	24.500
Verba 2 — Material	56.180
Total	80.680

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS (*)

Foi criado pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-38, e está diretamente subordinado ao Ministro.

Compõe-se dos seguintes órgãos, subordinados ao diretor geral:

a) Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

b) Escola Nacional de Agronomia

(*) Em virtude do decreto-lei n. 6.155, de 30 de dezembro de 1943, os órgãos que integram o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas passaram a denominar-se:

a) Universidade Rural;
b) Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas;
c) Serviço Médico;
d) Superintendência de Edifícios e Parques;
e) Serviço de Administração;
f) Biblioteca.

Todavia, como o Orçamento já havia sido aprovado em 28-12-43, nele aparecem os órgãos que até essa data constituiam o Centro. As dotações serão transferidas aos novos órgãos, mediante decreto-lei cujo projeto se acha em estudo.

c) Escola Nacional de Veterinária

d) Instituto de Ecologia Agrícola

e) Instituto de Experimentação Agrícola

f) Instituto Nacional de óleos

g) Instituto de Química Agrícola

h) Laboratório Central de Enologia.

São principiais funções do Centro — as quais êle exerce por meio de seus órgãos especializados — as seguintes:

a) ministrar o ensino agrícola e veterinário;

b) orientar, dirigir e coordenar tôdas as pesquisas que visem a melhor utilização dos fatores naturais e artificiais da produção agrícola;

c) aumentar e melhorar o rendimento das plantas cultivadas, modificando, no sentido positivo, o meio físico, clima e solo e criando, mediante seleção e cruzamento, os tipos das diferentes variedades de plantas cultivadas, particularmente adaptáveis às diferentes regiões;

d) coordenar todos os fatores da produção agrícolà, com o fim de adaptar a agricultura ao ambiente, aumentando e melhorando as colheitas.

Diretoria Geral — CR$ 1.976.160,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal extranumerário

04 — Contratados	214.000
05 — Mensalistas	179.400
06 — Diaristas	373.500
07 — Tarefeiros	512.000
Total da Consignação II	1.278.900

Consignação III — Vantagens

09 — Funções gratificadas	5.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.300
Total da Consignação III	6.700

Consignação IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	9.600
Total da Consignação IV	15.850
Total da Verba 1 — Pessoal	1.301.450

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material permanente

02 — Automóveis, etc.	70.000
03 — Livros, fichas, etc.	10.000
04 — Máquinas, aparêlhos, etc.	50.000
09 — Material de ensino, etc.	350
13 — Móveis e artigos, etc.	74.000
14 — Objétos históricos, etc.	15.000
Total da Consignação I	219.350

Consignação II — Material de consumo

17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis, etc.	97.800
25 — Matérias primas, etc.	70.000
26 — Produtos químicos, etc.	40.000
28 — Vestuários, etc.	10.000
Total da Consignação II	257.800

Consignação III — Diversas despesas

29 — Acondicionamento, etc.	22.000
30 — Água e artigos, etc.	17.000
32 — Assinatura, etc.	560
33 — Assinatura de recortes, etc.	6.000
37 — Iluminação, etc.	60.000
38 — Publicações, etc.	35.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	31.000
41 — Passagens, etc.	20.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	6.000
Total da Consignação III	197.560
Tôtal da Verba 2 — Material	674.710

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.301.450
Verba 2 — Material	674.710
Total	1.976.160

Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização — CR$ 2.118.025,00

Criados pelo decreto-lei n. 1.514, de 16-8-39, foram regulamentados pelo decreto n. 4.530, da mesma data, os da Escola Nacional de Agronomia, e pelo decreto n. 5.637, de 16-5-40 os da Escola Nacional de Veterinária. Foram reorganizados em 1942, pelo decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro, e o decreto n. 8.741, de 11 do mesmo mês, deu-lhes novo regulamento.

Os principais pontos visados na reorganização podem ser assim resumidos:

a) desdobramento de cursos para atender a modalidades de várias carreiras;
b) matrícula **ex-officio** para os funcionários técnicos da classe final das carreiras gerais e para os que requererem transferência de carreira;
c) alteração dos períodos didáticos para satisfazer às necessidades do ensino nos vários cursos;
d) instituição de um conselho técnico, órgão de orientação técnica e didática;
e) obrigatoriedade da apresentação de trabalho dos alunos, no fim de cada curso, de acôrdo com as respectivas tendências e sob orientação do professor;
f) extenção da matrícula a técnicos estaduais e municipais e a professores de escolas de agricultura e veterinária e de aprendizados agrícolas, assim como a quaisquer pessoas que satisfaçam as exigências regulamentares;
g) atender-se melhor ao recrutamento de professores;
h) instituição de prêmios de viagem ao estrangeiro para cinco alunos, anualmente classificados em primeiro lugar nos diversos cursos.

Os cursos são necessários aos ocupantes de cargos das carreiras gerais para ingresso nas carreiras especializadas e são normalmente ministrados a funcionários efetivos, expedindo-se certificado de habilitação aos aprovados. O regulamento estabelece, além disso, a realização de cursos avulsos, destinados a promover o estudo de assuntos gerais ou especializados.

Em 1944, continuarão a funcionar sete cursos regulares iniciados em 1943 e deverão ser inaugurados mais dez cursos regulares. Além disso, pretende-se ministrar onze cursos avulsos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
Consignação II — Pessoal extranumerário	
04 — Contratados	109.200
05 — Mensalistas	111.600
06 — Diaristas	54.600
Total da Consignação II	275.400
Consignação III — Vantagens	
09 — Funções gratificadas	22.800
Total da Consignação III	22.800
Consignação IV — Indenizações	
22 — Ajuda de custo	158.125
23 — Diárias	54.000
Total da Consignação IV	212.125
Total da Verba 1 — Pessoal	510.325

VERBA 2 — MATERIAL	
Consignação I — Material permanente	
03 — Livros, fichas, etc.	15.000
09 — Material de ensino, etc.	5.000
13 — Móveis e artigos, etc.	30.000
Total da Consignação I	50.000
Consignação II — Material de consumo	
16 — Animais destinados, etc.	3.000
17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	17.000
21 — Forragem, etc.	500
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	43.500
Consignação III — Diversas despesas	
32 — Assinatura, etc.	200
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
41 — Passagens, transporte, etc.	10.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	4.000
Total da Consignação III	44.200
Total da Verba 2 — Material	137.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento, etc.	
02 — Aperfeiçoamento, etc.	
a) Honorários por aula	900.000
b) Viagem ao estrangeiro, de cinco alunos na forma do decreto-lei n. 4.803, de 4-2-42	500.000
Total da s/c. 02	1.400.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	70.000
Total da Consignação I	1.470.000
Total da Verba 3	1.470.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	510.325
Verba 2 — Material	137.700
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.470.000
Total	2.118.025

Escola Nacional de Agronomia — CR$ 2.275.805,00

Foi incorporada aos órgãos componentes do C.N.E.P.A. pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-38.

Tem por finalidade ministrar a instrução superior profissional e técnica referente à agronomia, diplomando agrônomos, para o exercício da profissão em todo o país, de acôrdo com a legislação que regula o exercício da profissão agronômica.

No que diz respeito à organização dos cursos, disciplina, corpo docente e condições para admissão ao primeiro ano, serve de padrão para as mais escolas de agronomia do país, levando-se em consideração, até certo ponto, as exigências regionais de cada uma delas, afim de que possam ser reconhecidas pelo govêrno federal.

Em 1944, pretende: ministrar o Curso Normal de Agrônomos a 140 alunos; cooperar com os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização franqueando seus gabinetes e laboratórios a 60 alunos; promover trabalhos escolares diversos de 19 professores e 25 assistentes; realizar trabalhos de cooperação com a Comissão de Construção do C.N.E.P.A., nas obras e trabalhos agrícolas do Quilômetro 47, da rodovia Rio-São Paulo.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	544.800
06 — Diaristas	500.000
07 — Tarefeiros	45.000
Total da Consignação II	1.089.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
16 — Gratificação de magistério	105.600
Total da Consignação III	113.600

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV	23.000
Total da Verba 1 — Pessoal	1.226.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	15.000
02 — Automóveis, etc.	100.000
03 — Livros, fichas, etc.	25.000
04 — Máquinas, aparêlhos, etc.	70.000
09 — Material de ensino, etc.	60.000
13 — Móveis e artigos, etc.	100.000
14 — Objetos históricos, etc.	15.000
Total da Consignação I	385.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	60.000
19 — Combustíveis, etc.	36.000
20 — Arreiamento, etc.	15.000
21 — Forragem, etc.	30.000
25 — Matérias primas, etc.	27.000
26 — Produtos químicos, etc.	200.000
27 — Sementes e mudas, etc.	8.000
28 — Vestuários, etc.	31.000
Total da Consignação II	407.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	8.000
30 — Água e artigos, etc.	17.500
32 — Assinatura, etc.	405
37 — Iluminação, etc.	50.000
38 — Publicações, etc.	35.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	40.000
41 — Passagens, transporte, etc.	20.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	5.000
Total da Consignação III......	175.905
Total da Verba 2 — Material..	967.905

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

06 — Auxílios, contribuições, etc.	
01 — Auxílios	10.000
26 — Prêmios, diplomas, etc.	1.500
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens....	70.000
Total da Consignação I........	81.500
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	81.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	1.226.400
Verba 2 — Material.............	967.905
Verba 3 — Serviços e Encargos...	81.500
Total	2.275.805

Escola Nacional de Veterinária — CR$ 1.130.840,00

A Escola Nacional de Veterinária foi incorporada ao C.N.E.P.A. pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-38. É regida pelo regimento interno aprovado pelo Diretor Geral do C.N.E.P.A., em 8 de fevereiro de 1943.

Tem sob sua dependência o Hospital Veterinário.

A sua finalidade é a formação de veterinários.

Quadro de discriminação da despesa.

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	396.600
06 — Diaristas	37.800
Total da Consignação II.......	434.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	5.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
16 — Gratificação de magistério..	96.000
Total da Consignação III......	104.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo..........	1.250
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV.......	7.250
Total da Verba 1 — Pessoal....	545.650

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	25.000
04 — Máquinas, aparêlhos, etc. ..	35.000
13 — Móveis e artigos, etc.	175.000
Total da Consignação I........	235.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados, etc. ..	4.000
17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	30.000
20 — Arreiamento, etc.	5.000
21 — Forragem, etc.	8.000
25 — Matérias primas, etc.	30.000
26 — Produtos químicos, etc.	100.000
28 — Vestuários, etc.	10.000
Total da Consignação II......	207.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos, etc.	15.000
32 — Assinatura, etc.	190
35 — Despesas miúdas, etc.	3.000

37 — Iluminação, etc.	15.000
38 — Publicações, etc.	6.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	50.000
41 — Passagens, transporte, etc.	6.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.000
Total da Consignação III	97.190
Total da Verba 2 — Material	539.190

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

06 — Auxílios, contribuições, etc.	
01 — Auxílios	
a) Ao Diretório Acadêmico	6.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	40.000
Total da Consignação I	46.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	46.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	545.650
Verba 2 — Material	539.190
Verba 3 — Serviços e Encargos	46.000
Total	1.130.840

Instituto de Ecologia Agrícola CR$ 1.452.450,00

Funciona com a organização que lhe deu o decreto-lei n. 982, de 23-12-38.

Tem por fim coordenar e orientar tôdas as pesquisas relativas ao meio físico nas suas relações com o rendimento das plantas econômicas.

Para cumprir as suas finalidades, dispõe atualmente das seguintes instalações localizadas no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo:

a) um edifício principal onde se acham instalados e funcionando as seções de Climatologia, Botânica e Solos e a Biblioteca;
b) o edifício do almoxarifado;
c) galpão de máquinas;
d) edifício do Climostato;
e) edifício das oficinas;
f) casa de sementes;
g) uma estação agrometeorológica;
h) cocheira;
i) depósito de inflamáveis;
j) um gasômetro;
l) casa de vegetação.

Tendo conseguido instalar, em 1941, as três seções já mencionadas, foi dado início a um programa inicial de trabalho que consistiu em reunir o maior número possível de plantas cultivadas no país para um primeiro ensaio de adaptação às condições da baixada e para que se possa estabelecer uma classificação ecológica das diversas variedades de cada uma delas.

Isoladas, naquele ano, as que mais se acomodaram no novo meio, o seguinte programa de trabalho foi traçado para o ano posterior:

a) determinar e medir as alterações de rendimento dessas melhores variedades sob a influência das variações dos fatores meteorológicos locais em diversos anos;

b) conservar, por meio de ensaios de manutenção, as espécies e variedades que no primeiro ano de cultura não revelaram possibilidades de sua exploração econômica na baixada.

Paralelamente ao programa de trabalho acima — para o qual foi preciso manter cêrca de 24 hectares de cultura — outros trabalhos foram iniciados, destacando-se:

a) instalação do Horto Botânico Agrícola que atualmente já ocupa uma área de 12 hectares;

b) estudos ecológicos das principais plantas nativas econômicas tendo sido iniciados naquele ano (1942) os da seringueira, pinheiro e erva mate, ainda em andamento;

c) levantamento da carta ecológica brasileira, trabalho que já se acha bem adiantado, e é de grande importância para localização, no território nacional, de uma rêde de estações ecológicas;

d) trabalhos sôbre irradiação e duração do dia solar conduzidos no climostato;
e) continuação do Dicionário de Plantas Úteis, iniciado por Pio Correia.

Êsses trabalhos, encetados em 1942, fazem parte de um plano de ação a longo prazo, estabelecido inicialmente, e, assim, seu prosseguimento constitue o programa do Instituto para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	193.000
06 — Diaristas	662.400
Total da Consignação II	855.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Consignação III	3.900

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV	28.000
Total da Verba 1 — Pessoal	887.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais destinados, etc.	3.000
02 — Automóveis, etc.	6.000
03 — Livros, fichas, etc.	15.000
04 — Máquinas, aparêlhos, etc.	60.000
09 — Material de ensino, etc.	1.000
13 — Móveis e artigos, etc.	35.000
Total da Consignação I	120.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	150.000
20 — Arreiamento, etc.	2.000
21 — Forragem, etc.	10.000
25 — Matérias primas, etc.	80.000
26 — Produtos químicos, etc	55.000
27 — Sementes e mudas, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	14.000
Total da Consignação II	331.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	3.000
30 — Águas e artigos, etc.	9.000
32 — Assinatura, etc.	150
35 — Despesas miúdas, etc.	5.000
37 — Iluminação, etc.	20.000
38 — Publicações, etc.	6.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	48.000
41 — Passagens, transporte, etc.	20.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	3.000
Total da Consignação III	114.150
Total da Verba 2 — Material	565.150

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	887.300
Verba 2 — Material	565.150
Total	1.452.450

Instituto de Experimentação Agrícola — CR$ 11.191.530,00

Não tendo ainda regimento, sua estrutura interna obedece, provisòriamente, à seguinte organização:

a) Seção de Fertilidade do Solo;
b) Seção de Genética;
c) Seção de Fitopatologia;
d) Seção de Entomologia Agrícola;
e) Seção de Fruticultura;
f) Seção de Plantas Tésteis;
g) Seção de Diversas Culturas;
h) Estação Experimental Central;
i) Gabinete de Estatística Experimental;
j) Seção de Expediente;

l) Biblioteca Seçional;
m) Rede de Estações e Campos Experimentais nos Estados.

São atribuições do Instituto:

a) as pesquisas agronômicas que visam ao estudo do meio físico em relação ao rendimento das plantas cultivadas;
b) os trabalhos de melhoramento e aproveitamento da produção agrícola;
c) o estudo das plantas úteis nativas, visando ao seu cultivo e melhoramento de sua produção;
d) a introdução de sementes e mudas de plantas do país.

Além das Seções acima citadas, são subordinados ao Instituto os seguintes órgãos:

a) Estação Experimental de Pomologia de Deodoro
b) Campo Experimental de Barbalha
c) Estação Experimental de Seridó
d) Estação Experimental de Alagoinha
e) Estação Experimental de Curado
f) Estação Experimental de Recife
g) Estação Experimental de Itapirema
h) Estação Experimental de União
i) Campo Experimental de Aracajú
j) Estação Experimental de Quissamã
k) Campo Experimental de São Gonçalo
l) Estação Experimental de Campos
m) Campo Experimental de São Simão
n) Estação Experimental de Botucatú
o) Estação Experimental de Ipanema
p) Estação Experimental de Ponta Grossa
q) Estação Experimental de Curitiba
r) Estação Experimental de Rio Caçador.
s) Estação Experimental de Passo Fundo
t) Estação Experimental de Pelotas
u) Campo Experimental de Anápolis
v) Estação Experimental de Coronel Pacheco
w) Estação Experimental de Sete Lagoas
x) Estação Experimental de Patos
y) Estação Experimental de Surubim
z) Laboratório de Fibras de João Pessoa

O programa de trabalhos para 1944 inclui experimentos, que se realizarão nas estações e campos experimentais, a respeito de problemas de adubação, correção de acidez do solo e práticas culturais com as principais culturas do país, trabalhos de melhoramento com cereais, algodão, plantas oleaginosas, plantas têxteis e plantas frutíferas, além de atividades relativas à produção de sementes selecionadas para distribuição aos agricultores, por intermédio da Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	321.600
05 — Mensalistas	1.303.800
06 — Diaristas	5.600.000
Total da Consignação II	7.225.400

CONS. III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Consignação III	6.500

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda custo	68.750
23 — Diárias	166.800
Total da Consignação IV	235.550
Total da Verba 1 — Pessoal	7.467.450

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	100.000
02 — Automóveis, etc.	186.000
03 — Livros, fichas, etc.	50.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	582.000
09 — Material de ensino, etc.	6.200
13 — Móveis e artigos, etc.	315.000
Total da Consignação I	1.239.200

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	112.000
19 — Combustíveis, etc.	450.700
20 — Arreiamento, etc.	50.000
25 — Matérias primas, etc.	508.000
26 — Produtos químicos, etc.	380.000

27 — Sementes e mudas, etc. ...	60.000
28 — Vestuários, etc.	30.000
Total da Consignação II.......	1.590.700
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	204.000
30 — Água e artigos, etc.	40.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	10.800
32 — Assinatura, etc.	2.380
35 — Despesas miudas, etc.	25.000
37 — Iluminação, etc.	95.000
38 — Publicações, etc.	28.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	354.000
41 — Passagens, transporte, etc..	100.000
42 — Telefone, telefonemas, etc. .	30.000
Total da Consignação III......	889.180
Total da Verba 2 — Material...	3.719.080

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS	
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	5.000
Total da Consignação I	5.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	5.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	7.467.450
Verba 2 — Material	3.719.080
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	5.000
Total	11.191.530

Instituto Nacional de óleos — CR$ 1.241.750,00

O Instituto Nacional de óleos foi criado pelo decreto-lei n. 2.138, de 12 de abril de 1940. Faz parte integrante do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e tem em resumo as seguintes atribuições:

a) ministrar a instrução técnica especializada, referente às plantas oleaginosas, cerosas e resinosas, seus produtos, sub-produtos e derivados bem como tintas e vernizes, aos agrônomos e mais diplomados pelas escolas superiores, oficiais ou reconhecidas, e aos alunos da Escola Nacional de Agronomia, que satisfaçam às exigências do seu regulamento;

b) ser o centro de pesquisas científicas relacionadas com aqueles produtos;

c) organizar sua classificação em colaboração com o Serviço de Economia Rural, de acôrdo com a legislação em vigor;

Para atender aos fins para que foi criado o I.N.O. está dividido em três Seções, a saber:

a) Seção de Bioquímica;

b) Seção de Analítica e Físico-Química;

c) Seção de Tecnologia.

O programa de trabalho para 1944, em linhas gerais, pode ser resumido nos seguintes itens:

a) estudo científico de algumas oleaginosas ainda pouco conhecidas, como Garampára (Ouratea Castanaefolia D.C.), seringueira (Hevea Brasilienses-Mart.) e castanha do Pará (Bertholetia Excelsa H.B.K.);

b) análises de rotina para atender às necessidades da indústria de acôrdo com as instruções aprovadas pelo Ministro da Agricultura e publicadas no **Diário Oficial** de 24-11-43;

c) continuação dos trabalhos para estabelecimento dos métodos de análise a serem adotados como normas brasileiras, trabalhos êsses feitos em colaboração com a Associação Brasileira de Normas Técnicas;

d) estudos para padronização de óleos destinados a exportação, principalmente para os Estados Unidos da América do Norte e exigidos pelo Conselho Federal do Comércio Exterior (resoluções da 37.ª sessão ordinária a 39.ª sessão ordinária).

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	124.800
05 — Mensalistas	196.800
06 — Diaristas	57.600
Total da Consignação II.........	379.200
CONS. III — VANTAGENS	
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Consignação III......	3.900
CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	18.750
23 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV.......	36.750
Total da Verba 1 — Pessoal....	419.850

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	50.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	220.000
09 — Material de ensino, etc.	5.000
13 — Móveis e artigos, etc.	200.000
Total da Consignação I	475.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	25.000
19 — Combustíveis, etc.	20.000
25 — Matérias primas, etc.	100.000
26 — Produtos químicos, etc.	100.000
28 — Vestuários, etc.	6.700
Total da Consignação II	251.700

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	5.000
30 — Água e artigos, etc.	5.000
32 — Assinatura, etc.	1.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miudas, etc.	2.000
37 — Iluminação, etc.	15.000
38 — Publicações, etc.	7.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	20.000
41 — Passagens, transporte, etc.	15.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	4.000
Total da Consignação III	75.200
Total da Verba 2 — Material	801.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	20.000
Total da Consignação I	20.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	20.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	419.850
Verba 2 — Material	801.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	20.000
Total	1.241.750

Instituto de Química Agrícola — CR$ 1.017.500,00

Antigo Laboratório de Fiscalização da Manteiga, tem as seguintes atribuições:

a) ensino da química;

b) estudo das forragens, adubos, terras e inseticidas.

Com a criação do Departamento Nacional de Saúde, ao qual foi confiada a fiscalização de todos os gêneros alimentícios, inclusive a própria manteiga, ficou o Instituto isento dessa responsabilidade. Posteriormente coube ao mesmo a organização dos métodos para análise de banhas e vinhos e outras atribuições de caráter técnico, inclusive estudos sôbre o mate brasileiro, em convênio com os Estados produtores dêste alimento de origem vegetal.

Em 1934, o regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março, deu ao Instituto de Química Agrícola as seguintes atribuições: estudos do solo, da alimentação vegetal e dos corretivos e defensivos da lavoura (adubos e inseticidas).

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	31.200
05 — Mensalistas	355.200
06 — Diaristas	75.000
Total da Consignação II	461.400

CONS. III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.300
Total da Consignação III	1.300

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	26.400
Total da Consignação IV	36.400
Total da Verba 1 — Pessoal	499.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	60.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	40.000
13 — Móveis e artigos, etc.	120.000
Total da Consignação I	220.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados, etc.	3.000
17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	20.300
21 — Forragem, etc.	2.000
25 — Matérias primas, etc.	35.000
26 — Produtos químicos, etc.	90.000
28 — Vestuários, etc.	6.000
Total da consignação II	176.300

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	10.000
30 — Água e artigos, etc.	11.500
32 — Assinatura, etc.	500
37 — Iluminação, etc.	22.000
38 — Publicações, etc.	27.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	37.000
41 — Passagens, transporte, etc.	10.000
42 — Telefones, telefonemas, etc.	3.600
Total da Consignação III	122.100
Total da Verba 2 — Material	518.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	499.100
Verba 2 — Material	518.400
Total	1.017.500

Laboratório Central de Enologia — CR$ 4.503.050,00

Foi pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-38 incorporado ao C.N.E.P.A.

Além das Seções de que se compõe o órgão central, tem o Laboratório, nos Estados, as seguintes dependências:

a) três Estações de Enologia, em Bento Gonçalves, Jundiaí e Parreiras;

b) treze Sub-Estações de Enologia, em Pôrto Alegre, Caxias, José Bonifácio, Jaguari, Perdizes, Urussanga, Campo Largo, S. Roque, Amparo, Baependí, Andradas, S. Luzia e Sta. Leopoldina;

c) Postos de Análise de Vinho, em Rio Grande, Marcelino Ramos, Joinvile, Curitiba, S. Paulo, Santos, Belo Horizonte, Nova Iguassú, Vitória, Recife Salvador e Belém.

Cabe ao L.C.E., nos têrmos da legislação vigente, exercer o contrôle qualitativo e quantitativo da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados em geral, bem como controlar da mesma forma a importação dêsses produtos e orientar e assistir tècnicamente às classes produtoras, industriais e comerciantes de vinho, em todo do país.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

04 — Contratados	94.800
05 — Mensalistas	1.344.000
06 — Diaristas	800.000
Total da Consignação II	2.238.800

CONS. III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	13.000

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	15.000
23 — Diárias	84.000
Total da Consignação IV	99.000
Total da Verba 1 — Pessoal	2.350.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	12.000
02 — Automóveis, etc.	20.000
03 — Livros, fichas, etc.	30.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	455.000
13 — Moveis e artigos, etc.	180.000
Total da Consignação I	697.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	190.000
19 — Combustíveis, etc.	141.000
20 — Arreiamento, etc.	12.000
21 — Forragem, etc.	15.000
25 — Matérias primas, etc.	157.000
26 — Produtos químicos, etc.	300.000
27 — Sementes e mudas, etc.	100.000
28 — Vestuários, etc.	20.000
Total da Consignação II	935.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	100.000
30 — Água e artigos, etc.	25.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	120.000
32 — Assinatura, etc.	2.850
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miudas, etc.	25.000
37 — Iluminação, etc.	30.000
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	85.000
41 — Passagens, transporte, etc.	80.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	20.000
Total da Consignação III	500.250
Total da Verba 2 — Material	2.132.250

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

16 — Exposições	20.000
Total da Consignação I	20.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	20.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.350.800
Verba 2 — Material	2.132.250
Verba 3 — Serviços e Encargos	20.000
Total	4.503.050

COMISSÃO NACIONAL DO GASOGÊNIO — CR$ 175.900,00

Reorganizada pelo decreto-lei n. 4.521 de 24-7-42, a Comissão está diretamente subordinada ao Ministro e tem as seguintes atribuições:

a) promover, incrementar e facilitar o uso do gasogênio nos motores de explosão, tratores agrícolas, veículos, automóveis e instalações fixas ou semi-fixas;

b) incrementar o estudo e fabricação de gasogênio no Brasil;

c) incentivar o plantio de essências florestais mais convenientes ao preparo de lenha e carvão apropriados à produção do gasogênio;

d) fomentar a produção, distribuição e consumo econômicos de combustível apropriado ao gasogênio;

e) promover a formação de pessoal técnico competente no manejo de motores a gasogênio, organizando cursos de condução de veículos a gasogênio, de carbonização e de mecânica especializada, sob sua orientação geral, tendo em vista a uniformidade e difusão dos cursos em todo o território nacional, podendo para isso entrar em entendimentos com as Universidades, Escolas e Institutos Técnicos do país;

f) manter em dia estatística referente à importação, fabricação e emprêgo do gasogênio no país, organizando, para êsse fim, [illegible] registo dos gasogênios, aparêlhos de carbonização e materiais necessários;

g) fazer propaganda, nos meios produtores, da utilidade da construção de estradas ou caminhos adequados ao tráfego [illegible];

h) propor ao Govêrno Federal e aos governos estaduais e municipais as medidas necessárias à intensificação do uso dos veículos a gasogênio;

i) fiscalizar, diretamente ou por intermédio [illegible] a execução do decreto-lei n. 4.521, de 24-7-942;

j) aplicar as sanções previstas no art. 11, parágrafo único, e no art. 12, parágrafo único, dêsse decreto-lei.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	14.400
Total da Consignação IV	14.400
Total da Verba 1 — Pessoal	14.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

11 — Livros, fichas, etc.	5.[illegible]
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	70.[illegible]
Total da Consignação I	75.[illegible]

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc..	3.000
19 — Combustíveis, etc.	20.000
26 — Produtos químicos, etc.	8.000
Total da Consignação II........	31.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	5.000
30 — Água e artigos, etc.	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	18.000
33 — Assinatura de recortes, etc..	500
37 — Iluminação, etc.	1.000
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
41 — Passagens, transporte, etc. ..	10.000
42 — Telefone, telefonemas, etc..	2.000
Total da Consignação III.......	55.500
Total da Verba 2 — Material...	161.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.400
Verba 2 — Material	161.500
Total	175.900

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL — CR$ 40.340,00

A finalidade do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil é fiscalizar as expedições nacionais, de iniciativa particular, e as estrangeiras, oficiais ou não, de caráter artístico ou científico. (Decretos ns. 22.698, de 11-5-1933; 24.337, de 5-6-934; 4.450, de 27-7-1939; 6.734, de 21-1-1941; 6.735, de 21-1-1941 e decreto-lei n. 3.704, de 13-10-1941).

O campo de ação do Conselho abrange por todo o território nacional e o seu programa de trabalho fica na dependência da ocorrência de expedições artísticas ou científicas, de acôrdo com a sua atribuição específica de fiscalizar as referidas expedições.

O Conselho está diretamente subordinado ao Ministro.

Quadro de discriminação da despesa.

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	9.000
Total da Consignação II.......	9.000

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	26.000
Total da Consignação III......	30.200
Total da Verba 1 — Pessoal....	39.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc...	1.000
Total da Consignação II........	1.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura, etc.	140
Total da Consignação III......	140
Total da Verba 2 — Material..	1.140

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	39.200
Verba 2 — Material	1.140
Total	40.340

CONSELHO FLORESTAL FEDERAL — CR$ 68.920,00

Foi instituído e instalado em 1934, na forma do art. 101 do decreto n. 23.793, de 23 de janeiro do mesmo ano.

O Conselho reune-se três vêzes durante o mês para deliberar sôbre os assuntos que lhe são submetidos, de conformidade com o decreto acima indicado e seu regimento interno.

Está diretamente subordinado ao Ministro.

Compete ao Conselho:

a) orientar as autoridades florestais sôbre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Florestal;

b) promover e zelar a fiel observância do Código Florestal e leis, ou regulamentos complementares, acompanhando a ação das autoridades florestais e representando-lhes sôbre necessidades ou deficiência dos serviços ou sôbre reclamos do interêsse público;

c) resolver casos omissos no Código Florestal e propôr ao Govêrno a sua emenda, ou qualquer alteração;

d) emitir parecer, sôbre as questões relevantes que a repartição florestal tenha de resolver, nos casos em que fôr pedido pelo Govêrno, e nos indicados no Código Florestal;

e) promover a cooperação dos poderes públicos, instituições e institutos, emprêsas e sociedades particulares, na obra de conservação das florestas e de replantio;

f) difundir em todo o país a educação florestal e de proteção à natureza em geral;

g) instituir prêmios de animação à silvicultura e por serviços prestados à proteção das florestas;

h) promover, anualmente, a "Festa da Árvore";

i) organizar congressos de silvicultura;

j) organizar seu regimento interno, em que poderá instituir comissões para determinados locais ou regiões;

l) estabelecer prêmios a pessoas que hajam prestado serviços sem remuneração fixa à causa florestal, cabendo-lhe determinar as importâncias a distribuir, dentro dos recursos orçamentários ou outros de que possa dispor;

m) o Conselho Florestal Federal, a par da ação que desenvolverá em todo o país, exercerá suas funções, especialmente, no Distrito Federal;

n) tomar conhecimento e opinar sôbre todos os processos, regularmente encaminhados;

o) continuar na sua obra de educação florestal por meio de cartazes e publicações, difundidos em todo o país.

Dado o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, que mantém contacto com todos os Estados e Municípios do Brasil, e mais com a Prefeitura do Distrito Federal, pretende-se que o seu regimento interno seja em breve readaptado e daí a necessidade de melhores recursos orçamentários, que em tempo serão solicitados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	12.000
Total da Consignação II	12.000
CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	43.200
Total da Consignação III	47.400
Total da Verba 1 — Pessoal	59.400
VERBA 2 — MATERIAL	
CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	500
28 — Vestuários, etc.	800
Total da Consignação II	1.300
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura, etc.	120
35 — Despesas miudas, etc.	500
41 — Passagens, transporte, etc.	2.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	600
Total da Consignação III	3.220
Total da Verba 2 — Material	4.520
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONS. I — DIVERSOS	
51 — Serviços educativos, etc. a) Para a festa da árvore	5.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	5.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	59.400
Verba 2 — Material	4.520
Verba 3 — Serviços e Encargos	5.000
Total	68.920

CONSELHO NACIONAL DE CAÇA — CR$ 37.000,00

Criado pelo Código de Caça, está subordinado ao Ministro e tem as seguintes atribuições:

a) sugerir ao Ministro da Agricultura, justificadamente, qualquer alteração ou emenda, em dispositivos do Código de Caça;

b) aprovar instruções da Divisão de Caça e Pesca para atividades de caçadores ou de pessoas que se ocupem com os negócios decorrentes da caça;

c) opinar, sempre que isso lhe fôr determinado pelo Govêrno, sôbre as matérias de que trata aquele Código;

d) emitir parecer sôbre os assuntos que lhe forem submetidos pela Divisão de Caça e Pesca;

e) patrocinar competições de caça e de tiro ao vôo;

f) promover a "Festa da Ave", anualmente, com o concurso de institutos de ensino, públicos e particulares;

g) organizar congressos de caça e exposições de cães de caça, armas, petrechos e troféus de caça;

h) desempenhar as atribuições que lhe devam caber em consequência de dispositivos do Código de Caça.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	28.800
Total da Consignação III	33.000
Total da Verba 1 — Pessoal	33.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	4.000
Total da Consignação I	4.000
Total da Verba 2 — Material	4.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	33.000
Verba 2 — Material	4.000
Total	37.000

CONSELHO NACIONAL DE PESCA (*) — CR$ 4.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200

CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS — CR$ 1.234.700,00

Foi criado pelo decreto-lei n. 1.794, de 22 de novembro de 1939, e o seu regimento aprovado pelo decreto n. 12.317, de 27 de abril de 1943.

Estão subordinados ao Conselho: os serviços cartográficos e cinematográficos, da antiga Comissão Rondon, e os serviços de estudos etnográficos e documentação foto-cinematográfica transferidos, respectivamente, do Ministério da Guerra e do Serviço de Proteção aos Índios.

O Conselho atua no meio físico-social brasileiro onde existe o índio em seu **habitat**, necessitado de amparo, proteção e assistência, para sua integração na nacionalidade brasileira.

Atribuições do Conselho Nacional de Proteção aos Índios:

a) fomentar o interêsse da nacionalidade pela solução brasileira do problema indígena, visando a preservação da vida, da propriedade e da liberdade do aborígene; e

(*) O Conselho Nacional de Pesca foi extinto pelo decreto-lei n. 5.530, de 28-5-43. A dotação para "Funções gratificadas" foi incluída no Orçamento de 1944, porque sòmente em 30 de dezembro de 1943 foi extinta a função de secretário do referido Conselho, pelo decreto-lei n. 6.160.

b) cooperar em estudos etnográficos do Museu Nacional dando outrossim, e precipuamente, ao Serviço de Proteção aos Índios, sempre que necessária, inteira cooperação na realização de sua finalidade.

O Conselho de Proteção aos Índios está diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	116.400
05 — Mensalistas	253.200
06 — Diaristas	52.200
Total da Consignação II	421.800
CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	75.000
23 — Diárias	120.000
Total da Consignação IV	195.000
Total da Verba 1 — Pessoal	621.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	20.000
04 — Máquinas, etc.	26.000
06 — Material de acampamento	18.000
13 — Móveis e artigos, etc.	10.000
14 — Objetos históricos, etc.	5.000
Total da Consignação I	79.000
CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	16.000
19 — Combustíveis, etc.	13.000
25 — Matérias primas, etc.	56.000
26 — Produtos químicos, etc.	8.000
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	96.000
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	3.000
30 — Água e artigos, etc.	3.000
32 — Assinatura, etc.	300
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
38 — Publicações, etc.	421.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	4.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	5.000
Total da Consignação III	438.700
Total da Verba 2 — Material	613.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	621.000
Verba 2 — Material	613.700
Total	1.234.700

COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS E TERRAS — CR$ 36.000,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de fornecer à Comissão de Orçamento os elementos necessários à descrição de suas funções e programa de trabalho para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. III — VANTAGENS	
14 — Gratificação de representação	36.000
Total da Consignação III	36.000
Total da Verba 1 — Pessoal	36.000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

O regulamento do D.N.P.A. foi aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, sofrendo modificações adotadas pelo decreto n. 24.540, de 3 de julho de 1934.

Está diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura e se compõe das seguintes repartições, tôdas subordinadas ao Diretor Geral:

a) Divisão de Caça e Pesca;

b) Divisão de Defesa Sanitária Animal;

c) Divisão de Fomento da Produção Animal;

d) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

e) Instituto de Biologia Animal.

Tem por finalidade tomar as medidas necessárias ao desenvolvimento da produção animal, orientando-a, fiscalizando-a e fomentando-a, o que faz por intermédio de seus vários órgãos.

Diretoria Geral — CR$ 365.870,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	126.000
Total da Consignação II	126.000
CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	8.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.300
Total da Consignação III	9.700
CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	7.200
Total da Consignação IV	19.700
Total da Verba 1 — Pessoal	155.400
VERBA 2 — MATERIAL	
CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	3.000
13 — Móveis e artigos, etc.	5.800
Total da Consignação I	8.800
CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	48.000
25 — Matérias primas, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	10.250
Total da Consignação II	83.250
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos, etc.	10.000
32 — Assinatura, etc.	420
33 — Assinatura de recortes, etc.	6.000
37 — Iluminação, etc.	45.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	39.000
41 — Passagens, transporte, etc.	12.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	3.000
Total da Consignação III	118.420
Total da Verba 2 — Material	210.470
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	155.400
Verba 2 — Material	210.470
Total	365.870

Divisão de Caça e Pesca — CR$ 4.202.420,00

Foi criada com o nome de Inspetoria de Caça e Pesca, como dependência do Serviço de Fomento da Produção Animal do D.N.P.A. Passou, posteriormente, a Diretoria, Serviço e depois a Divisão.

O seu regulamento ainda é o mesmo do então Serviço de Caça e Pesca e foi baixado com o decreto n. 23.979, de 8-3-934, modificado pelo de n. 24.540, de 3-7-934.

São dependências da Divisão de Caça e Pesca:

a) Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga;

b) Estação Experimental de Caça e Pesca em Pôrto Alegre;

c) Postos de Fiscalização de Caça e Pesca em Brasília — Acre, Manaus — Amazonas, Belém — Pará, São Luiz — Maranhão, Fortaleza — Ceará, Recife — Pernambuco, Salvador — Baía, Vitória e Colatina — Espírito Santo, Angra dos Reis — Rio de Janeiro, Florianópolis — Santa Catarina, e Pôrto Alegre, Caxias, Pelotas e Rio Grande — Rio Grande do Sul.

O campo de ação da Divisão de Caãa e Pesca abrange todo o território nacional, sendo suas finalidades precípuas a proteção da fauna, o incremento da piscicultura e o contrôle das indústrias do pescado.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	198.000
05 — Mensalistas	1.417.200
06 — Diaristas	216.800
Total da Consignação II	1.832.000

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	31.250
23 — Diárias	90.000
Total da Consignação IV	121.250
Total da Verba 1 — Pessoal	1.953.250

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	3.300
02 — Automoveis, etc.	21.200
03 — Livros, fichas, etc.	20.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	136.500
06 — Material de acampamento, etc.	2.300
09 — Material de ensino, etc.	1.000
13 — Móveis e artigos, etc.	210.000
Total da Consignação I	394.300

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	73.000
20 — Arreiamento, etc.	1.300
21 — Forragem, etc.	6.500
25 — Matérias primas, etc.	42.600
26 — Produtos químicos, etc.	56.000
27 — Sementes e mudas, etc.	1.000
28 — Vestuários, etc.	20.900
Total da Consignação II	251.300

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	24.200
30 — Água e artigos, etc.	42.300
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	51.000
32 — Assinatura, etc.	1.330
35 — Despesas miudas, etc.	3.000
37 — Iluminação, etc.	110.000
38 — Publicações, etc.	28.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	93.000
41 — Passagens, transportes, etc.	35.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	30.000
Total da Consignação III	418.330
Total da Verba 2 — Material	1.063.930

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios

a) Às Colônias de pescadores para manutenção de suas escolas, nos têrmos do decreto-lei n. 2.655, de 2-10-40	200.000
b) Para execução, no território do Estado de S. Paulo, das leis, regulamentos e demais disposições federais sôbre caça e pesca, na forma dos arts. 10 e 11 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 1.159, de 15-3-939	433.238
c) Para execução no território do Estado do Rio de Janeiro, das leis, regulamentos e demais disposições federais sôbre caça e pesca, na forma dos arts. 10 e 11 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 1.159, de 15 de março de 1939	102.000
d) Ao Museu Goeldi para desenvolvimento dos trabalhos de piscicultura	450.000
Total da S/c 06	1.185.238
Total da Consignação I	1.185.238
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	1.185.238

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.953.250
Verba 2 — Material	1.063.930
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.185.240
Total	4.202.420

Divisão de Defesa Sanitária Animal CR$ 6.298.900,00

O Serviço de Defesa Sanitária Animal, em que se transformou a Diretoria de Defesa Sanitária Animal, foi criado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, com as modificações aprovadas pelo decreto n. 24.540, de 3 de julho de 1934.

Posteriormente, pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-938, passou a ter a denominação de Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Além do órgão central, dispõe a Divisão de Inspetorias Regionais em Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, S. Paulo, Pôrto Alegre e Niterói. Em Mato Grosso e Santa Catarina, há Comissões de Combate à Raiva.

Em seu programa para 1944 a Divisão incluiu, como um dos pontos mais importantes, a erradicação de epizootias que flagelam grandes regiões pastoris do país. Para a solução do problema terá que ser triplicada, no mínimo, a fabricação, pelos seus laboratórios, de produtos biológicos, tais como sôro e vacina cristal violeta, contra a peste suína, vacina anti-rábica, contra a pneumo-enterite dos bezerros e sôro anti-aftoso, já experimentado com eficácia animadora. Com a recente transferência, para o Ministério da Agricultura, dos serviços de desinfeção de vagões (decreto-lei número 5.421, de 22-4-943), a Divisão já delineou a generalização dos Postos de Desinfeção nos pontos de embarques de animais, que há muito vêm exigindo esta providência. Compreender-se-á esta necessidade, quando se sabe que a importância dêsse serviço cresce de vulto na profilaxia das doenças contagiosas, mòrmente a febre aftosa, peste suína e outras, a cujo contágio estão expostos os animais transportados em veículos que não sofreram a devida desinfeção.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	870.000
06 — Diaristas	588.600
Total da Consignação II	1.458.600

CONS. III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Consignação III	3.900

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	75.000
23 — Diárias	324.000
Total da Consignação IV	399.000
Total da Verba 1 — Pessoal	1.861.500

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	20.000
03 — Livros, fichas, etc.	7.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	65.000
13 — Móveis e artigos, etc.	65.000
Total da Consignação I	157.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados, etc.	200.000
17 — Artigos de expediente, etc.	60.000
19 — Combustíveis, etc.	65.000
20 — Arreiamento, etc.	20.000
21 — Forragem, etc.	90.000
25 — Matérias primas, etc.	20.000
26 — Produtos químicos, etc.	180.000
28 — Vestuários, etc.	16.000
Total da Consignação II	651.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	90.000
30 — Águas e artigos, etc.	24.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	113.400
32 — Assinatura, etc.	2.000
35 — Despesas miudas, etc.	6.000
37 — Iluminação, etc.	80.000
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	24.000
41 — Passagens, transporte, etc.	145.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	20.000
Total da Consignação III	514.400
Total da Verba 2 — Material	1.322.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	
01 — Auxílios	
a) Aos criadores, para construção de banheiros carrapaticidas ou sarnífugos	100.000

08 — Acordos	
Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados	
a) Baía	100.000
b) Santa Catarina	100.000
c) Sergipe	100.000
d) Pará	200.000
Total da S/c 08	500.000
15 — Defesa Sanitária Animal	
a) Profilaxia e combate a epizootias	1.000.000
b) Serviços de desinfeção de vagões	1.015.000
Total	2.015.000
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	
a) Medicamentos, drogas, sovacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros	500.000
Total da Consignação I	3.115.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	3.115.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.861.500
Verba 2 — Material	1.322.400
Verba 3 — Serviços e Encargos	3.115.000
Total	6.298.900

Divisão de Fomento da Produção Animal — CR$ 13.298.900,00

A Diretoria de Fomento da Produção Animal, passou a denominar-se Serviço de Fomento da Produção Animal, pelo decreto n. 23.979, de 8-3-34, e, posteriormente, pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-38, Divisão de Fomento da Produção Animal.

Além do órgão central, possue, nos Estados, fazendas experimentais de criação, postos de estacionamento de reprodutores e estações experimentais de sericicultura, todos superintendidos por nove Inspetorias Regionais.

As principais atribuições da Divisão de Fomento da Produção Animal são as seguintes:

a) executar estudos dos assuntos que, direta ou indiretamente, possam concorrer para maior expansão econômica dos diferentes ramos da produção animal;

b) promover a importação e a produção de animais reprodutores para atender às necessidades dos estabelecimentos federais, bem como para fornecimento aos particulares e aos governos estaduais e municipais;

c) fazer estudos e experimentações sôbre a produção e aproveitamento das plantas forrageiras nacionais e exóticas, seu valor na alimentação dos animais e a sua aplicação na formação de pastagens, silagens, fenos, tortas e outras modalidades de sua apresentação como alimento;

d) promover a produção de mudas, sementes ou estacas das espécies forrageiras mais adaptáveis às condições mesológicas das diferentes regiões do país, para satisfazer às necessidades dos estabelecimentos federais, bem como para fornecimentos aos particulares e aos governos estaduais e municipais;

e) promover a realização de exposições, concursos e certames de animais e produtos de indústrias derivadas;

f) executar os serviços de inspeção e assistência técnicas às exposições, feiras, fazendas, estâncias, campos de criação, granjas, estábulos, pontos de concentração, embarque ou venda de animais; aos frigoríficos, matadouros, charqueadas, usinas de lacticínios e quaisquer estabelecimentos ou emprêsas que se destinem à industrialização, ao comércio e ao transporte dos produtos de origem animal, para fins de fomento da produção;

g) fazer a divulgação e o ensino prático da zootécnia, lacticínios, avicultura, apicultura, sericicultura e agrostologia, bem como da técnologia e contabilidade dos produtos de origem animal;

h) manter o "Registo e Arquivo Geral de Marcas de Animais", e o "Registo de Criadores", visando à organização do cadastro das propriedades rurais;

i) promover e fiscalizar os acordos e convênios a realizar ou realizados com o D.N.P.A., relativos à manutenção dos serviços de fomento da produção animal e de sericicultura;

j) promover a inscrição dos criadores e industriais nos competentes registos, especialmente de seus animais nos registos genealógicos;

l) fazer estudos e divulgação dos trabalhos de adaptação e melhoria dos campos e terrenos para fins de exploração econômica e higiênica da produção animal;

m) executar o ensino ambulante dêsses assuntos, sob a forma de palestras, conferências ou demonstrações práticas, junto aos produtores, das matérias previstas, na alínea VII;

n) organizar, em cooperação com a D.E.P. da S.E.N.A. a estatística da produção animal, bem como de suas indústrias;

o) incentivar a organização das associações de criadores, bem como de indústrias de produtos de origem animal;

p) encarregar-se da organização de projetos, planos e orçamentos para construções rurais, referentes à exploração animal e indústrias dela derivadas;

q) fazer estudos referentes ao transporte de animais e seus produtos, pelas diferentes vias de comunicação;

r) racionalizar a produção animal e a industrialização conseqüente, de maneira a estabelecer a classificação comercial das matérias primas e dos produtos, com o fim de organizar tipos e padrões;

s) colaborar com os demais órgãos do D.N.P.A. para o bom desempenho dos planos de serviço aprovados pelo Diretor;

t) promover a importação e produção de óvulos do bicho da sêda, bem como de mudas, estacas ou sementes de amoreira para atender às necessidades de consumo dos estabelecimentos federais, estaduais, municipais e de particulares em geral;

u) executar estudos e experimentações sôbre o incremento e melhoramento da produção do bicho da sêda, da amoreira e da indústria da sêda;

v) contribuir, na medida de suas possibilidades, para o aperfeiçoamento ou especialização de estudantes ou diplomados em veterinária ou agronomia;

x) fiscalizar a importação, produção e distribuição de óvulos de bicho da sêda, de acôrdo com o regulamento federal, que fôr baixado a respeito.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

04 — Contratados	61.200
05 — Mensalistas	591.200
06 — Diaristas	3.790.000
Total da Consignação II	4.442.400

CONS. III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Consignação III	3.900

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	75.000
23 — Diárias	312.000
Total da Consignação IV	387.000
Total da Verba 1 — Pessoal	4.833.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	1.060.000
02 — Automoveis, etc.	180.000
03 — Livros, fichas, etc.	6.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	400.000
09 — Material de ensino, etc.	20.000
13 — Móveis e artigos, etc.	120.000
Total da Consignação I	1.786.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	100.000
19 — Combustíveis, etc.	160.000
20 — Arreiamento, etc.	35.000
21 — Forragem, etc.	1.100.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	35.000
23 — Material de consumo, etc.	150.000
25 — Matérias primas, etc.	200.000
26 — Produtos químicos, etc.	100.000
27 — Sementes e mudas, etc.	25.000
28 — Vestuários, etc.	48.000
Total da Consignação II	1.953.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	300.000
30 — Água e artigos, etc.	40.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	7.200
32 — Assinatura, etc.	2.400
35 — Despesas miudas, etc.	11.000
37 — Iluminação, etc.	100.000
38 — Publicações, etc.	16.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300.000

41 — Passagens, transporte, etc...	220.000
42 — Telefone, telefonemas, etc...	45.000
Total da Consignação III......	1.041.600
Total da Verba 2 — Material..	4.780.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	720.000
08 — Acôrdos	600.000
16 — Exposições	965.000
26 — Prêmios, etc.	100.000
32 — Reprodutores, etc.	1.300.000
Total da Consignação I........	3.685.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	3.685.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.833.300
Verba 2 — Material	4.780.600
Verba 3 — Serviços e Encargos..	3.685.000
Total	13.298.900

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal — CR$ 4.443.600,00

Tem por função principal inspecionar produtos de origem animal e estabelecimentos em que são fabricados, incumbindo-se ainda do registo dêsses e de outros serviços correlatos.

São 2.375 os estabelecimentos em que se desenvolve a principal atividade da Divisão, assim distribuídos:

Matadouros Frigoríficos	18
Matadouros	5
Charqueadas	65
Fábricas de Produtos Suínos	177
Fábricas de Conservas e Gorduras	40
Fábricas de Produtos Industriais	37
Entrepostos de Carnes e Derivados	126
Entrepostos de Ovos	8
Cortumes	37
Usinas de Beneficiamento de Leite	104
Fábricas de Laticínios	628
Postos de Refrigeração	2
Entrepostos de Leite e Derivados	110
Queijarias	1.010
Entrepostos de Mel e Cera de Abelhas	8
Total	2.375

Em 1944, além de prosseguir em seus habituais serviços de inspeção e registo, pretende a Divisão promover:

a) a instalação de uma biblioteca especializada em publicações sôbre inspeção e tecnologia dos produtos de origem animal;

b) o funcionamento de uma pequena fábrica de laticínios para aprendizagem da tecnologia de fabricação, destinada a funcionários em estágio, que será montada em colaboração com a Divisão de Fomento da Produção Animal que forneceria os animais necessários à produção da matéria prima;

c) o melhor aparelhamento do serviço de estatística, sem o que não será possível fornecer, no devido tempo, os dados relativos à produção industrial e comércio dos produtos de origem animal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

05 — Mensalistas	2.200.800
06 — Diaristas	728.000
Total da Consignação II	2.928.800

CONS. III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	65.000
14 — Gratificação de representação	120.000
Total da Consignação III	185.000

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	62.500
23 — Diárias	216.000
Total da Consignação IV	278.500
Total da Verba 1 — Pessoal	3.392.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	8.900
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	53.000
13 — Móveis e artigos, etc.	170.000
Total da Consignação I	231.900

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados, etc.	7.000
17 — Artigos de expediente, etc.	120.000
19 — Combustíveis, etc.	22.000
21 — Forragem, etc.	4.000
25 — Matérias primas, etc.	11.000
26 — Produtos químicos, etc.	170.000
28 — Vestuários, etc.	30.000
Total da Consignação II	364.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	20.000
30 — Água e artigos, etc.	11.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	105.700
32 — Assinatura, etc.	700
35 — Despesas miudas, etc.	5.000
37 — Iluminação, etc.	24.000
38 — Publicações, etc.	6.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	24.000
41 — Passagens, transporte, etc.	150.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	9.000
Total da Consignação III	355.400
Total da Verba 2 — Material	951.300

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	100.000
Total da Consignação I	100.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	100.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.392.300
Verba 2 — Material	951.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	100.000
Total	4.443.600

Instituto de Biologia Animal — CR$ 1.747.570,00

Tem por fim estudar e investigar questões técnicas e científicas relacionadas com a produção animal, que dependam de análises físicas, químicas e biológicas, bem como colaborar com os mais órgãos do D.N.P.A., visando racionalizar e auxiliar os serviços a cargo dêstes.

O programa de trabalho do Instituto para 1944, prevê, em linhas gerais, as seguintes atividades:

a) prosseguimento de estudos sôbre a febre aftosa, preparo de vacina e sôro contra esta moléstia. Cultura de virus em pele de embrião de bovinos para a elaboração da citada vacina;

b) exame sistemático de soros de equinos de várias regiões do país onde tenha sido diagnosticada clìnicamente a encefalo-mielite dos equinos, visando o levantamento do mapa nosográfico dessa moléstia, tendo em vista os prejuízos causados pela mesma à equinocultura. Preparo de vacina contra esta moléstia em embrião de galinha;

c) preparo de antígeno e colorido para verificação da extensão da brucelose nos bovinos em nosso meio e de vacina contra a mesma moléstia, prevendo-se a vacinação dos rebanhos infectados, de acôrdo com um plano prèviamente estabelecido. Essa moléstia acarreta enormes prejuízos à pecuária nos paises em que se disseminou por falta, na época em que tal ocorreu, de meios eficazes para combatê-la. Nos Estados Unidos, por exemplo, os prejuízos por ela ocasionados, já foram avaliados em quarenta milhões de dólares por ano. Na Inglaterra, a moléstia difundiu-se de tal modo que o Govêrno inglês, recentemente, contratou um especialista americano para combatê-la;

d) preparo de vacina contra a peste suína, moléstia frequente nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, nos quais ocasiona grandes prejuízos à suinocultura;

e) preparo de antígeno contra pulorose, para identificação das aves portadoras de germes, medida que possibilitará o desenvolvimento da avicultura em nosso meio, pelo ulterior extermínio das aves infectadas;

f) estudos sôbre a reprodução dos animais e, em particular, sôbre a inseminação artificial. Manutenção de um curso rápido sôbre inseminação artificial e instalação de postos nas fazendas de criação da D.F.P.A., para aplicação dêsse processo de reprodução;

g) exame de produtos terapêuticos de uso veterinário para fins de registo na D. D. S. A.;

h) estudos sôbre as vacinas contra o cólera das aves e a pneumo-enterite dos bezerros, que ainda oferecem margem a controvérsias, quanto à sua ação terapêutica;

i) prosseguimento de estudos sôbre as moléstias das aves, em particular sôbre a entero-hepatite dos perús e a neurolinfomatose;

j) estudos sôbre plantas tóxicas e medicamentosas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	215.400
06 — Diaristas	259.800
Total da Consignação II	475.200

CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Consignação III	9.500

CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	18.750
23 — Diárias	21.600
Total da Consignação IV	40.350
Total da Verba 1 — Pessoal	525.050

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Automóveis, etc.	9.000
03 — Livros, fichas, etc.	40.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	56.200
13 — Móveis e artigos, etc.	96.200
Total da Consignação I	201.400

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
16 — Animais destinados, etc.	300.000
17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	27.000
20 — Arreiamento, etc.	20.000
21 — Forragem, etc.	200.000
25 — Matérias primas, etc.	59.000
26 — Produtos químicos, etc.	126.000
28 — Vestuários, etc.	16.000
Total da Consignação II	768.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	40.000
30 — Água e artigos, etc.	16.000
32 — Assinatura, etc.	720
35 — Despesas miudas, etc.	4.000
37 — Iluminação, etc.	30.400
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	134.000
41 — Passagens, transporte, etc.	12.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	6.000
Total da Consignação III	253.120
Total da Verba 2 — Material	1.222.520

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	525.050
Verba 2 — Material	1.222.520
Total	1.747.570

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

O Departamento Nacional da Produção Mineral instituído pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, e reorganizado pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro, de 1938, tem a seu cargo o fomento da produção mineral do país e o estudo da geologia do território nacional e do aproveitamento de águas superficiais ou subterrâneas para fins de produção, energia, irrigação e navegabilidade. Seu regimento foi aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940.

O Departamento Nacional da Produção Mineral está diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura e se compõe de:

a) Divisão de Fomento da Produção Mineral
b) Divisão de Geologia e Mineralogia
c) Divisão de Águas
d) Laboratório da Produção Mineral

Diretoria Geral — CR$ 1.121.110,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	99.600
05 — Mensalistas	216.000
06 — Diaristas	66.000
Total da Consignação II	381.600

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	11.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.300
Total da Consignação III	12.700

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	8.750
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	20.750
Total da Verba 1 — Pessoal	415.050

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

08 — Livros, fichas, etc.	150.000
13 — Móveis e artigos, etc.	300.000
Total da Consignação I	450.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	28.500
19 — Combustíveis, etc.	30.000
28 — Vestuários, etc.	6.000
Total da Consignação II	64.500

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	13.000
30 — Água e artigos, etc.	13.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	50.000
32 — Assinatura, etc.	560
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.000
35 — Despesas miudas, etc.	6.000
37 — Iluminação, etc.	10.000
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	28.000
41 — Passagens, transporte, etc.	50.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	8.000
Total da Consignação III	191.560
Total da Verba 2 — Material	706.060

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	415.050
Verba 2 — Material	706.060
Total	1.121.110

Divisão de Águas

CR$ 9.398.120,00

Em 26 de junho de 1934, pelo decreto n. 24.467, foi criado, no Ministério da Agricultura, o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, diretamente subordinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

O decreto-lei n. 982, de 23-12-1938, incorporou à Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, a Seção de Irrigação do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

São as seguintes as suas dependências:

a) Seção de Energia Hidráulica
b) Seção de Pluviometria e Inundações
c) Seção de Irrigação
d) Seção de Fotogrametria
e) Seção de Concessões, Legislação e Estudos Econômicos
f) Seção de Fiscalização e Estatística;
g) 1.º Distrito — São Paulo;
h) 2.º Distrito — Minas Gerais;
i) 3.º Distrito — Paraná;
j) 4.º Distrito — (Joazeiro) Baía;
l) 5.º Distrito — (Salvador), Baía;
m) 6.º Distrito — Bacia Amazônica;
n) 7.º Distrito — Rio Grande do Sul.

A Divisão cabe a execução do Código de Águas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO	
04 — Contratados	259.200
05 — Mensalistas	2.886.000
06 — Diaristas	2.260.000
07 — Tarefereiros	560.000
Total da Consignação II	5.965.200

CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	77.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	10.400
Total da Consignação III	87.800

CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	125.000
23 — Diárias	480.000
Total da Consignação IV	605.000
Total da Verba 1 — Pessoal	6.658.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais destinados, etc.	15.200
02 — Automóveis, etc.	112.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	320.000
06 — Material de acampamento, etc.	50.000
13 — Móveis e artigos, etc.	200.000
Total da Consignação I	697.200

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	100.000
19 — Combustíveis, etc.	450.000
20 — Arreiamento, etc.	10.000
21 — Forragem, etc.	30.000
23 — Material de consumo, etc.	15.000
25 — Matérias primas, etc.	393.000
26 — Produtos químicos, etc.	35.000
28 — Vestuários, etc.	13.020
Total da Consignação II	1.046.020

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	305.000
30 — Água e artigos, etc.	15.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	100.000
32 — Assinatura, etc.	2.300
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.000
35 — Despesas miudas, etc.	50.000
37 — Iluminação, etc.	22.600
38 — Publicações, etc.	140.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	175.000
41 — Passagens, transporte, etc.	170.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	15.000
Total da Consignação III	996.900
Total da Verba 2 — Material	2.740.120

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	6.658.000
Verba 2 — Material	2.740.120
Total	9.398.120

Divisão de Fomento da Produção Mineral CR$ 4.458.670,00

Pelo decreto n. 23.016, de 28 de julho de 1933, foi criada a Diretoria Geral da Produção Mineral, da qual fazia parte a Diretoria de Minas, atualmente Divisão de Fomento da Produção Mineral.

O decreto n. 6.402, de 28-10-40, aprovou o Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral que compreende, entre outras repartições, a Divisão de Fomento da Produção Mineral, cuja estrutura é a seguinte:

a) Seção de Pesquisa de Jazidas e Sondagens;
b) Seção de Geofísica;
c) Seção de Água Subterrânea;
d) Seção de Legislação, Autorização e Fiscalização;
e) Distrito do Norte;
f) Distrito do Nordeste;
g) Distrito do Centro;
h) Distrito do Sul.

Compete à Divisão de Fomento da Produção Mineral:

a) executar os trabalhos de pesquisa necessários à lavra das jazidas minerais;

b) estudar e divulgar os processos mais econômicos e adequados à lavra de jazidas, e, em colaboração com o L.P.M., o tratamento industrial dos minérios nacionais;

c) realizar as pesquisas necessárias à solução dos problemas que se apresentarem no estudo e aproveitamento dos depósitos minerais do país;

d) exercer as atribuições que lhe competirem em face da lei que regula a propriedade das minas e dos regulamentos que forem expedidos para a completa execução da mesma, bem como emitir pareceres sôbre pedidos de autorização para pesquisa e concessão de lavra;

e) fiscalizar a pesquisa e lavra das jazidas; a execução dos contratos relativos ao assunto, firmados, no Ministério da Agricultura, pelas emprêsas que utilizam matéria prima mineral;

f) realizar trabalhos particulares, desde que não prejudiquem sua atividade normal e apresentem interêsse geral, mediante o pagamento de taxas fixadas em decreto-lei;

g) colaborar, com os outros órgãos do D.N.P.M. e da Administração Pública.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO	
04 — Contratados	836.400
05 — Mensalistas	998.400
06 — Diaristas	597.220
Total da Consignação II	2.432.020

CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	47.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Consignação III	53.900

CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	50.000
23 — Diárias	288.000
Total da Consignação IV	338.000
Total da Verba 1 — Pessoal	2.823.920

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	1.000.000
13 — Móveis e artigos, etc.	96.000
Total da Consignação I	1.096.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	21.000
25 — Matérias primas, etc.	50.000
28 — Vestuários, etc.	4.500
Total da Consignação II	75.500

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	200.000
30 — Água e artigos, etc.	7.500
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	12.000
32 — Assinatura, etc.	750
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.000
35 — Despesas miudas, etc.	5.000
37 — Iluminação, etc.	4.000
38 — Publicações, etc.	100.000
41 — Passagens, transporte, etc.	130.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.000
Total da Consignação III	463.250
Total da Verba 2 — Material	1.634.750

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.823.920
Verba 2 — Material	1.634.750
Total	4.458.670

Divisão de Geologia e Mineralogia CR$ 1.629.650,00

A Divisão de Geologia e Mineralogia faz parte integrante do Departamento Nacional da rodução Mineral. O programa de trabalho para 1944 envolve:

a) prosseguimento dos estudos, atualmente em curso, na área central do Estado de Minas, sôbre a base das fôlhas topográficas da Comissão Geográfica estadual;

b) continuação dos estudos geológicos no nordeste do Estado da Baía;

c) no Estado do Rio, continuação dos trabalhos do levantamento da carta geológica;

d) na região mineralizada do sul do Estado de São Paulo, far-se-á geologia de detalhe;

e) levantamento geológico ao longo dos cursos dos rios Pardo, na Baía, e Jequitinhonha;

f) em Pernambuco e Paraíba, prosseguimento dos estudos geológicos de detalhe;

g) pesquisas de fósseis nos Estados de São Paulo e Paraná;

h) prosseguimento das pesquisas fossilíferas nos Estados de Pernambuco, Ceará, Sergipe, Paraíba e Baía;

i) pesquisas de fósseis em Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

j) prosseguimento dos trabalhos topográficos no Estado do Rio;

l) levantamento topográfico dos trabalhos de geologia, processados no nordeste da Baía;

m) topografia do E. de Santa Catarina;

n) continuação do levantamento dos cursos dos rios Pardo e Jequitinhonha.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	60.000
05 — Mensalistas	294.600
06 — Diaristas	426.600
Total da Cons. II	781.200

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	47.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Cons. III	53.900

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	43.750
23 — Diárias	216.000
Total da Cons. IV	259.750
Total da Verba 1 — Pessoal	1.094.850

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

04 — Máquinas, aparelhos, etc.	15.000
06 — Material de acampamento, etc.	15.000
13 — Móveis e artigos, etc	71.000
14 — Objetos históricos, etc	5.000
Total da Cons. I	106.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	21.500
19 — Combustíveis, etc.	12.000
20 — Arreiamento, etc.	7.000
21 — Forragem, etc.	15.000
25 — Matérias primas, etc.	17.500
26 — Produtos químicos, etc.	22.000
28 — Vestuários, etc.	12.000
Total da Cons. II	107.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	90.000
30 — Água e artigos, etc.	9.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	22.800
35 — Despesas miudas, etc.	9.500
37 — Iluminação, etc.	4.000
38 — Publicações, etc.	65.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	17.000
41 — Passagens, transporte, etc.	100.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	4.000
Total da Cons. III	321.800
Total da Verba 2 — Material	534.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.094.850
Verba 2 — Material	534.800
Total	1.629.650

Laboratório da Produção Mineral — CR$ 2.134.110,00

O Laboratório da Produção Mineral integra o Departamento Nacional da Produção Mineral e se compõe de:

a) Seção Analítica

b) Seção de Físico-Química

c) Seção de Hidrologia e Hidro-química

d) Seção de Crenologia

e) Seção de Aproveitamento de Minérios

f) Gabinetes Estaduais em Belo Horizonte, Campina Grande e Cresciúma.

O Laboratório tem a seu cargo todos os trabalhos de tecnologia mineral, análise química, beneficiamento de minérios, tratamento de carvão, águas minerais (captação, estudo e fiscalização) que constituem atribuições do D.N.P.M.. Além disso, executa pesquisas de ciência pura e aplicada, ao mesmo tempo que oferece estágio, anualmente, a 20 estudantes de química e engenharia.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

04 — Contratados	314.400
05 — Mensalistas	473.000
06 — Diaristas	71.700
Total da Cons. II	859.100

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	39.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	5.200
Total da Cons. III	44.800

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	18.750
23 — Diárias	60.000
Total da Cons. IV	78.750
Total da Verba 1 — Pessoal	982.650

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

04 — Máquinas, aparelhos, etc.	295.000
13 — Móveis e artigos, etc.	190.000
Total da Cons. I	485.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	17.250
25 — Matérias primas, etc.	79.000
26 — Produtos químicos, et.	270.000
28 — Vestuários, etc.	20.000
Total da Cons. II	401.250

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	18.000
30 — Água e artigos, etc	13.000
32 — Assinatura, etc.	210
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.000
35 — Despesas miudas, etc.	6.000
37 — Iluminação, etc.	65.000
38 — Publicações, etc.	82.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	35.000
41 — Passagens, transportes, etc.	40.000
42 — Telefone, telefonemas et,c	3.500
Total da Cons. III	265.210
Total da Verba 2 — Material	1.151.460

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	982.650
Verba 2 — Material	1.151.460
Total	2.134.110

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Teve seu regimento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26-7-39, e está diretamente subordinado ao Ministro:

Compõe-se das seguintes repartições:

a) Divisão de Fomento da Produção Vegetal;

b) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal;

c) Divisão de Terras e Colonização;

d) Seção de Comunicações.

O Departamento Nacional da Produção Vegetal superintende, em todo o território nacional, o fomento da agricultura em geral, a defesa sanitária vegetal e a colonização, dirigindo e fiscalizando todos os seus serviços.

Essa ação é exercida por intermédio de suas três Divisões — Fomento, Defesa Sanitária e Terras e Colonização — cabendo ao Diretor Geral a supervisão e a coordenação dos trabalhos, necessários para manter a unidade indispensável.

Diretoria Geral — CR$ 403.350,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	114.000
06 — Diaristas	7.200
Total da Cons. II	121.200

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	14.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.300
Total da Cons. III	15.700

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	12.000
Total da Cons. IV	18.250
Total da Verba 1 — Pessoal	155.150

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.500
09 — Material de ensino, etc	200
13 — Móveis e artigos, etc.	5.000
Total da Cons. I	6.700

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	11.000
28 — Vestuários, etc.	7.000
Total da Cons. II	28.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento ,etc.	16.000
30 — Água e artigos, etc.	2.000
32 — Assinatura, etc.	1.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	6.500
35 — Despesas miudas, etc.	1.000
37 — Iluminação, etc.	15.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	9.000
41 — Passagens, transporte, etc.	5.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	5.000
Total da Cons. III	63.500
Total da Verba 2 — Material	98.200

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

16 — Exposição	150.000
Total da Verba 3	150.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	155.150
Verba 2 — Material	98.200
Verba 3 — Serviços e encargos	150.000
Total	403.350

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal — CR$ 5.953.400,00

A atual Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, que se rege pelo Regimento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26-7-39, foi anteriormente Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, subordinado ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola.

Os objetivos fundamentais da D.D.S.V., estabelecidos em leis, regulamentos e convenções, constam do capítulo IV do Regimento do D.N.P.V., sendo, em resumo, os seguintes:

a) a fiscalização sanitária na importação, comércio, trânsito e exportação de vegetais e partes de vegetais;

b) o registo e a fiscalização de inseticidas e fungicidas destinados à lavoura;

c) registo e a fiscalização de estações e postos de expurgo de vegetais e produtos agrícolas;

d) os trabalhos de defesa agrícola, pròpriamente ditos, incluindo a demonstração e aplicação das medidas e processos de combate às doenças e pragas das plantas;

e) as investigações e experimentos fitossanitários concernentes à fitopatologia, à entomologia agrícola e à química de inseticidas e fungicidas, incluindo a fabricação dos mesmos;

f) a cobrança da taxa fitossanitária criada pelo decreto-lei n. 3.265, de 12-5-941.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

05 — Mensalistas	831.600
06 — Diaristas	785.700
Total da Cons. II	1.617.300

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	75.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	32.500
Total da Cons. III	107.500

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	96.000
Total da Consignação IV	121.000
Total da Verba 1 — Pessoal	1.845.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	6.000
02 — Automóveis, etc.	64.500
03 — Livros, fichas, etc.	30.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	1.000.000
13 — Móveis e artigos, etc.	90.000
Total da Cons. I	1.190.500

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc	55.000
19 — Combustíveis, etc.	100.000
20 — Arreiamento, etc.	4.000
21 — Forragem, etc.	10.000
25 — Matérias primas, etc.	65.000
26 — Produtos químicos, etc.	700.000
28 — Vestuários, etc.	12.000
Total da Cons. II	946.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc. ...	30.000
30 — Água e artigos, etc.	10.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	44.700
32 — Assinatura, etc.	2.400
33 — Assinatura de recortes, etc .	2.000
35 — Despesas miudas, etc.	5.000
37 — Iluminação, etc.	40.000
38 — Publicações, etc.	13.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	70.000
41 — Passagens, transporte, etc. .	40.000
42 — Telefone, telefonemas, etc. .	14.000
Total da Cons. III	271.100
Total da Verba 2 — Material ..	2.407.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

15 — Defesa Sanitária Animal Vegetal	
a) Para as despesas de combate às doenças e pragas das plantas	1.000.000
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	
a) Material agrícola. inseticidas e fungicidas	700.000
Total da Consignação I........	1.700.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	1.700.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.845.800
Verba 2 — Material	2.407.600
Verba 3 — Serviços e Encargos .	1.700.000
Total	5.953.400

Divisão de Fomento da Produção Vegetal CR$ 27.542.250,00

Seu regimento foi aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26-7-39, alterado pelos decretos ns. 9.619, de 10-6-42, e 12.471, de 27-5-43.

A Divisão tem por finalidade a orientação e a divulgação dos métodos e processos racionais de agricultura e melhoria dos produtos, competindo-lhe, para atingir a êsse objetivo:

a) estudar, difundir e orientar, junto à lavoura, por meio de um corpo de funcionários especializados, práticas racionais de cultura, preparo, beneficiamento, conservação e transformação dos produtos;

b) prestar assistência técnica aos lavradores e divulgar, por meio de preleções, demonstrações práticas nas fazendas, salas-ambiente de demonstração, trens de propaganda, campos de cooperação e demonstração, bem como ainda por meio de publicações, folhetos, cartazes, gráficos, mapas, tabelas, filmes cinematográficos, rádio, etc., todos os métodos racionais de plantio, trato, colheita, preparo, industrialização e comércio dos produtos;

c) divulgar conhecimentos práticos sôbre assuntos agrícolas industriais e comerciais;

d) manter um laboratório especializado para análises e determinações técnicas, relativas às suas atividades;

e) manter um museu agrícola, industrial e comercial, com fins educativos e de propaganda;

f) promover, diretamente, com os recursos que para êsse fim lhe forem concedidos, a instalação de conjuntos de preparo dos produtos agrícolas, visando à melhoria de qualidade;

g) colaborar com as repartições do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, divulgando os resultados de seus estudos, experiência e pesquisas que forem considerados úteis à racionalização agrícola e à melhoria dos produtos;

h) organizar, em cooperação com entidades públicas e particulares, concursos, certames e exposições agrícolas.

i) ceder, a prazo curto, por empréstimo, ou vender, pelo custo, instrumentos e utensílios necessários à lavoura e à obtenção de bons produtos, bem como fazer propaganda da mecanização agrícola;

j) distribuir, gratuitamente, ou vender, pelo preço de custo, sementes e mudas produzidas ou adquiridas pelo Ministério;

l) tomar parte e cooperar nas exposições, feiras e congressos agrícolas, quer no país, quer no estrangeiro, por meio de seus técnicos e mostruários, tendo em vista a propaganda de produtos nacionais;

m) fazer a campanha de combate à erosão, junto aos lavradores;

n) providenciar a concessão de transporte gratuito para máquinas agrícolas, sementes, adubos, inseticidas e fungicidas;

o) contratar, com lavradores, a multiplicação de sementes e mudas, por meio de culturas fiscalizadas, as quais serão adquiridas por preços prèviamente contratados, sob aprovação do Ministro.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO

04 — Contratados	52.800
05 — Mensalistas	1.627.200
06 — Diaristas	3.680.000
Total da Cons. II	5.360.000

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	177.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Cons. III	183.500

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	143.750
23 — Diárias	720.000
Total da Cons. IV	863.750
Total da Verba 1 — Pessoal	6.407.250

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	50.000
02 — Automóveis, etc.	380.000
03 — Livros, fichas, etc.	15.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	1.800.000
13 — Móveis e artigos, etc.	150.000
Total da Cons. I	2.395.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	200.000
19 — Combustíveis, etc.	500.000
20 — Arreiamento, etc.	20.000
21 — Forragem, etc.	350.000
25 — Matérias primas, etc.	100.000
26 — Produtos químicos, etc.	300.000
27 — Sementes e mudas, etc.	3.000.000
28 — Vestuários, etc.	50.000
Total da Cons. II	4.520.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	600.000
30 — Água e artigos, etc.	60.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	550.000
32 — Assinatura, etc.	5.000
35 — Despesas miudas, etc.	25.000
37 — Iluminação, etc.	80.000
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	230.000
41 — Passagens, transporte, etc	550.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	50.000
Total da Cons. III	2.170.000
Total da Verba 2 — Material	9.085.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

08 — Acôrdos	
a) Fomento da produção vegetal em colaboração com os Estados	
a) Amazonas	200.000
b) Pará	700.000
c) Maranhão	1.500.000
d) Piauí	400.000
e) Ceará	500.000
f) Rio Grande do Norte	500.000
g) Paraíba	600.000
h) Pernambuco	800.000
i) Alagoas	1.000.000
j) Sergipe	500.000
l) Baía	1.000.000
m) Espírito Santo	500.000
n) Rio de Janeiro	600.000
o) Paraná	500.000
p) Santa Catarina	250.000
Total da S/c. 08	9.550.000
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	
a) Material agrícola, adubos e corretivos	2.500.000
Total da Consignação I	12.050.000
Total da Verba 3 — Serviços e Encargos	12.050.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	6.407.250
Verba 2 — Material	9.085.000
Verba 3 — Serviços e encargos	12.050.000
Total	27.542.250

Divisão de Terras e Colonização

CR$ 5.098.050,00

A Divisão tem por finalidade o aproveitamento da propriedade rural, para fins de colonização agro-pecuária, competindo-lhe estudar e aplicar métodos de colonização mais apropriados às diferentes regiões do país e fiscalizar os trabalhos estaduais, municipais e particulares de colonização agro-pecuária.

Para cumprimento dessas atribuições, dispõe de cinco Colônias Agrícolas, sediadas no Amazonas, no Pará, no Maranhão, em Goiaz, e no Paraná, e de dezesseis Núcleos Coloniais Agro-Industriais.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONS. II — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO	
04 — Contratados	27.600
05 — Mensalistas	1.435.800
06 — Diaristas	2.237.700
Total da Cons. II	3.701.100
CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Cons. III	26.900
CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	31.250
23 — Diárias	96.000
Total da Cons. IV	127.250
Total da Verba 1 — Pessoal	3.855.250
VERBA 2 — MATERIAL	
CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais destinados, etc.	20.000
02 — Automóveis, etc.	30.000
03 — Livros, fichas, etc.	5.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc	200.000
06 — Material de acampamento, etc.	20.000
09 — Material de ensino ,etc.	20.800
13 — Móveis e artigos, etc.	30.000
Total da Cons. I	325.800
CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	180.000
20 — Arreiamento, etc.	20.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	25.000
25 — Matérias primas, etc.	120.000
26 — Produtos químicos, etc.	80.000
27 — Sementes e mudas, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	14.000
Total da Consignação II	499.000
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondiconamento, etc.	23.000
30 — Água e artigos, etc.	12.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	107.000
32 — Assinatura, etc.	1.000
35 — Despesas miudas, etc.	5.000
37 — Iluminação, etc.	30.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	125.000
41 — Passagens, transporte, etc.	100.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	12.000
Total da Consignação III	418.000
Total da Verba 2 — Material	1.242.800

RESUMO

Verba 2 — Pessoal	3.855.250
Verba 2 — Material	1.242.800
Total	5.098.050

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

CR$ 5.679.900,00

O Serviço de Economia Rural, anteriormente Diretoria de Organização e Defesa da Produção, foi criado em virtude da reforma do Ministério da Agricultura, consubstanciada no decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

São principais finalidades do Serviço a padronização da produção, o cooperativismo e estudos econômicos e sociais.

Além disso, incumbe-se das especificações para efeito de classificação e fiscalização da exportação de produtos agro-pecuários, já tendo sido expedidos 60 decretos a respeito.

O Serviço de Economia Rural está diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura.

Estão subordinados ao S.E.R. 17 Agências, nos Estados, e os respectivos postos de fiscalização, em número de 52.

As atribuições e finalidades do Serviço estão definidas no regimento aprovado pelo decreto n. 4.440 de 26-7-39.

Em 1944, continuará a promover estudos da padronização dos produtos agropecuários e trabalhos de propaganda cooperativista e de pesquisas econômicas e sociais, com a movimentação de funcionários para os diversos pontos do território nacional onde os estudos, pesquisas e inspeções se fizerem necessários.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	2.660.400
06 — Diaristas	132.600
Total da Cons. II	2.793.000

CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	131.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	130.000
Total da Cons. III	261.400

CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	87.500
23 — Diárias	180.000
Total da Cons. IV	267.500
Total da Verba 1 — Pessoal	3.321.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	20.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	40.000
13 — Móveis e artigos, etc.	120.000
Total da Cons. I	180.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	200.000
19 — Combustíveis, etc.	20.000
25 — Matérias primas, etc.	40.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	20.000
Total da Cons. II	300.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	30.000
30 — Água e artigos, etc.	35.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	500.000
32 — Assinatura, etc	3.000
35 — Despesas miudas, etc.	25.000
37 — Iluminação, etc.	30.000
38 — Publicações, etc	35.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	40.000
41 — Passagens, transporte, etc.	180.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	50.000
Total da Cons. III	928.000
Total da Verba 2 — Material	1.408.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS	
08 — Acôrdos	
a) Expansão cooperativista no país para organização econômica da produção:	
a) Amazonas	50.000
b) Pará	50.000
c) Maranhão	50.000
d) Piauí	50.000
e) Ceará	50.000
f) Rio Grande do Norte	50.000
g) Paraíba	50.000
h) Pernambuco	50.000
i) Alagoas	50.000
j) Sergipe	50.000
l) Baía	50.000
m) Espírito Santo	50.000
n) Rio de Janeiro	50.000
o) São Paulo	50.000
p) Paraná	50.000
q) Santa Catarina	50.000
r) Rio Grande do Sul	50.000
s) Minas Gerais	50.000
t) Goiás	50.000
Total da S/c. 08	950.000
Total da Verba 3 — S. Encargos	950.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.321.900
Verba 2 — Material	1.408.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	950.000
Total	5.679.900

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO — CR$ 825.060,00

O decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, criou a Diretoria de Estatística da Produção, que, pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, passou a chamar-se Serviço de Estatística da Produção, subordinado administrativamente ao Ministro da Agricultura e, tècnicamente, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

São dependências do S.E.P.:

a) seção de Estatística Territorial (De acôrdo com o decreto-lei n. 782, de 18 de outubro de 1938, essa seção foi transformada provisòriamente, em Serviço de Coordenação Geográfica, com as funções de Secretaria Geral do Conselho Nacional de Geografia e órgão técnico dos serviços geográficos da Comissão Censitária Nacional);

b) seção de Estatística da Produção Extrativa;

c) seção de Estatística da Produção Agro-Pecuária; e

d) seção de Documentação, Estudos e Informações.

Ao Serviço de Estatística da Produção compete realizar inquéritos sôbre a produção de origem mineral, animal e vegetal, e ainda sôbre os preços das terras de culturas ou de pastagem e salários agrícolas. Procede ao registo dos lavradores e criadores e mantém documentação a respeito de agricultura em geral, comércio, comunicações, economia e finanças, geografia econômica, humana, política, física, paleontológica, indústrias em geral e legislação nacional e mundial, sôbre economia, finanças e acôrdos econômicos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	393.000
06 — Diaristas	10.800
Total da Cons. II	403.800
CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Cons. III	10.700
CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	6.000
Total da Cons. IV	12.250
Total da Verba 1 — Pessoal	426.750
VERBA 2 — MATERIAL	
CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	7.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	2.000
13 — Móveis e artigos, etc.	10.000
Total da Cons. I	19.000
CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	1.550
25 — Matérias primas, etc.	80.000
28 — Vestuários, etc.	2.760
Total da Cons. II	134.310
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	2.000
30 — Água e artigos, etc.	3.500
32 — Assinatura, etc.	500
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.000
35 — Despesas miudas, etc.	1.000
37 — Iluminação, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	29.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.000
41 — Passagens, transporte, etc.	5.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	4.000
Total da Cons. III	65.000
Total da Verba 2 — Material	218.310
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONS. I — DIVERSOS	
36 — Serviços contratuais	
a) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade	180.000
Total da Cons. I	180.000
Total da Verba 3 — Serv. e Enc.	180.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	426.750
Verba 2 — Material	218.310
Verba 3 — Serviços e Encargos	180.000
Total	825.060

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS (*) CR$ 1.543.200,00

O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas está subordinado ao Ministro da Agricultura e tem como dependências as Inspetorias Regionais dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Pernambuco e Ceará, mantendo Inspetores em Barra-Mansa, Estado da Baía, Pará e Amazonas.

Sua finalidade é cumprir o decreto-lei n. 2.307, de 3-2-38, que dispõe sôbre a obrigatoriedade do pão misto; fiscalizar padarias, moinhos de trigo e fábricas de farinhas de raspa de mandioca; distribuir mensalmente quotas de farinha de raspa de mandioca a serem adquiridas pelos moinhos de trigo, de acôrdo com suas necessidades; autorizar o desembaraço alfandegário do trigo e da farinha de trigo de procedência estrangeira junto às repartições competentes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

Cons. II — Pessoal extranumerário	
04 — Contratados	27.600
05 — Mensalistas	1.113.600
Total da Cons. II	1.141.200
Cons. III — Vantagens	
09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Cons. III	24.300
Cons. IV — Indenizações	
22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	60.000
Total da Cons. IV	85.000
Total da Verba 1 — Pessoal	1.250.500

VERBA 2 — MATERIAL

Cons. I — Material permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficacas, etc.	1.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	15.000
Total da Cons. I	16.000
Cons. II — Material de consumo	
17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis, etc.	5.500
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc	5.000
Total da Cons. II	55.500
Cons. III — Diversas despezas	
29 — Acondicionamento, etc.	8.000
30 — Água e artigos, etc.	8.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	90.000
32 — Assinatura, etc.	1.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
38 — Publicações, serviços de impressão, etc.	5.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
41 — Passagens, etc.	70.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	15.000
Total da Cons. III	221.200
Total da Verba 2 — Material	292.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.250.500
Verba 2 — Material	292.700
Total	1.543.200

SERVIÇO FLORESTAL CR$ 5.835.800,00

O Serviço Florestal foi criado pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-1938, tendo o seu regimento aprovado pelo decreto n. 9.015 de 16-3-1942.

É subordinado diretamente ao Ministro da Agricultura e suas dependências são:

a) Seção de Biologia;

b) Seção de Botânica;

(*) Em virtude do decreto-lei n. 6.170, de 5-1-44, as dotações orçamentárias atribuídas ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas serão utilizadas pelo Serviço de Expansão do Trigo, criado pelo referido decreto-lei, que extinguiu o primeiro deles.

c) Seção de Parques Nacionais;
d) Seção de Proteção das Florestas;
e) Seção de Silvicultura;
f) Seção de Tecnologia de Produtos Florestais;
g) Hôrto Florestal de Ibura, Sergipe;
h) Horto Florestal de Lorena, São Paulo;
i) Horto Florestal de Ubajara, Ceará;
j) Parque Nacional do Iguassú, Paraná;
l) Parque Nacional do Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro;
m) Parque Nacional da Serra dos órgãos, Estado do Rio de Janeiro.

O campo de ação do Serviço Florestal abrange todo o território nacional. São suas finalidades principais a proteção das florestas do país, sua guarda e conservação, de acôrdo com o Código Florestal; o fomento da silvicultura e a organização dos parques nacionais, de reservas florestais e de florestas típicas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

Cons. II — Pessoal extranumerário	
04 — Contratados	32.400
05 — Mensalistas	1.345.000
06 — Diaristas	1.952.000
Total da Consignação II	3.329.400
Cons. III — Vantagens	
09 — Funções gratificadas	71.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	5.200
Total da Cons. III	76.600
Cons. IV — Indenizações	
22 — Ajuda de custo	37.500
23 — Diárias	54.000
Total da Cons. IV	91.500
Total da Verba 1 — Pessoal	3.497.500

VERBA 2 — MATERIAL

Cons. I — Material permanente	
01 — Animais destinados, etc.	20.000
02 — Automóveis, etc.	75.000
03 — Livros, fichas, etc.	36.800
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	320.000
06 — Material de acampamento, etc.	5.000
09 — Material de ensino, etc.	1.000
13 — Móveis e artigos, etc.	200.000
Total da Cons. I	657.800
Cons. II — Material de consumo	
17 — Artigos de expediente, etc.	36.000
19 — Combustíveis, etc.	154.000
20 — Arreiamento, etc.	7.000
21 — Forragem, etc.	25.000
25 — Matérias primas, etc.	100.000
26 — Produtos químicos ,etc.	25.000
27 — Sementes e mudas, etc.	15.000
28 — Vestuários, etc.	100.000
Total da Cons. II	462.000
Cons. III — Diversas despesas	
29 — Acondicionamento, etc.	200.000
30 — Água e artigos, etc.	13.000
32 — Assinatura, etc.	1.500
33 — Assinatura de recorte, etc.	2.000
35 — Despesas miudas, etc.	15.000
37 — Iluminação, etc.	60.000
38 — Publicações, etc.	120.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	287.000
41 — Passagens, transportes,etc	80.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	20.000
Total da Cons. III	798.500
Cons. IV — Outras despesas com material	
43 — Outras despesas	20.000
Total da Cons. IV	20.000
Total da Verba 2 — Material	1.938.300

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Cons. I — Diversos	
29 — Reflorestamento e instalações de hortos	400.000
Total da Cons. I	400.000
Total da Verba 3 — Serv. e Enc.	400.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.497.500
Verba 2 — Material	1.938.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	400.000
Total	5.835.800

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA — CR$ 2.364.700,00

Pelo decreto-lei n. 982, de 23-12-1938, foi criado o Serviço de Publicidade Agrícola (S. P. A.), "compreendendo as seções existentes relativas à publicidade"; pelo decreto-lei n. 2.094, de 28-3-1940, o S. P. A. foi transformado em Serviço de Informação Agrícola (S. I. A.), constando do mesmo decreto-lei as atribuições do Serviço.

O S.I.A. está diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura.

Compete especialmente ao S.I.A. (art. 2.º do decreto-lei n. 2.094, de 28-3-1940):

a) coligir, guardar, coordenar e publicar os textos e outros elementos discriminativos das atividades do Ministério, dados estatísticos, etc.;

b) elaborar os Anais do Ministério;

c) fornecer ao Departamento de Imprensa e Propaganda os elementos de que êsse carecer para o exercício de suas atividades;

d) recolher os dados para o relatório anual do Ministério;

e) dirigir e executar os trabalhos de cinematografia do Ministério;

f) organizar um serviço de informações de tôdas as atividades do Ministério, especialmente para lavradores e criadores.

Estas atribuições estão detalhadas no Regimento do S.I.A., aprovado pelo decreto n. 6.075, de 14-8-1940.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	129.600
05 — Mensalistas	218.600
06 — Diaristas	52.800
Total da Cons. II	401.000
CONS. III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	16.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Cons. III	20.100
CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	18.000
Total da Cons. IV	28.000
Total da Verba 1 — Pessoal	449.100
VERBA 2 — MATERIAL	
CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	20.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	125.000
13 — Móveis e artigos, etc.	30.000
Total da Consignação I	175.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	90.000
19 — Combustíveis, etc.	2.500
25 — Matérias primas, etc.	160.000
26 — Produtos químicos, etc.	30.000
27 — Sementes e mudas, etc.	30.000
28 — Vestuários, etc.	3.300
Total da Cons. II	315.800
CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	15.000
30 — Água e artigos, etc.	3.000
32 — Assinatura, etc.	600
33 — Assinatura de recortes, etc.	13.200
35 — Despesas miudas, etc.	2.000
38 — Publicações, etc.	800.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	52.000
41 — Passagens, transportes, etc.	15.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	7.000
Total da Cons. III	907.800
Total da Verba 2 — Material	1.398.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

47 — Propaganda e difusão cultural.	
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais e pagamento de traduções	296.000
b) Custeio da Revista "Riquezas de Nossa Terra, compreendendo material, impressão, trabalhos artísticos, fotográficos e colaboração	181.000
c) Pagamento da sincronização e revelação de filmes cinematográficos ..	40.000
Total da S/c. 47 .	517.000
Total da Cons. I	517.000
Total da Verba 3 — Serv. e Enc.	517.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	449.100
Verba 2 — Material	1.398.600
Verba 3 — Serviços e Encargos .	517.000
Total	2.364.700

SERVIÇO DE METEOROLOGIA — CR$ 6.406.900,00

O Serviço de Meteorologia está diretamente subordinado ao Ministro.

São as seguintes as suas dependências:

a) Divisão de Pesquisas Meteorológicas;
b) Divisão de Meteorologia Aplicada;
c) Divisão de Coordenação e Informações Meteorológicas;
d) Biblioteca;
e) Secção de Administração.

O Serviço de Meteorologia tem por finalidade a realização de estudos de meteorologia, particularmente dos que se refiram ao Brasil, e aplicação dos recursos desse campo do conhecimento a questões do domínio da agricultura, indústria, navegação aérea e marítima, higiene, engenharia e defesa nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	2.408.400
06 — Diaristas	205.500
Total da Cons. II	2.613.900

CONS. III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Cons. III	13.000

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	50.000
23 — Diárias	84.000
Total da Cons. IV	134.000
Total da Verba 1 — Pessoal ..	2.760.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	20.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc. .	100.000
05 — Materiais e acessórios, etc.	400.000
09 — Material de ensino, etc. ..	10.000
13 — Móveis e artigos, etc.	130.000
Total da Cons. I	660.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	210.000
19 — Combustíveis, etc.	90.000
25 — Matérias primas, etc. ...	230.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	20.000
Total da Cons. II	570.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc. ...	80.000
30 — Água e artigos, etc.	15.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	80.000
32 — Assinatura, etc	2.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miudas, etc.	10.000
37 — Iluminação, etc.	70.000
38 — Publicações, etc.	15.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	240.000
41 — Passagens, transportes, etc.	60.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	80.000
Total da Cons. III	653.200
Total da Verba 2 — Material ..	1.883.200

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	
a) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade	204.000
b) Serviços mecânicos de apuração de observações meteorológicas	1.245.000
c) Pagamento às Missões Salesianas, conforme contrato, de serviço de observações meteorológicas em Estações situadas nos nos Estados do Amazonas e Mato Grosso	163.800
d) Perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários de observações aerológicas ...	150.000
Total da S/c. 36 ...	1.762.800
Total da Cons. I	1.762.800
Total da Verba 3 — Ser. e Enc.	1.762.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.760.900
Verba 2 — Material	1.883.200
Verba 3 — Serv. e Encargos ...	1.762.800
Total	6.406.900

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS — CR$ 10.504.170,00

O decreto n. 8.072, de 20-6-910, criou o S.P.I., sujeito ao Regulamento que com o mesmo decreto baixou.

O decreto n. 19.433, de 26-11-930, que criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, incluiu o S.P.I. como 4.ª Seção do Departamento Nacional do Povoamento.

Pelo decreto n. 24.700, de 12-7-934, foi o S.P.I. transferido do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o Ministério da Guerra, providenciando-se no sentido de rever a legislação para o mesmo, afim de adaptá-lo melhor aos interêsses da nacionalização e da defesa de fronteiras.

Posteriormente, o decreto-lei n. 1.736, de 3-11-939, transferiu o Serviço para o Ministério da Agricultura.

A finalidade do S.P.I. é, de acôrdo com a letra *a*, do art. 1.º do seu Regimento, "prestar ao índio proteção e assistência, amparando-lhe a vida, a liberdade e a propriedade, defendendo-o do extermínio, resguardando-o da opressão e da espoliação, bem como abrigando-o da miséria, educando-o e instruindo-o, quer viva aldeado, em tribus, ou promiscuamente com civilizados".

Dada essa finalidade, o campo de ação do S.P.I. é todo o interior do Brasil ainda habitado por índios, para isso dividido em oito regiões, havendo número igual de Inspetorias Regionais.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	255.600
05 — Mensalistas	1.231.600
Total da Cons. II	1.487.200

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	15.000
12 — Gratificação, etc.	6.500
Total da Cons. III	21.500

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	50.000
23 — Diárias	120.000
Total da Cons. IV	170.000

CONS. V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

27 — Outras despesas	
03 — Outras despesas	3.640.000
Total da Cons. V	3.640.000
Total da Verba 1 — Pessoal	5.318.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	100.000
03 — Livros, fichas, etc.	5.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	70.000
13 — Móveis e artigos, etc.	50.000
Total da Cons. I	225.000

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	60.000
19 — Combustíveis, etc.	83.000
25 — Matérias primas, etc.	160.000
28 — Vestuários, etc.	1.500
Total da Cons. I	304.500

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc	40.000
30 — Água e artigos, etc.	11.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	106.500
32 — Assinatura, etc.	1.270
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.000
35 — Despesas miudas, etc.	20.000
37 — Iluminação, etc.	5.800
38 — Publicações, etc.	61.400
40 — Ligeiros reparos, etc.	60.000
41 — Passagens, transporte, etc.	40.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	6.000
Total da Cons. III	352.970
Total da Verba 2 — Material	882.470

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

06 — Auxílios, contribuições e subvenções	
01 — Auxílios	
a) Auxílio aos índios, de acôrdo com o decreto n. 9.214, de 15-12-11; lei n. 5.484, de 27-7-28 e dec. n. 736, de 6-4-36 (art. 8.º)	3.703.000
17 — Expedições cientifíccas	600.000
Total da Cons. I	4.303.000
Total da Verba 3 — Ser. e Enc.	4.303.000

RESUMO

Verba 1 — Pessol	5.318.700
Verba 2 — Material	882.470
Verba 3 — Serviços e Encargos	4.303.000
Total	10.504.170

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO — CR$ 11.135.000,00

A Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário se rege pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Está diretamente subordinada ao Ministro da Agricultura e tem as seguintes dependências: Escola Agrícola de Barbacena e doze aprendizados agrícolas.

À S.E.A.V. compete orientar e fiscalizar o ensino agrícola e veterinário nos seus diferentes graus, fiscalizar o exercício das profissões agronômicas e veterinária, fazer o registro dos respectivos diplomas e ministrar o ensino médio e elementar de agricultura.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	245.200
05 — Mensalistas	981.600
06 — Diaristas	2.515.500
Total da Cons. II	3.742.300

CONS. III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	87.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Cons. III	94.100

CONS. IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	37.500
23 — Diárias	72.000
Total da Cons. IV	109.500
Total da Verba 1 — Pessoal	3.945.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados, etc.	100.000
02 — Automóveis, etc.	205.000
03 — Livros, fichas, etc.	10.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	342.300
09 — Material de ensino, etc.	154.000
13 — Móveis e artigos, etc.	434.000
Total da Cons. I	1.245.300

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	200.000
19 — Combustíveis, etc.	284.470
20 — Arreiamento, etc.	50.000
21 — Forragem, etc.	389.800
22 — Gêneros de alimentação, etc.	3.000.000
23 — Material de consumo, etc.	45.000
25 — Matérias primas, etc.	150.000
26 — Produtos químicos, etc.	251.730
27 — Sementes e mudas, etc.	40.000
28 — Vestuários, etc.	700.000
Total da Cons. II	5.111.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	105.000
30 — Água e artigos, etc.	96.000
32 — Assinatura, etc.	2.600
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.000
35 — Despesas miudas, etc.	15.000
37 — Iluminação, etc.	65.000
38 — Publicações, etc.	30.000
39 — Serviços funerários	5.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	370.000
41 — Passagens, transportes, etc.	70.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	22.200
Total da Cons. III	782.800
Total da Verba 2 — Material	7.139.100

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONS. I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, etc.	20.000
35 — Serviços clínicos, etc.	30.000
Total da Cons. I	50.000
Total da Verba 3 — Serv. e Enc.	50.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.945.900
Verba 2 — Material	7.139.100
Verba 3 — Serviços e Encargos	50.000
Total	11.135.000

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE — CR$ 4.366.100,00

O Instituto Agronômico do Norte, criado pelo decreto-lei n. 1.245, de 4 de maio de 1939, está subordinado ao Ministro da Agricultura em virtude do decreto-lei n. 5.200 de 18 de janeiro de 1943.

As suas dependências, criadas pelo decreto-lei n. 4.104 de 9 de fevereiro de 1942, são:

a) Estações Experimentais: em Belém do Pará, anexa ao Instituto, no Solimões e na Rondônia;

b) Sub-Estações: em Rio Branco, em Pôrto Velho, em Cametá, em Tracuateua e em Turi-Açú, no Estado do Maranhão.

O Instituto tem por campo de ação a Amazônia. Suas finalidades compreendem tôdas as investigações sôbre as condições naturais daquela região visando ao desenvolvimento de sua produção vegetal e ao seu melhor aproveitamento.

Em 1944, serão continuados os trabalhos sôbre a obtenção e multiplicação de clones de "hevea brasiliensis" com maior rendimento em látex e mais elevada resistência às epifitias verificadas na Amazônia, aperfeiçoamento das práticas de extração e coagulação do látex das espécies de "hevea" e de outras plantas lactíferas da região, investigações sôbre plantas entomotoxicas e melhoramento de plantas alimentares, nativas ou introduzidas na região.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONS. II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	944.400
05 — Mensalistas	306.600
06 — Diaristas	1.603.500
Total da Cons. II	2.854.500

CONS. III — VANTAGENS	
12 — Gratificação por serviço extraordinário	15.600
Total da Cons. III	15.600

CONS. IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	150.000
23 — Diárias	120.000
Total da Cons. IV	270.000
Total da Verba 1 — Pessoal	3.140.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONS. I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais destinados, etc.	30.000
02 — Automóveis, etc.	45.000
03 — Livros, fichas, etc.	67.500
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	210.000
06 — Material de acampamento, etc.	20.000
13 — Móveis e artigos, etc.	60.000
Total da Cons. I	432.500

CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	120.000
20 — Arreiamento, etc.	10.000
21 — Forragem, etc.	15.000
25 — Matérias primas, etc.	45.000
26 — Produtos químicos, etc	150.000
27 — Sementes e mudas, etc.	60.000
28 — Vestuários, etc.	10.000
Total da Cons. II	460.000

CONS. III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	75.000
30 — Água e artigos, etc.	15.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	5.000
32 — Assinatura, etc.	2.500
35 — Despesas miudas, etc.	6.000
37 — Iluminação, etc.	30.000
38 — Publicações, etc.	55.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	30.000
41 — Passagens, transporte, etc.	100.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	15.000
Total da Cons. III	333.500
Total da Verba 2 — Material	1.226.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.140.100
Verba 2 — Material	1.226.000
Total	4.366.100

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — CR$ 20.000.000,00

Divisão de Obras

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. III — DISPONIBILIDADES	
05 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República...	20.000.000
Total geral	20.000.000

Divisão do Pessoal — CR$ 80.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS	
03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações	
a) Para higienização dos locais de trabalho........	80.000
Total geral...............	80.000

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Instituto de Experimentação Agrícola — CR$ 2.607.980,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS	
1 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.	
01 — Estudos e projetos	
a) Levantamento topográfico e outros estudos preliminares para a criação do serviço de produção de sementes de hortaliças na Estação Experimental de Pelotas	80.000
02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	
a) Obras no Campo Experimental de Barbalha, Ceará..	300.470

b) Obras na Estação Geral de Experimentação, de Sete Lagoas, Minas Gerais 148.580

c) Obras na Estação Geral de Experimentação de Coronel Pacheco, Minas Gerais...... 257.630

d) Obras no Campo Experimental de Anápolis, Goiaz.. 298.380

e) Obras na Estação Experimental de Pelotas, Rio Grande do Sul....... 944.000

f) Obras na Estação Experimental de União, Alagoas.. 40.290

Total da subconsignação 01 — 2.069.350

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Prosseguimento e conclusão de montagem da usina hidro-elétrica da Estação Experimental de Coronel Pacheco, Minas Gerais 193.630

Total da subconsignação 02 — 193.630

Total da consignação I.... 2.262.980

CONS. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis

a) Desapropriação de terrenos adjacentes ao Campo Experimental de Aracajú, Sergipe 200.000

b) Desapropriação de terras de cultura necessária à ampliação dos terrenos da Estação Experimental do Rio Caçador, Santa Catarina, e aquisição de pinheiros 50.000

c) Desapropriação de terras contíguas à Estação Experimental de Pelotas... 95.000

Total da consignação II.... 345.000

Total geral............... 2.607.980

Laboratório Central de Enologia — CR$ 110.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

a) Obras nas Estações e Sub-Estações de Enologia. 110.000

Total geral.............. 110.000

Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — CR$ 21.789.690,00

A Comissão, que se subordina diretamente ao Ministro, foi criada pelo decreto-lei n. 3.480, de 29 de julho de 1941, competindo-lhe elaborar os projetos, orçamentos e especificações das obras do Ministério da Agricultura, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, assim como fiscalizar sua execução.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos... 498.730

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

a) Usina de Gás e Rêde de Distribuição 620.000

b) Rêde geral de esgôto e usina de tratamento 1.600.000	01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização 14.933.960
c) Rêde geral telefônica 1.000.000	02 — Instalações, aparelhamento e equipamento 3.137.000
Total da subconsignação 01 3.718.730	Total da subconsignação 02 18.070.960
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	Total geral.............. 21.789.690

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Caça e Pesca — CR$ 1.420.620,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

a) Obras na Estação Experimental de Caça e Pesca de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul... 1.140.000

Total da subconsignação 01 1.140.000

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Obras de instalação e equipamento do parque de refúgio e reserva de animais silvestres, no Estado do Espírito Santo..... 280.620

Total da subconsignação 02 280.620

Total geral.............. 1.420.620

Divisão de Defesa Sanitária Animal — CR$ 70.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Para as instalações da Inspetoria de Defesa Sanitária de Belo Horizonte 70.000

Total geral..... .... 70.000

Divisão do Fomento da Produção Animal — CR$ 926.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

Obras e reparos nas seguintes dependências:

a) Fazenda Experimental de Catú.. 94.760

b) Pôsto Experimental de Areia..... 126.720

c) Pôsto Experimental de Bonfim.... 81.750
d) Pôsto Experimental de Conquista. 118.660
e) Pôsto Experimental de Ibura.... 184.000
f) Pôsto Experimental de Itaberaba.. 95.340

Total da subconsignação 01 — 701.230

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento
a) Obras na Fazenda Experimental de Criação de Urutaí, em Goiaz....... 33.700

Total da subconsignação 02 — 33.700

03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações
a) Obras na Fazenda Experimental de Criação de Santa Mônica, Estado do Rio de Janeiro......... 191.970

Total da subconsignação 03 — 191.970

Total geral............... 926.900

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão do Fomento da Produção Mineral — CR$ 5.157.500,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos.
a) Estudos de jazidas e projetos de mineração 5.157.500

Total geral............... 5.157.500

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão do Fomento da Produção Vegetal — CR$ 432.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização
a) Obras no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, no Rio Grande do Sul 32.300

Total da subconsignação 01 — 32.300

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização
a) Conclusão das Usinas de Café da Seção de Café e Plantas Estimulantes 200.000

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento
a) Para instalações nas usinas de Café da Seção de Café e Plantas Estimulantes 200.000

Total da subconsignação 02 — 400.000

Total geral............... 432.300

Divisão de Terras e Colonização — CR$ 21.067.110,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

I) Prosseguimento das obras das Colônias Agrícolas Nacionais

a) Amazonas	2.000.000
b) Pará	2.000.000
c) Maranhão	2.000.000
d) General Osório, Paraná	2.500.000
e) Mato Grosso.....	2.000.000
f) Goiaz	3.000.000
	13.500.000

II) Prosseguimento das obras dos Núcleos Coloniais

a) Santa Cruz, São Bento e Tinguá..	3.000.000
b) Duque de Caxias	400.000
c) Senador Vergueiro	300.000
d) Agro - Industrial São Francisco....	2.000.000
	6.200.000

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Para abastecimento de água nos lotes do Núcleo Colonial de Santa Cruz	150.000
Total da consignação I....	19.850.000

CONS. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis

a) Desapropriações decorrentes das decisões da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e das determinações do decreto n. 4.438, de 26-7-39	750.000
b) Pagamento à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro da primeira prestação do débito de.......... Cr$ 1.656.337,20, acrescido do juro de 5 % ao ano, contraído pelo Govêrno Federal com a aquisição dos bens móveis e imóveis que constituíam o acervo da Companhia Agrícola e Pastoril do São Francisco S. A.	467.110
Total da Consignação II...	1.217.110
Total geral..............	21.067.110

SERVIÇO FLORESTAL — CR$ 6.592.810,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

a) Construção de residência para o administrador e casas para guardas, prédio e ponte de entrada do Parque de Iguassú.......	942.810
b) Início dos trabalhos de delimitação das florestas localizadas no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro	50.000
Total da subconsignação 01	992.810

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

Prosseguimento das obras de organização dos Parques Nacionais

a) Iguassú	4.200.000
b) Itatiaia	500.000
c) Serra dos Órgãos.	500.000

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Instalação em obras concluídas do Aeroporto, da usina elétrica e do Edifício da Sede do Parque Nacional de Iguassú.	400.000
Total da subconsignação 02	5.600.000
Total geral...............	6.592.810

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO — CR$ 2.357.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

a) Obras no Aprendizado Agrícola "Rio Branco"....	1.798.970
b) Obras no Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant"	286.510
c) Obras no Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha"..	79.410
d) Obras na Escola Agrícola de Barbacena	111.470
Total da subconsignação 01	2.276.360

03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações

a) Obras no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho"	80.940
Total da subconsignação 03	80.940
Total geral...............	2.357.300

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE — CR$ 600.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Para prosseguimento das instalações da sede e Sub-Estações Experimentais	600.000
Total da subconsignação 02	600.000
Total geral...............	600.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	52.498.800,00
Conta Corrente	2.044.800,00
Dotação fixada	54.543.600,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

DEPENDÊNCIAS	04-CONTRATADOS	05 MENSALISTAS	06-DIARISTAS	07 TAREFEIROS	TOTAL
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
— Gabinete do Ministro					
— Departamento de Administração					
01 — Diretoria Geral	—	—	—	—	—
03 — Divisão do Material	—	402.600	74.600	—	477.200
04 — Divisão de Obras	55.200	29.400	33.000	—	117.600
05 — Divisão do Orçamento	—	348.000	—	—	348.000
06 — Divisão do Pessoal	—	379.200	51.000	113.000	543.200
08 — Serviço de Comunicações	—	166.800	21.600	—	188.400
10 — Tesouraria	—	16.800	7.200	—	24.000
— Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas					
01 — Diretoria Geral	214.000	179.400	373.500	512.000	1.278.900
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	109.200	111.600	54.600	—	275.400
03 — Escola Nacional de Agronomia	—	544.800	500.000	45.000	1.089.800
04 — Escola Nacional de Veterinária	—	396.600	37.800	—	434.400
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	—	193.000	662.400	—	855.400
06 — Instituto de Experimentação Agrícola					
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	321.600	1.303.800	5.600.000	—	7.225.400
07 — Instituto Nacional de Óleos	124.800	196.800	57.600	—	379.200
08 — Instituto de Química Agrícola	31.200	355.200	75.000	—	461.400
09 — Laboratório Central de Enologia	94.800	1.344.000	800.000	—	2.238.800
— Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil	—	9.000	—	—	9.000
— Conselho Florestal Federal	—	12.000	—	—	12.000
— Conselho Nacional de Proteção aos Índios	116.400	253.200	52.200	—	421.800
— Departamento Nacional da Produção Animal					
01 — Diretoria Geral	—	126.000	—	—	126.000
02 — Divisão de Caça e Pesca	198.000	1.417.200	216.800	—	1.832.000
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	—	870.000	588.600	—	1.458.600
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	61.200	591.200	3.790.000	—	4.442.400
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	—	2.200.800	728.000	—	2.928.800
06 — Instituto de Biologia Animal	—	215.400	259.800	—	475.200
— Departamento Nacional da Produção Mineral					
01 — Diretoria Geral	99.600	216.000	66.000	—	381.600
02 — Divisão de Águas	259.200	2.886.000	2.260.000	560.000	5.965.200
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	836.400	998.400	597.220	—	2.432.020
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	60.000	294.600	426.600	—	781.200
05 — Laboratório da Produção Mineral	314.400	473.000	71.700	—	859.100
— Departamento Nacional da Produção Vegetal					
01 — Diretoria Geral	—	114.000	7.200	—	121.200
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	—	831.600	785.700	—	1.617.300
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	52.800	1.627.200	3.680.000	—	5.360.000
04 — Divisão de Terras e Colonização	27.600	1.435.800	2.237.700	—	3.701.100
— Serviço de Economia Rural	—	2.660.400	132.600	—	2.793.000
— Serviço de Estatística da Produção	—	393.000	10.800	—	403.800
— Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	27.600	1.113.600	—	—	1.141.200
— Serviço Florestal	32.400	1.345.000	1.952.000	—	3.329.400
— Serviço de Informação Agrícola	129.600	218.600	52.800	—	401.000
— Serviço de Meteorologia	—	2.408.400	205.500	—	2.613.900
— Serviço de Proteção aos Índios	255.600	1.231.600	—	—	1.487.200
— Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário					
01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	245.200	872.400	2.100.000	—	3.217.600
02 — Escola Agrícola de Barbacena	—	109.200	415.500	—	524.700
— Instituto Agronômico do Norte	944.400	306.600	1.603.500	—	2.854.500
TOTAL	4.611.200	31.198.200	30.588.520	1.230.000	67.627.920

Subconsignações 04 — 05 — 06 — 07	67.627.920
Subconsignação 08	972.080
TOTAL	68.600.000

MINISTÉRIO D

Dotações Centralizada

SERVIÇOS	DEPARTAMENT			
	CONSIGNAÇÃO III -			
	09 — Funções gratificadas	12 — Gratificação por serviço extraordinário	14 — Gratificação de representação	16 — Gratificação de magistério
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	—	—
03 — Comissão de Eficiência	33.000	—	—	—
04 — Departamentp de Administração				
01 — Diretoria Geral	8.400	1.300	—	—
02 — Biblioteca	6.600	—	—	—
03 — Divisão do Material	—	5.200	—	—
04 — Divisão de Obras	—	5.200	—	—
05 — Divisão do Orçamento	4.200	15.000	—	—
06 — Divisão do Pessoal	25.800	19.500	120.000	—
08 — Serviço de Comunicações	6.600	3.900	—	—
10 — Tesouraria	—	6.500	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	—	—	—	—
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Diretoria Geral	5.400	1.300	—	—
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	22.800	—	—	—
03 — Escola Nacional de Agronomia	5.400	2.600	—	105.600
04 — Escola Nacional de Veterinária	5.400	2.600	—	96.000
05 — Instituto de Ecologia Agrícola	—	3.900	—	—
06 — Instituto de Experimentação Agrícola				
01 — Instituto de Experimentação Agrícola	—	6.500	—	—
07 — Instituto Nacional de Oleos	—	3.900	—	—
08 — Instituto de Química Agrícola	—	1.300	—	—
09 — Laboratório Central de Enologia	—	13.000	—	—
12 — Comissão Nacional de Gasogênio	—	—	—	—
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil	4.200	—	26.000	—
14 — Conselho Florestal Federal	4.200	—	43.200	—
15 — Conselho Nacional de Caça	4.200	—	28.800	—
16 — Conselho Nacional de Pesca	4.200	—	—	—
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios	4.200	—	—	—
18 — Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras	—	—	30.000	—
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral	8.400	1.300	—	—
02 — Divisão de Caça e Pesca	—	—	—	—
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	—	3.900	—	—
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	—	3.900	—	—
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	—	65.000	120.000	—
06 — Instituto de Biologia Animal	3.000	6.500	—	—
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral	11.400	1.300	—	—
02 — Divisão de Aguas	77.400	10.400	—	—
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	47.400	6.500	—	—
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	47.400	6.500	—	—
05 — Laboratório da Produção Mineral	39.600	5.200		
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral	14.400	1.300		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	75.000	32.500	—	—
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	177.000	6 500	—	—
04 — Divisão de Terras e Colonização	20.400	6.500	—	—
22 — Serviço de Economia Rural	131.400	130.000	—	—
23 — Serviço de Estatística da Produção	4.200	6.500		
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	20.400	3.900	—	—
25 — Serviço Florestal	71.400	5.200	—	—
26 — Serviço de Informação Agrícola	16.200	3.900	—	—
27 — Serviço de Meteorologia	—	13.000	—	—
28 — Serviço de Proteção aos Indios	15.000	6.500	—	—
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	87.600	6.500	—	—
30 — Instituto Agronômico do Norte	—	15.600	—	—
Total	1.012.200	440.100	374.000	201.600

...ISTÉRIO DA AGRICULTURA

...entralizada — Verba 1 — Pessoal

...DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL

...VANTAGENS		CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES		CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL			CONSIG. VI — P. ADIDO E EM DISPON
17 — Gratificação de representação de Gabinete	19 — Auxílio para diferenças de caixa	22 — Ajuda de custo	23 — Diárias	25 — Substituições	26 — Diferença de vencimentos	27 — Outras despesas	29 — Pessoal em disponibilidade
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
213.000	—	—	—	—	—	—	—
—	—	31.250	24.000	—	—	—	—
—	—	—	1.200	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	25.000	28.800	—	—	—	—
—	—	12.500	30.000	—	—	—	—
—	—	18.750	30.000	—	—	—	—
—	—	12.500	18.000	130.000	224.650	8.800.000	20.000
—		—	—		—	—	—
—	4.800	—	9.600	—	—	—	—
—	—	12.500	12.000	—	—	—	—
—	—	6.250	9.600	—	—	—	—
—	—	158.125	54.000	—	—	—	—
—	—	5.000	18.000	—	—	—	—
—	—	1.250	6.000	—	—	—	—
—	—	10.000	18.000	—	—	—	—
—	—	68.750	166.800	—	—	—	—
—	—	18.750	18.000	—	—	—	—
—	—	10.000	26.400	—	—	—	—
—	—	15.000	84.000	—	—	—	—
			14.400				
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	75.000	120.000	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	12.500	7.200	—	—	—	—
—	—	31.250	90.000	—	—	—	—
—	—	75.000	324.000	—	—	—	—
—	—	75.000	312.000	—	—	—	—
—	—	62.500	216.000	—	—	—	—
—	—	18.750	21.600	—	—	—	—
—	—	8.750	12.000	—	—	—	—
—	—	125.000	480.000	—	—	—	—
—	—	50.000	288.000	—	—	—	—
—	—	43.750	216.000	—	—	—	—
—	—	18.750	60.000	—	—	—	—
—	—	6.250	12.000	—	—	—	—
—	—	25.000	96.000	—	—	—	—
—	—	143.750	720.000	—	—	—	—
—	—	31.250	96.000	—	—	—	—
—	—	87.500	180.000	—	—	—	—
—	—	6.250	6.000	—	—	—	—
—	—	25.000	60.000	—	—	—	—
—	—	37.500	54.000	—	—	—	—
—	—	10.000	18.000	—	—	—	—
—	—	50.000	84.000	—	—	—	—
—	—	50.000	120.000	—	—	3.640.000	—
—	—	37.500	72.000	—	—	—	—
—	—	150.000	120.000	—	—	—	—
213.000	4.800	1.661.875	4.353.600	130.000	224.650	12.440.000	20.000

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material

SERVIÇOS	BIBLIOTECA (03)			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE			CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO				
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, etc.	04 — Máquinas, motores, aparelhos e acessórios, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, etc	17 — Artigos de expediente; desenho ensino, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza; etc.	25 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc	26 — Produtos químicos, biológicos farmacêuticos, etc.	28 — Vestuarios, uniformes e equipamento, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	10.000	—	10.000	40 000	104.000	—	—	12 000
02 — Consultoria Jurídica	5.000	—	—	—	—	—	—	—
03 — Comissão de Eficiência	3.000	—	5.000	10.000	-	—	—	600
04 — Departamento de Administração								
01 Diretoria Geral	1.000	—	160	1.260	—	—	—	1.500
02 — Biblioteca	10.000	—	—	1.000	—	—	—	800
03 — Divisão do Material	3.000	8.000	15 000	12.000	65.100	1.000	—	18 000
04 — Divisão de Obras	2 000	8.000	15.000	33.000	700	2.500	1.600	4.000
05 — Divisão do Orçamento	4.000	1.500	30 000	40.000	2.000	—	—	8.000
06 — Divisão do Pessoal	5.000	-	15.000	60.000	20.000	18.700	7 500	9.000
08 — Serviço de Comunicações	—	—	12.800	40.000	8.500	500	—	6.000
10 — Tesouraria	—	3.000	3 000	6.000	8 000	—	—	1 000
07 — Secção de Segurança Nacional	1.200	4.500	12 500	6 000	50	8.000	—	—
Total	44 200	25 000	118 460	249 260	178 350	30.700	9 100	60 900

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Mat

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE			
	29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços etc.	32 — Assinatura de orgãos oficiais.	33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	5.000	5.000	1.180	3.000
02 — Consultoria Jurídica	—	—	500	—
03 — Comissão de Eficiência	—	—	450	—
04 — Departamento de Administração				
01 — Diretoria Geral	—	2.500	230	1.000
02 — Biblioteca	—	1.500	120	—
03 — Divisão do Material	34.000	163.000	800	—
04 — Divisão de Obras	—	1.500	260	—
05 — Divisão do Orçamento	6.000	7.500	1.500	—
06 — Divisão do Pessoal	1.000	5.000	1.500	—
08 — Serv. de Comunicações	—	1.700	350	—
10 — Tesouraria	—	1.500	120	—
07 — Secção de Segur. Nacional	1.000	—	330	—
10 — Centro Nac. de Ensino e P. Agronômicas				
01 — Diretoria Geral	—	—	560	—
02 — Cursos de Aperf. e Especialização	—	—	200	—
03 — Escola Nacional de Agronomia	—	—	405	—
04 — Escola Nacional de Veterinária	—	—	190	—
05 — Inst. de Ecologia Agrícola	—	—	150	—
06 — Inst. de Experim. Agrícola				
01 — Inst. de Experim. Agrícola	—	—	2.380	—
07 — Inst. Nacional de Oleos	—	—	1.000	—
08 — Inst. de Quimica Agrícola	—	—	500	—
09 — Lab. Central de Enologia	—	—	2.850	—
12 — Comissão Nacional de Gasogênio	—	—	—	—
13 — Cons. de Fisc. das Exp. Art. Cien. Brasil	—	—	140	—
14 — Conselho Florestal Federal	—	—	120	—
15 — Conselho Nacional de Caça	—	—	—	—
17 — Cons. Nac. de Prot. aos Indios	—	—	300	—
19 — Dep. Nac. da Prod. Animal				
01 — Diretoria Geral	—	—	420	—
02 — Divisão de Caça e Pesca	—	—	1.330	—
03 — Div. de Def. Sanit. Animal	—	—	2.000	—
04 — Divisão de Fom. da Prod. Animal	—	—	2.400	—
05 — Div. de Insp de P. de Origem Animal	—	—	700	—
06 — Inst. de Biologia Animal	—	—	720	—
20 — Dep. Nac. da Prod. Mineral				
01 — Diretoria Geral	—	—	560	—
02 — Divisão de Aguas	—	—	2.300	—
03 — Div. de Fomento da Prod. Mineral	—	—	750	—
04 — Div. de Geologia e Mineralogia	—	—	—	—
05 — Labor. da Prod. Mineral	—	—	210	—
21 — Dep. Nac. da Prod. Vegetal				
01 — Diretoria Geral	—	—	1.000	—
02 — Div. de Defesa Sanitária Vegetal	—	—	2.400	—
03 — Div. de Fomento da Produção Vegetal	—	—	5.000	—
04 — Div. de Terras e Colonização	—	—	1.000	—
22 — Serviço de Economia Rural	—	—	3.000	—
23 — Serviço de Estatística da Produção	—	—	500	—
24 — Serviço de Fiscal. de Comércio de Farinhas	—	—	1.000	—
25 — Serviço Florestal	—	—	1.500	—
26 — Serv. de Informação Agrícola	—	—	600	—
27 — Serviço de Meteorologia	—	—	2.000	—
28 — Serv. de Proteção aos Indios	—	—	1.270	—
29 — Super. do Ens. Agrícola e Veterinário	—	—	2.600	—
30 — Instituto Agronômico do Norte	—	—	2.500	—
TOTAL	47.000	189.200	51.895	4.000

rial — Consignação III — Diversas Despesas

ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL

		Divisão de Obras			
37 — Iluminação força motriz e gás.	38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação, etc.	40 — 01 Ligeiros reparos em edifícios, etc.	40 — 02 Consertos e conservação de bens móveis.	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens.	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, etc.
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
—	5.000	20.000	25.000	70.000	15.000
—	—	—	—	—	—
—	3.000	—	—	20.000	1.000
—	1.000	—	1.000	1.000	2.000
—	3.000	—		—	1.000
115.000	1.000	4.000	11.000	30.000	5.000
—	—	10.000	2.000	20.000	1.000
—	4.500	5.000	6.000	20.000	3.500
—	160.000	10.000	10.000	8.000	4.000
—	10.000	5.000	7.000	—	1.200
—	2.000	—	—	13.000	700
1.000	3.000	—	1.000	15.000	2.000
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
116.000	192.500	54.000	63.000	197.000	36.400

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Decretos-leis ns: 5000, de 27-11-42; 5251, de 16- 2-43; 5358, de 30- 3-43; 5394, de 12- 4-43; 5510, de 21- 5-43; 5800, de 6- 9-43; 5803 de 9- 9-43; 5929 de 26-10-43			
03 — Comissão de Eficiência			
Membros (3) a 9.600		28.800	
Secretário		4.200	33.000
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral			
Secretário	5.400		
Auxiliar	2.000	8.400	
02 — Biblioteca			
Diretor		6.600	
05 — Divisão do Orçamento			
Secretário		4.200	
06 — Divisão do Pessoal			
Secretário	4.200		
Chefe de Secção (4) a 5.400	21.600	25.800	
08 — Serviço de Comunicações			
Diretor		6.600	51.600
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Diretoria Geral			
Secretário		5.400	
02 — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Assistente	6.600	22.800	
03 — Escola Nacional de Agronomia			
Secretário		5.400	
04 — Escola Nacional de Veterinária			
Secretário		5.400	39.000
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil			
Secretário			4.200
14 — Conselho Florestal Federal			
Secretário			4.200

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
15 — Conselho Nacional de Caça			
Secretário			4.200
16 — Conselho Nacional de Pesca			
Secretário			4.200
17 — Conselho Nacional de Protcção aos Indios			
Secretário			4.200
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral			
Secretário	5.400		
Auxiliar	3.000	8.400	
06 — Instituto de Biologia Animal			
Chefe de Portaria		3.000	11.400
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral			
Secretário	5.400		
Auxiliar	3.000		
Chefe da Secção de Administração	3.000	11.400	
02 — Divisão de Águas			
Secretário	4.200		
Chefe de Secção (6) a 5.400	32.400		
Chefe de Distrito (7) a 5.400	37.800		
Chefe de Portaria	3.000	77.400	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral			
Secretário	4.200		
Chefe de Secção (4) a 5.400	21.600		
Chefe de Distrito (4) a 5.400	21.600	47.400	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia			
Secretário	4.200		
Chefe de Secção (4) a 5.400	21.600		
Chefe de Distrito (4) a 5.400	21.600	47 400	
05 — Laboratório da Produção Mineral			
Secretário	4.200		
Chefe do Gabinete do Laboratório da Produção em Belo Horizonte	6.400		
Chefe de Secção (5) a 5.400	27.000		
Chefe de Portaria	3.000	39.600	223.200
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral			
Secretário	5.400		
Auxiliar	3.000		
Chefe de Secção de Comunicações	3.000		
Chefe de Portaria	3.000	14 400	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal			
Secretário	4.200		
Chefe de Secção (3) a 5.400	16.200		
Chefe de Posto (13) a 4.200	54.600	75.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			
Secretário	4.200		
Chefe de Secção (3) a 10.800	32.400		
Chefe de Secção (4) a 5.400	21.600		
Chefe de Secção de Fomento nos Estados e no Território do Acre (21) a 5.400	113.400		
Chefe de Secção do Fomento Agrícola no D. Federal	5.400	177.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização			
Secretário	4.200		
Chefe de Secção (3) a 5.400	16.200	20.400	286.800
22 — Serviço de Economia Rural			
Secretário		5.400	
Chefe de Agência (17) a 5.400		91.800	
Chefe de Secção de Pesquisas Agronômicas e Sociais, Padronização de Materias Primas e Padronização de Produtos Alimentares (3) a 7.800		23.400	
Chefe de Secção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas e da de Registo e Fiscalização das Sociedades Cooperativas (2) a 5.400		10.800	131.400
23 — Serviço de Estatística da Produção			
Secretário			4.200
24 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas			
Secretário		4.200	
Assistente Técnico		5.400	
Chefe de Fiscalização		5.400	
Chefe de Secção de Administração		5.400	20.400
25 — Serviço Florestal			
Secretário		5.400	
Chefe de Secção (6) a 5.400		32.400	
Administrador do Horto Florestal (3) a 5.400		16.200	
Administrador do Parque Nacional (2) a 5.400		10.800	
Administrador do Parque de Iguassú		6.600	71.400

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
26 — Serviço de Informação Agrícola		
Secretário	5.400	
Chefe de Secção (2) a 5.400	10.800	16.200
28 — Serviço de Proteção aos Indios	10.800	
Chefe de Secção (2) a 5.400	10.800	
Chefe de Secção (1)	4.200	15.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		
Diretor de Aprendizado Agrícola (10) a 5.400	54.000	
Diretor de Aprendizado Agrícola (2) a 5.400	10.800	
Diretor da Escola Agrícola de Barbacena	12.000	
Chefe do Serviço da Escola Agrícola de Barbacena (2) a 5.400	10.800	87.600
		1.012 200

CONSIGNAÇÃO III — Vantagens

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
16 — GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
03 — Escola Nacional de Agronomia		
Luiz de Oliveira Mendes	9.600	
Plinio de Almeida Magalhães	9.600	
Tomaz Cavalcanti de Gusmão	9.600	
Othon Drummond Furtado de Mendonça	9.600	
Roberto David de Sanson	9.600	
Arthur do Prado	9.600	
Angelo Moreira da Costa Lima	9.600	
Mário Guedes	9.600	
Candido Firmino de Melo Leitão Jr.	9.600	
Antônio Barreto	9.600	
Honorio da Costa Monteiro Filho	4.800	
Octavio Domingues	4.800	105.600
04 — Escola Nacional de Veterinária		
José de Moura Muniz	9.600	
Violantino dos Santos	9.600	
Octávio Dupont	9.600	
Cesar d'Albrieux	9.600	
Arthur Annibal do Rego Lins	9.600	
Artidônio Pamplona	9.600	
Paulo Figueiredo Parreiras Horta	9.600	
Renato Guimarães de Sousa Lopes	9.600	
Tomaz da Rocha Lagoa	4.800	
Eutichio Leal	4.800	
Franklin de Almeida	4.800	
Guilherme Edelberto Hemsdorf	4.800	96.000
		201.600

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 15 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.° Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 15 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.° Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 15

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.° — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.° — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000.00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA..............		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA........................		6.430.233.000,00

Art. 3.° — A Despesa, na forma dos Anexos de ns. 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República..............	2.496.800,00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público........................	16.181.900,00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760,00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística..........................	21.040.000,00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica..........................	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional........	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições.......	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica..............	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura..............	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde.........	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda.................	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores............................	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha.................	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores.......	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio............................	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,00
TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,00

Art. 4.° — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

SUM

ORÇAMENTO PARA O EX

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS

Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	

II — RENDAS PATRIMONIAIS

Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	

III — RENDAS INDUSTRIAIS

Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	

IV — DIVERSAS RENDAS

Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	158.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa	75.000.000,00	
Eventuais	60.000.000,00	
Taxa de água	45.000.000,00	
Indenizações	25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar	14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias	29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		671.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790.499,00	3.143.121.572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806.032.921,00	
Diversas despesas		173.768.961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1.228.626.954,00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11.600.000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			3.280.000,00
V — DÍVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
01 — Direitos de importação para consumo	700.000			
02 — Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
03 — Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
04 — Expediente das capatazias	210			
05 — Armazenagem	50			
06 — Imposto de Docas	80			
07 — Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
08 — Fumo	415.000			
09 — Bebidas	310.000			
10 — Álcool	16.000			
11 — Fósforos	102.000			
12 — Sal	18.200			
13 — Calçados	70.000			
14 — Perfumarias e artigos de toucador	66.000			
15 — Especialidades farmacêuticas	42.000			
16 — Conservas	38.000			
17 — Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
18 — Velas	3.200			
19 — Tecidos	190.000			
20 — Artefatos de tecidos e peles	65.000			
21 — Papel e seus artefatos	7.000			
22 — Cartas de jogar	2.100			
23 — Chapéus e bengalas	10.500			
24 — Louças e vidros	8.300			
25 — Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
26 — Café torrado ou moído e chá	18.300			
27 — Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
28 — Móveis	24.000			
29 — Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
30 — Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
31 — Queijos e requeijões	7.700			
32 — Eletricidade	16.300			
33 — Tintas e vernizes	17.800			
34 — Leques	150			
35 — Artefatos de borracha	5.600			
36 — Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
37 — Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
38 — Brinquedos	2.300			
39 — Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
40 — Jóias e obras de ourives	9.500			
41 — Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
42 — Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
43 — Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc	6.500			
44 — Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc.	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc.	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Imposto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *f*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3		
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100		
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30		
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450		
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980	
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900		
76 — Renda da Casa da Moeda	850		
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES			
78 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15		
79 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8		
80 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
81 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170		
82 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
83 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000		
84 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500		
85 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400		
86 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500		
87 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000		
88 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000		
89 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000		
90 — Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500		
91 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25		
92 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	400		
93 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700		
94 — Renda da Rede de Viação Cearense	12.000		
95 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356.141
IV — Diversas Rendas			
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA			
96 — Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500		
97 — Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			
98 — Montepio da Aeronáutica		800	

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS - CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
149 — Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50			
150 — Renda da Escola Nacional de Música	110			
151 — Renda da Escola Nacional de Química	25			
152 — Renda da Faculdade de Direito de Recife	230			
153 — Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250			
154 — Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230			
155 — Renda da Faculdade Nacional de Direito	350			
156 — Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120			
157 — Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520			
158 — Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95			
159 — Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—			
160 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10			
161 — Renda do Instituto de Psicologia	5			
162 — Renda do Museu Histórico Nacional	6			
163 — Renda do Museu Imperial	--			
164 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220			
165 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200			
166 — Taxa de Educação e Saúde	30 000			
167 — Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
168 — Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400			
169 — Contribuição para fiscalização bancária	7.300			
170 — Contribuição para fiscalização geral de loterias	100			
171 — Montepio dos Empregados Públicos Civís	3.000			
172 — Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80			
173 — Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23.000			
174 — Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910		
MINISTÉRIO DA GUERRA				
175 — Montepio da Guerra	8.800			
176 — Taxa militar	1.000	9 800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES				
177 — Custas judiciais	1.000			
178 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12			
179 — Prêmios de depósitos públicos	45			
180 — Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200			
181 — Sêlo penitenciário	6.200			
182 — Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457		
MINISTÉRIO DA MARINHA				
183 — Montepio da Marinha		2.300		
MINISTÉRIO DAS RELAÇOES EXTERIORES				
184 — Emolumentos consulares		23.000		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.943.095
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	487.140
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.430.233

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

01 — DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

02 — IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.°
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.°
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.°, 3.° e 4.°
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.°
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

03 — TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

04 — EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.°
Decreto 24.511 — 29-6-1934

05 — ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.° e 2.°
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.°, 5.° e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.° e 7.°
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

06 — IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

07 — IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

08 — FUMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 1, 4.° § 1.°
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 2, 4.° § 2.°
Decreto-lei 826 — 28-10-1938, art. 1.°
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.°
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 3, 4.° § 3.°
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 4, 4.° § 4.°
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 5, 4.° § 5.°
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 6, 4.° § 6.°
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 7, 4.° § 7.°

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 8, 4.° § 8.°

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 9, 4.° § 9.°

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.° n. 10, 4.° § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 15-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º § 24

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º § 25

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 26
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 27

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 28

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARIA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º § 29

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º § 30

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º § 31

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º § 32

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º § 33

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDADE E RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º § 34

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º § 35
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS SANITÁRIOS, ETC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º § 36

44 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

45 — MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

46 — FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

47 — CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

48 — LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

49 — EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

50 — SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

51 — DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

52 — AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

53 — IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

54 — IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

55 — IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

56 — IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.637 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 916 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS
Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

86 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

87 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

88 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

89 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.°
Decreto 1.547 — 5-4-1937

90 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

91 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.°

92 — RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.°

93 — RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

94 — RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

95 — RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 670 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.° a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.°
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.°
Decreto-lei 3.695 — 6-2-1939, art. 1.°
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.°
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.°

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 22- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.064 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

0 — IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

1 — TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

2 — TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.446 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26 11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176, 178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

164 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

165 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

166 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.665 — 3-9-1942, art. 111

167 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

168 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

169 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

170 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

171 — MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

172 — PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

173 — QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

174 — TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

175 — MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.606 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPÓSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1896, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 46
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.066 — 8-3-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 36.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art.28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º.
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) Indústrias e Profissões

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERÊNÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7-1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

200 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

201 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º, n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1861, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.º e 8.º.

202 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.869 — 12-12-1940,art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938,art.215
Decreto-lei 869 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-5-1942.
Dereto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943.

INDICE REMISSIVO

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	91.293.549	107.365.935	198.659.484
— Material		89.126.220	89.126 220
— Serviços e Encargos		140 614.950	140 614.950
— Eventuais		100.000	100.000
TOTAL	91.293.549	337.207.105	428.500.654

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	87.237.750		87.237.750
I — Pessoal Extranumerário		93.100.000	93.100.000
I — Vantagens	3.948.896	997.150	4 946.046
V — Indenizações		1.483.785	1.483.785
V — Outras Despesas com Pessoal		11.755.000	11.755.000
I — Pessoal Adido e em Disponibilidade	106.903	30.000	136.903
TOTAL DA VERBA 1	91.293.549	107.365.935	198.659.484
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		22.559.254	22.559.254
I — Material de Consumo		45.401.824	45.401.824
II — Diversas Despesas		21.165.142	21.165.142
TOTAL DA VERBA 2		89.126.220	89.126.220
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		140.614.950	140.614.950
TOTAL DA VERBA 3		140.614.950	140.614.950
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		100 000	100 000
TOTAL DA VERBA 4		100 000	100 000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	87.237.750	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	87.237.750	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		11.371.200
05 — Mensalistas		71.016.200
06 — Diaristas		8.239.900
07 — Tarefeiros		680.000
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		1.792.700
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		93.100.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	1.487.400	
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde	200.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		360.750
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		100.000
14 — Gratificação de representação	574.800	
15 — Gratificação adicional	33.156	
16 — Gratificação de magistério	1.641.600	274.400
17 — Gratificação de representação de Gabinete		262.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	11.940	
	3.948.896	997.150
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	4.946.046	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		569.625
23 — Diárias		914.160
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		1.483.785

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		455.000
26 — Diferença de vencimentos		200.000
27 — Outras despesas		11.100.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		11.755.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
28 — Pessoal adido	7.200	
29 — Pessoal em disponibilidade	99.703	30.000
	106.903	30.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	136.903	
	91.293.549	107.365.935
TOTAL DA VERBA 1	198.659.484	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	20.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas, material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem, outras viaturas	319.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	1.528.730
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	8.762.[illegible]
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	2.000.000
06 — Material de acampamento e de campanha	22.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras e instrumentos de música	420.380

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	8.037.094
14 — Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	1.050.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	22.559.254
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	335.400
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.524.687
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	5.866.223
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	28.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	412.100
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	18.406.720
23 — Material de consumo e conservação para serviço de acampamento e campanha	10.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.173.150
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	7.926.700
27 — Sementes e mudas de plantas	25.600
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.688.244
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	45.401.824
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	654.500
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.723.552
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	3.018.100
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	52.600
33 — Assinaturas de recortes de publicações periódicas	75.960
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	528.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.451.110
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	4.405.300

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
39 — Serviços funerários	12.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	4.571 120
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	976.400
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	696.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	21.165.142
TOTAL DA VERBA 2	89 126 220

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
01 — Acidentes do trabalho	30.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1 869 000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	38 558 800
16 — Exposições	145 000
17 — Expedições científicas	120 000
18 — Indenizações	59 000
20 — Intercâmbio cultural	106 000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	303.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	373.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização	20.000
36 — Serviços contratuais	56.260.400
51 — Serviços educativos e culturais	7 507 500
52 — Serviços de saúde e higiene	35.259.250
[illegible]0 — Salários a penitenciários, internados e educandos	4.000
TOTAL DA VERBA 3	140.614.950

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	100.000
TOTAL DA VERBA 4	100.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	87.237.750	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	87.237.750	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — CONTRATADOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		11.371.200
05 — MENSALISTAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		71.016.200
06 — DIARISTAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		8.239.900
07 — TAREFEIROS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		680.000
08 — NOVAS ADMISSÕES PARA ATERDER AO DESENLOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.792.700
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		93.100.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.487.400	
11 — GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO COM RISCO DA VIDA OU DA SAÚDE		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	200.000	

Verba 1 — Consignação III — Vantagens — (Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		360.750
13 — GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO OU CIENTÍFICO		
04 — Departamento de Administração...		
06 — Divisão do Pessoal		100.000
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	574.800	
15 — GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	35.156	
16 — GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.641.600	274.400
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		262.008
19 — AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	11.940	
	3.948.896	997.150
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	4.946.046	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
22 — AJUDA DE CUSTO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		56[illegible].625
23 — DIÁRIAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		914.160
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		1.485.785

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — SUBSTITUIÇÕES		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		455.000
26 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		200.000
27 — OUTRAS DESPESAS		
03 — Salario-Familia		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		11.100.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		11.755.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
28 — PESSOAL ADIDO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	7.200	
29 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	99.703	30.000
	106.903	30.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	136.903	
	91.293.549	107.365.935
TOTAL DA VERBA 1	198.659.484	

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS		
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	10.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	10.000	20.000

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) — VARIÁVEL Cr$
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS			
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			319.000
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS À BIBLIOTECA OU COLEÇÕES			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.305.200	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		50.650	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
05 — Delegacias Federais de Saúde	14.000		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	5.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	10.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	5.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	5.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	8.000		
24 — Serviço Nacional do Câncer	5.880	52.880	
40 — Faculdade de Direito de Recife		30.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		20.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		30.000	
51 — Museu Imperial		15.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		25.000	1.528.750
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINETOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.524.4[illegible]0	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		3.106.100	

Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIAVEL Cr$
34 — Departamento Nacional de Saúde			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	500.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	20.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	50.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	380.000	950.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		32.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		50.000	
51 — Museu Imperial		24.500	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		75.000	8.762.050
05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E E DE SINALIZAÇÃO			
34 — Departamento Nacional de Saúde			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos			2.000.000
06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		12.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos		10.000	22.000
09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS E INSTRUMENTOS DE MÚSICA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		681.750	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		70.630	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	23.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	10.000	33.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		12.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		15.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		8.000	820.380

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão

			DOTAÇÃO VARIÁVEL Cr$
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		5.735.210	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		325.884	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	28.000		
15 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	50.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	35.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	8.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	120.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	350.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	420.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	20.000		
24 — Serviço Nacional do Câncer	480.000	1.511.000	
40 — Faculdade de Direito de Recife		10.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		90.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		310.000	
51 — Museu Imperial		10.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		45.000	8.037.094
14 — OBJETOS HISTÓRICOS E OBRAS DE ARTE; ESPÉCIMES E OUTRAS PEÇAS DESTINADAS A COLEÇÕES DE QUALQUER NATUREZA			
34 — Departamento Nacional de Saúde			
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária		20.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		20.000	
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		1.000.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		10.000	1.050.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			22.550.254

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

16 — ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E PREPARAÇÃO DE SOROS, VACINAS, PRODUTOS OPOTERÁPICOS E VETERINÁRIOS, INCLUSIVE MATERIAL PARA SUA COMPLETA FABRICAÇÃO		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	312.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde		
24 — Serviço Nacional do Câncer	6.000	

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
41 — Faculdade de Medicina da Baía		6.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		11.500	335.400
17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.025.130	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		270.557	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	38.000		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	250.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	500.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	9.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	60.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	152.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	36.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	53.000		
24 — Serviço Nacional do Cancer	20.000	1.108.000	
40 — Faculdade de Direito de Recife		22.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		30.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		42.000	
51 — Museu Imperial		7.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		20.000	3.524.687
19 — COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.723.423	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		265.300	

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	70.000		
13 — Serviço Federal de Aguas e Esgotos	235.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	1.422.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	200		
20 — Serviço Nacional de Malaria	352.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	500.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	61 000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	134.100		
24 — Serviço Nacional do Cancer	50.000	2.824.300	
40 — Faculdade de Direito de Recife		2.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		16.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		2.000	
51 — Museu Imperial		6.150	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		29.000	5.866.223
0 — ARREIAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		15.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	5.000		
24 — Serviço Nacional do Cancer	5.000	10.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		3 000	28.000
1 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		385 300	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	15.000		
24 — Serviço Nacional do Cancer	2.000	17.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		4.800	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		4 000	
51 — Museu Imperial		1.000	412.100
2 — GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		14.386.220	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		3.401.600	

Verba 2 — Consignação III — Material de Consumo — Continuação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIAVEL Cr$
34 — Departamento Nacional de Saúde			
24 — Serviço Nacional do Cancer		350.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		220.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		50.000	18.406.720
23 — MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO E CAMPANHA			
34 — Departamento Nacional de Saúde			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos			10.000
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.359.800	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		972.350	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.500.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	1.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	25.000		
24 — Serviço Nacional do Cancer	50.000	1.576.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		80.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		80.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		110.000	5.178.150
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		4.287.200	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		208.500	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	70.000		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	500.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	60.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	1.300.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	307.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	90.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	440.000		
24 — Serviço Nacional do Cancer	300.000	3.067.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		250.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		90.000	

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
51 — Museu Imperial		4.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		20 000	7.926.700
27 — SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.600	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
19 — Serviço Nacional de Lepra		20.000	
51 — Museu Imperial		2.000	25.600
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.634.820	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial 01 — Divisão de Ensino Industrial		653.200	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	10.500		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	48 000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	13.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	2.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	12.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	23 000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	1.800		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	99 324		
24 — Serviço Nacional do Câncer	100 000	309 624	
40 — Faculdade de Direito de Recife		25 000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		30 000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		14 000	
51 — Museu Imperial		11 600	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		10 000	3 688 244
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			45 401 824

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas			
29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORRE			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		119.900	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		24.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	14.100		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	250.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	130.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	6.500		
20 — Serviço Nacional de Malária	20.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	40.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	15.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	30.000	505.600	
51 — Museu Imperial		5.000	654.500
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.180.540	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		212.912	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	17.500		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	33.500		
19 — Serviço Nacional de Lepra	3.200		
20 — Serviço Nacional de Malária	15.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	20.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	3.900		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	24.000		
24 — Serviço Nacional do Câncer	120.000	237.100	
40 — Faculdade de Direito de Recife		6.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		35.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		16.000	
51 — Museu Imperial		31.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		5.000	1.723.552

Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação			DOTAÇÃO (em cruzeiro) VARIÁVEL Cr$
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS, SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.197.900	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		55.200	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	84.000		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	75.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	200.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	120.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	120.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	36.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	76.000		
24 — Serviço Nacional do Câncer	54.000	765.000	3.018.100
32 — ASSINATURAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		47.430	
34 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		5.170	52.600
36 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		72.560	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.200		
19 — Serviço Nacional de Lepra	1.200	2.400	
51 — Museu Imperial		1.000	75.960
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO			
01 — Gabinete do Ministro		8.000	
03 — Comissão de Eficiência		600	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral	900		
02 — Biblioteca	600		
03 — Divisão do Material	1.200		
04 — Divisão de Obras	12.000		
06 — Divisão do Orçamento	2.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
06 — Divisão do Pessoal		2.000	
07 — Serviço de Administração da Sede		4.800	
08 — Serviço de Comunicações		2.400	
09 — Serviço de Transportes		4.000	
10 — Tesouraria		1.200	31.600
07 — Secção de Segurança Nacional			1.000
11 — Biblioteca Nacional			1.000
12 — Casa de Rui Barbosa			1.000
13 — Colégio Pedro II — Externato			5.000
14 — Colégio Pedro II — Internato			16.000
15 — Comissão Inspetora de Estabelecimento Psiquiátricos			500
17 — Comissão Nacional do Livro Didático			800
24 — Conselho Nacional de Desportos			2.400
25 — Conselho Nacional de Educação			2.000
28 — Conselho Nacional de Serviço Social			1.000
32 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração		3.000	
04 — Instituto Nacional de Puericultura		6.000	9.000
33 — Departamento Nacional de Educação			
01 — Diretoria Geral		3.000	
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfêonico		2.000	
10 — Divisão de Educação Extra-Escolar		400	
11 — Divisão de Educação Física		2.000	
12 — Divisão de Ensino Comercial		500	
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial	3.000		
02 — Escola Técnica Nacional	2.000		
03 — Escola Técnica de Manaus	2.000		
04 — Escola Técnica de Vitória	2.000		
05 — Escola Técnica de Goiânia	2.000		
06 — Escola Técnica de São Luiz	2.000		
07 — Escola Técnica de Curitiba	1.500		
08 — Escola Técnica de Recife	2.000		
09 — Escola Técnica de Pelotas	2.000		
10 — Escola Industrial de Maceió	1.500		
11 — Escola Industrial de Salvador	2.000		
12 — Escola Industrial de Fortaleza	1.000		
13 — Escola Industrial de Cuiabá	300		
14 — Escola Industrial de Belo Horizonte	2.500		
15 — Escola Industrial de Belém	1.500		
16 — Escola Industrial de João Pessoa	1.000		
17 — Escola Industrial de Terezina	1.000		
18 — Escola Industrial de Natal	1.000		
19 — Escola Industrial de Campos	1.000		
20 — Escola Industrial de Florianópolis	1.200		
21 — Escola Industrial de São Paulo	1.500		
22 — Escola Industrial de Aracajú	1.000		
		35.000	

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
15 — Divisão de Ensino Primário		500		
16 — Divisão de Ensino Secundário		1.000		
17 — Divisão de Ensino Superior		500	44.900	
34 — Departamento Nacional de Saúde				
02 — Serviço de Administração		8.000		
03 — Delegacias Federais de Saúde		21.000		
10 — Divisão de Organização Hospitalar		1.200		
12 — Instituto Osvaldo Cruz		15.000		
13 — Serviço Federal de Aguas e Esgotos		40.000		
14 — Serviço Federal de Bioestatística		1.800		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
01 — Diretoria	3.000			
02 — Colônia Gustavo Riedel	6.000			
03 — Colônia Juliano Moreira	10.000			
04 — Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	3.000			
05 — Hospital Psiquiátrico	5.000			
06 — Instituto de Neuro-Sífilis	2.400			
07 — Manicômio Judiciário	1.200			
08 — Escola de Enfermeiros "Alfredo Pinto"	6.000	36.600		
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária		1.500		
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		5 000		
19 — Serviço Nacional de Lepra		1.200		
20 — Serviço Nacional de Malária		50 000		
21 — Serviço Nacional de Peste		50.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		1.600		
23 — Serviço de Saúde dos Portos		15.000		
24 — Serviço Nacional do Câncer		15.000	262.900	
37 — Direção Nacional da Juventude Brasileira			6.000	
40 — Faculdade de Direito de Recife			1 800	
41 — Faculdade de Medicina da Baía			4.800	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre			10.000	
44 — Instituto Benjamin Constant			5.000	
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo			3 000	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			10.000	
47 — Instituto Nacional do Livro			1 500	
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos			5.000	
50 — Museu Histórico Nacional			3 000	
51 — Museu Imperial			1 000	
54 — Museu Nacional			3 000	
55 — Museu Nacional de Belas Artes			3 600	
60 — Observatório Nacional			1.000	
61 — Serviço de Documentação			2 600	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde			2.500	
63 — Serviço Nacional de Teatro			1.000	
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			2.400	
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa			10.000	
70 — Universidade do Brasil				
01 — Reitoria		600		
02 — Comissão do Plano da Universidade do Brasil		500		
04 — Escola Ana Neri		12.000		
05 — Escola Nacional de Belas Artes		3.000		
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos		4.000		
07 — Escola Nacional de Engenharia		4.800		
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		2.500		
09 — Escola Nacional de Música		8.000		
10 — Escola Nacional de Química		2.000		
11 — Faculdade Nacional de Direito		1.500		
12 — Faculdade Nacional de Filosofia		7.000		
13 — Faculdade Nacional de Medicina				
01 — Faculdade Nacional de Medicina	7.200			
03 — Instituto de Psicologia	600			
04 — Instituto de Psiquiatria	2.000	9.800		
14 — Faculdade Nacional de Odontologia		500	56.200	528.000
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			1.486.110	
33 — Departamento Nacional de Educação				
14 — Divisão de Ensino Industrial				
01 — Divisão de Ensino Industrial			251.500	
34 — Departamento Nacional de Saúde				
03 — Delegacias Federais de Saúde		14.000		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos		2.500.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		28.000		
20 — Serviço Nacional de Malária		18.000		
21 — Serviço Nacional de Peste		8.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		3.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos		10.000		
24 — Serviço Nacional do Cancer		60.000	2.641.000	
40 — Faculdade de Direito de Recife			5.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía			20.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre			20.000	
51 — Museu Imperial			14.000	
70 — Universidade do Brasil				
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia			13.500	4.451.110

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

					DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS					
04 — Departamento de Administração					
03 — Divisão do Material				3.993.900	
33 — Departamento Nacional de Educação					
14 — Divisão de Ensino Industrial					
01 — Divisão de Ensino Industrial				18.100	
34 — Departamento Nacional de Saúde					
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos			40.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra			75.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose			10.000		
24 — Serviço Nacional do Câncer			80.000	205.000	
40 — Faculdade de Direito de Recife				30.000	
41 — Faculdade de Medicina da Baía				30.000	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre				62.000	
51 — Museu Imperial				51.000	
70 — Universidade do Brasil					
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia				15 300	4.405.300
— SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
04 — Departamento de Administração					
03 — Divisão do Material					12.000
— LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS					
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis					
04 — Departamento de Administração					
04 — Divisão de Obras			2.005.000		
12 — Casa de Rui Barbosa			5.000		
13 — Colégio Pedro II — Externato			15.000		
14 — Colégio Pedro II — Internato			10.000		
32 — Departamento Nacional da Criança					
01 — Serviço de Administração		5.000			
04 — Instituto Nacional de Puericultura		5.000	10.000		
33 — Departamento Nacional de Educação					
01 — Diretoria Geral		1.000			
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		10.000			
14 — Divisão de Ensino Industrial					
01 — Divisão de Ensino Industrial	1.500				
02 — Escola Tecnica Nacional	10.000				
03 — Escola Técnica de Manaus	8.000				
04 — Escola Técnica de Vitória	1.500				
05 — Escola Técnica de Goiânia	1.500				
06 — Escola Técnica de São Luiz	1.500				
07 — Escola Técnica de Curitiba	1.500				
08 — Escola Técnica de Recife	1.000				
09 — Escola Técnica de Pelotas	5.000				
10 — Escola Industrial de Maceió	2.000				

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIVALE Cr$
11 — Escola Industrial de Salvador..	1.500		
12 — Escola Industrial de Fortaleza....	1.000		
13 — Escola Industrial de Cuiabá......	2.000		
14 — Escola Industrial de Belo Horizonte..........................	2.500		
15 — Escola Industrial de Belém......	10.000		
16 — Escola Industrial de João Pessoa.	3.500		
17 — Escola Industrial de Terezina....	11.000		
18 — Escola Industrial de Natal.......	2.000		
19 — Escola Industrial de Campos.....	1.500		
20 — Escola Industrial de Florianópolis	5.000		
21 — Escola Industrial de São Paulo...	1.500		
22 — Escola Industrial de Aracajú.....	1.500	76.500	87.500
34 — Departamento Nacional de Saúde			
12 — Instituto Osvaldo Cruz.........................		30.000	
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos..............		500.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
01 — Diretoria.....................	5.000		
02 — Colônia Gustavo Riedel........	10.000		
03 — Colônia Juliano Moreira.........	30.000		
04 — Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil.........................	5.000		
05 — Hospital Psiquiátrico...........	24.000		
06 — Instituto de Neuro Sífilis.......	4.000		
07 — Manicômio judiciário...........	15.000	93.000	
21 — Serviço Nacional de Peste.....................		5.000	
23 — Serviço de Saúde dos Pôrtos....................		15.000	643.000
40 — Faculdade de Direito de Recife..................................			5.000
41 — Faculdade de Medicina da Baía..................................			3.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre..........................			74.000
44 — Instituto Benjamin Constant.....................................			6.000
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo..........................			2.000
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.......................			4.000
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos..............................			5.000
50 — Museu Histórico Nacional..			20.000
51 — Museu Imperial..			2.000
54 — Museu Nacional..			8.000
55 — Museu Nacional de Belas Artes...................................			5.000
60 — Observatório Nacional...			3.000
65 — Serviço de Rádiodifusão Educativa...............................			8.000

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

Discriminação					DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
70 — Universidade do Brasil					
04 — Escola Ana Nerí		5.000			
05 — Escola Nacional de Belas Artes		6.000			
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos		2.000			
07 — Escola Nacional de Engenharia		5.000			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		32.000			
09 — Escola Nacional de Música		20.000			
10 — Escola Nacional de Química		2.000			
11 — Faculdade Nacional de Direito		3.000			
12 — Faculdade Nacional de Filosofia		3.000			
13 — Faculdade Nacional de Medicina					
01 — Faculdade Nacional de Medicina	5.000				
04 — Instituto de Psiquiatria	15.000	20.000			
14 — Faculdade Nacional de Odontologia		3.000	101.000	3.021.500	
02 — Consertos e conservação de bens móveis					
04 — Departamento de Administração					
03 — Divisão do Material		821.620			
09 — Serviço de Transportes		285.000	1.106.620		
33 — Departamento Nacional de Educação					
14 — Divisão de Ensino Industrial					
02 — Escola Técnica Nacional		8.000			
03 — Escola Técnica de Manáus		5.000			
04 — Escola Técnica de Vitória		3.000			
05 — Escola Técnica de Goiânia		1.000			
06 — Escola Técnica de S. Luiz		1.500			
07 — Escola Técnica de Curitiba		1.000			
08 — Escola Técnica de Recife		3.000			
09 — Escola Técnica de Pelotas		5.000			
10 — Escola Industrial de Maceió		1.000			
11 — Escola Industrial de Salvador		1.500			
12 — Escola Industrial de Fortaleza		1.500			
13 — Escola Industrial de Cuiabá		3.000			
14 — Escola Industrial de Belo Horizonte		1.500			
15 — Escola Industrial de Belém		3.000			
16 — Escola Industrial de João Pessoa		1.500			
17 — Escola Industrial de Teresina		3.000			
18 — Escola Industrial de Natal		2.000			
19 — Escola Industrial de Campos		1.500			
20 — Escola Industrial de Florianópolis		20.000			
21 — Escola Industrial de São Paulo		2.000			
22 — Escola Industrial de Aracajú		2.000	71.000		
34 — Departamento Nacional de Saúde					
03 — Delegacias Federais de Saúde		21.000			
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos		30.000			
19 — Serviço Nacional de Lepra		1.000			
21 — Serviço Nacional de Peste		5.000			
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		5.000			
23 — Serviço de Saúde dos Portos		180.000			
24 — Serviço Nacional do Câncer		70.000	312.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
40 — Faculdade de Direito de Recife	5.000		
41 — Faculdade de Medicina da Baía	12.000		
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre	5.000		
51 — Museu Imperial	30.000		
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia	8.000	1.549.620	4.571.120
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		614.500	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde	26.500		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	50.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	25.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	80.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	80.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	20.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	30.000		
24 — Serviço Nacional do Câncer	10.000	321.500	
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre		14.400	
51 — Museu Imperial		1.000	
70 — Universidade do Brasil			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia		25.000	976.400
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		427.060	
33 — Departamento Nacional de Educação			
14 — Divisão de Ensino Industrial			
01 — Divisão de Ensino Industrial		29.240	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saude	7.000		
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	60.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	70.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	5.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	40.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	10.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	4.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	12.000		
24 — Serviço Nacional do Câncer	10.000	218.000	
40 — Faculdade de Direito de Recife		1.800	
41 — Faculdade de Medicina da Baía		5.200	

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre	10.000	
51 — Museu Imperial	1.000	
70 — Universidade do Brasil		
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia	4.200	696.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		21.165.142
TOTAL DA VERBA 2		89.126.220

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
01 — ACIDENTES DO TRABALHO				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			10.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde 13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos			20.000	30.000
02 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL				
01 — Seleção				
04 — Departamento de Administração 06 — Divisão do Pessoal			500.000	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
32 — Departamento Nacional da Criança				
01 — Serviço de Administração				
a) Cursos do Departamento Nacional da Criança inclusive bolsas de estudos e transporte dos bolsistas		340.000		
33 — Departamento Nacional de Educação				
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico a) Honorários por aula		156.000		
34 — Departamento Nacional de Saúde				
02 — Serviço de Administração				
a) Cursos de aperfeiçoamento, inclusive bolsas de estudos e transportes para alunos dos Estados	500.000			

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]					DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
12 — Instituto Osvaldo Cruz					
a) Cursos de aplicação	50.720				
b) Cursos de Saúde Pública	132.280	183.000			
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais					
08 — Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto					
a) Cursos de enfermeiros auxiliares e cursos de especialização em serviços psiquiátricos para enfermeiros diplomados		185.000	868.000		
70 — Universidade do Brasil					
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos					
a) Cursos de Aperfeiçoamento			5.000	1.369.000	1.869.000
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES					
01 — Auxílios					
04 — Departamento de Administração					
05 — Divisão do Orçamento					
a) Confederação Brasileira de Desportos Universitários — Realização de jogos universitários		200.000			
b) Instituto Químico Biológico do Estado de Minas Gerais		62.000			
c) Instituto de Ensino Profissional do Rio Grande do Sul		978.000			
d) Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura		60.000			
e) Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura		50.000			
f) Diretório Central de Estudantes da Universidade do Brasil		36.000			
g) União Nacional dos Estudantes		100.000			
h) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Belas Artes		5.000			
i) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Educação Física e Desportos		5.000			
j) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia		10.000			
l) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Música		5.000			
m) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Química		5.000			
n) Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito		12.000			
o) Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Filosofia		12.000			
p) Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Medicina		20.000			
q) Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Odontologia		3.000			
r) Monumento simbolico da Juventude Brasileira		100.000			
s) Federação das Bandeirantes do Brasil		200.000	1.863.000		
24 — Conselho Nacional de Desportos					
a) Liquidação do débito do Clube Internacional de Regatas, para com o acervo do Banco Germânico da América do Sul			11.000		

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
34 — Departamento Nacional de Saúde				
02 — Serviço de Administração				
a) Serviço anti-venéreo das fronteiras a cargo do Departamento Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul...	510.000			
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
08 — Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto				
a) Manutenção das alunas de conformidade com o disposto no art. 6º do decreto-lei n. 4.725 de 22-9-42...	66.000			
19 — Serviço Nacional de Lepra				
a) Instituições particulares para construção e instalações de preventórios para filhos sadios de lázaros, mediante aprovação dos projetos e orçamento pelo Presidente da República...	4.000.000			
22 — Serviço Nacional de Tuberculose				
a) Assistência hospitalar aos tuberculosos no interior do país...	3.000.000	7.576.000		
40 — Faculdade de Direito de Recife				
a) Diretório Acadêmico...		5.000		
41 — Faculdade de Medicina da Bahia				
a) Diretório Acadêmico...		12.000		
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre				
a) Diretório Acadêmico...		12.000		
70 — Universidade do Brasil				
04 — Escola Ana Néri				
a) Manutenção de 300 alunas internas a 1.200 cruzeiros cada...	360.000			
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia				
a) Diretório Acadêmico...	5.000	365 000	9.844 000	
02 — Contribuições				
33 — Departamento Nacional de Educação				
14 — Divisão de Ensino Industrial				
03 — Escola Técnica de Manaus				
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade...		2 000		
04 — Escola Técnica de Vitória				
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade...		6 000		
05 — Escola Técnica de Goiânia				
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade...		1 000		
06 — Escola Técnica de São Luís				
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade...		2 000		
07 — Escola Técnica de Curitiba				
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade...		2 000		
08 — Escola Técnica de Recife				
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade...		7 000		

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIAVEL Cr$
10 — Escola Industrial de Maceió		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	7.000	
11 — Escola Industrial de Salvador		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	5.000	
12 — Escola Industrial de Fortaleza		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	1.500	
13 — Escola Industrial de Cuiabá		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	3.000	
14 — Escola Industrial de Belo Horizonte		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	10.000	
15 — Escola Industrial de Belém		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	5.000	
16 — Escola Industrial de João Pessoa		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	2.000	
17 — Escola Industrial de Teresina		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	1.800	
18 — Escola Industrial de Natal		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	6.000	
19 — Escola Industrial de Campos		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	1.500	
20 — Escola Industrial de Florianópolis		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	7.000	
21 — Escola Industrial de São Paulo		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	1.000	
22 — Escola Industrial de Aracaju		
a) Contribuição regulamentar à Caixa de mutualidade..................................	5.000	74.800

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
03 — Subvenções				
04 — Departamento de Administração				
05 — Divisão do Orçamento				
a) Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Decreto-lei n. 4.175 de 13-3-942)................	100.000			
b) Orquestra Sinfônica Brasileira..................	740.000	840.000		
24 — Conselho Nacional de Desportos				
a) Diversas Confederações Brasileiras como meio de incentivar o amadorismo realizando campeonatos de amadores..........................	500.000			
b) Entidades esportivas de acordo com autorização do Presidente da República..................	300.000	800.000		
28 — Conselho Nacional de Serviço Social				
a) Pagamento das subvenções concedidas de conformidade com a legislação em vigor..........	25.000.000			
b) Fundação Abrigo Cristo Redentor (Decreto-lei n. 5.760 de 19-8-943)	2.000.000	27.000.000	28.640.000	
				38.558.800
16 — EXPOSIÇÕES				
32 — Departamento Nacional da Criança				
01 — Serviço de Administração				
a) Organização de exibições e mostruários educacionais			80.000	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos				
a) Exposição de material pedagógico........................			5.000	
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional				
a) Organização do Salão Nacional de Belas Artes............		30.000		
b) Organização de exposições não oficiais......................		30.000	60.000	
				145.000
17 — EXPEDIÇÕES CIENTÍFICAS				
54 — Museu Nacional				120.000
18 — INDENIZAÇÕES				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				
a) Compromissos Contratuais de locação			30.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde				
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos				
a) Despesas decorrentes de avarias em linhas de energia elétrica, leitos de bondes, esgotos e condutores de gás			20.000	

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIAVEL Cr$
70 — Universidade do Brasil				
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia				
a) Estágio de alunos em serviços práticos nas emprêsas industriais no periodo de férias			9.000	59.000
20 — INTERCÂMBIO CULTURAL				
04 — Departamento de Administração				
05 — Divisão do Orçamento			96.000	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			10.000	106.000
26 — PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS				
04 — Departamento de Administração				
05 — Divisão do Orçamento			100.000	
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional				
a) Prêmios em medalhas ou diplomas a serem concedidos no Salão Nacional de Belas Artes		15.000		
b) Pagamento de prêmios de viagens a artistas nacionais		188.000	203.000	303.000
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGEM E HOMENAGENS				
01 — Gabinete do Ministro			120,000	
32 — Departamento Nacional da Criança				
01 — Serviço de Administração				
a) Excursões de estudos			10.000	
33 — Departamento Nacional de Educação				
14 — Divisão de Ensino Industrial				
02 — Escola Técnica Nacional				
a) Excursões de estudos			5.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde				
02 — Serviço de Administração				
a) Excursões de estudos		10.000		
12 — Instituto Osvaldo Cruz				
a) Excursões de estudos para o curso de Saúde Pública	20.000			
b) Estudos de parasitologia no interior do país	30.000	50.000		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
01 — Diretoria				
a) Excursões de estudos		25.000	85.000	

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
40 — Faculdade de Direito de Recife				
a) Excursões de estudos			2.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos-mudos				
a) Excursões de estudos			6.000	
70 — Universidade do Brasil				
05 — Escola Nacional de Belas Artes				
a) Excursões de ensino		20.000		
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos				
a) Excursões de ensino		5.000		
07 — Escola Nacional de Engenharia				
a) Excursões de ensino		40.000		
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia				
a) Excursões de ensino		20.000		
10 — Escola Nacional de Química				
a) Excursões de ensino		20.000		
12 — Faculdade Nacional de Filosofia				
a) Excursões de ensino		40.000	145.000	373.000
35 — SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				20.000
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística			230.400	
34 — Departamento Nacional de Saúde				
13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos				
a) Taxas de esgotos a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, inclusive 2% para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, decreto n. 890, de 9-6-36, contrato de 2-3-37, dec. n. 78, de 26-5-37 e têrmo aditivo de 2-7-43	39.200:000			
b) Fornecimento de água pela adutora de Ribeirão das Lages S. A. decreto-lei n. 24.735, de 14-7-34, contrato de 15-6-935	15.000.000	54.200.000		
14 — Serviço Federal de Bioestatística				
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística		60.000		

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIAVEL Cr$
17 — Serviço Federal de Febre Amarela				
a) Quota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas sôbre a febre amarela realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller....................		1.500.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose				
a) Serviços contratados com a Fundação Ataulpho de Paiva.		80.000	55.840.000	
41 — Faculdade Medicina da Baía				
a) Funcionamento do Hospital de Pronto Socorro (contrato de 16-10-940)..		150.000		
b) Ensino de clínica na Santa Casa de Misericórdia (contrato de 6-6-903)..		25.000	175.000	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedágogicos				
a) Serviços mecanicos de contabilidade e estatística......			15.000	56.260.400
51 — SERVIÇOS EDUCATIVOS E CULTURAIS				
04 — Departamento de Administração				
05 — Divisão do Orçamento				
a) Desenvolvimento das atividades educativas e culturais a critério do Presidente da Republica..............		2.500.000		
b) Manutenção do edifício da Praia do Flamengo, 32, ocupado pelo Ministério....................................		200.000	2.700.000	
13 — Colégio Pedro II — Externato				
a) Festividades escolares................................			15.000	
14 — Colégio Pedro II — Internato				
a) Festividades escolares................................			7.500	
25 — Conselho Nacional de Educação				
a) Indenização aos membros do Conselho de acôrdo com a Lei n. 174..			10.000	
33 — Departamento Nacional de Educação				
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico				
a) Trabalhos previstos no art. 2.º do Decreto-lei n. 4.993, de 26-11-42..		50.000		
14 — Divisão de Ensino Industrial				
01 — Divisão de Ensino Industrial				
a) Bolsas de estudos inclusive transporte para alunos dos Estados....................................	40.000			
02 — Escola Técnica Nacional				
Festividades escolares................	5.000	45.000	95.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde				
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária				
a) Organização de exposições e mostruários educacionais....			60.000	
44 — Instituto Benjamin Constant				
a) Pesquisas e investigações relacionadas com o problema da cegueira....................................			50.000	

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo			200.000	
47 — Instituto Nacional do Livro				
a) Organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional		400.000		
b) Aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas, escolares e consideradas de utilidade pública		1.150.000		
c) Para aquisição de 250 exemplares da obra "Hiléa Amazonica" de Gastão Cruls nos têrmos da autorização do Presidente da República		150.000	1.700.000	
63 — Serviço Nacional de Teatro			1.540.800	
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional				
a) Estudos, pesquisas, documentação e levantamentos necessários ao tombamento sistemático dos monumentos e obras de valor histórico e artístico			460.000	
66 — Serviço de Radiodifusão Educativa			200.000	
70 — Universidade do Brasil				
05 — Escola Nacional de Belas Artes				
a) Remuneração de modelos vivos	50.000			
b) Manutenção do anexo curso livre de escultura	50.000	100.000		
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos				
a) Bolsas de estudos, inclusive transporte, para alunos dos Estados	260.000			
b) Demonstração de cultura física e coreográfica	15.000	275.000		
09 — Escola Nacional de Música				
a) Realização de concertos oficiais	70.000			
b) Curso de alta virtuosidade e interpretação	60.000			
c) Retribuição de trabalhos sôbre cultura musical	10.000	140.000		
12 — Faculdade Nacional de Filosofia				
a) Realização de cursos extraordinários		15.000	530.000	7.507.600
52 — SERVIÇOS DE SAÚDE E HIGIENE				
32 — Departamento Nacional da Criança				
01 — Serviço de Administração				
a) Inquérito sôbre a delinqüência e abandono das crianças no interior do país		150.000		
b) Para a campanha nacional de proteção à maternidade e à infância mediante aprovação do Presidente da República		5.000.000	5.150.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde				
11 — Divisão de Organização Sanitária				
a) Para aprestamento de pequenas unidades sanitárias modelos	1.000.000			
b) Campanha contra as doenças venéreas	2.171.200			
c) Campanha contra a esquistosomose	303.800			
d) Campanha contra a bouba	280.700			
e) Campanha contra o tracoma	298.100			
f) Campanha contra a febre tifóide	289.300	4.343.100		

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

Discriminação				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIAVEL Cr$
12 — Instituto Osvaldo Cruz				
a) Prosseguimento de estudos relativos a grandes endemias		450.000		
b) Desenvolvimento dos estudos das doenças produzidas por virus		120.000		
c) Investigações científicas referentes à lepra		140.000		
d) Pesquisas sôbre nutrição, higiene de trabalho e outras a cargo da Divisão de Higiene		100.000		
e) Pesquisas puras e aplicadas relacionadas com as plantas medicinais brasileiras		100.000		
f) Pesquisas sôbre a penicilina		200.000	1.110.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
01 — Diretoria				
a) Organização da profilaxia mental	180.000			
b) Pagamento a ordens religiosas por serviços prestados em estabelecimentos hospitalares administrados pela União	100.000	280.000		
02 — Colônia Gustavo Riedel				
a) Manutenção do serviço de praxiterapía		30.000		
03 — Colônia Juliano Moreira				
a) Manutenção do serviço de praxiterapía		100.000		
05 — Hospital Psiquiátrico				
a) Manutenção do serviço de praxiterapía		12.000	422.000	
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária				
a) Desenvolvimento de educação sanitária no país			400.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela			21.400.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra				
a) Censo e outros serviços relacionados com a lepra, inclusive transporte e hospedagem de leprosos			817.100	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose				
a) Realização do censo toráxico no país			948.700	
23 — Serviço de Saúde dos Portos				
a) Serviço de desinfestação de aeronaves			307.350	
24 — Serviço Nacional do Câncer				
a) Para atender ao regresso de enfermos indigentes			5.000	29.753.250
70 — Universidade do Brasil				
13 — Faculdade Nacional de Medicina				
01 — Faculdade Nacional de Medicina				
a) Desenvolvimento dos serviços de pesquisas a cargo do Laboratório de Física Biológica		80.000		

Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIAVEL Cr$
b) Desenvolvimento dos serviços de pesquisas a cargo do Laboratório de Clínica Ginecológica..........	65.000			
c) Desenvolvimento dos serviços de pesquisas a cargo do Laboratório de Anatomia Humana	45.000			
		190.000		
04 — Instituto de Psiquiatria				
a) Profilaxia e pesquisas sôbre psicopatias		166.000	356.000	35.259.250
0 — SALÁRIOS A PENITENCIÁRIOS, INTERNADOS E EDUCANDOS				
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos..........				4.000
TOTAL DA VERBA 3..........				140.614.950

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIAVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
— DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
04 — Departamento de Administração	
05 — Divisão do Orçamento..........	100.000
TOTAL DA VERBA 4	100.000

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são :

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente,* por unidades administrativas ; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios ;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos ;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuïções e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho ;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um desses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituïções
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

- 01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
- 02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios

05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização

06 — Material de acampamento e de campanha

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música

11 — Material de transmissão e engenharia militar

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda

14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuïção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação

20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico

21 — Forragem e outros alimentos para animais

22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes

23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha

25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação

26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral

27 — Sementes e mudas de plantas

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituïções
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sondagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO — CR$ 608.760,00

O Gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares, pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

17 — Gratificação de representação de gabinete	262.000
Total da Consignação III	262.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	18.500
Total da Verba 1	280.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	13.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	26.000
19 — Combustíveis, etc.	2.000
Total da Consignação II	28.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	21.000
31 — Aluguel, etc.	77.760
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.500
33 — Assinatura de recortes, etc.	9.000
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	8.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	12.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
41 — Passagens, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	14.000
Total da Consignação III	167.260
Total da Verba 2	208.260

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	120.000
Total da Verba 3	120.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	280.500
Verba 2 — Material	208.260
Verba 3 — Serviços e Encargos	120.000
Total	608.760

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA — CR$ 175.340,00

Criada pela lei n. 284, de 28-10-36 e posteriormente reorganizada pelos decretos-leis números 579, de 30-7-38, e 3.569, de 29-8-41, a Comissão é subordinada administrativamente ao Ministro da Educação e Saúde e técnicamente ao DASP, obedecendo seus trabalhos às normas traçadas pelo decreto n. 9.491, de 27-5-42 ("Regimento Padrão das Comissões de Eficiência dos Ministérios Civis").

É sua finalidade o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições, normas e métodos de trabalho das repartições do Ministério, com o objetivo de possibilitar maior ecônomia e eficiência na execução dos serviços.

Para isso, elabora e submete à apreciação do DASP planos de novas organizações, quando é o caso, colaborando ainda, com o Departamento, na orientação e assistência técnica necessárias à implantação das reformas.

Em 1944, pretende a C. E., cumprindo as disposições legais e regulamentares por que se rege, prosseguir no estudo da organização dos diversos serviços do Ministério, realizando, para tal, inspeções e levantamentos que se tornem necessários e elaborando os projetos respectivos. As dotações concedidas se destinam ao pagamento do pessoal indispensável a êsses trabalhos e ao custeio do material de expediente.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	37.200
Total da Consignação II	37.200
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	33.000
Total da Consignação III	33.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	32.500
23 — Diárias	14.880
Total da Consignação IV	47.380
Total da Verba 1	117.580

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	3.000
Total da Consignação I	3.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	7.500
28 — Vestuários, etc.	1.600
Total da Consignação II	9.100
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	2.600
31 — Aluguel, etc.	24.720
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	750
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.500
41 — Passagens, etc.	12.000
42 — Telefone, etc.	2.400
Total da Consignação III	45.66
Total da Verba 2	57.76

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	117.58
Verba 2 — Material	57.76
Total	175.34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Criado pelo decreto-lei n. 357, de 28-3-38, e reorganizado pelo de n. 3.112, de 12-3-, subordina-se diretamente ao Ministro e se compõe dos seguintes órgãos, subordinados Diretor Geral:

a) Divisão do Pessoal.
b) Divisão do Material.
c) Divisão do Orçamento.

d) Divisão de Obras.
e) Serviço de Comunicações
f) Serviço de Transportes.
g) Serviço de Administração da Sede.
h) Tesouraria.
i) Biblioteca.

O campo de ação do Departamento compreende todos os órgãos do Ministério, no tocante ao exercício das atividades de administração geral.

O Diretor Geral superintende o trabalho dos órgãos componentes do Departamento.

Diretoria Geral — CR$ 103.868,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	12.000
Total da Consignação II	12.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	8.400
Total da Consignação III	8.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	8.600
Total da Verba 1	29.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	5.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	500
28 — Vestuários, etc.	4.000
Total da Consignação II	8.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	5.300
31 — Aluguel, etc.	38.968
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	900
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.400
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	61.368
Total da Verba 2	74.868

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	29.000
Verba 2 — Material	74.868
Total	103.868

Biblioteca — CR$ 137.102,00

A Biblioteca incumbe-se da aquisição, classificação, conservação e guarda dos livros e outros impressos necessários aos trabalhos do Ministério. A ela serão incorporadas as bibliotecas das repartições que se instalarão no novo edifício do Ministério.

Deverão, pois, ter maior incremento a catalogação e classificação de livros, para que o serviço de empréstimo possa ser feito com eficiência. Do mesmo modo, os demais serviços terão de ser ampliados proporcionalmente ao número de volumes e aumento provável de consulentes. Será preciso intensificar a propaganda para que o público aproveite, de maneira satisfatória, o material bibliográfico existente. Disso resulta maior campo de ação

do serviço de referência, ponto vital da Biblioteca. É o que se pretende fazer na Biblioteca do D. A., já em fase de reorganização.

Quadros de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	19.800
Total da Consignação II	19.800
Total da Verba 1	19.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	20.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	30.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	26.000
19 — Combustíveis, etc.	900
26 — Produtos químicos, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	2.300
Total da Consignação II	32.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	4.600
31 — Aluguel, etc.	30.692
32 — Assinatura de órgãos oficiais	710
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	15.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	1.600
Total da Consignação III	55.102
Total da Verba 2	117.302

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	19.800
Verba 2 — Material	117.302
Total	137.102

Divisão do Material — CR$ 651.498,00

A Divisão do Material que fôra criada com a denominação de Serviço de Material, pelo decreto-lei n. 357, de 28 de março de 1938, passou a denominar-se Divisão do Material, por fôrça do decreto-lei n. 1.018, de 31 de dezembro daquele ano.

As suas atribuições estão definidas no regimento baixado com o decreto n. 6.586, de 10 de dezembro de 1940.

São suas principais finalidades a coordenação sistemática, a execução e a fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, relativas ao material.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	50.400
05 — Mensalistas	275.200
06 — Diaristas	27.000
07 — Tarefeiros	25.000
Total da Consignação II	377.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	23.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	9.600
Total da Consignação IV	15.850
Total da Verba 1	416.450

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros, etc.	15.000
13 — Móveis, etc.	16.000
Total da Consignação I	31.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	47.000
19 — Combustíveis, etc.	750
28 — Vestuários, etc.	8.800
Total da Consignação II	56.550

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	14.000
30 — Água, etc.	6.220
31 — Aluguel, etc.	55.428
32 — Assinatura de órgãos oficiais	750
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.200
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.400
38 — Publicações, etc.	3.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	20.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	117.498
Total da Verba 2	205.048

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

18 — Indenizações	30.000
Total da Verba 3	30.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	416.450
Verba 2 — Material	205.048
Verba 3 — Serviços e Encargos	30.000
Total	651.498

Divisão de Obras CR$ 4.242.470,00

A Divisão de Obras tem por fim estudar as obras necessárias aos serviços do Ministério, elaborando projetos, escolhendo locais apropriados e orçando as despesas necessárias à execução das mesmas. Vela, outrossim, pela conservação dos próprios nacionais onde se achem sediados os serviços do Ministério e provê as reparações que se fazem necessárias.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	550.000
05 — Mensalistas	727.400
06 — Diaristas	177.600
Total da Consignação II	1.455.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	24.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Consignação III	28.500

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	37.500
23 — Diárias	48.000
Total da Consignação IV	85.500
Total da Verba 1	1.569.000

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	12.000
04 — Máquinas, etc.	220.000
13 — Móveis, etc.	48.000
Total da Consignação I	280.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	60.000
19 — Combustíveis, etc.	40.000
25 — Matérias primas, etc.	150.000
28 — Vestuários, etc.	10.000
Total da Consignação II	260.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	29.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	470
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	12.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.035.000
41 — Passagens, etc.	40.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	2.133.470
Total da Verba 2	2.673.470

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.569.000
Verba 2 — Material	2.673.470
Total	4.242.470

Divisão do Orçamento CR$ 5.946.640,00

A Divisão do Orçamento, que não dispõe, ainda, de regimento, exerce, atualmente, as seguintes funções:

a) administra os créditos das verbas 3 e 4;
b) organiza o expediente referente a contratos cuja despesa seja atendida por conta dessas verbas, ou, ainda, de contratos que se não compreendam nas atribuições das mais Divisões do Departamento;
c) examina e aprova as comprovações de auxílios e subvenções, mantem o cadastro das instituições subvencionadas e o registo dos responsáveis pelos auxílios e adiantamentos;
d) emite parecer e organiza o expediente relativo a alterações orçamentárias, concessão de novos recursos, etc., quando referentes às verbas 3 e 4, ou, ainda, quando os processos respectivos lhe são encaminhados;
e) examina as propostas de orçamento das unidades administrativas e prepara a proposta orçamentária do Ministério.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	88.200
06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	99.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	14.400
Total da Consignação IV	26.900
Total da Verba 1	130.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I	2.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	22.000
19 — Combustíveis, etc.	60
28 — Vestuários, etc.	2.580
Total da Consignação II	24.640

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	6.050
31 — Aluguel, etc.	54.900
32 — Assinatura de órgãos oficiais	450
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.600
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.400
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	2.500
Total da Consignação III	90.900
Total da Verba 2	117.540

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	2.703.000
20 — Intercâmbio cultural	96.000
26 — Prêmios, diplomas, etc.	100.000
51 — Serviços educativos e culturais	2.700.000
Total da Verba 3	5.599.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	100.000
Total da Verba 4	100 000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	130.100
Verba 2 — Material	117.540
Verba 3 — Serviços e Encargos	5.599.000
Verba 4 — Eventuais	100.000
Total	5.946.640

Divisão do Pessoal — CR$ 103.637.457,00

A Divisão do Pessoal se compõe de quatro Secções — Administrativa, de Contrôle, Financeira e de Assistência Social — destinando-se a administrar o pessoal do Ministério, sob êsses quatro aspectos, e para tal regendo-se de acôrdo com o prescrito no decreto n. 2.299, de 29-1-38.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal permanente	87.237.750
Total da Consignação I....	87.237.750
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	383.400
06 — Diaristas	70.200
07 — Tarefeiros	100.000
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços	1.792.700
Total da Consignação II....	2.346.300
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	25.800
1 — Gratificação por trabalho com risco de vida ou saúde..	200.000
2 — Gratificação por serviço extraordinário	15.600
3 — Gratificação por trabalho técnico ou científico..........	100.000
6 — Gratificação de magistério..	490.400
Total da Consignação III...	831.800
IV — INDENIZAÇÕES	
2 — Ajuda de custo	6.250
3 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV...	12.250
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
5 — Substituições	455.000
6 — Diferença de vencimentos..	200.000
7 — Outras despesas	11.100.000
Total da Consignação V....	11.755.000
VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE	
8 — Pessoal adido	7.200
9 — Pessoal em disponibilidade.	129.703
Total da Consignação VI...	136.903
Total da Verba 1.......	102.320.003

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	2.000
13 — Móveis, etc.	70.000
Total da Consignação I....	72.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc...	65.000
19 — Combustíveis, etc.	1.500
28 — Vestuários, etc.	20.000
Total da Consignação II...	86.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	22.000
31 — Aluguel, etc.	284.244
32 — Assinatura de orgãos oficiais	1.310
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	14.000
38 — Publicações, etc.	55.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	7.000
Total da Consignação III...	398.554
Total da Verba 2........	557.054

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
01 — Acidentes de trabalho......	10.000
02 — Seleção, etc.	500.000
35 — Serviços clínicos, etc.	20.000
36 — Serviços contratuais	230.400
Total da Verba 3	760.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	102.320.003
Verba 2 — Material	557.054
Verba 3 — Serviços e Encargos...	760.400
Total	103.637.457

Serviço de Administração da Séde — CR$ 79.140,00

O Serviço de Administração da sede, até que o Ministério se instale em seu novo edifício, tem atribuições de portaria, exerce contrôle do pessoal auxiliar (mensageiros e serventes), zela pelo asseio e limpeza e guarda os bens móveis.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	9.600
Total da Consignação III...	9.600
Total da Verba 1........	9.600
VERBA 2 — MATERIAL	
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc...	8.000
19 — Combustíveis, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	26.000
Total da Consignação II...	39.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	14.400
30 — Água, etc.	7.560
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	4.800
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	780
Total da Consignação III...	30.540
Total da Verba 2........	69.540
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	9.600
Verba 2 — Material	69.540
Total	79.140

Serviço de Comunicações — CR$ 751.390,00

O Serviço de Comunicações tem por função receber, registar, distribuir, controlar o trânsito e arquivar os processos atinentes aos órgãos do Ministério.

Constitui-se do Arquivo Geral, da Secção de Autuação e Contrôle e da de Correspondência. A esta se acham afetos os serviços de expediente, expedição, transporte de correspondência e telefonia e àquela os de protocolamento, que consistem em receber os papéis, conferí-los, carimbá-los, apondo-se-lhes o dia e a hora do recebimento, e numerá-los, desde que devam constituir processo, registando-os pela ordem de entrada, pelo assunto correspondente, pela procedência e pela referência nominal, para o que é usado um processo quase inteiramente mecânico.

O aparelhamento mecanográfico de que está dotado permite, ainda, a execução de outros misteres. Assim é que lhe foi atribuída a elaboração do cadastro dos servidores do Ministério e o das instituições subvencionadas.

Prevê-se, para 1944, com a centralização dos vários órgãos do Ministério no edifício-sede, cuja construção já foi ultimada, um aumento de 50 % sôbre o volume atual de papéis registados no S. C. (40.000, em estimativa). Assim é que, ao serem solicitadas as dotações para 1944, tomou-se por base um volume de 120.000 papéis, número a que, presume-se, deverão atingir os registados nesse exercício.

O programa de trabalho compreende a continuação dos serviços de rotina, nos moldes adotados, e a execução de trabalho de revisão e reclassificação do acervo de documentos das repartições que serão localizadas no edifício-sede, cujo vulto deixa estimar um período de dois anos para a conclusão do serviço.

Essa providência se torna necessária para que não fique prejudicado o plano de reorganização do Arquivo Geral do Ministério, já executado até o exercício de 1938, e que visa à uniformidade dos vários sistemas de arquivamento.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	165.000
06 — Diaristas	16.200
07 — Tarefeiros	90.000
Total da Consignação II	271.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	9.200
Total da Verba 1	280.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	20.000
Total da Consignação I	20.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	110.000
19 — Combustíveis, etc.	1.200
28 — Vestuários, etc.	14.400
Total da Consignação II	125.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	13.000
31 — Aluguel, etc.	103.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.000
38 — Publicações, etc.	174.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.000
42 — Telefone, etc.	10.000
Total da Consignação III	325.390
Total da Verba 2	470.990

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	280.400
Verba 2 — Material	470.990
Total	751.390

Serviço de Transportes CR$ 4.227.840,00

O Serviço de Transportes tem como atribuições auxiliar as repartições do Ministério na realização de suas atividades, fornecendo-lhes os meios de transporte marítimo e terrestre, no Distrito Federal e circunvizinhanças, e fazendo efetiva, por intermédio de suas oficinas e estaleiro, a conservação do material de que dispõe.

A Portaria Ministerial de 3-9-1937 — número 90 — estabeleceu que tôdas as secções de transportes dispersas no Distrito Federal fossem incorporadas ao Serviço de Transportes.

Fazem parte do Serviço de Transportes, ao qual se acham subordinadas: na *Praça da Bandeira*, a Portaria, Secretaria, Almoxarifado, Garage e Oficinas de Carpintaria, Borracheiro, Bombeiro, Mecânico, Capoteiro, Vidraceiro, Pintura (a duco) e Eletricidade; em *Visconde Duprat*, Escritórios, Garage e Oficinas Mecânica; em *Niterói* (Jurujuba) Estaleiro.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	1.367.400
06 — Diaristas	116.400
Total da Consignação II	1.483.800
Total da Verba 1	1.483.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros, etc.	300.000
04 — Máquinas, etc.	202.000
09 — Material de ensino, etc.	2.500
Total da Consignação I	504.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc...	13.500
19 — Combustíveis, etc.	1.606.600
25 — Matérias primas, etc.	195.000
26 — Produtos químicos, etc.	11.000
28 — Vestuários, etc.	85.000
Total da Consignação II....	1.911.100

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	10.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	280
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	4.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	285.000
42 — Telefone, etc.	4.160
Total da Consignação III...	328.440
Total da Verba 2	2.744.040

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.483.800
Verba 2 — Material	2.744.040
Total	4.227.840

Tesouraria — CR$ 100.340,00

A Tesouraria tem por funções: recebimento de taxas devidas ao Ministério e pagamentos de pessoal, material e subvenções.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
19 — Auxílio para diferenças de caixa	11.940
Total da Consignação III...	15.840
Total da Verba 1.......	15.840

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	4.000
Total da Consignação II....	19.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	3.160
31 — Aluguel, etc.	54.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	140
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.200
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III...	65.300
Total da Verba 2........	84.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	15.840
Verba 2 — Material	84.500
Total	100.340

SECÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — CR$ 30.070,00

Criada pelo decreto n. 23.873, de 15-2-34, e organizada pelo decreto n. 2.036, de 11-10-37, a Secção de Segurança Nacional é subordinada ao Ministro de Estado.

São suas funções:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com a educação e a saúde;

b) centralizar, na esfera de competência do M. E. S., tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra, elaborando, para tal, os planos de re-

organização e de administração que, eventualmente, devem ser postos em prática; transformando órgãos existentes; criando órgãos novos; e definindo as atribuições dos diversos órgãos ministeriais;

c) propor ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra;

d) assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	6.000
Total da Verba 1	6.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc	6.000
19 — Combustíveis, etc.	150
28 — Vestuários, etc.	2.400
Total da Consignação II	8.550

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	14.520
Total da Verba 2	24.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	6.000
Verba 2 — Material	24.070
Total	30.070

BIBLIOTECA NACIONAL — CR$ 976.600,00

Tendo suas origens na Biblioteca Real, fundada por D. João VI, a Biblioteca Nacional foi aberta ao público por decreto de 29 de outubro de 1810, estando suas atribuições definidas no regulamento baixado com o decreto n. 15.670, de 6 de setembro de 1922.

Subordinada diretamente ao Ministro da Educação e Saúde, compreende os seguintes órgãos:

a) Secretaria;

b) Secção de Obras Impressas;

c) Secção de Manuscritos;

d) Secção de Estampas e Cartas Geográficas;

e) Secção de Publicações Periódicas.

Aberta nos dias úteis das 10 às 22 horas, a Biblioteca Nacional apresenta uma freqüência mensal média de 6.000 leitores, publicando além do Boletim Bibliográfico, os seus Anais, já com 63 volumes, e a coleção Documentos Históricos, cujo 59.º volume acaba de ser editado.

A Biblioteca Nacional, cujo projeto de reorganização está sendo elaborado, mantem ainda um curso de Biblioteconomia, destinado à preparação de bibliotecários.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	31.800
06 — Diaristas	64.800
Total da Consignação II	96.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	8.400
Total da Consignação III	8.400
Total da Verba 1	105.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	200.000
13 — Móveis, etc.	25.000
Total da Consignação I	225.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	58.000
19 — Combustíveis, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	40.000
Total da Consignação II	108.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	300
30 — Água, etc.	50.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	14.300
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	60.000
38 — Publicações, etc.	400.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	538.600
Total da Verba 2	871.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	105.000
Verba 2 — Material	871.600
Total	976.600

CASA DE RUI BARBOSA — CR$ 170.860,00

Criada pelo decreto n. 17.758, de 4 de abril de 1927, a Casa de Rui Barbosa tem sua atribuições definidas pelo regulamento que baixou com o decreto n. 18.767, de 27 de maio de 1929.

É sua finalidade manter como museu a residência do seu patrono e, franquiando sua biblioteca ao público, promover o estudo de sua obra através de cursos e conferências e da publicação das suas Obras Completas que deverão atingir cêrca de 200 volumes.

Em 1944, além de prosseguir na publicação dessas obras, a Casa de Rui Barbosa dará início à publicação do Catálogo da Biblioteca. Além disso, realizará obras de conservação em sua sede.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	7.800
06 — Diaristas	51.000
Total da Consignação II	58.800
Total da Verba 1	58.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	5.00
04 — Máquinas, etc.	7.20
13 — Móveis, etc.	8.00
Total da Consignação I	20.20

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.00
19 — Combustíveis, etc.	50

21 — Forragem e outros alimentos para animais	1.000
25 — Matérias primas, etc.	2.500
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
27 — Sementes e mudas de plantas	500
28 — Vestuários, etc.	6.040
Total da Consignação II....	20.540
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	5.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
33 — Assinatura de recortes, etc..	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.000
38 — Publicações, etc.	50.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	9.000
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III..	71.320
Total da Verba 2........	112.060

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	58.800
Verba 2 — Material	112.060
Total	170.860

COLÉGIO PEDRO II — Externato CR$ 4.480.360,00

Foi criado por decreto imperial de 2 de dezembro de 1837, achando-se instalada na rua Marechal Floriano. É diretamente subordinado ao Ministro e constitui padrão dos estabelecimentos de ensino do seu nível.

No ano de 1944, prevê-se uma freqüência de 3.100 alunos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
4 — Contratados	156.000
5 — Mensalistas	3.849.900
6 — Diaristas	15.600
Total da Consignação II...	4.021.500
III — VANTAGENS	
9 — Funções gratificadas	23.400
2 — Gratificação, por serviço extraordinário	6.500
5 — Gratificação de magistério..	110.400
Total da Consignação III..	140.300
Total da Verba 1.......	4.161.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
— Livros, etc.	25.000
— Máquinas, etc.	15.000
— Material de ensino, etc. ...	10.000
— Móveis, etc.	22.000
Total da Consignação I....	72.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
— Artigos de expediente, etc...	50.000
— Combustíveis, etc.	8.000
— Gêneros de alimentação, etc.	10.000
— Matérias primas, etc.	8.000
26 — Produtos químicos, etc.	12.000
28 — Vestuários, etc.	38.000
Total da Consignação II....	126.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	11.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	560
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	5.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	35.000
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	30.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III...	105.560
Total da Verba 2.......	303.560

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
51 — Serviços educativos e culturais	15.000
Total da Verba 3......	15.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.161.800
Verba 2 — Material	303.560
Verba 3 — Serviços e Encargos..	15.000
Total	4.480.360

COLÉGIO PEDRO II — Internato CR$ 2.260.500,00

Data de 2 de dezembro de 1837 a criação, por decreto imperial, do Colégio Pedro II, com internato e externato.

Acha-se o Internato instalado no Campo de São Cristóvão e funciona diretamente subordinado ao Ministro. É padrão, no país, dos estabelecimentos de ensino do seu nível.

No ano de 1944, frequentarão o colégio, segundo se prevê, 700 alunos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	124.800
05 — Mensalistas	990.200
06 — Diaristas	29.400
Total da Consignação II	1.144.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	23.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
15 — Gratificação adicional	1.200
16 — Gratificação de magistério	52.800
Total da Consignação III	83.900
Total da Verba 1	1.228.300

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	21.000
04 — Máquinas, etc.	10.000
C9 — Material de ensino, etc.	15.000
13 — Móveis, etc.	100.000
Total da Consignação I	146.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	4.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	500.000
25 — Matérias primas, etc.	25.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	124.500
Total da Consignação II	723.500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	83.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	28.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	155.200
Total da Verba 2	1.024.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços educativos e culturais	7.500
Total da Verba 3	7.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.228.300
Verba 2 — Material	1.024.700
Verba 3 — Serviços e Encargos	7.500
Total	2.260.500

COMISSÃO INSPETORA DOS ESTABELECIMENTOS PSIQUIÁTRICOS CR$ 8.620,00

Foi criada pelo decreto n. 24.559, de 3 de julho de 1934, é subordinada diretamente ao Ministro da Educação e Saúde e compete-lhe fiscalizar os estabelecimentos psiquiátricos no Distrito Federal, afim de assegurar aos psicopatas bem estar, assistência, tratamento, amparo e proteção legal.

Em 1944 a C. I. E. P. pretende organizar um serviço de fiscalização que permita intensificar as suas atividades, para que dêsse modo possa zelar pelo fiel cumprimento dêsses objetivos.

Assim, exercerá vigilância contínua junto aos estabelecimentos psiquiátricos e criará, inicialmente, um serviço de fichário, onde se reunirão todos os dados relativos a cada psicopata internado nesses estabelecimentos, de modo que, a pronto exame, seja possível determinar as providências necessárias para solução de questões relativas a cada um dêles.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	1.000
Total da Consignação I....	1.000

II — MATECIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc...	4.500
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	800
Total da Consignação II....	5.400

III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	500
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III...	2.220
Total da Verba 2.......	8.620

RESUMO

Verba 2 — Material	8.620
Total	8.620

COMISSÃO NACIONAL DE ENSINO PRIMÁRIO — CR$ 33.200,00

Criada pela decreto-lei n. 868, de 18 de novembro de 1938, e subordinada diretamente ao Ministro, tem por finalidade estudar um plano de coordenação das atividades dos govêrnos federal, estaduais e municipais, bem como de entidades particulares, afim de incrementar o desenvolvimento do ensino primário.

Compete-lhe examinar questões de política do ensino, organizar campanhas educacionais, combater o analfabetismo e promover a nacionalização do ensino primário em todos os núcleos de população estrangeira, além de estudar problemas sôbre preparação, investidura, remuneração e disciplina do magistério primário.

Para cumprimento de seus objetivos a C. N. E. P. pretende realizar inquéritos e pesquisas e opinará sôbre questões que forem especialmente submetidas a seu exame.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
14 — Gratificação de representação	30.000
Total da Consignação III...	30.000
Total da Verba 1........	30.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	1.200
Total da Consignação I....	1.200

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc..	2.000
Total da Consignação II....	2.000
Total da Verba 2........	3.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	30.000
Verba 2 — Material	3.200
Total	33.200

COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDATICO — CR$ 239.390,00

Instituída, em caráter permanente, pelo decreto-lei n. 1.006, de 30 de dezembro de 1938, é diretamente subordinada ao Ministro, tendo por finalidade examinar os livros didáticos e proferir parecer quanto à conveniência de seu uso nos estabelecimentos de ensino, sejam públicos ou particulares.

Deve, ainda, estimular e orientar a produção de livros didáticos, organizando, periòdicamente, exposição de livros nacionais, e indicar os escritos em lingua estrangeira que mereçam ser traduzidos e editados pelos poderes públicos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	34.200
06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	45.000

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	102.000
Total da Consignação III	102.000
Total da Verba 1	147.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.000
Total da Consignação I	2.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	3.200
Total da Consignação II	8.400

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	1.500
31 — Aluguel, etc.	72.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	81.990
Total da Verba 2	92.390

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	147.000
Verba 2 — Material	92.390
Total	239.390

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS — CR$ 942.860,00

Subordinado diretamente ao Ministro, foi o Conselho criado pelo decreto-lei n. 3.199, de 14-4-41, que estabeleceu as bases da organização dos desportos em todo o país.

Encarrega-se de orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos no território nacional, exercendo também sua ação em relação às entidades desportivas de caráter privado.

Seu programa de trabalho para 1944 compreende:

a) desenvolver, com finalidade educativa, a prática de todos os desportos amadoristas do país;
b) construir e melhorar praças desportivas;
c) disciplinar o desporto profissional de acôrdo com as atribuições que a lei lhe confere;
d) estudar os processos de auxílio financeiro submetidos à consideração do Presidente da República;
e) levantar o censo cadastral das entidades desportivas e dos atletas brasileiros.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	16.200
Total da Consignação II	16.200

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.000
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	11.800
Total da Verba 1	28.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.000
Total da Consignação I	2.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	800
Total da Consignação II	5.800

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	200
30 — Água, etc.	4.600
31 — Aluguel, etc.	60.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
33 — Assinatura de recortes, etc.	4.000
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações, etc.	9.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	96.060
Total da Verba 2	103.860

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

03 — Auxílios, etc.	811.000
Total da Verba 3	811.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	28.000
Verba 2 — Material	103.860
Verba 3 — Serviços e Encargos	811.000
Total	942.860

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CR$ 360.910,00

Criado pela lei n. 174, de 6-1-1936, está subordinado diretamente ao Ministro.

Suas atribuições são:

a) como órgão colaborador do Poper Executivo, intervem no preparo de ante-projetos de lei e na aplicação de leis referentes ao ensino;

b) como órgão consultivo, auxilia os poderes públicos federais, estaduais e municipais em matéria de educação e cultura.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	72.000
6 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	82.800

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	5.400
4 — Gratificação de representação	240.000
Total da Consignação III	245.400
Total da Verba 1	328.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, etc.	700
3 — Móveis, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	9.000
28 — Vestuários, etc.	3.200
Total da Consignação II	12.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	760
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.450
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	8.810
Total da Verba 2	22.710

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços Educativos e Culturais	10.000
Total da Verba 3	10.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	328.20[illegible]
Verba 2 — Material	22.71[illegible]
Verba 3 — Serviços e Encargos	10.00[illegible]
Total	360.910

CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL — CR$ 27.211 620,00

Criado pelo decreto-lei n. 525, de 1-7-1938, subordina-se diretamente ao Ministro.

O Conselho Nacional de Serviço Social tem por objetivo a preparação e o estudo de processos de subvenção a estabelecimentos de assistência social.

Enquanto não for criado o Conselho Nacional de Cultura, o órgão encarregado de serviço social estende sua ação às entidades que se dedicam ao desenvolvimento cultural do país.

O programa de trabalho do Conselho, para 1944, compreende o estudo de processos e inspeções das entidades culturais o de assistência social que solicitem subvenção ou que já venham recebendo esta forma de euxílio do govêrno.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diáristas	10.800
Total da Consignação II	10.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
14 — Gratificação de representação	84.000
Total da Consignação III	89.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	24.500
Total da Verba 1	124.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	15.000
Total da Consignação I	16.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	8.000
19 — Combustíveis, etc.	500
28 — Vestuários, etc.	2.400
Total da Consignação II	10.900

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	6.000
31 — Aluguel, etc.	24.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	820
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.000
38 — Publicações, etc.	10.000
41 — Passagens, etc.	15.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	60.020
Total da Verba 2	86.92[illegible]

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

03 — Auxílios, contribuições e subvenções	27.000.000
Total da Verba 3	27.000.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	124.70[illegible]
Verba 2 — Material	86.92[illegible]
Verba 3 — Serviços e Encargos	27.000 00[illegible]
Total	27.211.62[illegible]

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Criado pela lei n. 378, de 13-1-37, rege-se pelo decreto-lei n. 2.024, de 17-2-40, subordinando-se diretamente ao Ministro de Estado.

Tem por finalidade coordenar as atividades nacionais relativas à proteção à maternidade, à infância e à adolescência, em todo o país.

O programa de trabalho para 1944 é:

a) estudos referentes à situação da infância e da maternidade;
b) fiscalização e orientação de estabelecimentos estaduais, municipais e particulares, destinados à proteção à maternidade, à infância e à adolescência.

O Departamento é formado das seguintes dependências:

a) Divisão de Proteção Social da Infância;
b) Divisão de Cooperação Federal;
c) Instituto Nacional de Puericultura;
d) Serviço de Administração.

As duas primeiras repartições ainda não foram organizadas.

Assim, as dotações do Departamento são para o Serviço de Administração e para o Instituto Nacional de Puericultura.

Serviço de Administração — CR$ 6.512.010,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	163.200
05 — Mensalistas	163.200
06 — Diaristas	21.600
Total da Consignação II	348.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	17.400
Total da Consignação III	17.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	60.000
Total da Consignação IV	85.000
Total da Verba 1	450.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	15.000
13 — Móveis, etc.	68.000
Total da Consignação I	83.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	1.500
25 — Matérias primas, etc.	30.000
28 — Vestuários, etc.	8.000
Total da Consignação II	89.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	4.500
30 — Água, etc.	4.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	610
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.000
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
38 — Publicações, etc.	170.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.000
41 — Passagens, etc.	100.000
42 — Telefone, etc.	5.000
Tôtal da Consignação III	309.110
Total da Verba 2	481.610

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
02 — Seleção, etc.	340.000
06 — Auxílios, etc.	5.000.000
16 — Exposições	80.000
28 — Recepções, etc.	10.000
52 — Serviços de saúde e higiene	150.000
Total da Verba 3	5.580.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	450.400
Verba 2 — Material	481.610
Verba 3 — Serviços e Encargos	5.580.000
Total	6.512.010

Instituto Nacional de Puericultura

CR$ 4.819.590,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	1.974.600
06 — Diaristas	657.400
Total da Consignação II	2.632.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	2.637.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	340.000
Total da Consignação I	370.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais, etc.	8.000
17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis, etc.	76.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	12.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	740.000
25 — Matérias primas, etc.	60.000
26 — Produtos químicos, etc.	500.000
28 — Vestuários, etc.	188.000
Total da Consignação II	1.624.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	66.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	82.000
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	188.190
Total da Verba 2	2.182.190

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.637.400
Verba 2 — Material	2.182.190
Total	4.819.590

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Diretamente subordinado ao Ministro, compõe-se o Departamento, que foi criado pela lei n. 378, de 13-1-37, dos seguintes órgãos:

a) Conservatório Nacional de Canto Orfeônico;
b) Divisão de Educação Extra-escolar;
c) Divisão de Educação Física;
d) Divisão de Ensino Doméstico;
e) Divisão de Ensino Comercial;
f) Divisão de Ensino Industrial;
g) Divisão de Ensino Primário;
h) Divisão de Ensino Secundário;
i) Divisão de Ensino Superior.

Os vários órgãos são subordinados à Diretoria Geral, que os orienta, fiscaliza e cuida dos serviços de administração geral do Departamento.

Diretoria Geral

CR$ 344.670,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	139.200
Total da Consignação II	139.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	8.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Consignação III	12.300

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	12.250
Total da Verba 1	163.750

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I	5.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	400
28 — Vestuários, etc.	5.000
Total da Consignação II	15.400

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.500
30 — Água, etc.	3.360
31 — Aluguel, etc.	78.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	660
33 — Assinatura de recortes, etc.	6.000
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
38 — Publicações, etc.	44.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	7.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	5.000
Total da Consignação III	160.520
Total da Verba 2	180.920

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	163.750
Verba 2 — Material	180.920
Total	344.670

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico — CR$ 1.044.770,00

Lei n. 4.993, de 26-11-1942.

Compete ao Conservatório Nacional de Canto Orfeônico:

a) formar candidatos ao magistério do canto orfeônico nos estabelecimentos de ensino primário e secundário;

b) estudar e elaborar as diretrizes técnicas gerais que devam presidir ao ensino do canto orfeônico em todo o país;

c) realizar pesquisas visando à restauração ou revivescência das obras de música patriótica, que hajam sido, no passado, expressões legítimas de arte brasileira, e bem assim ao recolhimento das formas puras e expressivas de cantos populares do país, no passado e no presente;

d) promover, com a colaboração técnica do Instituto Nacional de Cinema Educativo, a gravação em discos do canto orfeônico do Hino Nacional, do Hino da Independência, do Hino da Proclamação da República, do Hino à Bandeira Nacional e bem assim das músicas patrióticas e populares que devam ser cantadas nos estabelecimentos de ensino do país.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

4 — Contratados	302.400
5 — Mensalistas	132.400
6 — Diaristas	54.000
Total da Consignação II	488.800

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400

IV — INDENIZAÇÕES

2 — Ajuda de custo	12.500
3 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV	30.500
Total da Verba 1	524.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	20.000
04 — Máquinas, etc.	24.000
09 — Material de ensino, etc.	75.000
13 — Móveis, etc.	60.000
Total da Consignação I	179.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	22.000
19 — Combustíveis, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	7.600
Total da Consignação II	32.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	470

35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.000
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	45.000
41 — Passagens, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	102.470
Total da Verba 2	314.070

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	156.000
51 — Serviços educativos e culturais	50.000
Total da Verba 3	206.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	524.700
Verba 2 — Material	314.070
Verba 3 — Serviços e Encargos	206.000
Total	1.044.770

Divisão de Educação Extra-Escolar — CR$ 103.260,00

Lei n. 378, de 13-1-1937.

Pela referida lei, são instituições de educação extra-escolar, e, portanto, incluidas na esfera de orientação do D.E.E.E., embora sem discriminação explícita, os seguintes órgãos:

a) Instituto Osvaldo Cruz;
b) Observatório Nacional;
c) Instituto Nacional do Livro;
d) Casa de Rui Barbosa;
e) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
f) Museu Histórico;
g) Museu Nacional de Belas Artes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	19.200
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	24.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	17.000
Total da Verba 1	41.600

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.000
13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I	4.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	11.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	1.600
Total da Consignação II	12.800

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	2.100
31 — Aluguel, etc.	15.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
38 — Publicações, etc.	16.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	44.860
Total da Verba 2	61.660

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	41.600
Verba 2 — Material	61.660
Total	103.260

ivisão de Educação Física — CR$ 673.650,00

Lei n. 378, de 13-1-1937.

Compõe-se das seguintes seções:

a) Seção Administrativa;

b) Seção Técnico-Pedagógica;

c) Seção Técnico-Biológica;

d) Seção Técnico-Desportiva.

As principais finalidades do D. E. F. são: orientar e fiscalizar a educação física nos estabelecimentos de ensino do 2.° gráu; orientar e fiscalizar as atividades das escolas de educação física; incentivar a educação física de um modo geral; superintender tôda administração relativa à educação física.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
— Mensalistas	418.200
— Diaristas	5.400
Total da Consignação II...	423.600
III — VANTAGENS	
— Gratificação por serviço extraordinário	1.560
Total da Consignação III...	1.560
IV — INDENIZAÇÕES	
— Ajuda de custo	25.000
— Diárias	30.000
Total da Consignação IV...	55.000
Total da Verba 1........	480.160

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
— Livros, etc.	3.000
— Material de ensino, etc.....	500
Total da Consignação I....	3.500
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	43.000
28 — Vestuários, etc.	3.500
Total da Consignação II...	46.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	4.600
31 — Aluguel, etc.	60.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	390
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
38 — Publicações, etc.	47.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	25.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III...	143.490
Total da Verba 2........	193.490

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	480.160
Verba 2 — Material	193.490
Total	673.650

visão de Ensino Comercial — CR$ 1.799.990,00

Decreto-lei n. 20.158 de 30-6-1931; decreto n. 21 033, de 8-2-1932 e lei n. 378, de 13-1-1937.

Tem por campo de ação e finalidades orientar e administrar as atividades relativas ao ensino comercial, além das seguintes atribuições específicas: fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos ou em período de fiscalização prévia; orientação e supervisão de tôdas as escolas e institutos de comércio e de ciências econômi-

cas e administrativas, mantidos pela União ou dela dependentes: cuidar do registro de diplomas fornecidos pelas escolas de comércio e de ciências econômicas e administrativas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1.648.800
Total da Consignação II	1.648.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	18.250
Total da Verba 1	1.667.050

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	4.000
Total da Consignação I	5.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	18.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	4.000
Total da Consignação II	22.200
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	2.860
31 — Aluguel, etc.	72.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	280
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.500
38 — Publicações, etc.	8.600
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.000
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	105.740
Total da Verba 2	132.940

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.667.050
Verba 2 — Material	132.940
Total	1.799.990

Divisão de Ensino Industrial — CR$ 13.893.190,00

Criada pela lei n. 378, de 13-1-37, compete-lhe fiscalizar e orientar os estabelecimentos mantidos pelo Ministério, os quais, em número de vinte e um, são supervisionados pela Divisão, cada um dêles tendo, porém, suas dotações orçamentárias próprias.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	2.000.000
05 — Mensalistas	10.145.400
06 — Diaristas	1.392.000
Total da Consignação II	13.537.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	36.000
Total da Consignação IV	61.000
Total da Verba 1	13.598.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	5.000
04 — Máquinas, etc.	60.000
13 — Móveis, etc.	20.000
Total da Consignação I	85.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	4.100
25 — Matérias primas, etc.	20.000
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	5.000
Total da Consignação II	64.100

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	4.000
30 — Água, etc.	9.000
31 — Aluguel, etc.	36.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	690
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.000
38 — Publicações, etc.	25.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	6.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	5.000
Total da Consignação III	105.690
Total da Verba 2	254.790

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços educativos e culturais	40.000
Total da Verba 3	40.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	13.598.400
Verba 2 — Material	254.790
Verba 3 — Serviços e Encargos	40.000
Total	13.893.190

Escola Técnica Nacional — CR$ 1.138.280,00

Decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

As atividades principais da Escola são as seguintes:

a) manter cursos técnicos;

b) manter cursos industriais e de mestria;

c) organizar cursos avulsos de aperfeiçoamento, destinados a professores ou a administradores.

Os cursos avulsos e extraordinários são os seguintes:

a) cursos de continuação;

b) cursos de aperfeiçoamento;

c) cursos de especialização.

As mais Escolas Técnicas seguem o padrão da Escola Técnica Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	8.400
Total da Consignação III	8.400
Total da Verba 1	8.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	5.000
04 — Máquinas, etc.	300.500
09 — Material de ensino, etc.	13.000
13 — Móveis, etc.	33.000
Total da Consignação I	351.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	36.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	450.000
25 — Matérias primas, etc.	111.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	68.000
Total da Consignação II	705.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	8.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	380
35 — Despesas miudas, etc.	2.000
37 — Iluminação, etc.	30.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	18.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	63.380
Total da Verba 2	1.119.880

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

28 — Recepções, etc.	5.000
51 — Serviços educativos e culturais	5.000
Total da Verba 3	10.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	8.400
Verba 2 — Material	1.119.880
Verba 3 — Serviços e Encargos	10.000
Total	1.138.280

Escola Técnica de Manáus — CR$ 1.125.300,00

Decreto-lei n. 4.127, de 25-2-1942 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.750
04 — Máquinas, etc.	600.000
09 — Material de ensino, etc.	2.000
13 — Móveis,, etc.	20.000
Total da Consignação I	623.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc	30.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	250.000
25 — Matérias primas, etc.	60.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	45.000
Total da Consignação II	420.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento ,etc.	1.000
30 — Água, etc.	30.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miudas, etc.	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	30.000
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	13.000
42 — Telefone, etc.	2.500
Total da Consignação III	79.550
Total da Verba 2	1.123.300

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	2.000
Total da Verba 3	2.000

RESUMO

Verba 2 — Material	1.123.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.000
Total	1.125.300

Escola Técnica de Vitória — CR$ 1.089.250,00

Decretos-leis ns. 4.073, de 30-1-42; 4.127, de 25-2-42; decreto n. 8.673, de 3-2-42.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
04 — Máquinas, etc.	700.000
09 — Material de ensino, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	713.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	25.000
22 — Gêneros de alimentação, etc	202.000
25 — Matérias primas, etc.	43.000
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	25.000
Total da Consignação II	315.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	21.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	4.500
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	56.250
Total da Verba 2	1.084.250

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	5.000
Total da Verba 3	5.000

RESUMO

Verba 2 — Material	1.084.250
Verba 3 — Serviços e Encargos	5.000
Total	1.089.250

Escola Técnica de Goiânia — CR$ 1.190.900,00

Decreto-lei n. 4.127, de 25-2-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	4.750
04 — Máquinas, etc.	700.000
09 — Material de ensino, etc.	4.000
13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I	710.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	15.800
22 — Gêneros de alimentação, etc.	250.000
25 — Matérias primas, etc.	50.000
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	81.650
Total da Consignação II	417.450

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	33.350
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.500
42 — Telefone, etc.	1.600
Total da Consignação III	61.700
Total da Verba 2	1.189.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	1.000
Total da Verba 3	1.000

RESUMO

Verba 2 — Material	1.189.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.000
Total	1.190.900

Escola Técnica de São Luiz — CR$ 875.900,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.750
04 — Máquinas, etc.	500.000
13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I	503.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	20.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	200.000
25 — Matérias primas, etc.	25.000
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	35.000
Total da Consignação II	300.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	32.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	30.000
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	70.150
Total da Verba 2	873.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	2.000
Total da Verba 3	2.000

RESUMO

Verba 2 — Material	873.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.000
Total	875.900

Escola Técnica de Curitiba

CR$ 462.000,00

Decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942 e decreto-lei n. 4.127, de 25-2-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	200.000
09 — Material de ensino, etc.	3.500
13 — Móveis, etc.	22.000
Total da Consignação I	228.250

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	6.000
19 — Combustíveis, etc.	3.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	125.000
25 — Matérias primas, etc.	50.000
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	20.000
Total da Consignação II	214.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	6.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.500
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	17.750
Total da Verba 2	460.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	2.000
Total da Verba 3	2.000

RESUMO

Verba 2 — Material	460.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.000
Total	462.000

Escola Técnica de Recife

CR$ 515.140,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	700
04 — Máquinas, etc.	200.000
13 — Móveis, etc.	25.000
Total da Consignação I	225.700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	25.000
19 — Combustíveis, etc.	9.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	125.000
25 — Matérias primas, etc.	77.000
26 — Produtos químicos, etc.	9.000
28 — Vestuários, etc.	9.000
Total da Consignação II	254.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	4.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	15.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	4.000
42 — Telefone, etc.	750
Total da Consignação III	28.440
Total da Verba 2	508.140

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios etc.	7.000
Total da Verba 3	7.000

RESUMO

Verba 2 — Material	508.140
Verba 3 — Serviços e Encargos	7.000
Total	515.140

Escola Técnica de Pelotas — CR$ 1.126.260,00

Decreto-lei n. 4.127, de 25-2-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
04 — Máquinas, etc.	700.000
09 — Material de ensino, etc.	4.000
13 — Móveis, etc.	12.000
Total da Consignação I	719.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	8.000
19 — Combustíveis, etc.	16.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	210.000
25 — Matérias primas, etc.	60.000
26 — Produtos químicos, etc.	8.000
28 — Vestuários, etc.	35.000
Total da Consignação II	337.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	3.000
30 — Água, etc.	31.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	70.260
Total da Verba 2	1.126.260

RESUMO

Verba 2 — Material	1.126.260

Escola Industrial de Maceió — CR$ 410.800,00

Decreto n. 7.649, de 11-11-1909 e decreto-lei n. 4.127, de 25-2-1942.

Destina-se a formar profissionais aptos ao exercício de ofícios para as atividades industriais; a aperfeiçoar ou especializar os conhecimentos dos trabalhadores habilitados; e a divulgar conhecimentos de atualidades técnicas relativas à indústria.

As mais escolas industriais teem idênticas funções, para cujo desempenho mantêm numerosos cursos especializados.

A Escola Industrial de Maceió, em 1944, ministrará os seguintes cursos:

a) fundição;
b) serralheria;
c) mecânica de máquinas;
d) marcenaria;
e) carpintaria;
f) alfaiataria;
g) artes em couro.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	100.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	112.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	12.000
19 — Combustíveis, etc.	19.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	150.000
25 — Matérias primas, etc.	70.000
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	15.000
Total da Consignação II	276.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	2.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.000
38 — Publicações, etc.	700
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	15.050
Total da Verba 2	403.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	7.000
Total da Verba 3	7.000

RESUMO

Verba 2 — Material	403.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	7.000
Total	410.800

Escola Industrial de Salvador — CR$ 294.710,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	700
04 — Máquinas, etc.	70.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	80.700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	12.500
19 — Combustíveis, etc.	8.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	80.000
25 — Matérias primas, etc.	45.000
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	30.000
Total da Consignação II	185.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	3.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	210
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	12.000
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III	23.510
Total da Verba 2	289.710

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	5.000
Total da Verba 3	5.000

RESUMO

Verba 2 — Material	289.710
Verba 3 — Serviços e Encargos	5.000
Total	294.710

Escola Industrial de Fortaleza — CR$ 246.251,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.500
04 — Máquinas, etc.	15.000
13 — Móveis, etc.	12.384
Total da Consignação I	28.884

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.557
19 — Combustíveis, etc.	2.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	105.000
25 — Matérias primas, etc.	14.200
26 — Produtos químicos, etc.	6.000
28 — Vestuários, etc.	20.000
Total da Consignação II	157.757

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	500
30 — Água, etc.	1.500
31 — Aluguel, etc.	48.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	210
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.000
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.500
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	58.110
Total da Verba 2	244.751

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	1.500
Total da Verba 3	1.500

RESUMO

Verba 2 — Material	244.751
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.500
Total	246.251

Escola Industrial de Cuiabá — CR$ 150.102,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.000
04 — Máquinas, etc.	57.600
09 — Material de ensino, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	2.500
Total da Consignação I	64.100

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	7.500
19 — Combustíveis, etc.	5.200
22 — Gêneros de alimentação, etc.	30.000
25 — Matérias primas, etc.	22.150
26 — Produtos químicos, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	4.000
Total da Consignação II	70.850

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	2.000
30 — Água, etc.	1.602
32 — Assinatura de órgãos oficiais	210
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	240
Total da Consignação III	12.152
Total da Verba 2	147.102

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	3.000
Total da Verba 3	3.000

RESUMO

Verba 2 — Material	147.102
Verba 3 — Serviços e Encargos	3.000
Total	150.102

Escola Industrial de Belo Horizonte — CR$ 274.000,00

Decreto n. 11.447, de 23-1-1943.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	17.000
09 — Material de ensino, etc.	4.000
13 — Móveis, etc.	15.000
Total da Consignação I	38.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	12.000
19 — Combustíveis, etc.	5.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	125.000
25 — Matérias primas, etc.	30.000
26 — Produtos químicos, etc.	7.000
28 — Vestuários, etc.	25.000
Total da Consignação II	204.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	2.000
30 — Água, etc.	4.500
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.500

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	4.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	21.250
Total da Verba 2	264.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	10.000
Total da Verba 3	10.000

RESUMO

Verba 2 — Material	264.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	10.000
Total	274.000

Escola Industrial de Belém — CR$ 715.500,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	200.000
09 — Material de ensino, etc.	18.000
13 — Móveis, etc.	40.000
Total da Consignação I	260.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	10.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	300.000
25 — Matérias primas, etc.	45.000
26 — Produtos químicos, etc.	15.000
28 — Vestuários, etc.	35.000
Total da Consignação II	420.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	5.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.000
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	13.000
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	29.750
Total da Verba 2	710.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	5.000
Total da Verba 3	5.000

RESUMO

Verba 2 — Material	710.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	5.000
Total	715.500

Escola Industrial de João Pessôa — CR$ 485.800,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	150.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	162.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	12.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	169.000
25 — Matérias primas, etc.	45.000
26 — Produtos químicos, etc.	13.500
28 — Vestuários, etc.	44.000
Total da Consignação II	303.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	3.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	17.550
Total da Verba 2	483.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	2.000
Total da Verba 3	2.000

RESUMO

Verba 2 — Material	483.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.000
Total	485.800

Escola Industrial de Teresina — CR$ 529.740,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	96.000
09 — Material de ensino, etc.	12.630
13 — Móveis, etc.	30.000
Total da Consignação I	141.380

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	12.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	180.000
25 — Matérias primas, etc.	40.000
26 — Produtos químicos, etc.	16.000
28 — Vestuários, etc.	89.550
Total da Consignação II	352.550

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	3.000
30 — Água, etc.	5.260
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.500
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	14.000
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	34.010
Total da Verba 2	527.940

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	1.800
Total da Verba 3	1.800

RESUMO

Verba 2 — Material	527.940
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.800
Total	529.740

Escola Industrial de Natal — CR$ 203.350,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	15.000
Total da Consignação I	47.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	3.850
22 — Gêneros de alimentação, etc.	70.500
25 — Matérias primas, etc.	25.000
26 — Produtos químicos, etc.	8.000
28 — Vestuários, etc.	13.000
Total da Consignação II	130.350

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	500
30 — Água, etc.	5.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	4.000
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III	19.250
Total da Verba 2	197.350

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	6.000
Total da Verba 3	6.000

RESUMO

Verba 2 — Material	197.350
Verba 3 — Serviços e Encargos	6.000
Total	203.350

Escola Industrial de Campos — CR$ 168.810,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.000
04 — Máquinas, etc.	20.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	26.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	3.500
22 — Gêneros de alimentação, etc.	80.000
25 — Matérias primas, etc.	30.000
26 — Produtos químicos, etc.	4.000
28 — Vestuários, etc.	7.000
Total da Consignação II	129.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	500
30 — Água, etc.	1.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	210
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.000
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	800
Total da Consignação III	11.810
Total da Verba 2	167.310

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	1.500
Total da Verba 3	1.500

RESUMO

Verba 2 — Material	167.310
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.500
Total	168.810

Escola Industrial de Florianópolis — CR$ 442.150,00

Decreto n. 7.566, de 23-9-1909 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.750
04 — Máquinas, etc.	150.000
09 — Material de ensino, etc.	1.500
13 — Móveis, etc.	25.000
Total da Consignação I	178.250

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	8.000
19 — Combustíveis, etc.	15.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	100.000
25 — Matérias primas, etc.	50.000
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	30.000
Total da Consignação II	208.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	5.000
31 — Aluguel, etc.	7.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações, etc.	800
40 — Ligeiros reparos, etc.	25.000
42 — Telefone, etc.	2.450
Total da Consignação III	48.900
Total da Verba 2	435.150

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	7.000
Total da Verba 3	7.000

RESUMO

Verba 2 — Material	435.150
Verba 3 — Serviços e Encargos	7.000
Total	442.150

Escola Industrial de São Paulo — CR$ 440.000,00

Decreto n. 13.064, de 12-6-1918 e decreto-lei n. 4.073, de 30-1-1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	200.000
13 — Móveis, etc.	20.000
Total da Consignação I	222.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	24.000
19 — Combustíveis, etc.	10.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	100.000
25 — Matérias primas, etc.	40.000
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	15.000
Total da Consignação II	199.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	500
30 — Água, etc.	3.000
32 — Assinatura de orgãos oficiais	250
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.500
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	17.250
Total da Verba 2	439.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	1.000
Total da Verba 3	1.000

RESUMO

Verba 2 — Material	439.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.000
Total	440.000

Escola Industrial de Aracajú — CR$ 305.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.750
04 — Máquinas, etc.	100.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	112.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	3.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	100.000
25 — Matérias primas, etc.	40.000
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	7.000
Total da Consignação II	170.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	5.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	250
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações, etc.	700
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.500
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	18.050
Total da Verba 2	300.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	5.000
Total da Verba 3	5.000

RESUMO

Verba 2 — Material	300.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	5.000
Total	305.800

Divisão de Ensino Primário — CR$ 30.320,00

O campo de ação da D. E. P. abrange, de modo geral, tôda a educação elementar, e a formação do professorado primário e, de modo particular, o estudo dos assuntos referentes a êsse grau de ensino.

Quadro de discriminação da despesa:

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	800
Total da Consignação II	5.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	15.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
38 — Publicações, etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	25.320
Total da Verba 2	30.320

RESUMO

Verba 2 — Material	30.320
Total	30.320

Divisão de Ensino Secundário — CR$ 12.187.650,00

Lei n. 378, de 13-1-1937.
Compete-lhe a orientação e fiscalização de todo o ensino secundário no país.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	11.938.800
06 — Diaristas	21.600
Total da Consignação II	11.960.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	18.750
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	42.750
Total da Verba 1	12.003.150

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	3.000
Total da Consignação I	8.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	25.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	7.200
Total da Consignação II	32.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	4.000
30 — Água, etc.	3.600
31 — Aluguel, etc.	108.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.000
38 — Publicações, etc.	4.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
41 — Passagens, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	4.500
Total da Consignação III	144.000
Total da Verba 2	184.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.003.150
Verba 2 — Material	184.500
Total	12.187.650

Divisão de Ensino Superior — CR$ 1.311.480,00

Lei n. 378, de 13-1-1937.
São atribuições suas: orientar a organização e o funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior; prestar-lhes assistência e exercer sôbre êles a necessária fiscalização na forma das leis em vigor; efetuar os registos de diplomas das escolas superiores; organizar e manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos de ensino superior e o fichário da vida escolar dos estudantes e dos membros do magistério superior.

Quadros de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1.153.800
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	1.159.200
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	12.000
Total da Verba 1	1.171.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	3.000
Total da Consignação I	3.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	28.000
19 — Combustíveis, etc.	500

25 — Matérias primas, etc.	500
28 — Vestuários, etc.	5.600
Total da Consignação II	34.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	2.000
31 — Aluguel, etc.	81.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	280
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.800
38 — Publicações, etc.	2.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	102.680
Total da Verba 2	140.280

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.171.200
Verba 2 — Material	140.280
Total	1.311.480

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Criado pela lei n. 378, de 13-1-37, e reestruturado em abril de 1941, é o Departamento diretamente subordinado ao Ministro e seus órgãos são:

a) Serviço de Administração;
b) Delegacias Federais de Saúde;
c) Divisão de Organização Hospitalar;
d) Divisão de Organização Sanitária;
e) Instituto Osvaldo Cruz;
f) Serviço Federal de Águas e Esgotos;
g) Serviço Federal de Bioestatística;
h) Serviço Nacional de Doenças Mentais;
i) Serviço Nacional de Educação Sanitária;
j) Serviço Nacional dé Febre Amarela;
k) Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina;
l) Serviço Nacional de Lepra;
m) Serviço Nacional de Malária;
n) Serviço Nacional de Peste;
o) Serviço Nacional de Tuberculose;
p) Serviço de Saúde dos Portos;
q) Serviço Nacional do Câncer.

O Serviço de Administração inclui em suas dotações as despesas com o Diretor Geral e com as atividades a seu próprio cargo, de administração de pessoal, material e orçamento.

Serviço de Administração — CR$ 1.504.070,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	138.600
06 — Diaristas	27.000
Total da Consignação II	165.600
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	43.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	5.200
Total da Consignação III	48.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	31.250
23 — Diárias	15.600
Total da Consignação IV	46.850
Total da Verba 1	260.850
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	10.000
13 — Móveis, etc.	1.700
Total da Consignação I	11.700

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	40.000
8 — Vestuários, etc.	25.000
Total da Consignação II	65.000

III — DIVERSAS DESPESAS

9 — Acondicionamento, etc.	4.100
C — Água, etc.	3.000
2 — Assinaturas de órgãos oficiais	620
3 — Assinatura de recortes, etc.	6.000
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento	8.000
7 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
8 — Publicações, etc.	4.800
0 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
1 — Passagens, etc.	80.000
2 — Telefone, etc.	30.000
Total da Consignação III	146.520
Total da Verba 2	223.220

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal	500.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	510.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	10.000
Total da Verba 3	1.020.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	260.850
Verba 2 — Material	223.220
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.020.000
Total	1.504.070

)elegacias Federais de Saúde — CR$ 1.812.000,00

Foram criadas pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, que deu nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, alterada pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941, que reorganizou o D. N. S. Suas atribuições acham-se definidas no Regimento aprovado pelo decreto n. 8.674, de 4 de fevereiro de 1942.

Compete às Delegacias Federais de Saúde:

a) constituir, nas respectivas regiões, o centro auxiliar de administração das atividades federais de Saúde, de acôrdo com as normas planejadas pelos órgãos componentes do D. N. S. e fazer a necessária fiscalização das atividades atribuídas aos diversos Serviços quando assim for determinado pelo Diretor Geral;

b) realizar inquéritos e estudos sôbre problemas locais de Saúde, que interessam ao D. N. S., obedecendo as instruções elaboradas pelos órgãos competentes e aprovadas pelo Diretor Geral;

c) colher dados, em cooperação com as repartições estaduais de Saúde, para o levantamento dos "índices sanitários" das cidades brasileiras;

d) fornecer às organizações de saúde estaduais, municipais e particulares o material disponível de que precisem para o bom andamento dos serviços, quando devidamente autorizado em lei, e desde que haja dotação orçamentária própria;

e) promover e estimular o desenvolvimento de organizações particulares com atividades sanitárias ou de assistência médico-social, articulando-as com as já existentes, oficiais ou particulares;

f) coletar dados de estatística vital e administrativa dos serviços de saúde e instituições particulares, inclusive os elementos necessários à avaliação do trabalho de saúde pública;

i) cooperar nos cursos regionais de aperfeiçoamento organizados pelo D. N. S.

O programa de ação para 1944 é incrementar a movimentação de suas atividades regimentais e manter-se pronta para cumprir as determinações de serviço que lhe forem expedidas pelo Diretor Geral do D. N. S.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	193.200
05 — Mensalistas	979.400
06 — Diaristas	37.800
Total da Consignação II	1.210.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	40.000
23 — Diárias	126.000
Total da Consignação IV	166.000
Total da Verba 1	1.376.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	14.000
13 — Móveis, etc.	28.000
Total da Consignação I	42.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	38.000
19 — Combustíveis, etc.	70.000
26 — Produtos químicos, etc.	70.000
28 — Vestuários, etc.	10.500
Total da Consignação II	188.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	14.100
30 — Água, etc.	17.500
31 — Aluguel, etc.	84.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento, etc.	21.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	14.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	21.000
41 — Passagens, etc.	26.500
42 — Telefone, etc.	7.000
Total da Consignação III	205.100
Total da Verba 2	435.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.376.400
Verba 2 — Material	435.600
Total	1.812.000

Divisão de Organização Hospitalar — CR$ 244.590,00

Criação: decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941 (Reorganiza o Departamento Nacional de Saúde e dá outras providências).

Dependências ou repartições subordinadas: três seções especializadas, a saber: Seção de Edificações e Instalações, Seção de Organização e Administração e Seção de Assistência e Seguro de Saúde.

Sumário do seu programa de trabalho para 1944:

a) fiscalização direta dos hospitais situados nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, que são inspecionados anualmente pelos médicos da D. O. H. Nos mais Estados a inspeção é feita pelos médicos das Delegacias Federais de Saúde;

b) estabelecer normas e padrões para instalação, organização e funcionamento dos vários serviços técnicos e administrativos de hospitais, casas de saúde, sanatórios, e estâncias climáticas e hidro-minerais;

c) organizar seções de ortopedia e cuidar dos problemas relativos à assistência médico-social a cégos e surdos-mudos, a indigentes, a mutilados etc.;

d) fazer publicações sôbre organização hospitalar; fornecer projetos e plantas-padrões para hospitais e outros estabelecimentos de assistência.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	43.200
05 — Mensalistas	52.800
Total da Consignação II	96.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	22.800
Total da Consignação III	22.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	36.000
Total da Consignação IV	61.000
Total da Verba 1	179.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	11.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
Total da Consignação II	10.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
38 — Publicações, etc.	10.000
41 — Passagens, etc.	30.000
42 — Telefone, etc.	2.400
Total da Consignação III	43.790
Total da Verba 2	64.790

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	179.800
Verba 2 — Material	64.790
Total	244.590

Divisão de Organização Sanitária — CR$ 4.749.740,00

Decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941 (Reorganiza o Departamento Nacional de Saúde e dá outras providências).

O programa de ação para 1944 pode resumir-se no seguinte: a Divisão dará início às campanhas de profilaxia contra a bouba, a esquistozomose e o tracoma, aplicando as dotações concedidas para o referido período como auxílio aos serviços de saúde e higiene nos Estados. Como ponto de partida para essas campanhas, foram escolhidos em primeiro movimento três Estados, em que êstes problemas se apresentam de forma mais viva e angustiosa: Pernambuco, Paraíba e Paraná, com os quais, após acurados estudos, entrou o D. N. S. em entendimentos, estabelecendo normas de cooperação e planos de serviços.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	124.800
05 — Mensalistas	52.200
Total da Consignação II	177.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	34.800
Total da Consignação III	34.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	30.250
Total da Verba 1	242.050

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	6.500
Total da Consignação I	6.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	55.000
Total da Consignação II........	55.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	6.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
38 — Publicações, etc.	63.000
41 — Passagens, etc.	30.000
42 — Telefone, etc.	3.900
Total da Consignação III.......	103.090
Total da Verba 2.............	164.590

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

52 — Serviços de saúde e higiene	4.343.100
Total da Verba 3.............	4.343.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	242.050
Verba 2 — Material............	164.590
Verba 3 — Serviços e Encargos..	4.343.100
Total	4.749.740

Instituto Osvaldo Cruz — CR$ 8.286.850,00

Foi criado pelo decreto n 6.891, de 19 de março de 1908 e reorganizado pelo decreto-lei n.º 3.171, de 2 de abril de 1941.

Dependências e Divisões que o integram: Divisão de Microbiologia, Divisão de Nomes, Divisão de Zoologia Médica, Divisão de Fisiologia, Divisão de Química e Farmacologia, Divisão de Patologia, Divisão de Estudos de Endemias, Divisão de Higiene, Biblioteca, Museu, Seção Auxiliar e Seção de Administração.

O Instituto Osvaldo Cruz dedica-se ao estudo de assuntos de Medicina Experimental, especialmente os problemas de biologia humana e de higiene e posologia.

O programa de ação do Instituto Osvaldo Cruz, para o ano de 1944, compreende, de um lado, a continuação e o desenvolvimento dos trabalhos já anteriormente em execução e em grau diverso de adiantamento e, de outro, o início de investigações sôbre problemas novos que forem surgindo no correr do ano, ou tiverem sido previstos, para êsse período. De um modo geral, o Instituto Osvaldo Cruz, deverá ocupar-se em 1944, mais de perto, com os seguintes problemas: preparo de novas quantidades de soros, vacinas, produtos quimioterápicos, vitaminas, etc., para atender aos serviços de guerra e ao Departamento Nacional de Saúde; desenvolvimento dos serviços relativos ao exame de ratos, para reconhecimento de animais atacados pela peste; estudo sôbre várias técnicas microbiológicas; pesquisas sôbre infecções bacterianas; preparação e concentração de penicilina, produto isolado das culturas de certos cogumelos, que substitui em certos casos as sulfanilamidas; verificações de natureza de várias mucosas humanas e suas correlações com as dos animais. Cuidará do preparo de vacina antivariólica; investigações sôbre o virus da gripe, do alastrim, sarampo, paralisia infantil, mioma e outros virus. Intensificará os trabalhos sôbre o tifo escantemático brasileiro ou febre maculosa; promoverá a continuação dos estudos sôbre secagem de plasma humano por processo análogo ao usado para os virus.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	724.800
05 — Mensalistas	1.593.600
06 — Diaristas	490.000
Total da Consignação II........	2.808.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas........	248.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	26.000
Total da Consignação III.......	274.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	37.500
23 — Diárias	42.000
Total da Consignação IV	79.500
Total da Verba 1	3.162.300

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	200.000
04 — Máquinas, etc.	145.000
09 — Material de ensino, etc.	20.000
13 — Móveis, etc.	690.000
Total da Consignação I	1.055.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	250.000
17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	76.500
20 — Arreiamento, etc.	15.000
21 — Forragem, etc.	320.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	400.000
25 — Matérias primas, etc.	390.000
26 — Produtos químicos, etc.	615.000
27 — Sementes e mudas de plantas	2.000
28 — Vestuários, etc.	45.200
Total da Consignação II	2.163.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	21.000
30 — Água, etc.	40.000
31 — Aluguel, etc.	8.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	450
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	150.000
38 — Publicações, etc.	200.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	100.000
41 — Passagens, etc.	16.000
42 — Telefone, etc.	12.000
Total da Consignação III	562.850
Total da Verba 2	3.781.550

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento, etc.	183.000
28 — Recepções, etc.	50.000
52 — Serviços de saúde e higiene	1.110.000
Total da Verba 3	1.343.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.162.300
Verba 2 — Material	3.781.550
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.343.000
Total	8.286.850

Serviço Federal de Águas e Esgotos — CR$ 73.335.300,00

Legislação: Portaria n. 147, de 13-7-1825, decreto n. 16.711, de 23-12-924, decreto número 19.515, de 22-12-930, decreto-lei n. 3.171, de 2-4-941

Suas atribuições, decorrem do decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941, ainda não estando porém regulamentado.

Até o presente momento fornece água ao Distrito Federal e algumas localidades do Rio de Janeiro, quase exclusivamente por bicas públicas; fiscaliza a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. e a Adutora de Ribeirão das Lages.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	9.109.800
06 — Diaristas	1.072.500
Total da Consignação II	10.182.300

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	12.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	156.000
Total da Consignação III	168.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV........	24.500
Total da Verba 1..............	10.375.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais, etc.	10.000
03 — Livros, etc.	5.000
04 — Máquinas, etc.	500.000
05 — Materiais e acessórios para instalações, etc.	2.000.000
06 — Material de acampamento e campanha	10.000
13 — Móveis, etc.	50.000
Total da Consignação I........	2.575.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	250.000
19 — Combustíveis, etc.	235.000
20 — Arreamento, etc.	5.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	15.000
23 — Material de consumo e conservação, etc.	10.000
25 — Matérias primas, etc.	1.500.000
26 — Produtos químicos, etc.	500.000
28 — Vestuários, etc.	48.000
Total da Consignação II........	2.563.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc. ..	250.000
30 — Água, etc.	33.500
31 — Aluguel, etc.	75.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.200
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.500.000
38 — Publicações, etc.	40.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	530.000
41 — Passagens, etc.	50.000
42 — Telefone, etc.	60.000
Total da Consignação III.......	3.581.900
Total da Verba 2..............	8.719.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho......	20.000
18 — Indenizações	20.000
36 — Serviços Contratuais.......	54.200.000
Total da Verba 3..............	54.240.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	10.375.400
Verba 2 — Material............	8.719.900
Verba 3 — Serviços e Encargos..	54.240.000
Total	73.335.300

Serviço Federal de Bioestatística — CR$ 300.250,00

Foi criado pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941, que reorganizou o Departamento Nacional de Saúde, vindo substituir a antiga Seção de Bioestatística do Departamento; suas atribuições foram estabelecidas em regimento aprovado pelo decreto n. 10.323, de 26 de agôsto de 1942.

O Serviço Federal de Bioestatística é um órgão tècnicamente aparelhado para a coleta, compilação e análise dos dados bioestatísticos de interêsse para a Saúde Pública, cujas atividades orienta; articulado com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sua ação se projeta sôbre todo o país, trabalhando em estreita cooperação com as repartições estatísticas dos Estados, cujos dados recebe regularmente e utiliza para fins sanitários; prepara padrões bioestatísticos, estuda e investiga assuntos da especialidade, de interêsse nacional ou regional; tem, ainda, a seu cargo, a coleta e apuração dos dados bioestatísticos do Distrito Federal.

O Serviço Federal de Bioestatística, tem, em linhas gerais, o seguinte programa de trabalho para 1944:

a) intensificar a campanha para aperfeiçoamento do registo de fatos vitais (especialmente os que dizem respeito a mortalidade) e adoção de padrões bioestatísticos em todo país;

b) aumentar a quantidade e melhorar a qualidade de informes estatísticos;

c) estudar e publicar os dados de maior interêsse sob o ponto de vista sanitário, relativos ao território brasileiro, para orientação e avaliação das autoridades de saúde pública;

d) desenvolvimento da coleta e estudo de estatísticas de estabelecimentos hospitalares de diferentes regiões do país, visando especialmente ao estudo da nosologia brasileira, serviço êste que pela primeira vez está sendo iniciado entre nós.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	67.200
06 — Diaristas	16.800
07 — Tarefeiros	18.000
Total da Consignação II	102.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	25.800
Total da Consignação III	25.800
Total da Verba 1	127.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
Total da Consignação I	3.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	27.000
19 — Combustíveis, etc.	300
26 — Vestuários, etc.	2.100
Total da Consignação II	29.400

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	1.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.800
38 — Publicações, etc.	70.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	1.860
Total da Consignação III	80.050
Total da Verba 2	112.450

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	60.000
Total da Verba 3	60.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	127.800
Verba 2 — Material	112.450
Verba 3 — Serviços e Encargos	60.000
Total	300.250

Serviço Nacional de Doenças Mentais

Foi criado pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941 e, além da Diretoria, que superintende os serviços administrativos, tem ainda os seguintes órgãos:

a) Colônia Gustavo Riedel;
b) Colônia Juliano Moreira;
c) Hospital de Neuro-psiquiatria Infantil;
d) Hospital Psiquiátrico;
e) Instituto de Neuro-sífilis;
f) Manicômio Judiciário;
g) Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto.

Cada um desses órgãos, na esfera de sua atividade e tendo suas dotações próprias, realiza as atividades do Serviço, que se podem consubstanciar nas seguintes atribuições legais:

a) superintender as atividades dos órgãos oficiais de assistência a psicopatas no Distrito Federal;
b) fazer estudos e investigações a respeito da etiopatogenia, da profilaxia e do tratamento das doenças mentais;
c) planejar, realizar e facilitar o ensino da especialização psiquiátrica;

e) colaborar na proteção legal aos psicopatas;

f) organizar plantas padrões para os estabelecimentos hospitalares destinados aos doentes mentais.

O Diretor superintende os vários órgãos e os serviços administraivos.

Diretoria CR$ 5.205.470,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	106.000
05 — Mensalistas	3.023.000
06 — Diaristas	1.523.000
Total da Consignação II	4.652.000

III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	13.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV	24.250
Total da Verba 1	4.689.250

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	6.000
04 — Máquinas, etc.	35.000
13 — Móveis, etc.	40.000
Total da Consignação I	81.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	1.000
25 — Matérias primas, etc.	16.000
28 — Vestuários, etc.	2.500
Total da Consignação II	39.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	3.000
30 — Água, etc.	2.000
31 — Aluguel, etc.	30.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.260
38 — Publicações, etc.	18.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
41 — Passagens, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	90.720
Total da Verba 2	211.220

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	25.000
52 — Serviços de saúde e higiene	280.000
Total da Verba 3	305.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.689.250
Verba 2 — Material	211.220
Verba 3 — Serviços e Encargos	305.000
Total	5.205.470

Colônia Gustavo Riedel CR$ 1.787.960,00

Pelo decreto n. 8.834, de 11 de julho de 1911 foi criada a Colônia Gustavo Riedel, sob a denominação de Colônia de Alienados. Em 13 de janeiro de 1937 a lei n. 378 deu nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, passando a Colônia, então, a denominar-se Gustavo Riedel.

Eis o seu campo de ação e programa de trabalho para 1944:

a) assistência e tratamento de doentes mentais, em todos os períodos de suas psicoses

b) pesquisa científica, sobretudo no domínio de etio-patogenia das doenças psíquicas;

c) ensino teórico e prático de enfermagem e de serviço social psiquiátrico;
d) educação popular e profilaxia mental;
e) intercâmbio cultural especializado.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	3.000
Total da Consignação III	3.000
Total da Verba 1	3.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, etc.	6.000
— Máquinas, etc.	30.000
— Móveis, etc.	43.000
Total da Consignação I	79.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Animais destinados a estudos, etc.	2.000
— Artigos de expediente, etc.	12.000
— Combustíveis, etc.	80.000
— Forragem e outros alimentos para animais	3.000
— Gêneros de alimentação, etc.	1.000.000
— Matérias primas, etc.	30.000
— Produtos químicos, etc.	271.200
— Sementes e mudas de plantas	500
— Vestuários, etc.	100.000
Total da Consignação II	1.498.700

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	40.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	80.000
38 — Publicações, etc.	18.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	13.000
Total da Consignação III	177.260
Total da Verba 2	1.754.960

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

52 — Serviços de saúde e higiene	30.000
Total da Verba 3	30.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.000
Verba 2 — Material	1.754.960
Verba 3 — Serviços e Encargos	30.000
Total	1.787.960

lônia Juliano Moreira . CR$ 7.885.260,00

Foi criada pelo decreto n. 142-A, de 11-1-1890.

O campo de ação da Colônia Juliano Moreira é a aplicação da praxiterapia aos psicopatas crônicos transferidos do Hospital Psiquiátrico, para curar os passíveis de cura; melhorar aqueles outros que, embora incuráveis, possam ser reajustados ao meio social sem prejuízo para êles próprios e perigo para a sociedade, e aproveitar o potencial de energia dos totalmente incuráveis de forma a, sem prejudicar o bem estar de cada um, reduzir ao mínimo o dispendio a realizar pelo Estado com a manutenção de todos.

Para atingir tal finalidade é necessário atender a vários objetivos tais como:

a) mantê-los em bom estado de saúde física;

b) curar as perturbações somáticas que apresentem ou venham a apresentar;

c) diagnosticar, fazendo, para tanto, todos os exames e pesquisas químicas, biológicas, clínicas e psíquicas indispensáveis;

d) aplicar a terapêutica medicamentosa, física ou psíquica necessária.

Resume-se o programa de trabalho para 1944, principalmente, no melhoramento dos serviços existentes e no desenvolvimento da praxiterapia, dentro das possibilidades do material solicitado e pessoal proposto.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Consignação III	9.500
Total da Verba 1	9.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalhos, etc.	10.000
02 — Automóveis de passageiros, etc.	4.000
03 — Livros, etc.	6.000
04 — Máquinas, etc.	89.000
13 — Móveis, etc.	285.000
Total da Consignação I	394.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	3.000
17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	439.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	15.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	5.425.500
25 — Matérias primas, etc.	150.000
26 — Produtos químicos, etc.	510.000
28 — Vestuários, etc.	466.000
Total da Consignação II	7.038.500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	85.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	150.000
38 — Publicações, etc.	3.000
39 — Serviços funerários	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	50.000
42 — Telefone, etc.	35.000
Total da Consignação III	343.260
Total da Verba 2	7.775.760

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

52 — Serviços de saúde e higiene	100.000
Total da Verba 3	100.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	9.500
Verba 2 — Material	7.775.760
Verba 3 — Serviços e Encargos	100.000
Total	7.885.260

Hospital de Neuro Psiquiátria Infantil — CR$ 1.085.710,00

Foi criado pelo decreto n. 3.497, de 13-8-1941.

Tem como atribuições receber, para observação e tratamento, até a fase pré-puberal, crianças anormais sob o ponto de vista neuro-psiquiátrico.

O programa de trabalho para 1944 consiste principalmente em ampliar ao máximo a assistência a menores anormais.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	5.000
04 — Máquinas, etc.	22.000
09 — Material de ensino, etc.	18.000
13 — Móveis, etc.	43.000
Total da Consignação I	88.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	3.000
17 — Artigos de expediente, etc.	21.000
19 — Combustíveis, etc.	75.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	1.500
22 — Gêneros de alimentação, etc.	500.000
25 — Matérias primas, etc.	20.000
26 — Produtos químicos, etc.	182.000
28 — Vestuários, etc.	110.000
Total da Consignação II	912.500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	28.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	210
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.000
38 — Publicações, etc.	5.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	14.000
Total da Consignação III	85.210
Total da Verba 2	1.085.710

RESUMO

Verba 2 — Material	1.085.710
Total	1.085.710

Hospital Psiquiátrico — CR$ 3.879.210,00

O Hospital Psiquiátrico foi criado pelo decreto imperial n. 82, de 18 de julho de 1841.

As principais finalidades e atribuições do Hospital Psiquiátrico resumem-se no tratamento dos doentes mentais hospitalizados em suas enfermarias, proporcionando-lhes assistência médica, medicamentosa, dentária e cirúrgica.

Em 1944, deverá nos primeiros meses, ser transferido para o novo conjunto hospitalar compreendendo um pavilhão de agudos e um bloco médico administrativo recém-construido nos terrenos da Colônia de Engenho de Dentro. Se tal acontecer, como programa de 1944, terá que encarar a instalação e adaptação dos doentes, empregados e serviços anexos, realizados, atualmente, num padrão previsto para as instalações da Praia Vermelha, à nova situação (regime misto-monobloco-pantonar).

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
Total da Consignação III	3.000
Total da Verba 1	3.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	6.000
04 — Máquinas, etc.	8.000
13 — Móveis, etc.	130.000
Total da Consignação I	144.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	5.000
17 — Artigos de expediente, etc.	18.000
19 — Combustíveis, etc.	88.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	1.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	2.600.000
25 — Matérias primas, etc.	42.000
26 — Produtos químicos, etc.	392.000
28 — Vestuários, etc.	286.000
Total da Consignação II	3.432.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	84.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	210
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	140.000
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	40.000
42 — Telefone, etc.	17.000
Total da Consignação III	288.210
Total da Verba 2	3.864.210

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

52 — Serviços de saúde e higiene	12.000
Total da Verba 3	12.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.000
Verba 2 — Material	3.864.210
Verba 3 — Serviços e Encargos	12.000
Total	3.879.210

Instituto de Neuro-Sífilis — CR$ 787.910,00

Foi criado pela lei n. 88, de 22 de fevereiro de 1935.

O Instituto de Neuro-Sífilis tem, como principais atribuições, a profilaxia, o tratamento e as pesquisas científicas sôbre sífilis nervosa. Assim são precípuas atribuições suas a aplicação da malarioterapia, da febre artificial, da piretoterapia por meios como o Dmelcos, Pyrifer, etc., e os métodos quimioterápicos da sífilis nervosa, atividades tôdas essas pertencentes as enfermarias. O programa para 1944, se resume em manter os trabalhos habituais de assistência e pesquisas científicas, cujo interêsse e execução dependem da proporção em que as suas equações se apresentam.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	4.000
04 — Máquinas, etc.	2.400
09 — Material de ensino, etc.	350
13 — Móveis, etc.	77.000
Total da Consignação I	83.750

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	4.000
17 — Artigos de expediente, etc.	5.200
19 — Combustíveis, etc.	2.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	4.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	350.000
25 — Matérias primas, etc.	5.600
26 — Produtos químicos, etc.	200.000
28 — Vestuários, etc.	68.000
Total da Consignação II	638.800

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	35.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.000
38 — Publicações, etc.	5.700
40 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	65.360
Total da Verba 2	787.910

RESUMO

Verba 2 — Material	787.910
Total	787.910

Manicômio Judiciário — CR$ 723.830,00

Foi criado pela lei n. 2.444, de 5 de janeiro de 1921.

O Manicômio Judiciário destina-se à internação, para observação e tratamento, ou por medida de segurança, de delinquentes que apresentarem perturbações mentais ou que tenham sido absolvidos como irresponsáveis e julgados perigosos.

O programa de trabalho decorre do que se acha referido acima. A aplicação de suas dotações parciais está ligada aos seus objetivos clínicos, médico-legais e de defesa social. Com a adoção do novo código penal, os serviços do Manicômio Judiciário foram intensificados e o número de internações muito aumentado, o que determinou a majoração de algumas de suas despesas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
)3 — Livros, etc.	6.000
)4 — Máquinas, etc.	20.000
.3 — Móveis, etc.	218.000
Total da Consignação I	244.000

II — MATERIAL DE CONSUMO	
6 — Animais destinados a estudos, etc.	2.000
7 — Artigos de expediente, etc.	4.500
9 — Combustíveis, etc.	4.000
1 — Forragem e outros alimentos para animais	1.000
2 — Gêneros de alimentação, etc.	274.000
5 — Matérias primas, etc.	9.000
6 — Produtos químicos, etc.	60.000
8 — Vestuários, etc.	46.000
Total da Consignação II	400.500

III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	22.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	230
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000
38 — Publicações, etc.	8.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	25.000
42 — Telefone, etc.	1.700
Total da Consignação III	79.330
Total da Verba 2	723.830

RESUMO

Verba 2 — Material	723.830
Total	723.830

Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto — CR$ 511.120,00

Criada pelo decreto n. 791, de 27 de setembro de 1890, regulamentado pelo decreto n. 17.805, de 23 de maio de 1927, foi dividida em duas secções: mista, funcionando no Hospital Psiquiátrico, e feminina, funcionando na Colônia Gustavo Riedel. Reorganizada pelo decreto-lei n. 4.725, e regulamentada pelo decreto n. 10.472 (ambos de 22 de setembro de 1942), passou a ter a denominação de Escola de Enfermeiros "Alfredo Pinto".

Destina-se a preparar enfermeiros-auxiliares e promover especializações, em serviços psiquiátricos, de enfermeiros diplomados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	10.800
Total da Consignação III	10.800
Total da Verba 1	10.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	3.000
09 — Material de ensino, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	16.000
Total da Consignação I	24.000

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	8.000
19 — Combustíveis, etc.	1.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	130.000
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	60.000
Total da Consignação II	204.000

III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	6.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.200
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	21.320
Total da Verba 2	249.320

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
02 — Seleção, etc.	185.000
06 — Auxílios, etc.	66.000
Total da Verba 3	251.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.800
Verba 2 — Material	249.320
Verba 3 — Serviços e Encargos	251.000
Total	511.120

Serviço Nacional de Educação Sanitária — CR$ 1.979.153,00

Criada pelo decreto n. 15.003, de 15-9-1921, é integrada por duas secções e o Museu de Saúde.

A finalidade do S. N. E. S. é formar na coletividade brasileira uma conciência familiarizada com os problemas da saúde.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	64.200
05 — Mensalistas	112.800
06 — Diaristas	16.200
Total da Consignação II	193.200

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400

IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	9.600
Total da Consignação IV	22.100
Total da Verba 1	235.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	10.000
04 — Máquinas, etc.	21.550
13 — Móveis, etc.	59.660
14 — Objetos históricos, etc.	20.000
Total da Consignação I	111.210

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	59.000
9 — Combustíveis, etc.	3.963
5 — Matérias primas, etc.	10.800
6 — Produtos químicos, etc.	1.000
8 — Vestuários, etc.	9.000
Total da Consignação II	83.763

III — DIVERSAS DESPESAS

9 — Acondicionamento, etc.	14.000
0 — Água, etc.	2.060
1 — Aluguel, etc.	105.000
2 — Assinatura de órgãos oficiais	260
3 — Assinatura de recortes, etc.	3.960
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
7 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.000
8 — Publicações, etc.	922.700
0 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
41 — Passagens, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	8.000
Total da Consignação III	1.088.480
Total da Verba 2	1.283.453

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços educativos e culturais	60.000
52 — Serviços de saúde e higiene	400.000
Total da Verba 3	460.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	235.700
Verba 2 — Material	1.283.453
Verba 3 — Serviços e Encargos	460.000
Total	1.979.153

Serviço Nacional de Febre Amarela — CR$ 27.407.390,00

Criado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, rege-se pelo decreto-lei n. 1.975, de 23 de janeiro de 1940 e pelo decreto n. 8.675, de 4 de fevereiro de 1942.

O campo de ação do Serviço Nacional de Febre Amarela compreende a totalidade da área habitada do Brasil, isto é, 70% dos seus 8.542.000 km2, nas suas fazendas, arruados, povoados, vilas e cidades.

Em 1944, projeta, em linhas gerais, manter o mesmo ritmo de trabalho dos anos anteriores, incrementando as atividades dos quatro Serviços Técnicos que o compõem.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

4 — Contratados	1.408.800
5 — Mensalistas	569.400
Total da Consignação II	1.978.200

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	78.000
Total da Consignação III	78.000
Total da Verba 1	2.056.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	10.000
04 — Máquinas, etc.	20.000
09 — Material de ensino, etc.	23.000
13 — Móveis, etc.	35.000
Total da Consignação I	88.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	500.000
19 — Combustíveis, etc.	1.422.000
28 — Vestuários, etc.	13.000
Total da Consignação II	1.935.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc. ...	130.000
31 — Aluguel, etc.	200.000
32 — Assinatura de órgãos foiciais	190
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	28.000
42 — Telefone, etc.	70.000
Total da Consignação III.......	428.190
Total da Verba 2.............	2.451.190

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais.......	1.500.00
52 — Serviços de saúde e higiene	21.400.00
Total da Verba 3.............	22.900.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	2.056.20
Verba 2 — Material............	2.451.19
Verba 3 — Serviços e Encargos..	22.900.00
Total	27.407.390

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina CR$ 452.365,00

Foi criado em virtude do decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941, decreto êsse que reorganizou o Departamento Nacional de Saúde.

O seu campo de ação e principais finalidades são as constantes do seu Regimento, aprovado pelo decreto n. 9.810, de 1 de julho de 1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	217.800
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II........	223.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	24.600
14 — Gratificação de representação	28.800
Total da Consignação III.......	53.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo...........	3.875
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV.......	8.675
Total da Verba 1.............	285.275

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I........	2.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	500
28 — Vestuários, etc.	3.700
Total da Consignação II........	34.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	6.600
31 — Aluguel, etc.	96.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.600
38 — Publicações, etc.	5.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III.......	130.890
Total da Verba 2.............	167.090

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	285.275
Verba 2 — Material...........	167.090
Total	452.365

Serviço Nacional de Lepra — CR$ 5.534.340,00

Foi criado pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941.

O campo de ação do Serviço Nacional de Lepra compreende o que se acha consubstanciado no ante-projeto do Regimento, aprovado pela 1.ª Conferência Nacional de Saúde.

Em 1944, pretende o Serviço Nacional de Lepra:

a) organizar o prontuário sôbre legislação relativa a lepra, desde os tempos coloniais;
b) registro de tôdas as iniciativas, decisões e atos governamentais referentes à campanha contra a lepra;
c) terminação do censo de leprosos e seus comunicantes em todo o país e revisão onde for julgado necessário;
d) realização de novos concursos de monografias sôbre lepra;
e) manter uma secção de elucidação de diagnóstico da lepra;
f) promover a instalação de dispensários anti-leprosos nos pontos mais convenientes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
4 — Contratados	280.800
5 — Mensalistas	120.600
6 — Diaristas	62.100
Total da Consignação II	463.500
IV — INDENIZAÇÕES	
2 — Ajuda de custo	6.250
3 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	30.250
Total da Verba 1	493.750

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
3 — Livros, etc.	5.000
3 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	13.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
7 — Artigos de expediente, etc.	9.000
9 — Combustíveis, etc.	200
5 — Matérias primas, etc.	1.000
6 — Produtos químicos, etc.	60.000
7 — Sementes e mudas de plantas	20.000
8 — Vestuários, etc.	2.000
Total da Consignação II	92.200
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	6.500
30 — Água, etc.	3.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
38 — Publicações, etc.	75.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, etc.	25.000
42 — Telefone, etc.	5.000
Total da Consignação III	118.290
Total da Verba 2	223.490

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

1 — DIVERSOS	
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	4.000.000
52 — Serviços de saúde e higiene	817.100
Total da Verba 3	4.817.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	493.750
Verba 2 — Maetrial	223.490
Verba 3 — Serviços e Encargos	4.817.100
Total	5.534.340

Serviço Nacional de Malária — CR$ 4.065.890,00

Foi criado pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941.

O campo de ação do Serviço Nacional da Malária, compreende tôdas as zonas malarígenas do território nacional, o que importa dizer que se estende a quase todo êsse território.

Pretende em 1944 incentivar a luta contra a malária, já iniciada em anos anteriores.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	1.309.200
05 — Mensalistas	475.800
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	1.790.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	14.400
Total da Consignação IV	20.650
Total da Verba 1	1.838.050

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

04 — Máquinas, etc.	50.000
13 — Móveis, etc.	120.000
Total da Consignação I	170.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	352.000
26 — Produtos químicos, etc.	1.300.000
28 — Vestuários, etc.	12.000
Total da Consignação II	1.714.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	20.000
30 — Água, etc.	15.000
31 — Aluguel, etc.	120.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	840
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	18.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	—
41 — Passagens, transportes, etc.	80.000
42 — Telefone, etc.	40.000
Total da Consignação III	343.840
Total da Verba 2	2.227.840

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.838.050
Verba 2 — Material	2.227.840
Total	4.065.890

Serviço Nacional de Peste — CR$ 3.726.900,00

Criado pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941, tem por função principal promover as medidas de profilaxia antipestosa nos focos ativos e potenciais de peste de todo o país e realizar pesquisas experimentais sôbre todos os problemas regionais de peste.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	927.600
05 — Mensalistas	624.000
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	1.557.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	72.000
Total da Consignação IV	84.500
Total da Verba 1	1.661.900

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	5.000
04 — Máquinas, etc.	380.000
09 — Material de ensino, etc.	10.000
13 — Móveis, etc.	350.000
Total da Consignação I	745.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	152.000
19 — Combustíveis, etc.	500.000
26 — Produtos químicos, etc.	307.000
28 — Vestuários, etc.	23.000
Total da Consignação II	982.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	40.000
30 — Água, etc.	20.000
31 — Aluguel, etc.	120.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
41 — Passagens, etc.	80.000
42 — Telefone, etc.	10.000
Total da Consignação III	338.000
Total da Verba 2	2.065.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.661.900
Verba 2 — Material	2.065.000
Total	3.726.900

SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE — CR$ 4.904.240,00

Foi criado pelo decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941.

Seu campo de ação abrange: Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiaz e Distrito Federal. Essa ação deverá estender-se a todo território nacional.

Sumário do programa de trabalho para 1944: continuação dos estudos, inquéritos e investigações sôbre a epidemiologia, profilaxia e terapêutica da tuberculose; realização de exames roentgenfotográficos e tuberculínicos; instalação de novos centros de cadastro torácico no interior do país.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Contratados	55.200
— Mensalistas	61.200
Total da Consignação II	116.400

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	11.250
— Diárias	12.000
Total da Consignação IV	23.250
Total da Verba 1	160.050

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	8.000
13 — Móveis, etc.	420.000
Total da Consignação I	428.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	36.000
19 — Combustíveis, etc.	61.000
26 — Produtos químicos, etc.	90.000
28 — Vestuários, etc.	1.800
Total da Consignação II	188.800

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	15.000
30 — Água, etc.	3.900
31 — Aluguel, etc.	36.000

32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.600
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.000
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
41 — Passagens, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	98.690
Total da Verba 2	715.490

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	3.000.000
36 — Serviços contratuais	80.000
52 — Serviço de saúde e higiene	948.700
Total da Verba 3	4.028.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	160.050
Verba 2 — Material	715.490
Verba 3 — Serviços e Encargos	4.028.700
Total	4.904.240

Serviço de Saúde dos Portos — CR$ 1.898.274,00

Incumbe ao Serviço de Saúde dos Portos zelar pelas disposições sanitárias do decreto-lei n. 2.538, de 27-8-940 e dar cumprimento, na parte que lhe toca, ao decreto n. 3.010, de 20-8-938 (entrada de estrangeiros no país).

A finalidade do Serviço de Saúde dos Portos é evitar que o território nacional seja invadido por epidemias e doenças exóticas que a êle podem chegar por via marítima, fluvial e aérea e impedir a entrada de indivíduos fisicamente incapazes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	96.000
06 — Diaristas	141.600
Total da Consignação II	237.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	136.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	19.500
Total da Consignação III	156.300

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	7.200
Total da Consignação IV	32.200
Total da Verba 1	426.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	20.000
Total da Consignação I	20.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	53.000
19 — Combustíveis, etc.	134.100
25 — Matérias primas, etc.	25.000
26 — Produtos químicos, etc.	440.000
28 — Vestuários, etc.	99.324
Total da Consignação II	751.424

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	30.000
30 — Água, etc.	24.000
31 — Aluguel, etc.	76.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.40[illegible]
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15.00[illegible]
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.00[illegible]
40 — Ligeiros reparos, etc.	195.00[illegible]
41 — Passagens, etc.	30.00[illegible]
42 — Telefone, etc.	12.00[illegible]
Total da Consignação III	393.4[illegible]
Total da Verba 2	1.164.8[illegible]

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

52 — Serviços de saúde e higiene	307.350
Total da Verba 3	307.350

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	426.100
Verba 2 — Material	1.164.824
Verba 3 — Serviços e Encargos	307.350
Total	1.898.274

Serviço Nacional do Câncer — CR$ 2.476.400,00

Foi criado pelo decreto-lei n. 3.643, de 23 de setembro de 1941.

Tem por finalidade organizar, controlar, e orientar a luta contra o câncer em todo país.

Quadro da discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	73.200
05 — Mensalistas	432.000
06 — Diaristas	125.400
Total da Consignação II	630.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	28.800
Total da Consignação IV	53.800
Total da Verba 1	684.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	5.880
13 — Móveis, etc.	480.000
Total da Consignação I	485.880

II — MATERIAL DE CONSUMO

6 — Animais destinados a estudos, etc.	5.000
17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	50.000
20 — Arreiamento, etc.	5.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	2.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	350.000
25 — Matérias primas, etc.	50.000
26 — Produtos químicos, etc.	300.000
28 — Vestuários, etc.	100.000
Total da Consignação II	882.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	120.000
31 — Aluguel, etc.	54.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	60.000
38 — Publicações, etc.	80.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	70.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	10.000
Total da Consignação III	419.120
Total da Verba 2	1.787.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

52 — Serviços de saúde e higiene	5.000
Total da Verba 3	5.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	684.400
Verba 2 — Material	1.787.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	5.000
Total	2.476.400

DIREÇÃO NACIONAL DA JUVENTUDE BRASILEIRA CR$ 259.800,00

Criada pelo decreto-lei n. 4.101, de 9 de fevereiro de 1942, acha-se diretamente subordinada ao Ministro da Educação e Saúde.

Compete à Direção Nacional da Juventude Brasileira administrar, coordenar e orientar as atividades cívicas da juventude em todos os estabelecimentos de ensino do país; superintender a instrução pré-militar na parte de competência do Ministério da Educação; cooperar com o Departamento Nacional de Educação em todos os assuntos que se relacionem com a orientação da juventude; solucionar questões referentes a uniformes e símbolos para uso da Juventude Brasileira, realizar investigações, e trabalhos de assistência, e promover a publicação e distribuição de boletins e manuais de instrução pré-militar.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	66.000
06 — Diaristas	18.000
Total da Consignação II	84.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	36.500
Total da Verba 1	120.500
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	10.000
04 — Máquinas, etc.	10.000
09 — Material de ensino, etc.	10.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	40.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	22.000
19 — Combustíveis, etc.	1.000
25 — Matérias primas, etc.	5.000
26 — Produtos químicos, etc.	500
28 — Vestuários, etc.	2.400
Total da Consignação II	30.900
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	3.000
30 — Água, etc.	5.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
41 — Passagens, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	68.400
Total da Verba 2	139.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	120.500
Verba 2 — Material	139.300
Total	259.800

FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE CR$ 416.400,00

Criada por lei de 11 de agôsto de 1827, está instalada em prédio próprio, obedecendo à seguinte legislação: Decretos ns. 8.662 de 5-4-911, 11.530 de 18-3-916, 16.782 de 13-1-925, 19.851 de 11-4-931 e lei 378 de 13-1-937.

Subodina-se diretamente ao Ministro de Estado.

Destina-se a ministrar o ensino superior das ciências jurídicas e sociais, para o que mantém o curso de bacharelando, em cinco anos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	147.600
— Diaristas	46.200
Total da Consignação II	193.800

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	19.200
— Gratificação de magistério	52.800
Total da Consignação III	72.000
Total da Verba 1	265.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, etc.	30.000
— Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	40.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Artigos de expediente, etc.	22.000
— Combustíveis, etc.	2.000
— Vestuários, etc.	25.000
Total da Consignação II	49.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	6.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.800
37 — Iluminação, fôrça motriz, etc.	5.000
38 — Publicações, etc.	30.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	1.800
Total da Consignação III	54.600
Total da Verba 2	143.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	5.000
28 — Recepções, etc.	2.000
Total da Verba 3	7.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	265.800
Verba 2 — Material	143.600
Verba 3 — Serviços e Encargos	7.000
Total	416.400

ACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA — CR$ 3.658.910,00

Criada em 1808 e remodelada por decreto de 3 de outubro de 1832, acha-se diretamente subordinada ao ministro da Educação e Saúde, e tem sob sua dependência o Instituto Alfredo Brito, a Maternidade Climério de Oliveira, o Ambulatório Augusto Viana, o Instituto Nina Rodrigues e o Hospital Getúlio Vargas.

Sua principal finalidade e seu programa de trabalho, resumem-se na preparação de profissionais em medicina, farmácia e odontologia.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	2.157.000
— Diaristas	166.800
Total da Consignação II	2.323.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.200
15 — Gratificação adicional	15.180
16 — Gratificação de magistério	201.600
Total da Consignação III	235.980

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	11.000
Total da Verba 1	2.570.780

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	20.000
04 — Máquinas, etc.	32.000
09 — Material de ensino, etc.	12.000
13 — Móveis, etc.	90.000
Total da Consignação I	154.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	6.000
17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	16.000
21 — Forragem e outros alimentos	4.800
22 — Gêneros de alimentação, etc.	220.000
25 — Matérias primas, etc.	80.000
26 — Produtos químicos, etc.	250.000
28 — Vestuários, etc.	30.000
Total da Consignação II	636.800

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	35.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miúdas, etc.	4.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000
38 — Publicações, etc.	30.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.000
42 — Telefone, etc.	5.200
Total da Consignação III	110.330
Total da Verba 2	901.130

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	12.000
30 — Serviços contratuais	175.000
Total da Consignação I	187.000
Total da Verba 3	187.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.570.780
Verba 2 — Material	901.130
Verba 3 — Serviços e Encargos	187.000
Total	3.658.910

FACULDADE DE MEDICINA DE PÔRTO ALEGRE CR$ 2.888.030,00

Em 25 de julho de 1897 criou-se a Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Pôrto Alegre. Mais tarde, foi adotada nova orientação didática para aquele estabelecimento, que assim se organizou sob o título de Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre. Finalmente, pelos decretos ns. 20.530, de 17 de outubro de 1931, e 21.306, de 19 de abril de 1932, ficou diretamente subordinada ao Ministro da Educação e Saúde e transferida a sua manutenção para o Govêrno Federal.

Anexos à Faculdade funcionam os Institutos Osvaldo Cruz e Sarmento Leite, onde se realizam os exames de rotina, pesquisas experimentais e aulas de anatomia descritiva, topográfica, patológica e medicina legal.

A Faculdade tem a seu cargo o ensino médico, farmacêutico, odontológico e de enfermagem obstétrica, efetuando, ainda, pesquisas nos diversos ramos de medicina experimental.

Em 1944, pretende reformar os laboratórios e continuar a construção do Hospital de Clínicas, cujas obras já foram iniciadas em 1943.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRAORDINÁRIO

05 — Mensalistas	1.732.800
06 — Diaristas	21.600
Total da Consignação II	1.754.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.200
16 — Gratificação de magistério	158.400
Total da Consignação III	177.600

IV — INDENIZAÇÕES

— Diárias	10.800
Total da Consignação IV	10.800
Total da Verba 1	1.942.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, etc.	30.000
— Máquinas, etc.	50.000
— Material de ensino, etc.	15.000
— Móveis, etc.	310.000
— Objetos históricos, etc.	20.000
Total da Consignação I	425.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

Animais destinados a estudos, etc.	11.500
— Artigos de expediente, etc.	42.000
— Combustíveis, etc.	2.000
— Arreiamento, etc.	3.000
— Forragem e outros alimentos, para animais	4.000
— Gêneros de alimentação, etc.	50.000
— Matérias primas, etc.	80.000
26 — Produtos químicos, etc.	90.000
28 — Vestuários, etc.	14.000
Total da Consignação II	296.500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	16.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000
38 — Publicações, etc.	62.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	79.000
41 — Passagens, etc.	14.400
42 — Telefone, etc.	10.000
Total da Consignação III	211.730
Total da Verba 2ª	933.230

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, contribuições e subvenções	12.000
Total da Verba 3	12.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.942.800
Verba 2 — Material	933.230
Verba 3 — Serviços e Encargos	12.000
Total	2.888.030

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT — CR$ 2.841.450,00

Criado pelo decreto n. 408, de 17 de maio de 1890, posteriormente modificado pela lei n. 957, art. 7.º, de 30 de dezembro de 1902, acha-se o Instituto subordinado ao Ministro e tem por finalidade a educação do cego e do amblíope. A par disso, promove a adaptação do cego adulto, já educado, à vida social. Como 90% dos casos de cegueira são produto da sífilis e de outras doenças, o Instituto manterá um Serviço Médico em 1944 e reabrirá os seus cursos especializados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL EXTRAORDINÁRIO

— Contratados	65.000
— Mensalistas	475.800
— Diaristas	140.100
— Tarefeiros	27.000
Total da Consignação II	707.900

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	33.600
Total da Consignação III	33.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	3.750
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	7.350
Total da Verba 1	748.850

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	15.000
04 — Máquinas, etc.	400.000
09 — Material de ensino, etc.	150.000
13 — Móveis, etc.	400.000
Total da Consignação I	965.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	25.000
19 — Combustíveis, etc.	8.300
22 — Gêneros de alimentação, etc.	600.000
25 — Matérias primas, etc.	126.000
26 — Produtos químicos, etc.	15.000
28 — Vestuários, etc.	142.000
Total da Consignação II	916.300

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	60.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.800
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.00
38 — Publicações, etc.	16.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.00
41 — Passagens, etc.	25.00
42 — Telefone, etc.	17.50
Total da Consignação III	161.30
Total da Verba 2	2.042.60

VERB3A 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços educativos e culturais	50.000
Total da Verba 3	50.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	748.850
Verba 2 — Material	2.042.600
Verba 3 — Serviços e Encargos	50.000
Total	2.841.450

INSTITUTO NACIONAL DE CINEMA EDUCATIVO — CR$ 1.030.540,00

Criada pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, está diretamente subordinado ao Ministro. As dependências que o constituem são as seguintes:

1) Expediente: compreendendo Secretaria, Contabilidade, Biblioteca e Arquivo.

2) Seção Técnica: compreendendo os serviços de Filmagem, Revelação, Ampliação e Redação de Filmes e outros.

3) Distribuição: compreendendo a Filmoteca, Discoteca, Revisão e Reparo de Filmes.

A função do I.N.C.E. é educativa. Seus filmes de 35mm são para educação popular e distribuídos aos cinemas do país pelo D.I.P. Os filmes de 16mm, são utilizados pelos institutos científicos, escolas superiores, ginásios e colégios.

Em 1944, continuará a produzir filmes de 16 e 35 mm, atendendo às encomendas das Diretorias de Educação dos Estados, e incrementará o serviço de cópia dos originais existentes na filmoteca.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	61.200
05 — Mensalistas	199.800
Total da Consignação II	261.000
Total da Verba 1	261.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	10.000
04 — Máquinas, etc.	180.000
09 — Material de ensino, etc.	70.000
13 — Móveis, etc.	30.000
Total da Consignação I	290.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Cmbustíveis, etc.	1.000
25 — Matérias primas, etc.	185.000
26 — Produtos químicos, etc.	30.000
28 — Vestuários, etc.	7.900
Total da Consignação II	228.900

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	10.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	240
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.000
38 — Publicações, etc.	13.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	7.000
41 — Passagens, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	50.640
Total da Verba 2	569.540

VERB3A 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços educativos e culturais	200.000
Total da Verba 3	200.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	261.000
Verba 2 — Material	569.540
Verba 3 — Serviços e Encargos	200.000
Total	1.030.540

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS CR$ 2.267.940,00

O I.N.E.P. teve sua origem na lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 que criou o Instituto Nacional de Pedagogia. O decreto-lei n. 580, de 30 de julho de 1938, deu-lhe a organização atual. Está subordinado diretamente ao Ministro da Educação e Saúde.

Compõe-se de um Serviço de Expediente, quatro secções técnicas, um Serviço de Biometria Médica, uma Biblioteca Pedagógica e um Museu Pedagógico.

Suas principais finalidades são:

a) organizar documentação relativa à história e de estudo atual das doutrinas e das técnicas pedagógicas.
b) manter intercâmbio, em matérias de pedagogia, com instituições similares, no país e e no estrangeiro;
c) promover inquéritos e pesquisas sôbre problemas atinentes à organização do ensino;
d) promover investigações no terreno da psicologia aplicada à educação;
e) prestar assistência técnica aos serviços estaduais, municipais e particulares de educação.

Seu programa de trabalho para 1944 prevê:

a) desenvolvimento dos trabalhos do Serviço de Biometria Médica;
b) prosseguimento dos trabalhos de documentação de atos e fatos da vida educacional do país;
c) prosseguimento do trabalho de preparo de testes mentais e de aptidão para os concursos do D.A.S.P.;
d) aumento das coleções da biblioteca especializada e sua abertura ao público;
e) aumento do serviço de intercâmbio, incluindo remessa de material informativo para países estrangeiros.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	100.000
05 — Mensalistas	664.200
06 — Diaristas	112.500
07 — Tarefeiros	330.000
Total da Consignação II	1.206.700

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	74.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
Total da Consignação III	78.300
Total da Verba 1	1.285.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	21.500
04 — Máquinas, etc.	36.000
13 — Móveis, etc.	295.000
Total da Consignação I	352.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	9.000
17 — Artigos de expediente, etc.	125.000
19 — Combustíveis, etc.	4.700
21 — Forragem e outros alimentos para animais	8.000
25 — Matérias primas, etc.	200.000
26 — Produtos químicos, etc.	40.000
28 — Vestuários, etc.	15.000
Total da Consignação II	401.700

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	24.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	740
33 — Assinatura de recortes, etc.	6.000
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	45.000
38 — Publicações, etc.	70.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	28.000
42 — Telefone, etc.	15.000
Total da Consignação III	198.740
Total da Verba 2	952.940

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

16 — Exposições	5.000
20 — Intercâmbio cultural	10.000
36 — Serviços contratuais	15.000
Total da Verba 3	30.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.285.000
Verba 2 — Material	952.940
Verba 3 — Serviços e Encargos	30.000
Total	2.267.940

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO — CR$ 2.737.450,00

O Instituto Nacional do Livro, órgão de realização e difusão cultural, criado pelo decreto-lei n. 93, de 21 de dezembro de 1937, é subordinado ao Ministro da Educação e Saúde.

Compreende, além dos serviços gerais de administração, três seções, de natureza técnica:

a) secção da Enciclopédia e do Dicionário;
b) secção de Publicação;
c) secção de Bibliotecas.

Compete ao I.N.L.

a) organizar e publicar o Dicionário da Língua Nacional e a Enciclopédia Brasileira;

b) editar obras raras ou preciosas que sejam de grande interêsse para a cultura nacional;

c) promover as medidas necessárias para aumentar, melhorar e baratear a edição de livros no país;

d) incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo o território nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	117.600
05 — Mensalistas	171.600
06 — Diaristas	43.800
Total da Consignação II	333.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	7.200
Total da Consignação IV	14.700
Total da Verba 1	347.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	4.000
Total da Consignação I	34.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	800
28 — Vestuários, etc.	4.000
Total da Consignação II	34.800

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	1.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.500
38 — Publicações, etc.	611.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	3.060
Total da Consignação III	620.950
Total da Verba 2	689.750

VERB3A 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços educativos e culturais	1.700.000
Total da Verba 3	1.700.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	347.700
Verba 2 — Material	689.750
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.700.000
Total	2.737.450

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS MUDOS — CR$ 1.177.260,00

Foi fundado como escola particular em janeiro de 1856, subvencionado pela lei n. 939, de 26 de setembro de 1857, adquirido pelo Govêrno Imperial em dezembro de 1861, subordinando-se agora ao Ministro, diretamente.

O seu primeiro regulamento data de 19 de dezembro de 1867 e rege-se atualmente pelo regulamento anexo ao decreto n. 9.198, de 12 de dezembro de 1911, modificado pelo decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932.

A finalidade do I. N. S. M. é educar e instruir surdos-mudos, tornando-os aptos para o convívio social.

Além dessa finalidade há um novo regimento em projeto, que lhe atribue ainda:

a) realizar a profilaxia da surdo-mudez;
b) efetuar pesquisas nos domínios da pedagogia especial dos surdos-mudos;
c) orientar e organizar a vida post-escolar dos surdos-mudos já educados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	276.000
06 — Diaristas	100.800
Total da Consignação II	376.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	26.400
15 — Gratificação adicional	7.320
Total da Consignação III	33.720
Total da Verba 1	410.520

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
04 — Máquinas, etc.	15.000
09 — Material de ensino, etc.	10.000
13 — Móveis, etc.	25.000
Total da Consignação I	53.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	11.500
22 — Gêneros de alimentação, etc.	325.000
25 — Matérias primas, etc.	80.000
26 — Produtos químicos, etc.	45.000
28 — Vestuários, etc.	95.000
Total da Consignação II	586.500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	60.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	240
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	22.000
39 — Serviços funerários	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	25.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	117.240
Total da Verba 2	756.740

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

28 — Recepções, etc.	6.000
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos	4.000
Total da Verba 3	10.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	410.520
Verba 2 — Material	756.740
Verba 3 — Serviços e Encargos	10.000
Total	1.177.260

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL — CR$ 434.390,00

Criado pelo decreto-lei n. 15.596, de 2 de agôsto de 1922, subordina-se diretamente ao Ministro de Estado e se compõe, atualmente, das seguintes secções:

a) História;

b) Numismática;

c) Curso de Museus.

São atribuições do Museu Histórico Nacional: recolher, classificar e expor ao público objetos de importância histórica e valor artístico, principalmente os relativos ao Brasil; recolher, classificar e expor ao público moedas, medalhas, sêlos e peças similares; concorrer por meio de cursos, conferências, comemorações e publicações para o conhecimento da História Pátria e o culto das nossas tradições.

Em 1944, propõe-se o Museu Histórico Nacional a continuar com o seu trabalho regular de exposições, cursos e conferências, relativos especialmente à História e às comemorações cívicas do Brasil. As dotações obtidas destinam-se à confecção de um catálogo de amplas proporções, condizentes com a importância dos objetos históricos classificados e fichados; à aquisição de novas obras para enriquecer as bibliotecas de História e Numismática; ao serviço de encadernação da publicação dos anais do Museu; aos trabalhos de restauração e conservação do patrimônio artístico.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	69.000
06 — Diaristas	126.900
Total da Consignação II	195.900

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.200
Total da Consignação III	7.200
Total da Verba 1	203.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	20.000
04 — Máquinas, etc.	4.600
13 — Móveis, etc.	40.000
Total da Consignação I	64 600

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	8.000
19 — Combustíveis, etc.	1.600

25 — Matérias primas, etc.	3.000
26 — Produtos químicos, etc.	3.500
28 — Vestuários, etc.	44.000
Total da Consignação II	60.100

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	2.000
30 — Água, etc.	15.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.400
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	55.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	106.590
Total da Verba 2	231.290

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	203.100
Verba 2 — Material	231.290
Total	434.390

MUSEU IMPERIAL — CR$ 444.570,00

Criado pelo decreto-lei n. 2.096, de 29 de março de 1940, subordina-se diretamente ao Ministro da Educação e Saúde.

São atribuições do Museu Imperial: recolher, ordenar a expor objetos de valor histórico ou artístico referentes a fatos e vultos do Império, do Estado do Rio de Janeiro e da Cidade de Petrópolis, bem como concorrer por meio de conferências, para o maior conhecimento da história do Brasil, daquele Estado e daquela Cidade. Além disso, o Museu deve manter uma biblioteca sôbre história do Brasil e um arquivo de documentos históricos.

O programa de trabalho para 1944 abrange a criação de novas dependências onde se instalarão secções que serão abertas à visitação pública.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	14.400
05 — Mensalistas	66.000
06 — Diaristas	135.000
Total da Consignação II	215.400

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	7.200
Total da Consignação III	7.200

IV — INDENIZAÇÕES

3 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	3.600
Total da Verba 1	226.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	15.000
04 — Máquinas, etc.	24.500
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	49.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	7.000
19 — Combustíveis, etc.	6.150
21 — Forragem e outros alimen- para animais	1.000
26 — Produtos químicos, etc. ...	4.000
27 — Sementes e mudas de plantas	2.000
28 — Vestuários, etc.	11.600
Total da Consignação II	31.750

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	5.000
30 — Água, etc.	31.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	14.000
38 — Publicações, etc.	51.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	32.000
41 — Passagens, etc.	1.00
42 — Telefone, etc.	1.00
Total da Consignação III	137.12
Total da Verba 2	218.37

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	226.20
Verba 2 — Material	218.37
Total	444.57

MUSEU NACIONAL — CR$ 1.807.290,0

Criado por decreto de 6 de julho de 1818, está diretamente subordinado ao Minis tro de Estado. Constitui-se dos seguintes órgãos:

a) Divisão de Geologia e Mineralogia;
b) Divisão de Botânica;
c) Divisão de Zoologia;
d) Divisão de Antropologia e Etnografia;
e) Secção de Extensão Cultural;
f) Biblioteca;
g) Secção de Administração;
h) Laboratório de Fotografia, Desenho, Pintura e Modelagem.

Tem a seu cargo coligir, classificar e conservar material que interêsse ao estudo da ciências naturais e antropológicas, especialmente do Brasil, organizando coleções en série e pesquisas sôbre assuntos relacionados com as suas finalidades; divulgar conhe cimentos de ciências naturais e antropológicas e os resultados dos estudos e pesqui sas que tiver realizado, por meio de publicações, exposições, conferências e assistênci aos interessados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	155.600
05 — Mensalistas	521.400
06 — Diaristas	158.000
Total da Consignação II	835.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	37.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	50.200

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	36.000
Total da Consignação IV	48.500
Total da Verba 1	933.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	80.00
04 — Máquinas, etc.	69.00
13 — Móveis, etc.	91.00
Total da Consignação I	240.00

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	2.40
17 — Artigos de expediente, etc.	32.00
19 — Combustíveis, etc.	5.40
21 — Forragem e outros alimentos para animais	3.00
22 — Gêneros de alimentação, etc.	10.00
25 — Matérias primas, etc.	44.00
26 — Produtos químicos, etc.	51.00
28 — Vestuários, etc.	41.50
Total da Consignação II	189.30

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	8.000
30 — Água, etc.	20.000
31 — Aluguel, etc.	67.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	14.000
38 — Publicações, etc.	160.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	33.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	7.500
Total da Consignação III	324.290
Total da Verba 2	753.590

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

17 — Expedições científicas	120.000
Total da Verba 3	120.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	933.700
Verba 2 — Material	753.590
Verba 3 — Serviços e Encargos	120.000
Total	1.807.290

MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES — CR$ 348.540,00

Criado pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, acha-se subordinado diretamente ao Ministro de Estado.

Entre as várias realizações programadas para 1944, espera o Museu terminar o fichário e o catálogo geral das obras. Do seu programa de ação cultural deve ser destacada a organização do Salão de 1944 e a organização de exposições não oficiais.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	148.800
— Diaristas	64.800
Total da Consignação II	213.600

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	3.000
— Gratificação por serviço extraordinário	6.240
Total da Consignação III	9.240

IV — INDENIZAÇÕES

— Diárias	2.880
Total da Consignação IV	2.880
Total da Verba 1	225.720

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, etc.	6.000
— Móveis, etc.	15.000
Total da Consignação I	21.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	3.000
25 — Matérias primas, etc.	17.000
28 — Vestuários, etc.	18.000
Total da Consignação II	41.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	3.000
30 — Água, etc.	6.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.800
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.600
38 — Publicações, etc.	33.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
41 — Passagens, etc.	1.500
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	60 820
Total da Verba 2	122.820

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	225.720
Verba 2 — Material	122.820
Total	348.540

OBSERVATÓRIO NACIONAL CR$ 529.986,00

Criado por decreto-lei de 15 de outubro de 1827, está subordinado diretamente ao Ministro de Estado, e conta com as seguintes dependências:

a) Observatório do Rio de Janeiro;

b) Estação Magnética de Vassouras.

São atribuições do Obesrvatório Nacional:

a) realizar pesquisas em astronomia, geodésia, geofísica e astro-física;

b) executar programas de observações astronômicas, magnéticas, sismológicas e gravimétricas, afim de contribuir para o desenvolvimento cultural do país e de cooperar com os observatórios estrangeiros para o desenvolvimento da ciência, especialmente no que possa interessar ao Brasil;

c) promover a publicação de memórias, monografias e outros trabalhos que traduzam a sua atividade científica;

d) promover a publicação, anualmente, das tábuas de marés, do boletim magnético, do boletim sismológico e do Anuário do Observatório Nacional, o qual versará sôbre efemérides e assuntos astronômicos, geodésicos e geofísicos úteis à navegação, à astronomia de campo e ao público em geral;

e) colaborar com os mais órgãos da administração incumbidos de serviços geográficos, geodésicos ou quaisquer que necessitem do seu auxílio ou assistência científica.

Seu programa de trabalho para 1944 abrange uma série de realizações relacionadas com suas atividades específicas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	136.200
06 — Diaristas	68.400
07 — Tarefeiros	90.000
Total da Consignaçã.o II	294.600
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	15.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.300
Total da Consignação III	16.900
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	9.800
Total da Verba 1	321.300

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	16.000
04 — Máquinas, etc.	14.000
Total da Consignação I	30.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	10.500
19 — Combustíveis, etc.	9.500
25 — Matérias primas, etc.	43.500
26 — Produtos químicos, etc.	2.500
28 — Vestuários, etc.	7.500
Total da Consignação II	73.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	100
30 — Água, etc.	6.500
31 — Aluguel, etc.	396
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, etc.	12.500
38 — Publicações, etc.	50.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	18.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	6.500
Total da Consignação III	105.186
Total da Verba 2	208.686

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	321.300
Verba 2 — Material	208.686
Total	529.986

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — CR$ 590.990,00

Regulamentado pelo decreto-lei n. 7.632, de 14 de agôsto de 1941, está diretamente subordinado ao Ministro de Estado. Compreende, atualmente, as seguintes secções:

a) Divulgação;
b) Documentação.

O Serviço de Documentação tem por finalidade coligir, ordenar e conservar textos, documentários, dados descritivos, estatísticos e documentação fotográfica, bem como organizar e editar os anais do Ministério; prestar ao público e aos órgãos de publicidade do Govêrno todos os informes relacionados com a ação dos órgãos do Ministériq.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
4 — Contratados	51.600
5 — Mensalistas	217.800
Total da Consignação II	269.400

III — VANTAGENS	
9 — Funções gratificadas	10.800
Total da Consignação III	10.800
Total da Verba 1	280.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
3 — Móveis, etc.	20.000
Total da Consignação I	20.000

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	300
25 — Matérias primas, etc.	12.000
26 — Produtos químicos, etc.	3 000
28 — Vestuários, etc.	3.200
Total da Consignação II	38.500

III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	30.240
32 — Assinatura de órgãos oficiais	450
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	9.600
38 — Publicações, etc.	200.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	7.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	252.290
Total da Verba 2	310.790

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	280.200
Verba 2 — Material	310.790
Total	590.990

ERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — CR$ 256.660,00

Teve sua origem no decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde, em cuja estrutura se incluia a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação.

O decreto-lei n. 1.585, de 8 de setembro de 1939, altera a denominação da Repartição de Estatística do Ministério da Educação.

Subordina-se administrativamente ao Ministro e tècnicamente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Compõe-se de 5 secções técnicas e uma administrativa:

a) Secção de Estatística do Ensino Primário;
b) Secção de Estatística do Ensino Neo-Primário;
c) Secção de Estatística das Instituições e Atividades Culturais;

d) Secção de Estatística Médica, Sanitária e Urbanística;
e) Secção de Estudos e Documentação;
f) Secção de Serviços Administrativos.

Tem por finalidade levantar a estatística geral das atividades educacionais, culturais e médico-sanitárias do país, bem como prover a respectiva divulgação.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	42.000
06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	52.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	57.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	22.000
Total da Consignação I	25.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	57.500
19 — Combustíveis, etc.	1.000
28 — Vestuários, etc.	4.800
Total da Consignação II	63.300

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	3.500
31 — Aluguel, etc.	48.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.500
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.600
38 — Publicações, etc.	43.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	111.360
Total da Verba 2	199.660

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	57.000
Verba 2 — Material	199.660
Total	256.660

SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO — CR$ 2.017.260,00

Criado pelo decreto-lei n. 92, de 21 de dezembro de 1937, é subordinado diretamente ao Ministro, mantendo um Curso Prático de Teatro.

O S. N. T. tem por finalidade atividades artístico-culturais, traçando anualmente um programa para realizações teatrais, e o estudo permanente de tudo quanto carece o teatro no Brasil.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	18.000
05 — Mensalistas	168.000
Total da Consignação II	186.000
Total da Verba 1	186.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
Total da Consignação I	3.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	1.600
Total da Consignação II	9.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	800
31 — Aluguel, etc.	240.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.600
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.000
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	278.660
Total da Verba 2	291.260

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços educativos e culturais	1.540.000
Total da Verba 3	1.540.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	186.000
Verba 2 — Material	291.260
Verba 3 — Serviços e Encargos..	1.540.000
Total	2.017.260

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL — CR$ 2.319.550,00

Criado pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, teve suas atribuições definidas e delimitadas pelo decreto-lei n. 25, de novembro de 1937.

O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional se acha subordinado diretamente ao Ministro e se compõe dos seguintes órgãos:

Museu da Inconfidência, em Ouro Preto.
Museu das Missões, com sede em São Miguel (Rio Grande do Sul).
Museu do Ouro, em Sabará.

Quanto às dependências pròpriamente da repartição, ainda não foram criadas por lei. Todavia essas dependências existem, de fato, nos Estados do Pará, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e São Paulo.

O campo de ação do Serviço se estende a todos os pontos do território nacional onde se encontrem monumentos e obras de valor histórico e artístico. Compete-lhe promover em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	27.600
05 — Mensalistas	237.000
06 — Diaristas	16.200
Total da Consignação II	280.800

III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	2.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	18.250
Total da Verba 1	301.650

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	20.000
13 — Móveis, etc.	50.000
14 — Objetos históricos, etc.	1.000.000
Total da Consignação I	1.070.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	35.000
19 — Combustíveis, etc.	1.200
25 — Matérias primas, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	4.400
Total da Consignação II	50.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	18.000
30 — Água, etc.	4.000
31 — Aluguel, etc.	50.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.500
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações, etc.	120.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	25.000
42 — Telefone, etc.	10.000
Total da Consignação III	234.300
Total da Verba 2	1.354.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

16 — Exposições	60.000
26 — Prêmios, etc.	203.000
51 — Serviços educativos e culturais	400.000
Total da Verba 3	663.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	301.650
Verba 2 — Material	1.354.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	663.000
Total	2.319.550

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA — CR$ 1.612.630,00

Criado pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, subordina-se diretamente ao Ministro de Estado.

O Serviço de Radiodifusão Educativa, tem por finalidade orientar a radiodifusão, como auxiliar de educação e ensino; promover, permanentemente, a irradiação de programas científicos, literários e artísticos de caráter educativo e informar e esclarecer quanto à política de educação do país.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	63.600
05 — Mensalistas	365.300
06 — Diaristas	22.800
Total da Consignação II	451.700

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	15.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	28.600
Total da Verba 1	480.300

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	10.000
04 — Máquinas, etc.	517.000
09 — Material de ensino, etc.	33.500
13 — Móveis, etc.	30.000
Total da Consignação I	590.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	6.600
25 — Matérias primas, etc.	165.000
28 — Vestuários ,etc.	10.000
Total da Consignação II	196.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	5.000
30 — Água, etc.	4.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	70.000
38 — Publicações, etc.	13.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	30.000
Total da Consignação III	145.230
Total da Verba 2	932.330

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51 — Serviços educativos e culturais	200 000
Total da Verba 3	200.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	480.300
Verba 2 — Material	932.330
Verba 3 — Serviços e Encargos	200.000
Total	1.612.630

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Criada pelo decreto n. 14.343, de 7 de setembro de 1920, com o nome Universidade do Rio de Janeiro, subordina-se diretamente ao Ministro de Estado e se compõe, atualmente, dos seguintes órgãos:

a) Comissão do Plano da Universidade do Brasil;
b) Escola Ana Neri;
c) Escola Nacional de Belas Artes;
d) Escola Nacional de Educação Física e Desportos;
e) Escola Nacional de Engenharia;
f) Escola Nacional de Minas e Metalurgia;
g) Escola Nacional de Música;
h) Escola Nacional de Química;
i) Faculdade Nacional de Direito;
j) Faculdade Nacional de Filosofia;
l) Faculdade Nacional de Medicina;
m) Faculdade Nacional de Odontologia.

Ao Reitor da Universidade cabe superintender e fiscalizar as atividades dos estabelecimentos de ensino e dos mais serviços que a compõe

Reitoria — CR$ 144.822,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	5.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	7.000
13 — Móveis, etc.	2.500
Total da Consignação I	9.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	6.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	2.400
Total da Consignação II	8 500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	1.300
31 — Aluguel, etc.	108.792
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.600
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	600
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.500
42 — Telefone, etc.	2.300
Total da Consignação III	121.422
Total da Verba 2	139.422

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	5 400
Verba 2 — Material	139 422
Total	144.822

Comissão do Plano da Universidade do Brasil — CR$ 93.050,00

A Comissão tem por atribuições a elaboração de planos, projetos e programas de obras, referentes à construção da Cidade Universitária, e nisso trabalhará em 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	90.000
Total da Consignação III	90.000
Total da Verba 1	90.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	330
19 — Combustíveis, etc.	60
28 — Vestuários, etc.	800
Total da Consignação II	1.190

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	70
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	500
40 — Ligeiros reparos, etc.	120
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	1.360
Total da Verba 2	3.050

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	90.000
Verba 2 — Material	3.050
Total	93.050

Escola Ana Neri — CR$ 2.642.260,00

Incorporada à Universidade do Brasil pela lei n. 452, de 5 de julho de 1937, como instituto de ensino complementar, subordina-se diretamente à Universidade do Brasil.

O seu campo de ação compreende o ensino de enfermagem e serviço social.

Pretende a Escola Ana Neri, em 1944, desenvolver, atualizar, aperfeiçoar e dar maior eficiência ao ensino de enfermagem; concretizar, regulamentando e desenvolvendo, o curso de assistência social; promover cursos de auxiliares de enfermeiras e de extensão universitária no setor de enfermagem e serviço social.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	514.200
06 — Diaristas	148.000
Total da Consignação II	662.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	13.800
Total da Consignação III	13.800
Total da Verba 1	676.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	20.000
04 — Maquinas, etc.	67.000
06 — Material de acampamento, etc.	12.000
09 — Material de ensino, etc.	37.000
13 — Moveis, etc.	140.000
Total da Consignação I	276.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	70.000
19 — Combustiveis, etc.	14.000
22 — Gêneros de alimentação, etc	900.000
25 — Matérias primas, etc.	22.000
26 — Produtos quimicos, etc.	41.000
28 — Vestuários, etc.	80.000
Total da Consignação II	1.127.000

III — DIVERSAS DESPESAS

0 — Água, etc.	25.000
2 — Assinatura de órgãos oficiais	260
5 — Despesas miudas de pronto pagamento	12.000
7 — Iluminação, fôrça motriz e gás	80.000
3 — Publicações, etc.	27.000
) — Ligeiros reparos, etc.	41.000
1 — Passagens, etc.	6.000
2 — Telefone, etc.	12.000
Total da Consignação III	203.260
Total da Verba 2	1.606.260

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	360.000
Total da Verba 3	360.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	676.000
Verba 2 — Material	1.606.260
Verba 3 — Serviços e Encargos	360.000
Total	2.642.260

Escola Nacional de Belas Artes — CR$ 750.800,00

Foi criada pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

O campo de ação da Escola Nacional de Belas Artes compreende o ensino das belas artes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	341.400
— Diaristas	36.600
Total da Consignação II	378.000

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	19.200
— Gratificação de magistério	86.400
Total da Consignação III	105.600
Total da Verba 1	483.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, etc.	8.000
— Máquinas, etc.	10.000
— Material de ensino, etc.	2.500
— Móveis, etc.	35.000
Total da Consignação I	55.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Artigos de expediente, etc.	30.000
— Combustíveis, etc.	5.000
— Matérias primas, etc.	5.000
— Vestuários, etc.	15.200
Total da Consignação II	55.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	4.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	11.500
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	12.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	36.500
Total da Verba 2	147.200

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

28 — Recepções, etc.	20.000
51 — Serviços educativos e culturais	100.000
Total da Verba 3	120.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	483.600
Verba 2 — Material	147.200
Verba 3 — Serviços e Encargos	120.000
Total	750.800

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

CR$ 1.487.720,0

Criada pelo decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, é parte integrante d Universidade do Brasil.

A Escola Nacional de Educação Física e Desportos tem por finalidade formar pesso técnico em educação física e desportos, imprimir o necessário desenvolvimento a ensino da educação física e dos desportos, em todo o país, e realizar pesquisas sôb educação física e desportos, indicando os métodos mais adequados à sua prática.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	249.600
05 — Mensalistas	642.600
06 — Diaristas	16.200
Total da Consignação II...	908.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	16.200
Total da Consignação III...	16.200
Total da Verba 1.......	924.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	10.000
04 — Máquinas, etc.	15.000
09 — Material de ensino, etc.	60.000
13 — Móveis, etc.	50.000
Total da Consignação I....	135.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	2.000
17 — Artigos de expediente, etc...	25.000
19 — Combustíveis, etc.	2.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	2.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	40.000
25 — Matérias primas, etc.	7.000
26 — Produtos químicos, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	14.000
Total da Consignação II...	102.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	8.00
32 — Assinatura de órgãos oficiais	12
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	4.00
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.00
38 — Publicações, etc.	12.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	9.00
42 — Telefone, etc.	2.00
Total da Consignação III...	41.12
Total da Verba 2........	278.12

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

02 — Seleção, etc.	5.00
28 — Recepções, excursões, etc.	5.00
51 — Serviços educativos e culturais	275.00
Total da Verba 3......	285.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	924.60
Verba 2 — Material	278.12
Verba 3 — Serviços e Encargos	285.00
Total	1.487.72

Escola Nacional de Engenharia

CR$ 2.155.430,0

Foi criada pela Carta Régia de 4 de dezembro de 1810, expedida pelo príncipe regent D. João, com o nome de Academia Real Militar.

Regulamentos sucessivos, expedidos pelos governos imperial e republicano, alteraram sua estrutura, até que a expedição da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, que criou a Universidade do Brasil, nela incluiu a antiga Escola Politécnica, com o nome de Escola Nacional de Engenharia.

O Instituto Eletrotécnico e o Observatório Astronômico acham-se subordinados à Escola.

Os seus objetivos são: ministrar o ensino adequado a formar profissionais, não só nas funções técnicas, como também na organização e direção de grandes empreendimentos.

O programa de trabalho da Escola Nacional de Engenharia, para 1944, se resume na manutenção dos seus diferentes cursos para os alunos nêles matriculados, num total de 770, e na realização dos trabalhos de pesquisa a cargo dos membros de seu corpo docente, conforme as requisições que forem feitas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	1.369.200
6 — Diaristas	54.000
Total da Consignação II	1.423.200

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	19.200
2 — Gratificação por serviço extraordinário	3.900
6 — Gratificação de magistério	172.800
Total da Consignação III	195.900
Total da Verba 1	1.619.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, etc.	50.000
— Máquinas, etc.	50.000
— Material de ensino, etc.	35.000
— Móveis, etc.	100.000
Total da Consignação I	235.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Artigos de expediente, etc.	45.000
— Combustíveis, etc.	12.000
— Matérias primas, etc.	25.000
— Produtos químicos, etc.	60.000
— Vestuários, etc.	15.000
Total da Consignação II	157.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	200
30 — Água, etc.	12.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	4.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	50.000
38 — Publicações, etc.	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	7.000
Total da Consignação III	104.330
Total da Verba 2	496.330

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, hospedagens, etc.	40.000
Total da Verba 3	40.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.619.100
Verba 2 — Material	496.330
Verba 3 — Serviços e Encargos	40.000
Total	2.155.430

Escola Nacional de Minas e Metalurgia — CR$ 751.760,00

Instituída pela decreto n. 6.026, de 6 de novembro de 1875, sofreu sucessivas reformas, conservando, no entretanto, a sua finalidade precípua.

São seus objetivos: ministrar o ensino teórico e prático, relacionados com a engenharia de minas e a metalurgia, visando formar profissionais aptos a exercerem a função.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	39.600
06 — Diaristas	97.400
Total da Consignação II	137.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.200
15 — Gratificação adicional	6.000
16 — Gratificação de magistério	86.400
Total da Consignação III	111.600

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	14.400
Total da Consignação IV	14.400
Total da Verba 1	263.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	25.000
04 — Máquinas, etc.	75.000
09 — Material de ensino, etc.	8.000
13 — Móveis, etc.	45.000
14 — Objetos históricos, etc.	10.000
Total da Consignação I	163.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
19 — Combustíveis, etc.	29.000
25 — Matérias primas, etc.	110.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	10.000
Total da Consignação II	189.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	5.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	13.500
38 — Publicações, etc.	15.300
40 — Ligeiros reparos, etc.	40.000
41 — Passagens, etc.	25.000
42 — Telefone, etc.	4.200
Total da Consignação III	105.760
Total da Verba 2	457.760

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	5.000
18 — Indenizações	9.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	20.000
Total da Verba 3	34.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	263.000
Verba 2 — Material	457.760
Verba 3 — Serviços e Encargos	34.000
Total	754.760

Escola Nacional de Música — CR$ 988.320,00

Foi criada pelo decreto n. 143, de 12 de janeiro de 1890, do Govêrno Provisório da República.

Após sucessivas reformas, foi, pela lei n. 452, de 5 de julho de 1937, incorporada à Universidade do Brasil, com o nome de Escola Nacional de Música.

É atribuição da Escola ministrar o ensino da música em todos os seus ramos, abrangendo os seus cursos, os seguintes graus: fundamental, geral e superior.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

4	— Contratados	264.000
5	— Mensalistas	144.000
	Total da Consignação II	408.000

III — VANTAGENS

	— Funções gratificadas	23.400
	— Gratificação de magistério	177.600
	Total da Consignação III	201.000
	Total da Verba 1	609.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

	— Livros, etc.	5.000
	— Material de ensino, etc.	30.000
	— Móveis, etc.	28.000
	Total da Consignação I	63.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

	— Artigos de expediente, etc.	10.000
	— Combustíveis, etc.	4.000
	— Matérias primas, etc.	8.000
	— Vestuários, etc.	11.200
	Total da Consignação II	33.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30	— Água, etc.	36.000
32	— Assinatura de órgãos oficiais	120
35	— Despesas miudas de pronto pagamento	8.000
37	— Iluminação, fôrça motriz e gás	18.000
38	— Publicações, etc.	37.000
40	— Ligeiros reparos, etc.	40.000
42	— Telefone, etc.	4.000
	Total da Consignação III	143.120
	Total da Verba 2	239.320

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

51	— Serviços educativos e culturais	140.000
	Total da Verba 3	140.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	609.000
Verba 2 — Material	239.320
Verba 3 — Serviços e Encargos	140.000
Total	988.320

Escola Nacional de Química — CR$ 1.521.040,00

Foi criada no Ministério da Agricultura, pelo decreto n. 24.016, de 28 de julho de 1933.

Pela lei n. 452, de 5 de julho de 1937, foi incorporada à Universidade do Brasil.

Seu programa para 1944 consiste no ensino das matérias próprias do curso e em pesquisas a êle relacionadas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

	— Mensalistas	233.400
	— Diaristas	5.400
Total da Consignação II		238.800

III — VANTAGENS

09	— Funções gratificadas	19.200
12	— Gratificação por serviço extraordinário	4.550
16	— Gratificação de magistério	28.800
	Total da Consignação III	52.550
	Total da Verba 1	291.350

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	40.000
04 — Máquinas, etc.	40.000
09 — Material de ensino, etc.	17.000
13 — Móveis, etc.	400.000
Total da Consignação I	497.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	7.000
25 — Matérias primas, etc.	35.000
26 — Produtos químicos, etc.	600.000
28 — Vestuários, etc.	15.000
Total da Consignação II	672.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	8.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.0
38 — Publicações, etc.	2.0
40 — Ligeiros reparos, etc.	17.0
42 — Telefone, etc.	1.5
Total da Consignação III	40.6
Total da Verba 2	1.209 6

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, etc.	20.0
Total da Verba 3	20.0

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	291.3
Verba 2 — Material	1.209.6
Verba 3 — Serviços e Encargos	20.0
Total	1.521.0

Faculdade Nacional de Direito — CR$ 320.870,0

Legislação: Decreto n. 14.163, de 12 de maio de 1920; decreto n. 14.343, de 7 de s tembro de 1920; decreto n. 20.902, de 31 de dezembro de 1931; decreto n. 23.609, de 20 c dezembro de 1933 (Regulamento da Faculdade Nacional de Direito).

Destina-se a ministrar o ensino superior das ciências jurídicas e sociais, para o qu mantém o curso de bacharelando em direito, em cinco anos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	120.000
05 — Mensalistas	45.600
Total da Consignação II	165.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	19.500
16 — Gratificação de magistério	28.800
Total da Consignação III	67.500
Total da Verba 1	233.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	18.00
09 — Material de ensino, etc.	2.40
13 — Móveis, etc.	16.00
Total da Consignação I	36.40

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	14.00
19 — Combustíveis, etc.	2.00
28 — Vestuários, etc.	5.90
Total da Consignação II	21.90

III — DIVERSAS DESPESAS

0 — Água, etc.	6.000
2 — Assinatura de órgãos oficiais	470
5 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.500
7 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.000
8 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	29.470
Total da Verba 2	87.770

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	233.100
Verba 2 — Material	87.770
Total	320.870

'aculdade Nacional de Filosofia — CR$ 2.935.060,00

Foi criada pela lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

As suas principais atribuições são: preparar trabalhadores intelectuais e candidatos ao magistério do ensino secundário e normal; e realizar pesquisas nos vários domínios da cultura, que constituam objeto do seu ensino.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Contratados	800.000
— Mensalistas	1.146.600
— Diaristas	42.600
Total da Consignação II	1.989.200

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	19.200
— Gratificação por serviço extraordinário	6.500
— Gratificação de magistério	19.200
Total da Consignação III	44.900

IV — INDENIZAÇÕES

— Diárias	7.200
Total da Consignação IV	7.200
Total da Verba 1	2.041.300

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, etc.	100.000
— Máquinas, etc.	10.000
— Material de ensino, etc.	38.000
— Móveis, etc.	480.000
Total da Consignação I	628.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Animais destinados a estudos, etc.	500
— Artigos de expediente, etc.	30.000
— Combustíveis, etc.	5.000
25 — Matérias primas, etc.	10.000
26 — Produtos químicos, etc.	75.000
28 — Vestuários, etc.	12.000
Total da Consignação II	132.500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	10.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	7.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	14.000
38 — Publicações, etc.	35.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	78.260
Total da Verba 2	838.760

VERBA 3 — SEVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, etc.	40.000
51 — Serviços educativos e culturais	15.000
Total da Verba 3	55.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.041.300
Verba 2 — Material	838.760
Verba 3 — Serviços e Encargos	55.000
Total	2.935.060

Faculdade Nacional de Medicina — CR$ 7.824.626,0

Instituída por decreto de 16 de agôsto de 1851, com o nome de Escola de Medicina, te a sua estrutura modificada por decreto de 3 de outubro de 1932, que a transformou e Faculdade Nacional de Medicina.

Compõe-se da Faculdade Nacional de Medicina, pròpriamente dita, a qual compreend várias dependências, inclusive Escola de Farmácia, e de dois Institutos: de Psicologia e d Psiquiatria, tendo êstes suas dotações próprias no orçamento.

É a Faculdade padrão, sendo sua finalidade o ensino técnico e científico de medi cina e farmácia.

Dispõe de 46 cadeiras, incluindo as do curso de farmácia, destinando-se suas dotaçõe orçamentárias à aquisição de material cirúrgico e de laboratório e de outros necesssários a ensino das diversas disciplinas que constituem os cursos, bem como de medicamentos aparelhamento para atender aos doentes pobres que procuram seus ambulatórios.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	562.000
05 — Mensalistas	4.275.800
06 — Diaristas	208.000
Total da Consignação II...	5.045.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	25.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
15 — Gratificação adicional	3.456
16 — Gratificação de magistério	216.000
Total da Consignação III...	258.256
Total da Verba 1	5.304.056

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	100.000
04 — Máquinas, etc.	105.700
09 — Material de ensino, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	790.250
Total da Consignação I	1.025.950

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	20.000
17 — Artigos de expediente, etc.	60.000
19 — Combustíveis, etc.	60.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	12.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	200.00
25 — Matérias primas, etc.	158.00
26 — Produtos químicos, etc.	360.50
28 — Vestuários, etc.	80.00
Total da Consignação II	950.50

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	60.00
31 — Aluguel, etc.	30.00
32 — Assinatura de órgãos oficiais	42
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	7.20
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	105.00
38 — Publicações, etc.	35.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	105.00
42 — Telefone, etc.	11.50
Total da Consignação III...	354.12
Total da Verba 2	2.330.57

VERBA 3 — SEVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

52 — Serviços de saúde e higiene	190.00
Total da Verba 3	190.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	5.304.05
Verba 2 — Material	2.330.57
Verba 3 — Serviços e Encargos	190.00
Total	7.824.62

Instituto de Psicologia — CR$ 280.220,00

Foi criado pela lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

As suas principais atividades são: promover pesquisas científicas, desenvolver o ensino especializado da psicologia e realizar trabalhos aplicados de psicologia.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	31.200
05 — Mensalistas	87.600
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	124.200
Total da Verba 1	124.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	25.000
13 — Móveis, etc.	66.000
Total da Consignação I	91.000

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.600
25 — Matérias primas, etc.	12.000
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	19.600

III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	28.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	600
38 — Publicações, etc.	8.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	1.900
Total da Consignação III	45.420
Total da Verba 2	156.020

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	124.200
Verba 2 — Material	156.020
Total	280.220

Instituto de Psiquiatria — CR$ 1.215.060,00

Foi criado pelo decreto-lei n. 591, de 3 de agôsto de 1938.

O seu campo de ação compreende pesquisas no âmbito da psiquiatria.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	139.800
06 — Diaristas	54.600
Total da Consignação II	194.400
Total da Verba 1	194.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	15.000
04 — Máquinas, etc.	70.000
09 — Material de ensino, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	53.900
Total da Consignação I	143.900

II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, etc.	2.000
17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	5.540
21 — Forragem e outros alimentos para animais	1.800
22 — Gêneros de alimentação, etc.	380.720
25 — Matérias primas, etc.	17.900
26 — Produtos químicos, etc.	98.000
27 — Sementes e mudas de plantas	600
28 — Vestuários, etc.	112.200
Total da Consignação II	628.760

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	20.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.000
38 — Publicações, etc.	8.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	25.00
42 — Telefone, etc.	1.80
Total da Consignação III	82.00
Total da Verba 2	854.66

VERBA 3 — SEVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

52 — Serviços de saúde e higiene	166.00
Total da Verba 3	166.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	194.40
Verba 2 — Material	854.66
Verba 3 — Serviços e Encargos	166.00
Total	1.215.06

Faculdade Nacional de Odontologia — CR$ 915.290,00

Foi criada pelo decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931.

As suas principais finalidades são: graduar cirurgiões dentistas, manter cursos de aperfeiçoamento da especialidade e manter ambulatório de clínica.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	648.600
06 — Diaristas	16.200
Total da Consignação II	664.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	16.200
16 — Gratificação de magistério	33.600
Total da Consignação III	49.800
Total da Verba 1	714.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	10.000
09 — Material de ensino, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	65.000
Total da Consignação I	80.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	7.00
19 — Combustíveis, etc.	6.00
25 — Matérias primas, etc.	5.00
26 — Produtos químicos, etc.	60.00
28 — Vestuários, etc.	7.00
Total da Consignação II	85.00

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	9.00
32 — Assinatura de órgãos oficiais	19
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	50
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.00
38 — Publicações, etc.	5.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	11.00
42 — Telefone, etc.	2.00
Total da Consignação III	35.69
Total da Verba 2	200.69

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	714.60
Verba 2 — Material	200.69
Total	915.29

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

[D]EPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

[D]ivisão de Obras — **CR$ 59.914.313,00**

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

— Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos..	400.000
02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	
a) Construção de um depósito e um almoxarifado no Instituto Nacional de Puericultura..	58.228
b) Construção de um Pavilhão Braile no Instituto Benjamin Constant	1.115.245
c) Construção do edifício da Administração da Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá..	2.545.644
d) Início da construção de um Centro de Saúde em Curitiba, no Estado do Paraná	932.040
e) Início da construção de um Centro de Saúde em Vitória, no Estado do Espírito Santo...	336.721
f) Construção de um Centro de Saúde em João Pessoa, no Estado da Paraíba	756.989
g) Construção do Biotério para a Colônia Gustavo Riedel	276.920
h) Construção da Sub-Estação e Rêde subterrânea de Luz e Fôrça da Colônia Gustavo Riedel	694.945
i) Construção de um pavilhão para oficinas no Observatório Nacional...	133.600
j) Construções na Colônia de Marituba, no Estado do Pará	354.029
l) Construções no Lazarópolis do Prata, no Estado do Pará........	225.341
Total da subconsignação 01	8.329.702

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	
a) Prosseguimento das obras da Escola Técnica de Belo Horizonte...	4.000.000
b) Prosseguimento das obras do Hospital de Triagem da Colônia Gustavo Riedel.......	4.315.000
c) Prosseguimento da construção de 50 casas de auxiliares da Administração da Colônia Juliano Moreira .	1.409.834

d) Prosseguimento das obras do Sanatório de Belo Horizonte	1.373.000
e) Prosseguimento da construção de um pavilhão para a casa de máquinas e obras commentares a serem executadas no Preventório de Ipanema, Município de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul ...	178.688
f) Prosseguimento da construção de um prédio para a administração do Preventório de Ipanema, Município de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul	102.532
g) Prosseguimento da construção dos seguintes leprosários: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiaz ...	6.000.000
h) Arruamentos na Colônia Juliano Moreira	540.000
i) Prosseguimento das obras na Escola Técnica de Pelotas	700 000
j) Prosseguimento das obras do Bloco Médico Administrativo da Colônia Gustavo Riedel ..	3.914.000
l) Prosseguimento das obras do Sanatório Miguel Pereira em S. Paulo	3.044.135
m) Prosseguimento das obras do Hospital Colônia de Curupaití, no Distrito Federal	199.325
n) Prosseguimento da construção do Sanatório de Belém, Pará	1.100.0
o) Prosseguimento das obras no Leprosário S. Julião, em Mato Grosso.	155.8
02 — Instalações, aparelhamento e equipamento	
a) Instalação do Sanatório para Tuberculosos em Fortaleza	700.0
b) Instalação e aparelhamento do Preventório para crianças débeis, em Ipanema, Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul	500.0
Total da subconsignação 02	28.432.3
03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações; aparelhamento e equipamento	
a) Acréscimos e modificações no Instituto Benjamin Constant.........	593.7
b) Acréscimos e modificações no Centro de Saúde de Manaus, Estado do Amazonas..........	118.6
c) Ampliação do Pavilhão de Medicamentos Oficiais do Instituto Osvaldo Cruz	1.345.7
d) Remodelação do sistema de distribuição de Luz e Fôrça do Instituto Osvaldo Cruz..............	525.1
e) Reforma no Edifício Principal do Observatório Nacional	68.0
Total da subconsignação 03	3.152.2
Total da consignação I....	39.914.3
CONS. III — DISPONIBILIDADES	
05 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos; desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República....	20.000.0
Total geral..............	59.914.3

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Federal de Águas e Esgostos — CR$ 7.000.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

1 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos

a) Estudos e projetos nas cidades brasileiras ainda desprovidas de serviços de águas e esgotos...... 500.000

Total da subconsignação 01 ... 500.000

2 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização.

a) Prosseguimento das obras complementares para adução do Ribeirão das Lages, revisão de hidrômetros e tratamento de água......... 3.000.000

b) Prosseguimento das obras destinadas a extensão da rêde de esgotos.. 3.500.000

Total da subconsignação 02 ... 6.500.000

Total geral............... 7.000.000

Serviço Nacional de Lepra — CR$ 1.000.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

2 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Aparelhamento dos seguintes Leprosários: Cruzeiro do Sul no Acre, 180.000, Colônia do Aleixo, no Amazonas, 80.000, Lazarópolis do Prata no Pará, 90.000; Colônia de Marituba no Pará, 90.000; Colônia de Águas Claras na Bahia, 132.000; Colônia Padre Damião em Minas Gerais, ... 200.000; Sanatório de Roça Grande em M. Gerais, 60.000; Colônia Santa Marta em Goiaz, 130.000 e Colônia Tavares de Macedo no Estado do Rio, ... 38.000 .... 1.000.000

Total geral............... 1.000.000

Serviço Nacional de Malária — CR$ 28.908.848,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

2 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Trabalhos de pequena hidrografia, polícia de fócos e serviços complementares 28.908.848

Total geral............... 28.908.848

Serviço Nacional de Peste

CR$ 13.132.428,0

Quadro de discriminação da despesa:

Discriminação	CR$
CONS. I — OBRAS	
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	
01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	
a) Pequenas obras de anti e desratização	13.132.428
Total geral...............	13.132.428

FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

CR$ 346.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

Discriminação	CR$
CONS. I — OBRAS	
03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações	
a) Reforma no Edifício da Faculdade	346.000
Total geral...............	346.000

MUSEU IMPERIAL

CR$ 160.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

Discriminação	CR$
CONS. I — OBRAS	
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	
02 — Instalações, aparelhamento e equipamento	
a) Instalações de mostruários e vitrines das salas de exposição.....	160.000
Total geral...............	160.000

MUSEU NACIONAL

CR$ 500.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

Discriminação	CR$
CONS. I — OBRAS	
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	
02 — Instalações, aparelhamento e equipamento	
a) Instalação e equipamento de laboratórios e salas de exposição	500.000
Total geral...............	500.000

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL — CR$ 2.500.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Obras de reparação, conservação e restauração de monumentos e bens de valor....	2.500.000
Total geral...............	2.500.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	86.823.600,00
Conta Corrente	414.150,00
Dotação fixada	87.237.750,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Exercicio de 1944

Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extránumerário

DEPENDENCIAS	04—CONTRATADOS Cr$	05—MENSALISTAS Cr$	06—DIARISTAS Cr$	07—TAREFEIROS Cr$	TOTAL Cr$
03 — Comissão de Eficiência	—	37.200	—	—	37.200
04 — Departamento de Administração					
01 — Diretoria Geral	12.000	—	—	—	12.000
02 — Biblioteca	—	19 800	—	—	19.800
03 — Divisão do Material	50.400	275 200	27.000	25.000	377.600
04 — Divisão de Obras	550.000	727.400	177 600	—	1.455.000
05 — Divisão do Orçamento	—	88 200	10 800	—	99.000
06 — Divisão do Pessoal	—	383 400	70 200	100 000	553.600
08 — Serviço de Comunicações	—	165 000	16 200	90.000	271.200
09 — Serviço de Transportes	—	1.367.400	116.400	—	1.483.800
11 — Biblioteca Nacional	—	31.800	64 800	—	96 600
12 — Casa de Rui Barbosa	—	7 800	51 000	—	58 800
13 — Colégio Pedro II — Externato	156.000	3.849.900	15.600	—	4.021.500
14 — Colégio Pedro II — Internato	124.800	990.200	29 400	—	1.144.400
17 — Comissão Nacional do Livro Didático	—	34.200	10.800	—	45 000
24 — Conselho Nacional de Desportos	—	16 200	—	—	16 200
25 — Conselho Nacional de Educação	—	72.000	10 800	—	82.800
28 — Conselho Nacional de Serviço Social	—	—	10.800	—	10.800
32 — Departamento Nacional da Criança					
01 — Serviço de Administração	163.200	163.200	21.600	—	348.000
04 — Instituto Nacional de Puericultura	—	1.974.600	657.400	—	2.632.000
33 — Departamento Nacional de Educação					
01 — Diretoria Geral	—	139.200	—	—	139.200
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	302.400	132.400	54.000	—	488.800
10 — Divisão de Educação Extra Escolar	—	19.200	5.400	—	24 600
11 — Divisão de Educação Física	—	418.200	5.400	—	423.600
12 — Divisão de Ensino Comercial	—	1.648.800	—	—	1.648.800
14 — Divisão de Ensino Industrial	2.000.000	10.145.400	1.392.000	—	13.537.400
16 — Divisão de Ensino Secundário	—	11.938.800	21.600	—	11.960.400
17 — Divisão de Ensino Superior	—	1.153.800	5.400	—	1.159.200
34 — Departamento Nacional de Saúde					
02 — Serviço de Administração	—	138.600	27.000	—	165.600
03 — Delegacias Federais de Saúde					
02 — 2.ª Região	27.600	109.800	5.400	—	142.800
03 — 3.ª Região	27.600	147.000	5.400	—	180.000
04 — 4.ª Região	27.600	158.000	5.400	—	191.000
05 — 5.ª Região	27.600	139.200	5.400	—	172.200
06 — 6.ª Região	27.600	144.600	5.400	—	177.600
07 — 7.ª Região	27.600	120.600	5.400	—	153.600
08 — 8.ª Região	27.600	160.200	5.400	—	193.200
10 — Divisão de Organização Hospitalar	43.200	52.800	—	—	96.000
11 — Divisão de Organização Sanitária	124.800	52.200	—	—	177.000
12 — Instituto Osvaldo Cruz	724.800	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

13 — Serviço Federal de Águas e Esgotos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01 — Diretoria	106 000	3.023.000	1.523.000	—	4 652 000
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	64 200	112 800	16.200	—	193 200
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	1.408 800	569 400	—	—	1 978 200
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	—	217.800	5.400	—	223 200
19 — Serviço Nacional de Lepra	280 800	120 600	62 100	—	463 500
20 — Serviço Nacional de Malária	1 309 200	475 800	5 400	—	1.790 400
21 — Serviço Nacional de Peste	927.600	624.000	5.400	—	1.557.000
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	55.200	61.200	—	—	116 440
23 — Serviço de Saúde dos Portos	—	96.000	141.600	—	237 600
24 — Serviço Nacional do Cancer	73.200	432 000	125 400	—	630 600
37 — Direção Nacional da Juventude Brasileira	—	66 000	18 000	—	84 000
40 — Faculdade de Direito de Recife	—	147.600	46.200	—	193 800
41 — Faculdade de Medicina da Baía					
01 — Faculdade de Medicina da Baía	—	2.113.800	166.800	—	2.280 600
02 — Escola de Farmácia	—	43.200	—	—	43.200
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre					
01 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre	—	1.362.000	21.600	—	1 383.600
02 — Escola de Farmácia	—	121.200	—	—	121 200
03 — Escola de Odontologia	—	249 600	—	—	249 600
44 — Instituto Benjamin Constant	65 000	475 800	140.100	27 000	707 900
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo	61.200	199 800	—	—	261.000
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos					
01 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	—	219 000	37 200	17 000	273 200
02 — Serviço de Biometria Médica	100.000	445 200	75 300	313 000	933 500
47 — Instituto Nacional do Livro	117.600	171.600	43.800	—	333 000
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos	—	276 000	100 800	—	376 800
50 — Museu Histórico Nacional	—	69 000	126 900	—	195 900
51 — Museu Imperial	14 400	66 000	135 000	—	215 400
54 — Museu Nacional	155.600	521.400	158 000	—	835 000
55 — Museu Nacional de Belas Artes	—	148.800	64.800	—	213.600
60 — Observatório Nacional	—	136 200	68 400	90 000	294 600
61 — Serviço de Documentação	51.600	217 800	—	—	269 400
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde	—	42 000	10 800	—	52 800
63 — Serviço Nacional de Teatro	18 000	168 000	—	—	186 000
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	27.600	237 000	16.200	—	280.800
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa	63.600	365 300	22 800	—	451 700
70 — Universidade do Brasil					
04 — Escola Ana Neri	—	514.200	148.000	—	662.200
05 — Escola Nacional de Belas Artes	—	341 400	36 600	—	378 000
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos	249 600	642 600	16 200	—	908 400
07 — Escola Nacional de Engenharia	—	1 369 200	54 000	—	1 423 200
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia	—	39 600	97 400	—	137 000
09 — Escola Nacional de Música	264.000	144.000	—	—	408 000
10 — Escola Nacional de Química	—	233 400	5 400	—	238 800
11 — Faculdade Nacional de Direito	120 000	45 600	—	—	165 600
12 — Faculdade Nacional de Filosofia	800 000	1 146 600	42 600	—	1 989 200
13 — Faculdade Nacional de Medicina					
01 — Faculdade Nacional de Medicina	490.000	4.127.000	208.000	—	4.825.000
02 — Escola de Farmácia	72 000	148 800	—	—	220 800
03 — Instituto de Psicologia	31 200	87 600	5 400	—	124 200
04 — Instituto de Psiquiatria	—	139 800	54 600	—	194 400
14 — Faculdade Nacional de Odontologia	—	648 600	16 200	—	664 800
TOTAL (por subconsignação)	11 371 200	71 016 200	8 239 900	680 000	91 307 300

Subconsignações 04, 05, 06 e 07	91.307.300
Subconsignação 08	1 792 700
TOTAL GERAL	93 100.000

Consignação III — Vantagens

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$

09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decretos-leis números

2 903 (24-12-40)	4 858 (21-10-42)
3 171 (2- 4-41)	4 928 (6-11-42)
3 422 (12- 7-41)	4 951 (13-11-42)
3 488 (12- 8-41)	4 993 (26-11-42)
3 501 (14- 8-41)	5 037 (4-12-42)
3 761 (25-10-41)	5 399 (13- 4-43)
3 775 (30-10-41)	5 603 (22- 6-43)
4 296 (13- 5-42)	5 624 (24- 6-43)
4 334 (25- 5-42)	5.627 (28- 6-43)
4 448 (8- 7-42)	5 863 (30- 9-43)
4 457 (9- 7-42)	5 912 (25-10-43)
4 536 (30- 7-42)	5 927 (26-10-43)
4 561 (10- 8-42)	6 066 (3-12-43)
4 596 (19- 8-42)	6 074 (7-12-43)
4 676 (10- 9-42)	6 088 (10-12-43)
4 725 (22- 9-42)	
4 730 (23- 9-42)	

		Parcial Cr$	Total Cr$
03 — Comissão de Eficiência			
Membros (3) a 9.600		28.800	
Secretário (1) a 4.200		4.200	33.
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral			
Secretário	5.400		
Auxiliar	3.000	8.400	
03 — Divisão do Material			
Secretário	4.200		
Chefe de Seção (3) a 5.400	16.200	20.400	
04 — Divisão de Obras			
Chefe do Serviço de Construção da Universidade do Brasil	20.400		
Secretário	4.200	24.600	
05 — Divisão do Orçamento			
Secretário		4.200	
06 — Divisão do Pessoal			
Secretário	4.200		
Chefe de Seção (4) a 5.400	21.600	25.800	
07 — Serviço de Administração da Séde			
Administrador	6.600		
Chefe da Portaria	3.000	9.600	
08 — Serviço de Comunicações			
Diretor		6.600	99.(

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
– Biblioteca Nacional			
Secretário		5.400	
Chefe de Portaria		3.000	8.400
– Colégio Pedro II — Externato			
Diretor		10.800	
Secretário		5.400	
Chefe de Disciplina		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	23.400
– Colégio Pedro II — Internato			
Diretor		10.800	
Secretário		5.400	
Chefe de Disciplina		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	23.400
- Conselho Nacional de Educação			
Secretário			5.400
- Conselho Nacional de Serviço Social			
Secretário			5.400
- Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			
Chefe	6.600		
Coordenador dos Cursos	6.600		
Secretário dos Cursos	4.200	17.400	
04 — Instituto Nacional de Puericultura			
Administrador		5.400	22.800
- Departamento Nacional de Educação			
01 — Diretoria Geral			
Secretário	5.400		
Auxiliar	3.000	8.400	
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico			
Secretário		5.400	
14 — Divisão de Ensino Industrial			
02 — Escola Técnica Nacional			
Secretário	5.400		
Chefe de Portaria	3.000	8.400	22.200
Departamento Nacional de Saúde			
02 — Serviço de Administração			
Diretor dos Cursos	8.400		
Chefe	6.600		
Secretário do Diretor Geral	5.400		
Auxiliar do Diretor Geral	3.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe de Portaria		3.000		
Chefe de Seção (4) a 4.200		16.800	43.200	
10 — Divisão de Organização Hospitalar				
Chefe de Seção (3) a 6.600		19.800		
Secretário do Diretor		3.000	22.800	
11 — Divisão de Organização Sanitária				
Chefe de Seção (4) a 6.600		26.400		
Chefe de Seção de Enfermagem		5.400		
Secretário do Diretor		3.000	34.800	
12 — Instituto Osvaldo Cruz				
Chefe de Divisão (8) a 10.800		86.400		
Chefe de Seção (21) a 6.600		138.600		
Chefe do Hospital Evandro Chagas		6.600		
Chefe do Museu		4.200		
Chefe de Seção de Administração		4.200		
Secretário		5.400		
Chefe de Portaria		3.000	248.400	
13 — Serviço Federal de Aguas e Esgotos				
Secretário		4.200		
Chefe de Seção do Material		5.400		
Chefe de Portaria		3.000	12.600	
14 — Serviço Federal de Bioestatística				
Chefe de Seção (2) a 6.600		13.200		
Chefe de Seção de Apuração e Publicação		5.400		
Chefe de Seção de Administração		4.200		
Secretário do Diretor		3.000	25.800	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
02 — Colônia Gustavo Riedel				
Chefe de Portaria		3.000		
03 — Colônia Juliano Moreira				
Chefe de Portaria		3.000		
05 — Hospital Psiquiátrico				
Chefe de Portaria		3.000		
08 — Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto				
Diretor	6.600			
Secretário	4.200	10.800	19.800	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária			
Chefe de Seção de Educação e Propaganda	6.600		
Chefe do Museu de Saúde	6.600		
Chefe de Seção de Administração	4.200		
Secretário do Diretor	3.000	20.400	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela			
Chefe de Seção (4) a 6.600	26.400		
Chefe de Circunscrição do Distrito Federal	6.600		
Chefe de setor de circunscrição do Distrito Federal (7) a 5.400	37.800		
Chefe de Seção de Administração	4.200		
Secretário do Diretor	3.000	78.000	
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina			
Chefe de Seção de Medicina	6.600		
Chefe de Seção de Farmácia e de Seção de Entorpecentes (2) a 5.400	10.800		
Chefe de Seção de Administração	4.200		
Secretário do Diretor	3.000	24.600	
20 — Serviço Nacional de Malária			
Chefe de Seção (3) a 6.600	19.800		
Chefe de Seção de Administração	4.200		
Secretário do Diretor	3.000	27.000	
21 — Serviço Nacional de Peste			
Chefe de Seção (2) a 6.600	13.200		
Chefe de Seção de Administração	4.200		
Secretário do Diretor	3.000	20.400	
		20.400	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose			
Chefe de Seção (2) a 6.600	13.200		
Chefe de Seção	4.200		
Secretário do Diretor	3.000	20.400	
23 — Serviço de Saúde dos Portos			
Inspetor de Saúde do Pôrto — Distrito Federal (5), São Paulo (4), Pará (2), Pernambuco (2), Bahia (2), Amazonas (1), Ceará (1), Rio Grande do Norte (1), Paraná (1), Rio Grande do Sul (1), Mato Grosso (1), a 5.400	129.600		
Chefe de Seção de Administração	4.200		
Secretário do Diretor	3.000	156.800	756.000
40 — Faculdade de Direito de Recife			
Diretor		10.800	
Secretário		6.400	
Chefe de Portaria		3.000	19.200

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
41 — Faculdade de Medicina da Bahia			
Diretor		10.800	
Secretário		5.400	
Chefe de Portaria		3.000	19.2
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			
Diretor		10.800	
Secretário		5.400	
Chefe de Portaria		3.000	19.2
44 — Instituto Benjamin Constant			
Secretário do Diretor		4.200	
Chefe de Seção (2) a 5.400		10.800	
Chefe de Seção (2) a 4.200		8.400	
Chefe		3.000	
Chefe de Disciplina		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	33.60
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			
01 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			
Chefe de Seção (4) a 6.600	26.400		
Chefe do Serviço de Expediente	4.200	30.600	
02 — Serviço de Biometria Médica			
Chefe de Seção (2) a 6.600	13.200		
Encarregado do Gabinete (2) a 5.400	10.800		
Encarregado do Laboratório	5.400		
Encarregado de Turma (2) a 5.400	10.800		
Encarregado de Turma	3.600	43.800	74.40
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos			
Chefe de Seção (2) a 5.400		10.800	
Chefe de Seção de Administração		4.200	
Secretário do Diretor		4.200	
Chefe de Disciplina		4.200	
Chefe de Zeladoria		3.000	26.40
50 — Museu Histórico Nacional			
Secretário		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	7.20
51 — Museu Imperial			
Secretário do Museu		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	7.20

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
54 — Museu Nacional			
Chefe de Divisão (4) a 5.400		21.600	
Chefe de Seção (2) a 4.200		8.400	
Secretário		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	37.200
55 — Museu Nacional de Belas Artes			
Chefe de Portaria			3.000
60 — Observatório Nacional			
Chefe de Seção (Administração)		5.400	
Secretário do Diretor		4.200	
Encarregado de Oficina		3.000	
Chefe de Portaria		3.000	15.600
61 — Serviço de Documentação			
Chefe de Seção de Divulgação		5.400	
Chefe de Seção de Documentação		5.400	10.800
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde			
Secretário do Diretor			4.200
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa			
Chefe de Seção (2) a 4.200		8.400	
Chefe de Seção de Administração		4.200	
Secretário do Diretor		3.000	15.600
70 — Universidade do Brasil			
01 — Reitoria			
Secretário		5.400	
04 — Escola Ana Neri			
Administrador	5.400		
Secretário	5.400		
Chefe de Portaria	3.000	13.800	
05 — Escola Naional de Belas Artes			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Chefe de Portaria	3.000	19.200	
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400	16.200	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
07 — Escola Nacional de Engenharia			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Chefe de Portaria	3.000	19.200	
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Chefe de Portaria	3.000	19.200	
09 — Escola Nacional de Música			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Chefe de Disciplina	4.200		
Chefe de Portaria	3.000	23.400	
10 — Escola Nacional de Química			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Chefe de Portaria	3.000	19.200	
11 — Faculdade Nacional de Direito			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Chefe de Portaria	3.000	19.200	
12 — Faculdade Nacional de Filosofia			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Chefe de Portaria	3.000	19.200	
13 — Faculdade Nacional de Medicina			
01 — Faculdade Nacional de Medicina			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400		
Chefe do Gabinete de Radiologia	6.600		
Chefe de Portaria	3.000	25.800	
14 — Faculdade Nacional de Odontologia			
Diretor	10.800		
Secretário	5.400	16.200	216.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			1.487.400

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dotações Centralizadas — Verba 1 — Pessoal

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS				CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário	13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico	14 — Gratificação de Representação	19 — Auxílio para diferenças de caixa	22 — Ajuda de custo	23 — Diárias
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	—	—	12.500	6.000
03 — Comissão de Eficiência	—	—	—	—	32.500	14.880
04 — Departamento de Administração						
01 — Diretoria Geral	—	—	—	—	5.000	3.600
03 — Divisão do Material	2.600	—	—	—	6.250	9.600
04 — Divisão de Obras	3.900	—	—	—	37.500	48.000
05 — Divisão do Orçamento	—	—	—	—	12.500	14.400
06 — Divisão do Pessoal	15.600	50.000	—	—	6.250	6.000
08 — Serviço de Comunicações	2.600	—	—	—	—	—
10 — Tesouraria	3.900	—	—	11.940	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	6.000
13 — Colégio Pedro II — Externato	6.500	—	—	—	—	—
14 — Colégio Pedro II — Internato	6.500	—	—	—	—	—
16 — Comissão Nacional de Ensino Primário	—	—	30.000	—	—	—
17 — Comissão Nacional do Livro Didático	—	50.000	102.000	—	—	—
24 — Conselho Nacional de Desportos	—	—	—	—	7.000	4.800
25 — Conselho Nacional de Educação	—	—	240.000	—	—	—
28 — Conselho Nacional de Serviço Social	—	—	84.000	—	12.500	12.000
32 — Departamento Nacional da Criança						
01 — Serviço de Administração	—	—	—	—	25.000	60.000
33 — Departamento Nacional de Educação						
01 — Diretoria Geral	3.900	—	—	—	6.250	6.000
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	—	—	—	—	12.500	18.000
10 — Divisão de Educação Extra-Escolar	—	—	—	—	5.000	12.000
11 — Divisão de Educação Física	1.560	—	—	—	25.000	30.000
12 — Divisão de Ensino Comercial	—	—	—	—	6.250	12.000
14 — Divisão de Ensino Industrial						

34 — Departamento Nacional de Saúde						
02 — Serviço de Administração	5.200	—	—	—	31.250	15.600
03 — Delegacias Federais de Saúde	—	—	—	—	40.000	126.000
10 — Divisão de Organização Hospitalar	—	—	—	—	25.000	36.000
11 — Divisão de Organização Sanitária	—	—	—	—	6.250	24 000
12 — Instituto Osvaldo Cruz	26.000	—	—	—	37.500	42.000
13 — Serviço Federal de Aguas e Esgotos	156.000	—	—	—	12.500	12.000
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais						
01 — Diretoria	13.000	—	—	—	6.250	18.000
03 — Colônia Juliano Moreira	6.500	—	—	—	—	—
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	—	—	—	—	12.500	9.600
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	—	—	28.800	—	3.875	4 800
19 — Serviço Nacional de Lepra	—	—	—	—	6.250	24.000
20 — Serviço Nacional de Malária	—	—	—	—	6.250	14 400
21 — Serviço Nacional de Peste	—	—	—	—	12.500	72.000
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	—	—	—	—	11.250	12.000
23 — Serviço de Saúde dos Portos	19.500	—	—	—	25.000	7.200
24 — Serviço Nacional do Cancer	—	—	—	—	25.000	28.800
37 — Direção Nacional da Juventude Brasileira	—	—	—	—	12.500	24.000
41 — Faculdade de Medicina da Baía	—	—	—	—	5.000	6.000
43 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	10.800
44 — Instituto Benjamin Constant	—	—	—	—	3.750	3.600
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	3.900	—	—	—	—	—
47 — Instituto Nacional do Livro	—	—	—	—	7.500	7.200
51 — Museu Imperial	—	—	—	—	—	3.600
54 — Museu Nacional	13.000	—	—	—	12.500	36.000
55 — Museu Nacional de Belas Artes	6.240	—	—	—	—	2.880
60 — Observatório Nacional	1.300	—	—	—	5.000	4.800
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	2.600	—	—	—	6.250	12.000
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa	13.000	—	—	—	—	—
70 — Universidade do Brasil						
02 — Comissão do Plano da Universidade do Brasil	—	—	90.000	—	—	—
07 — Escola Nacional de Engenharia	3.900	—	—	—	—	—
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia	—	—	—	—	—	14 400
10 — Escola Nacional de Química	4 550	—	—	—	—	—
11 — Faculdade Nacional de Direito	19.500	—	—	—	—	—
12 — Faculdade Nacional de Filosofia	6.500	—	—	—	—	7.200
13 — Faculdade Nacional de Medicina						
01 — Faculdade Nacional de Medicina	13.000	—	—	—	—	—
TOTAL	360.750	100.000	574.800	11.940	569.625	914 160

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL						
	01 — Animais destinados a trabalhos, etc. Cr$	02 — Automoveis de passageiros, etc Cr$	03 — Livros fichas bibliográficas etc Cr$	04 — Máquinas motores, etc. Cr$	06 — Material de acampamento e de campanha, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação, etc. Cr$	13 — Moveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	3.000	—	—	—	10.000
03 — Comissão de Eficiência	—	—	3.000	—	—	—	—
04 — Departamento de Administração							
01 — Diretoria Geral	—	—	—	—	—	—	5.000
02 — Biblioteca	—	—	20.000	—	—	—	10.000
03 — Divisão do Material	—	15.000	—	—	—	—	16.000
04 — Divisão de Obras	—	—	12.000	220.000	—	—	48.000
05 — Divisão do Orçamento	—	—	—	—	—	—	2.000
06 — Divisão do Pessoal	—	—	2.000	—	—	—	70.000
08 — Serviço de Comunicações	—	—	—	—	—	—	20.000
09 — Serviço de Transportes	—	300.000	—	202.000	—	2.500	—
07 — Secção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	1.000
11 — Biblioteca Nacional	—	—	200.000	—	—	—	25.000
12 — Casa de Rui Barbosa	—	—	5.000	7.200	—	—	8.000
13 — Colégio Pedro II — Externato	—	—	25.000	15.000	—	10.000	22.000
14 — Colégio Pedro II — Internato	—	—	21.000	10.000	—	15.000	100.000
15 — Comissão Inspetora de Estabelecimentos Psiquiátricos	—	—	—	—	—	—	1.000
16 — Comissão Nacional de Ensino Primário	—	—	—	—	—	—	1.200
17 — Comissão Nacional do Livro Didático	—	—	2.000	—	—	—	—
24 — Conselho Nacional de Desportos	—	—	2.000	—	—	—	—
25 — Conselho Nacional de Educação	—	—	700	—	—	—	1.000
28 — Conselho Nacional de Serviço Social	—	—	1.000	—	—	—	15.000
32 — Departamento Nacional da Criança							
01 — Serviço de Administração	—	—	15.000	—	—	—	68.000
04 — Instituto Nacional de Puericultura	—	—	30.000	—	—	—	340.000
33 — Departamento Nacional de Educação							
01 — Diretoria Geral	—	—	3.000	—	—	—	2.000
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	—	—	20.000	24.000	—	75.000	60.000
10 — Divisão de Educação Extra-Escolar	—	—	2.000	—	—	—	2.000
11 — Divisão de Educação Física	—	—	3.000	—	—	500	—
12 — Divisão de Ensino Comercial	—	—	1.000	—	—	—	4.000
14 — Divisão de Ensino Industrial	—	—	5.000	60.000	—	—	20.000
01 — Divisão de Ensino Industrial							
16 — Divisão de Ensino Secundário	—	—	5.000	—	—	—	3.000
17 — Divisão de Ensino Superior	—	—	3.000	—	—	—	—
34 — Departamento Nacional de Saúde							
01 — Serviço de Administração	—	—	10.000	—	—	—	1.700

12 — Instituto Oswaldo Cruz			200 000	145.000		20.000	690.000
14 — Serviço Federal de Bioestatística	—	—	3.000	—	—	—	—
15 — Serviço Nacional de Doença Mentais							
01 — Diretoria	—	—	6.000	35.000	—	—	40 000
02 — Colônia Gustavo Riedel	—	—	6.000	30.000	—	—	43 000
03 — Colônia Juliano Moreira	10.000	4.000	6.000	89 000	—	—	285 000
04 — Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	—	5.000	22.000	—	18.000	43 000
05 — Hospital Psiquiátrico	—	—	6.000	8.000	—	—	130 000
06 — Instituto de Neuro-Sífilis	—	—	4.000	2.400	—	350	77.000
07 — Manicômio Judiciário	—	—	6.000	20.000	—	—	218.000
08 — Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto	—	—	3.000	—	—	5.000	16.000
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	—	—	10.000	21.550	—	—	59.660
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	—	—	—	—	—	—	2.000
37 — Direção Nacional da Juventude Brasileira	—	—	10.000	10 000	—	10.000	10.000
44 — Instituto Benjamim Constant	—	—	15.000	400.000	—	150.000	400.000
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo	—	—	10.000	180.000	—	70.000	30.000
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos							
01 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	—	—	13.000	—	—	—	25.000
02 — Serviço de Biometria Médica	—	—	8.500	36.000	—	—	270.000
47 — Instituto Nacional do Livro	—	—	30.000	—	—	—	4.000
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos	—	—	3 000	15.000	—	10.000	25.000
50 — Museu Histórico Nacional	—	—	20 000	4.600	—	—	40.000
54 — Museu Nacional	—	—	80.000	69.000	—		91.000
55 — Museu Nacional de Belas Artes	—	—	6.000	—	—	—	15.000
60 — Observatório Nacional	—	—	16.000	14.000	—	—	—
61 — Serviço de Documentação	—	—	—	—	—	—	20.000
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde	—	—	3.000	—	—	—	22.000
63 — Serviço Nacional de Teatro	—	—	3.000	—	—	—	—
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	—	—	20.000	—	—	—	50.000
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa	—	—	10.000	517.000	—	33.500	30.000
70 — Universidade do Brasil							
01 — Reitoria	—	—	7.000	—	—	—	2.500
02 — Comissão do Plano da Universidade do Brasil	—	—	—	—	—	—	500
04 — Escola Ana Neri	—	—	20 000	67.000	12.000	37 000	140.000
05 — Escola Nacional de Belas Artes	—	—	8 000	10 000	—	2 500	35.000
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos	—	—	10.000	15 000	—	60 000	50.000
07 — Escola Nacional de Engenharia	—	—	50 000	50 000	—	35 000	100 000
09 — Escola Nacional de Música	—	—	5 000	—	—	30 000	28.000
10 — Escola Nacional de Química	—	—	40.000	40 000	—	17 000	400.000
11 — Faculdade Nacional de Direito	—	—	18.000	—	—	2.400	16.000
12 — Faculdade Nacional de Filosofia	—	—	100.000	10.000	—	38.000	480.000
13 — Faculdade Nacional de Medicina							
01 — Faculdade Nacional de Medicina	—	—	100.000	105.700	—	30 000	790.350
03 — Instituto de Psicologia	—	—	25.000	—	—	—	66.000
04 — Instituto de Psiquiatria	—	—	15.000	70.000	—	5 000	53.900
14 — Faculdade Nacional de Odontologia	—	—	10.000	—	—	5 000	65.000
	10 000	319.000	1.305.200	2 524 450	12.000	681.750	5.735 210

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material — Consignação II — Máteriál de Consumo

SERVIÇOS	16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, etc.	17 — Artigos de expediente etc.	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc.	20 — Arreiamento, material de ferragem, etc.	21 — Forragem e outros alimentos para animais	22 — Gêneros de alimentação e de dieta, etc.	25 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc.	26 — Produtos químicos, biológicos, etc.	27 — Sementes e mudas de plantas	28 — Vestuários, uniformes e equipamento, etc.
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL									
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	26.000	2.000	—	—	—	—	—	—	—
03 — Comissão de Eficiência	—	7.500	—	—	—	—	—	—	—	1.600
04 — Departamento de Administração										
01 — Diretoria Geral	—	4.000	500	—	—	—	—	—	—	4.000
02 — Biblioteca	—	26.000	900	—	—	—	—	3.000	—	2.300
03 — Divisão do Material	—	47.000	750	—	—	—	—	—	—	8.800
04 — Divisão de Obras	—	60.000	40.000	—	—	—	150.000	—	—	10.000
05 — Divisão do Orçamento	—	22.000	60	—	—	—	—	—	—	2.580
06 — Divisão do Pessoal	—	65.000	1.500	—	—	—	—	—	—	20.000
07 — Serviço de Administração da Sede	—	8.000	5.000	—	—	—	—	—	—	26.000
08 — Serviço de Comunicações	—	110.000	1.200	—	—	—	—	—	—	14.400
09 — Serviço de Transportes	—	13.500	1.606.600	—	—	—	195.000	11.000	—	85.000
10 — Tesouraria	—	15.000	200	—	—	—	—	—	—	4.000
07 — Secção de Segurança Nacional	—	6.000	150	—	—	—	—	—	—	2.400
11 — Biblioteca Nacional	—	58.000	10.000	—	—	—	—	—	—	40.000
12 — Casa de Rui Barbosa	—	5.000	500	—	—	—	—	—	—	6.040
13 — Colégio Pedro II — Externato	—	50.000	8.000	—	1.000	10.000	2.500	5.000	500	38.000
14 — Colégio Pedro II — Internato	—	50.000	4.000	—	—	500.000	8.000	12.000	—	124.500
15 — Comissão Insp. Estab. Psiquiátricos	—	4.500	100	—	—	—	25.000	20.000	—	800
16 — Comissão Nacional de Ensino Primário	—	2.000	—	—	—	—	—	—	—	—
17 — Comissão Nacional do Livro Didático	—	5.000	200	—	—	—	—	—	—	3.200
42 — Conselho Nacional de Desportos	—	5.000	—	—	—	—	—	—	—	800
25 — Conselho Nacional de Educação	—	9.000	—	—	—	—	—	—	—	3.200
28 — Conselho Nacional de Serviço Social	—	8.000	500	—	—	—	—	—	—	2.400
32 — Departamento Nacional da Criança										
01 — Serviço de Administração	—	50.000	1.500	—	—	—	30.000	—	—	8.000
04 — Instituto Nacional de Puericultura	8.000	40.000	76.000	—	12.000	740.000	60.000	500.000	—	188.000
33 — Departamento Nacional de Educação										
01 — Diretoria Geral	—	10.000	400	—	—	—	—	—	—	5.000
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	—	22.000	3.000	—	—	—	—	—	—	7.600
10 — Divisão de Educação Extra Escolar	—	11.000	200	—	—	—	—	—	—	1.600
11 — Divisão de Educação Física	—	43.000	—	—	—	—	—	—	—	3.500
12 — Divisão de Ensino Comercial	—	18.000	200	—	—	—	—	—	—	4.000
14 — Divisão de Ensino Industrial										
01 — Divisão de Ensino Industrial	—	30.000	4.100	—	—	—	20.000	5.000	—	5.000
15 — Divisão de Ensino Primário	—	4.000	200	—	—	—	—	—	—	800
16 — Divisão de Ensino Secundário	—	25.000	300	—	—	—	—			
17 — Divisão de Ensino Superior										

02 — Serviço de Administração										
11 — Divisão de Organização Sanitária		55 000								
12 — Instituto Osvaldo Cruz	250.000	50 000	76.500	15.000	320.000	400.000	390.000	615.000	2.000	45.200
14 — Serviço Federal de Bioestatística	—	27.000	300	—	—	—	—	—	—	2.100
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais										
01 — Diretoria	—	20.000	1.000	—	—	—	16.000	—	—	2.500
02 — Colônia Gustavo Riedel	2.000	12.000	80.000	—	3.000	1.000.000	30.000	271.200	500	100.000
03 — Colônia Juliano Moreira	3.000	30.000	439.000	—	15.000	5.425.500	150.000	510.000	—	466.000
04 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil	3.000	21.000	75.000	—	1.500	500.000	20.000	182.000	—	110 000
05 — Hospital Psiquiátrico	5.000	18.000	88.000	—	1.000	2.600.000	42.000	392.000	—	286 000
06 — Instituto de Neuro Sífilis	4.000	5.200	2.000	—	4.000	350.000	5.600	200.000	—	68 000
07 — Manicômio Judiciário	2.000	4.500	4.000	—	1.000	274.000	9.000	60.000	—	46.000
08 — Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto	—	8.000	1.000	—	—	130.000	—	5.000	—	60.000
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	—	59.000	3.963	—	—	—	10.800	1.000	—	9.000
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	—	30.000	500	—	—	—	—	—	—	3.700
37 — Direção Nacional da Juventude Brasileira	—	22.000	1.000	—	—	—	5.000	500	—	2.400
44 — Instituto Benjamin Constant	—	25.000	8.300	—	—	600.000	126.000	15.000	—	142.000
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo	—	5.000	1.000	—	—	—	185.000	30.000	—	7.900
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos										
01 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	—	45.000	1.600	—	—	—	—	—	—	3.500
02 — Serviço de Biometria Médica	9.000	80.000	3.100	—	8.000	—	200.000	40.000	—	11.500
47 — Instituto Nacional do Livro	—	30.000	800	—	—	—	—	—	—	4.000
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos	—	30.000	11.500	—	—	325.000	80.000	45.000	—	95 000
50 — Museu Histórico Nacional	—	8.000	1.600	—	—	—	3.000	3.500	—	44.000
54 — Museu Nacional	2.400	32.000	5.400	—	3.000	10.000	44.000	51.000	—	41.500
55 — Museu Nacional de Belas Artes	—	3.000	3.000	—	—	—	17.000	—	—	18 000
60 — Observatório Nacional	—	10.500	9.500	—	—	—	43.500	2.500	—	7.500
61 — Serviço de Documentação	—	20.000	300	—	—	—	12.000	3.000	—	3.200
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde	—	57.500	1.000	—	—	—	—	—	—	4 800
63 — Serviço Nacional de Teatro	—	3.000	5.000	—	—	—	—	—	—	1.600
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	—	35.000	1.200	—	—	—	10.000	—	—	4.400
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa	—	15.000	6.600	—	—	—	165.000	—	—	10.000
70 — Universidade do Brasil										
01 — Reitoria	—	6.000	100	—	—	—	—	—	—	2.400
02 — Comissão do Plano da Universidade do Brasil	—	330	60	—	—	—	—	—	—	800
04 — Escola Ana Neri	—	70.000	14.000	—	—	900.000	22.000	41.000	—	80.000
05 — Escola Nacional de Belas Artes	—	30.000	5.000	—	—	—	5.000	—	—	15.200
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos	2.000	25.000	2.000	—	2.000	40.000	7.000	10.000	—	14.000
07 — Escola Nacional de Engenharia	—	45.000	12.000	—	—	—	25.000	60.000	—	15.000
09 — Escola Nacional de Música	—	10.000	4.000	—	—	—	8.000	—	—	11.200
10 — Escola Nacional de Química	—	15.000	7.000	—	—	—	35.000	600.000	—	15.000
11 — Faculdade Nacional de Direito	—	14.000	2.000	—	—	—	—	—	—	5.900
12 — Faculdade Nacional de Filosofia	500	30.000	5.000	—	—	—	10.000	75.000	—	12.000
13 — Faculdade Nacional de Medicina										
01 — Faculdade Nacional de Medicina	20.000	60.000	60.000	—	12.000	200.000	158.000	360.500	—	80.000
03 — Instituto de Psicologia	—	4.600	—	—	—	—	12.000	—	—	3.000
04 — Instituto de Psiquiatria	2.000	10.000	5.540	—	1.800	380.720	17.900	98.000	600	112.200
14 — Faculdade Nacional de Odontologia	—	7.000	6.000	—	—	—	5.000	80.000	—	7.000
TOTAIS	312 900	2.025.130	2.723.423	15.000	385.300	14.385.220	2.359.800	4.287.200	3.600	2.634 820

SERVIÇO	DEPARTAMENTO			
	29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, etc.	30 — Água e artigos para limpesa e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros, seguros, etc.	32 — Assinaturas d órgãos oficiais
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	21.000	77.760	1.500
03 — Comissão de Eficiência	—	2.600	24.720	190
04 — Departamento de Administração				
01 — Diretoria Geral	—	5.300	38.968	400
02 — Biblioteca	—	4.600	30.692	710
03 — Divisão do Material	14.000	6.220	55.428	750
04 — Divisão de Obras	—	29.000	—	470
05 — Divisão do Orçamento	—	6.050	54.900	450
06 — Divisão do Pessoal	—	22.000	284.244	1.310
07 — Serviço de Administração da Sede	—	14.400	7.560	—
08 — Serviço de Comunicações	—	13.000	103.800	190
09 — Serviço de Transportes	—	10.000	—	280
10 — Tesouraria	—	3.160	54.000	140
07 — Secção de Segurança Nacional	1.000	1.000	—	120
11 — Biblioteca Nacional	300	50.000	—	14.300
12 — Casa de Rui Barbosa	—	5.000	—	120
13 — Colégio Pedro II — Externato	—	11.000	—	560
14 — Colégio Pedro II — Internato	—	83.000	—	200
15 — Comissão Inspetora de Estabelecimentos Psiquiátricos	—	—	—	120
17 — Comissão Nacional do Livro Didático	—	1.500	72.000	190
24 — Conselho Nacional de Desportos	200	4.600	60.000	260
25 — Conselho Nacional de Educação	—	760	—	1.450
28 — Conselho Nacional de Serviço Social	—	6.000	24.000	820
32 — Departamento Nacional da Criança				
01 — Serviço de Administração	4.500	4.000	—	610
04 — Instituto Nacional de Puericultura	—	66.000	—	190
33 — Departamento Nacional de Educação				
01 — Diretoria Geral	1.500	3.360	78.000	660
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	—	3.000	—	470
10 — Divisão de Educação Extra-Escolar	1.000	2.100	15.600	260
11 — Divisão de Educação Física	—	4.600	60.000	390
12 — Divisão de Ensino Comercial	1.000	2.860	72.000	280
14 — Divisão de Ensino Industrial				
01 — Divisão de Ensino Industrial	4.000	9.000	36.000	690
15 — Divisão de Ensino Primário	—	1.000	15.600	120
16 — Divisão de Ensino Secundário	4.000	3.600	108.000	400
17 — Divisão de Ensino Superior	—	2.000	81.600	280
34 — Departamento Nacional de Saúde				
02 — Serviço de Administração	4.100	3.000	—	620
10 — Divisão de Organização Hospitalar	—	—	—	190
11 — Divisão de Organização Sanitária	6.000	—	—	190
12 — Instituto Osvaldo Cruz	21.000	40.000	8.400	450
13 — Serviço Federal de Aguas e Esgotos	—	—	—	2.200
14 — Serviço Federal de Bioestatística	—	1.200	—	190

Consignação III — Diversa Despesas

INISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL

— Assinatura de rtes de publicações, etc.	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	39 — Serviços funerários	40 — 02 — Consertos e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, etc.
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
9.000	12.000	1.000	—	3.000	20.000	14 000
—	750	1.000	—	1.500	12.000	2.400
2.400	2.400	1.000	—	5.000	2.000	3 000
—	—	15 000	—	2.000	—	1.600
—	?.400	3.500	—	20.000	10.000	4.000
—	10.000	3.000	—	30.000	40.000	4 000
—	2 400	2.000	—	10.000	10.000	2 500
—	14.000	55.000	—	10.000	3.000	7 000
—	—	—	—	3.000	—	780
—	7.000	174.000	—	15.000	—	10 000
—	25.000	—	—	—	—	4.160
—	800	—	—	5.000	—	1.000
2.400	500	3.000	—	500	3.000	2.000
—	60.000	400.000	—	10.000	—	3.000
1.000	4.000	50.000	—	4.000	—	1 200
1.000	35.000	20.000	—	15.000	—	3.000
1.000	20.000	3.000	—	18.000	—	4 000
—	—	—	—	1.000	—	600
1.200	800	2.000	—	2.000	—	1.500
4.000	600	9.000	—	2.000	10.000	3 000
—	—	1.000	—	3.000	—	600
1.200	—	10.000	—	—	15.000	2.000
2.000	5.000	170.000	—	10.000	100.000	5.000
—	82.000	10.000	—	15.000	—	4.000
6.000	2.000	44.000	—	6.000	10 000	[illegible].000
—	8.000	20.000	—	35.000	20 000	4.000
—	500	16.000	—	5 000	2 000	2.000
—	500	47.000	—	2 000	25 000	[illegible].000
—	1.500	8.600	—	15.000	2.000	2.000
—	7.000	25.000	—	4.500	10.000	5.000
—	500	600	—	500	5.000	1.800
—	3.000	4.500	—	10 000	5 000	4.500
—	10.800	2.500	—	2.000	—	3.000
6 000	5.000	4.800	—	5.000	80.000	[illegible]
—	—	10.000	—	—	30 000	2.400
—	—	63.000	—	—	30 [illegible]	3 900
—	150.000	200.000	—	70.000	16.000	12 000
—	—	—	—	—	—	—
—	—	70.000	—	5.000	—	1.880

SERVIÇO	29 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, etc.	30 — Agua e artigos para limpesa e desinfeção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros, seguros, etc.	32 — Assinaturas de órgãos oficiais
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
01 — Diretoria	3.000	2.000	30.000	260
02 — Colônia Gustavo Riedel	—	40.000	—	260
03 — Colônia Juliano Moreira	—	85.000	—	260
04 — Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	28.000	—	210
05 — Hospital Psiquiátrico	—	84.000	—	210
06 — Instituto de Neuro Sífilis	—	35.000	—	260
07 — Manicômio Judiciário	—	22.000	—	230
08 — Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto	—	6.500	—	120
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	14.000	2.060	105.000	260
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	—	—	—	190
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	—	6.600	96.000	190
19 — Serviço Nacional de Lepra	—	—	—	190
20 — Serviço Nacional de Malária	—	—	—	840
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	—	—	—	190
23 — Serviço de Saúde dos Portos	—	—	—	1.400
24 — Serviço Nacional do Cancer	—	—	—	120
37 — Direção Nacional da Juventude Brasileira	3.000	5.000	—	400
41 — Faculdade de Medicina da Baía	—	—	—	330
42 — Faculdade de Medicina de Porto Alegre	—	—	—	330
44 — Instituto Benjamin Constant	—	60.000	—	1.000
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo	—	10.200	—	240
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos				
01 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	—	5.000	—	540
02 — Serviço de Biometria Médica	—	19.000	—	200
47 — Instituto Nacional do Livro	—	1.200	—	190
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos	—	60.000	—	240
50 — Museu Histórico Nacional	2.000	15.000	—	190
51 — Museu Imperial	—	—	—	120
54 — Museu Nacional	8.000	20.000	67.400	190
55 — Museu Nacional de Belas Artes	3.000	6.600	—	120
60 — Observatório Nacional	100	6.500	396	190
61 — Serviço de Documentação	—	1.000	30.240	450
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde	1.000	3.500	48.000	260
63 — Serviço Nacional de Teatro	—	800	240.000	260
64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	18.000	4.000	50.000	400
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa	5.000	4.500	—	330
70 — Universidade do Brasil				
01 — Reitoria	—	1.300	108.792	330
02 — Comissão do Plano da Universidade do Brasil	—	70	—	70
04 — Escola Ana Neri	—	25.000	—	260
05 — Escola Nacional de Belas Artes	—	4.800	—	200
06 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos	—	8.000	—	120
07 — Escola Nacional de Engenharia	200	12.000	—	330
08 — Escola Nacional de Minas e Metalurgia	—	—	—	280
09 — Escola Nacional de Música	—	36.000	—	120
10 — Escola Nacional de Química	—	8.000	—	190
11 — Faculdade Nacional de Direito	—	6.000	—	470
12 — Faculdade Nacional de Filosofia	—	10.000	—	260
13 — Faculdade Nacional de Medicina				
01 — Faculdade Nacional de Medicina	—	60.000	30.000	420
03 — Instituto de Psicologia	—	1.000	28.800	120
04 — Instituto de Psiquiatria	—	20.000	—	200
14 — Faculdade Nacional de Odontologia	—	9.000	—	190
TOTAIS	119.900	1.180.540	2.197.900	47.430

Assinatura de ...rtes de publicações periódicas	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações; serviços de impressão, e de encadernação; clichês	39 — Serviços funerários	40 — 02 — Consertos e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, etc.
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	C.$
1.200	1.260	18.000	—	5 000	20 000	2.000
—	80 000	18 000	—	10 000		13.000
—	150 000	3.000	10.000	20 000	—	35.000
—	25 000	5 000	—	5 000	—	14.000
—	140 000	2.000	—	16 000	—	17.000
—	10.000	5 700	—	4 000	—	4.000
1.200	20.000	8.000	—	10.000	—	i.700
—	7.200	—	—	—	—	1.500
3.960	3.000	922.700	—	8 000	20 000	8.000
—	—	—	—	—	—	—
—	3.600	5.000	—	3 000	10 000	1.500
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
3 000	5.000	20.000	—	3 000	20 000	3.000
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
1 800	25.000	16 000		4 000	25 000	17.500
1 200	8 000	13 000	—	5 000	5 000	3.000
6 000	5 000	54.000	—	9 000	—	8.000
—	40.000	16 000	—	15 000	—	7.000
—	—	611 000	—	2 000	2.000	3.060
—	22 000	—	2.000	20 000	—	3.000
1.400	6 000	20.000	—	35 000	—	4.000
—	—	—	—	—	—	—
1 200	14.000	160.000	—	25 000	10 000	7.500
1.800	—	33 000	—	5 000	1 500	1.200
—	12 500	50.000	—	15 000	10 000	6.500
—	—	200 000	—	7 000	—	4.000
1 500	1 600	43 000	—	8 000	—	2.000
3 600	25 000	1.000	—	5 000	—	2.000
1 500	1 000	120 000	—	2 000	25.000	10 000
2 400	70 000	13 000	—	2 000	—	30 000
3 600	—	3.000	—	1 500	—	2 300
—	—	—	—	120	—	600
—	80 000	27.000	—	36 000	6 000	12 000
—	11.500	3 000	—	6 000	—	2 000
—	6.000	12 000	—	7 000	—	2 000
—	50.000	10.000	—	15 000	—	7 000
—	—	—	—	—	—	—
—	18.000	37 000	—	20 000	—	4 000
—	10 000	2 000	—	15 000	—	1 500
—	10 000	2 000	—	5 000	—	1 500
—	14 000	35 000	—	5 000	—	4 000
—	105.000	35 000	—	100 000	—	11 500
—	—	8 000	—	5 000	—	1 900
—	25.000	8.000	—	10 000	—	1 800
—	8.000	5.000	—	8.000	—	2 000
72 560	1.486.110	3.993.900	12 000	821.620	614 500	427 060

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL			
	03 — Livros, fichas bibliográficas, etc. Cr$	04 — Maquinas, motores, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação, etc. Cr$	13 — Móveis e ... tigos de ornamentação, etc. Cr$
33 — Departamento Nacional de Educação				
14 — Divisão de Ensino Industrial				
02 — Escola Técnica Nacional	5.000	300.500	13.000	33.000
03 — Escola Técnica de Manáus	1.750	600 000	2.000	20 000
04 — Escola Técnica de Vitória	3 000	700 000	5.000	5 000
05 — Escola Técnica de Goiania	4.750	700.000	4.000	2 000
06 — Escola Técnica de São Luiz	1.750	500 000	—	2 000
07 — Escola Técnica de Curitiba	2 750	200 000	3.500	22 000
08 — Escola Técnica de Recife	700	200 000	—	25 000
09 — Escola Técnica de Pelotas	3.000	700 000	4.000	12 000
10 — Escola Industrial de Maceió	2 750	100.000	—	10 000
11 — Escola Industrial de Salvador	700	70 000	—	10 000
12 — Escola Industrial de Fortaleza	1.500	15.000	—	12 384
13 — Escola Industrial de Cuiabá	1 000	57.600	3.000	2 500
14 — Escola Industrial de Belo Horizonte	2 750	17 000	4 000	15 000
15 — Escola Industrial de Belem	2 750	200 000	18.000	40 000
16 — Escola Industrial de João Pessoa	2 750	150.000	—	10 000
17 — Escola Industrial de Terezina	2.750	96 000	12.630	30 000
18 — Escola Industrial de Natal	2 750	30 000	—	15 000
19 — Escola Industrial de Campos	1.000	20 000	—	5 000
20 — Escola Industrial de Florianópolis	1 750	150 000	1.500	25 000
21 — Escola Industrial de São Paulo	2 750	200 000	—	20 000
22 — Escola Industrial de Aracajú	2.750	100.000	—	10 000
TOTAIS	50 650	5.106.100	70.630	325.884

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL					
	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	22 — Gêneros de alimentação e de dieta, etc. Cr$	25 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc. Cr$	26 — Produtos químicos, biológicos, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamento, etc. Cr$
33 — Departamento Nacional de Educação						
14 — Divisão de Ensino Industrial						
02 — Escola Técnica Nacional	20.000	36.000	450.000	111.000	20.000	68 000
03 — Escola Técnica de Manáus	15.000	30.000	250.000	60.000	20.000	45.000
04 — Escola Técnica do Vitória	10.000	25.000	202.000	43.000	10.000	25.000
05 — Escola Técnica de Goiania	10.000	15.800	250.000	50.000	10.000	81.650
06 — Escola Técnica de São Luiz	10.000	20.000	200.000	25.000	10.000	35.000
07 — Escola Técnica de Curitiba	6.000	3.000	125.000	50.000	10.000	20.000
08 — Escola Técnica de Recife	25.000	9.000	125.000	77.000	9.000	9.000
09 — Escola Técnica de Pelotas	8.000	16.000	210.000	60.000	8.000	35.000
10 — Escola Industrial de Maceió	12.000	19.000	150 000	70.000	10 000	15.000
11 — Escola Industrial de Salvador	12.500	8.000	80.000	45.000	10.000	30.000
12 — Escola Industrial de Fortaleza	10.557	2.000	105.000	14.200	6.000	20.000
13 — Escola Industrial de Cuiabá	7.500	5.200	30.000	22.150	2 000	4 000
14 — Escola Industrial de Belo Horizonte	12.000	5.000	125.000	30 000	7 000	25.000
15 — Escola Industrial de Belém	15.000	10.000	300.000	45.000	15 000	35.000
16 — Escola Industrial de João Pessoa	20.000	12.000	160.000	45.000	13 500	44.000
17 — Escola Industrial de Terezina	15.000	12 000	180.000	40.000	16.000	89.550
18 — Escola Industrial de Natal	10.000	3.850	70.500	25.000	8 000	13.000
19 — Escola Industrial de Campos	5.000	3.500	80.000	30.000	4 000	7 000
20 — Escola Industrial de Florianópolis	8.000	15.000	100 000	50 000	5.000	30 000
21 — Escola Industrial de São Paulo	24 000	10.000	100.000	40 000	10 000	15.000
22 — Escola Industrial de Aracajú	15 000	3 000	100.000	40.000	5 000	7 000
TOTAL	270 557	263 350	3 401 500	972 350	208 500	653 200

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL						
	29 – Acondicionamento e embalagem; armazenagem, etc. Cr$	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros, etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações; serviços de impressão e encadernação; clichês Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$
33 — Departamento Nacional de Educação							
14 — Divisão de Ensino Industrial							
02 — Escola Técnica Nacional	1.000	8.000	—	380	30.000	—	4.000
03 — Escola Técnica de Manaus	1.000	30.000	—	250	30.000	800	2.500
04 — Escola Técnica de Vitória	1.000	21.000	—	250	25 000	1.000	1.500
05 — Escola Técnica de Goiania	1.000	33.350	—	250	20.000	1.000	1.600
06 — Escola Técnica de São Luiz	1.000	32.500	—	250	30 000	800	600
07 — Escola Técnica de Curitiba	1.000	6.000	—	250	4.000	1.000	1.500
08 — Escola Técnica de Recife	1.000	4.500	—	190	15.000	1.000	750
09 — Escola Técnica de Pelotas	3.000	31.000	—	200	20.000	1.000	3.000
10 — Escola Industrial de Maceió	—	2.000	—	250	7.000	700	600
11 — Escola Industrial de Salvador	1.000	3.500	—	210	12.000	800	1.000
12 — Escola Industrial de Fortaleza	500	1.500	48.000	210	3.000	800	600
13 — Escola Industrial de Cuiabá	2.000	1.602	—	210	2.000	800	240
14 — Escola Industrial de Belo Horizonte	2.000	4.500	—	250	5.000	1.000	2.000
15 — Escola Industrial de Belém	1.000	5.000	—	250	7.000	800	1.200
16 — Escola Industrial de João Pessoa	1.000	3.200	—	250	5.000	1.500	600
17 — Escola Industrial de Terezina	3.000	5.260	—	250	8.500	800	1.200
18 — Escola Industrial de Natal	500	5.500	—	250	6.000	1.000	1.000
19 — Escola Industrial de Campos	500	1.500	—	210	4.000	800	800
20 — Escola Industrial de Florianópolis	1.000	5.000	7.200	250	6.000	800	2.450
21 — Escola Industrial de São Paulo	500	3.000	—	250	6.000	1.000	1.500
22 — Escola Industrial de Aracajú	1.000	5.000	—	250	6.000	700	600
TOTAL	24.000	212.912	55.200	5.170	251.500	18.100	29.240

MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 16 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 16 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 16.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 180 da Constituïção,

DECRETA:

Art. 1.° — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.° — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000.00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000.00	
IV — DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA.............		487.140.000.00
TOTAL DA RECEITA........................		6.430.233.000.00

Art. 3.° — A Despesa, na forma dos Anexos de ns 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República...............	2.496.800.00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público........................	16.181.900.00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760.00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística............................	21.040.000.00

Anexo n. 6	— Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700,0
Anexo n. 7	— Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,0
Anexo n. 8	— Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica...........................	1.504.000,0
Anexo n. 9	— Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,0
Anexo n. 10	— Conselho de Segurança Nacional........	495.640,0
Anexo n. 11	— Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,0
Anexo n. 12	— Comissão Central de Requisições........	407.100,0
Anexo n. 13	— Ministério da Aeronáutica..............	535.854.690,0
Anexo n. 14	— Ministério da Agricultura..............	236.146.310,0
Anexo n. 15	— Ministério da Educação e Saúde........	428.500.654,0
Anexo n. 16	— Ministério da Fazenda..................	1.672.076.234,0
Anexo n. 17	— Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,0
Anexo n. 18	— Ministério da Justiça e Negócios Interiores............................	347.725.239,0
Anexo n. 19	— Ministério da Marinha................	535.270.568,0
Anexo n. 20	— Ministério das Relações Exteriores......	78.037.355,0
Anexo n. 21	— Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio............................	309.458.000,0
Anexo n. 22	— Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,0
	TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,0

Art. 4.º — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

SU

ORÇAMENTO PARA O E

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS			
Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Impôsto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	158.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa	75.000.000,00	
Eventuais	60.000.000,00	
Taxa de água	45.000.000,00	
Indenizações	25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar	14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias	29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL

Permanente	1.530.512.567,00	
Extranumerário	671.601.800,00	
Vantagens	175.025.813,00	
Indenizações	50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal	141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade	1.003.986,00	
Inativos	298.043.700,00	
Pensionistas	74.003.060,00	
Etapas e auxílios	200.790.499,00	3.143.121.572,00

II — MATERIAL

Permanente	243.005.072,00	
De consumo	806.032.921,00	
Diversas despesas	173.768.961,00	
Outras despesas com material	5.820.000,00	1.228.626.954,00

III — SERVIÇOS E ENCARGOS

Auxílios, contribuições e subvenções	297.505.071,00	
Serviços contratuais	144.397.684,00	
Previdência social	131.033.000,00	
Abono familiar	50.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Remessas para o exterior	38.000.000,00	
Territórios	40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais	7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene	35.259.250,00	
Serviços de sondagem	49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior	21.540.000,00	
Acordos	11.600.000,00	
Serviço de transporte postal	26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais	16.100.000,00	
Outros serviços e encargos	119.634.594,00	1.068.842.099,00

IV — EVENTUAIS			3.280.000,00

V — DIVIDA PÚBLICA

Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
— Direitos de importação para consumo	700.000			
— Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
— Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
— Expediente das capatazias	210			
— Armazenagem	50			
— Imposto de Docas	80			
— Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
— Fumo	415.000			
— Bebidas	310.000			
— Álcool	16 000			
— Fósforos	102.000			
— Sal	18.200			
— Calçados	70.000			
— Perfumarias e artigos de toucador	65.000			
— Especialidades farmacêuticas	42.000			
— Conservas	38.000			
— Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
— Velas	3.200			
— Tecidos	190.000			
— Artefatos de tecidos e peles	65.000			
— Papel e seus artefatos	7.000			
— Cartas de jogar	2.100			
— Chapéus e bengalas	10 500			
— Louças e vidros	8.300			
— Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
— Café torrado ou moído e chá	18.300			
— Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
— Móveis	24.000			
— Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
— Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
— Queijos e requeijões	7.700			
— Eletricidade	16.300			
— Tintas e vernizes	17.800			
— Leques	180			
— Artefatos de borracha	6.600			
— Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
— Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
— Brinquedos	2.300			
— Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
— Joias e obras de ourives	9.500			
— Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
— Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
— Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc	6.500			
— Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIRO			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Imposto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *c*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.600	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
– Renda do Instituto de Química Agrícola	3		
– Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
– Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100		
– Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30		
– Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450		
– Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980	
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
– Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900		
– Renda da Casa da Moeda	850		
– Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES			
– Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15		
– Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8		
– Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
– Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170		
– Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	–	170	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
– Renda dos Correios e Telégrafos	250.000		
– Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500		
– Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400		
– Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500		
– Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000		
– Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000		
– Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000		
– Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500		
– Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25		
– Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas	400		
– Renda do Pôrto de Natal, administrado pela União	700		
– Renda da Rede de Viação Cearense	12.000		
– Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356.141
IV — Diversas Rendas			
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA			
– Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500		
– Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			
– Montepio da Aeronáutica		800	

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIR			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)	
— Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50	
— Renda da Escola Nacional de Música	110	
— Renda da Escola Nacional de Química	25	
— Renda da Faculdade de Direito de Recife	230	
— Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250	
— Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230	
— Renda da Faculdade Nacional de Direito	350	
— Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120	
— Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520	
— Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95	
— Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo		
— Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10	
— Renda do Instituto de Psicologia	5	
— Renda do Museu Histórico Nacional	6	
— Renda do Museu Imperial		
— Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220	
— Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200	
— Taxa de Educação e Saúde	30.000	
— Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
— Classificação e avaliação de pedras preciosas	1 400	
— Contribuição para fiscalização bancária	7.300	
— Contribuição para fiscalização geral de loterias	100	
— Montepio dos Empregados Públicos Civís	5.000	
— Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80	
— Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	25.000	
— Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910
MINISTÉRIO DA GUERRA		
— Montepio da Guerra	8.800	
— Taxa militar	1.000	9 800
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES		
— Custas judiciais	1.000	
— 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12	
— Prêmios de depósitos públicos	45	
— Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200	
— Sêlo penitenciário	6 200	
— Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9 457
MINISTÉRIO DA MARINHA		
— Montepio da Marinha		2 300
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		
— Emolumentos consulares		25 000

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIR			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.943.
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantis	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	487.
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.430.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

— DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

— IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

— TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

04 — EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

05 — ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

06 — IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

07 — IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

08 — FUMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto-lei 826 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º §

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º §

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 2
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 2

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 2

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARÍA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º § 2

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º § 3

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º § 3

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º § 3

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º § 3

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDADE RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º § 3

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º § 3
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS SANITÁRIOS, ETC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º § 3

— INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

— MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

— FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

— CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

— LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

— EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

— SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

— DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

— AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

— IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

— IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

— IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

— IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.006 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 26.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS
Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

— RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

— RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

— RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

— RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.266 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.263 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

— IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

— TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

— TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.266 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÓNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.861 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176/178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

4 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

5 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

6 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

7 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

8 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

9 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

0 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

1 — MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

2 — PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

3 — QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

4 — TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

5 — MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPÓSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art.28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) *Indústrias e Profissões*

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 26.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERÊNÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 26-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7-1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º. e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

0 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

1 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º, n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.º e 8.º.

2 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.859 — 12-12-1940,art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938,art.216.
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.061 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-5-1942.
Dcreto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943.

ÍNDICE REMISSIVO

E

F

G

H

I

J

L

M

N

O

P

Q

R

T

V

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	223.916.383	305.070.560	528 986 943
— Material		32 145 306	32 145 306
— Serviços e Encargos		150.882.700	150 882 700
— Eventuais		400.000	400 000
— Dívida Pública	704.576.285	255.085.000	959 661 285
TOTAL	928 492 668	745 583 566	1 672 076 234

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	216.861.500		216 861 500
II — Pessoal Extranumerário		28 900 000	28 900 000
III — Vantagens	6.990.200	1 686 900	8 677 100
IV — Indenizações		4 159 960	4 159 960
V — Outras Despesas com Pessoal		16 860 000	16 860 000
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	64 685	200 000	264 685
VII — Inativos		188 485 700	188 485 700
VIII — Pensionistas		64 800 000	64 800 000
TOTAL DA VERBA 1	223.916 383	305 070 560	528 986 943
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		3 710 380	3 710 380
II — Material de Consumo		15 143 264	15 143 264
III — Diversas Despesas		12 591 662	12 591 662
IV — Outras Despesas com Material		700 000	700 000
TOTAL DA VERBA 2		32 145 306	32 145 306
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		150 882 700	150 882.700
TOTAL DA VERBA 3		150 882 700	150 882 700
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		400.000	400 000
TOTAL DA VERBA 4		400.000	400.000
VERBA 5 — Dívida Pública			
I — Dívida Consolidada	673.561.087		673 561 087
II — Dívida Flutuante	31.015.198	255.085 000	286 100 198
TOTAL DA VERBA 5	704 576 285	255 085 000	959 661 285

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	150.461.500	
02 — Percentagens	66.400.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	216.861.500	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		583.8
05 — Mensalistas		18.081.2
06 — Diaristas		8.996.3
07 — Tarefeiros		840.0
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		398.7
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		28.900.0
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	4.097.400	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		1.056.9
14 — Gratificação de representação	2.374.800	
17 — Gratificação de representação de Gabinete	18.000	630 0
19 — Auxílio para diferenças de caixa	500.000	
	6.990.200	1.686.9
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	8.677.100	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		1.700.0
23 — Diárias		2.439.9
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		4.139.9
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		700.0
26 — Diferença de vencimentos		450.0
27 — Outras despesas		15.710.0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		16.860.0

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
— Pessoal em disponibilidade..................................	64.685	200.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI........	264.685	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
— Abono provisório e novas aposentadorias.......		50.000.000
— Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva..		91.700.000
— Aposentadoria do pessoal extranumerário.....		46.783.700
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII......		188.483.700
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
— Abono provisório e novas pensões...........		9.800.000
— Pensões de montepio, meio sôldo e diversas.... . ..		55.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII....................................		64.800.000
	223.916.383	305.070.560
TOTAL DA VERBA 1..	528.986.943	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
— Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins......	500
— Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem, outras viaturas................................	[illegible]
— Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções..................................	251.730
— Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	[illegible]
— Material de acampamento e de campanha...............	12.000
— Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras e; instrumentos de música	7.400

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
13 — Móveis e artigos de ornamentação: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda.....	2.201.8
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza..	10.00
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I..........	3.710.38

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.....	5.498.2
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação........	1.702.59
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootecnico	3.20
21 — Forragem e outros alimentos para animais..........	10.80
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.402.40
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral..........	313.30
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos..........	2.212.72
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II..........	15.143.26

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	390.21
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo..........	1.367.93
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis..........	1.961.50
32 — Assinatura de órgãos oficiais..........	72.56
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas..........	47.30
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento..........	871.70
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás..........	1.851.55
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichés..........	659.65
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis..........	1.869.85
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens..........	2.542.00
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal..........	957.41
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III..........	12.591.66

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
— Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira	700 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	700.000
TOTAL DA VERBA 2	32.145.306

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
— Acidentes do trabalho	20.000
— Aquisição de prata	300.000
— Assinatura de notas e títulos	600.000
— Auxílios, contribuições e subvenções	200.000
— Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	200 000
— Diferenças de câmbio	80.000.000
— Remessas do Govêrno para o exterior	38.000 000
— Indenizações	2 000
— Reajustamento econômico	1 500 000
— Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	150 000
— Reposições e restituições	15 000 000
— Sentenças judiciárias	7 000 000
— Serviço de aquisição de ouro	2 000 000
— Serviços contratuais	5 910 700
TOTAL DA VERBA 3	150 882 700

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	400.00
TOTAL DA VERBA 4	400.00

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada		
01 — Dívida Externa	373.927.467	
02 — Dívida Interna	299.633.620	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	673.561.087	
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante		
03 — Exercícios findos		15.000.000
04 — Juros diversos, comissões e corretagens		240.085.000
05 — Compromissos do Tesouro Nacional por intermédio do Banco do Brasil	31.015.198	
	31.015.198	255.085.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	286.100.198	
	704.576.285	255.085.000
TOTAL DA VERBA 5	959.661.285	

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	150.461.500	
02 — Percentagens	66.400.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	216.861.500	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
— CONTRATADOS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal...			585.800
— MENSALISTAS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal ..			18.081.200
— DIARISTAS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal.			8.996.500
— TAREFEIROS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal .			840.000
— NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			598.700
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II........			28.900.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
— FUNÇÕES GRATIFICADAS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		4.017.400	
— GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal..........	1.017.900		
09 — Tribunal de Contas e Delegações.........	39.000		1.066.900
— GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal ..		2.374.800	
— GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE			
01 — Gabinete do Ministro..........	550.000		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral..........	80.000		630.000
09 — Tribunal de Contas e Delegações..........		18.000	
— AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal..........		580.000	
		6.990.200	1.686.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III..........		8.677.100	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — AJUDA DE CUSTO			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	1.575.000		
09 — Tribunal de Contas e Delegações	125.000		1.700.0
23 — DIÁRIAS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	2.403.960		
09 — Tribunal de Contas e Delegações	36.000		2.439.9
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV			4.139.9
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal			
25 — SUBSTITUIÇÕES			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			700.0
26 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			450.0
27 — OUTRAS DESPESAS			
03 — Salário-família			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			
a) Para Servidores do Ministério	10.780.000		
24 — Diretoria da Despesa Pública			
b) Para Inativos	4.930.000		15.710.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V			16.860.
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
29 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			
24 — Diretoria da Despesa Pública		64.683	200.
		64.683	200.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI		264.683	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
— ABONO PROVISÓRIO E NOVAS APOSENTADORIAS		
24 — Diretoria da Despesa Pública		50.000.000
— APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		
24 — Diretoria da Despesa Pública		91.700.000
— APOSENTADORIA DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO		
24 — Diretoria da Despesa Pública		46.783.700
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		188.483.700
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
— ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
24 — Diretoria da Despesa Pública		9.800.000
— PENSÕES DE MONTEPIO, MEIO SÔLDO E DIVERSAS		
24 — Diretoria da Despesa Pública		55.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII		64.800.000
	223.916.383	505.070.560
TOTAL DA VERBA 1	5[illegible]8.986.943	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
— ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
11 — Alfândegas	500

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

Discriminação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCENDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS			
01 — **Automóveis de passageiros**			
04 — **Diretoria Geral da Fazenda Nacional**			
01 — **Diretoria Geral**		37.000	
02 — **Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas**			
11 — Alfândegas	100.000		
13 — Casa da Moeda	120.000		
23 — Departamento Federal de Compras	69.000	289.000	326.0[illegible]
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		142.900	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		8.000	
11 — Alfândegas		23.050	
13 — Casa da Moeda		14.580	
22 — Delegacias Fiscais		28.690	
23 — Departamento Federal de Compras		5.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		8.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		1.510	231.7[illegible]
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO; MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSILIOS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		24.500	
11 — Alfândegas		106.000	
13 — Casa da Moeda		700.000	
23 — Departamento Federal de Compras		90.000	920.5[illegible]
06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material			12.0[illegible]

Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)

	DOTAÇÃO em cruzeiros	
		VARIÁVEL Cr$
— MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA		
10 — Agências Fiscais	1.700	
11 — Alfândegas	4.800	
13 — Casa da Moeda	1.300	7.800
— MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	1.156.200	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	15.000	
10 — Agências Fiscais	43.400	
11 — Alfândegas	162.100	
13 — Casa da Moeda	170.000	
22 — Delegacias Fiscais	114.500	
23 — Departamento Federal de Compras	30.650	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	500.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	5.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	5.000	2.201.850
— OBJETOS HISTÓRICOS E OBRAS DE ARTE; ESPÉCIMES E OUTRAS PEÇAS DESTINADAS A COLEÇÕES DE QUALQUER NATUREZA		
23 — Departamento Federal de Compras		10.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		3.710.380

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

— ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	1.249.500	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	110.000	
10 — Agências Fiscais	144.250	
11 — Alfândegas	510.500	
13 — Casa da Moeda	50.000	

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

		DOTAÇÃO (em cruzeir... VARIÁVEL Cr$
22 — Delegacias Fiscais	624.000	
23 — Departamento Federal de Compras	170.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	2.500.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	150.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	10.000	5.498
19 — COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	517.044	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	12.000	
10 — Agências Fiscais	31.000	
11 — Alfândegas	692.350	
13 — Casa da Moeda	300.000	
22 — Delegacias Fiscais	56.600	
23 — Departamento Federal de Compras	70.600	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	3.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	20.000	1.702
20 — ARREIAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	2.700	
11 — Alfândegas	500	3
21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	7.000	
11 — Alfândegas	3.800	10
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	246.400	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	5.000	

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — (Conclusão)]

		DOTAÇÃO em cruzeiros — VARIÁVEL Cr$
11 — Alfândegas	148.000	
13 — Casa da Moeda	5.000.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	3.000	5.402.800
[illegible] — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS, ADUBOS, EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	180.100	
11 — Alfândegas	700	
13 — Casa da Moeda	100.000	
23 — Departamento Federal de Compras	32.500	313.300
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	338.680	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	30.000	
10 — Agências Fiscais	74.800	
11 — Alfândegas	1.440.380	
13 — Casa da Moeda	120.000	
22 — Delegacias Fiscais	78.960	
23 — Departamento Federal de Compras	33.500	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	89.400	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	7.000	2.212.720
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		15.145.264

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	[illegible]	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	[illegible]	
11 — Alfândegas	[illegible]	
13 — Casa da Moeda	15.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

		DOTAÇÃO (em cruzeiro) VARIÁVEL Cr$
22 — Delegacias Fiscais	67.750	
23 — Departamento Federal de Compras	66.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	159.300	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	6.000	390.2
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	745.500	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	2.000	
10 — Agências Fiscais	13.760	
11 — Alfândegas	311.980	
13 — Casa da Moeda	30.000	
22 — Delegacias Fiscais	127.790	
23 — Departamento Federal de Compras	8.500	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	110.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	16.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	2.400	1.367.9
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	338.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	2.920	
10 — Agências Fiscais	141.580	
11 — Alfândegas	235.600	
22 — Delegacias Fiscais	102.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas	4.800	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	992.000	
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	109.200	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais	5.400	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	24.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	6.000	1.961.5
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
01 — Gabinete do Ministro	2.000	
03 — Comissão de Eficiência	350	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
01 — Diretoria Geral	2.040	
03 — Divisão do Material	560	
06 — Serviço do Pessoal	2.800	
07 — Administração do Edifício da Fazenda	280	
08 — Serviço de Comunicações	430	6.110
07 — Secção de Segurança Nacional	140	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	8.330	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	4.500	
10 — Agências Fiscais	5.200	
11 — Alfândegas	8.780	
12 — Caixa de Amortização	500	
13 — Casa da Moeda	420	
16 — Comissão de Orçamento	910	
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)	210	
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)	210	
19 — Conselho Superior de Tarifas	350	
22 — Delegacias Fiscais	8.900	
23 — Departamento Federal de Compras	1.800	
24 — Diretoria da Despesa Pública	2.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	770	
26 — Diretoria das Rendas Internas	1.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	11.270	
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	3.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais	1.200	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	700	
31 — Recebedoria do Distrito Federal	3.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	490	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	280	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	14[illegible]	72.560

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃ (em cruzei VARIÁVE Cr$
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
01 — Gabinete do Ministro		20.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	6.000		
03 — Divisão do Material	2.000	8.000	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		1.200	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		1.800	
13 — Casa da Moeda		1.200	
16 — Comissão de Orçamento		2.400	
23 — Departamento Federal de Compras		1.500	
24 — Diretoria da Despesa Pública		2.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		1.200	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		3.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		2.400	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		2.600	47[illegible]
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		42.000	
03 — Comissão de Eficiência		1.200	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	40.000		
03 — Divisão do Material	7.000		
06 — Serviço do Pessoal	24.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	50.000		
08 — Serviço de Comunicações	30.000	151.000	
07 — Secção de Segurança Nacional		1.200	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		55.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		60.000	
10 — Agências Fiscais		23.700	
11 — Alfândegas		74.000	
12 — Caixa de Amortização		15.000	
13 — Casa da Moeda		20.000	
16 — Comissão de Orçamento		1.200	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)		1.200	
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)		1.200	
19 — Conselho Superior de Tarifas		1.200	
22 — Delegacias Fiscais		58.600	
23 — Departamento Federal de Compras		10.000	
24 — Diretoria da Despesa Pública		3.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		4.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		19.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		199.200	
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais		35.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais		20.000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		2.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		40.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		18.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		12.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		5.000	871.700
— ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		1.043.000	
10 — Agências Fiscais		14.450	
11 — Alfândegas		162.000	
13 — Casa da Moeda		480.000	
22 — Delegacias Fiscais		78.600	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		62.600	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		10.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		900	1.851.550
— PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÉS			
01 — Gabinete do Ministro		70.000	
03 — Comissão de Eficiência		6.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	5.000		
06 — Serviço do Pessoal	6.000	9.000	

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)			DOTAÇÃO (em cruzeiro VARIÁVEL Cr$
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		38.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		20.000	
10 — Agências Fiscais		1.300	
11 — Alfândegas		92.300	
12 — Caixa de Amortização		2.000	
16 — Comissão de Orçamento		7.000	
22 — Delegacias Fiscais		39.050	
23 — Departamento Federal de Compras		18.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		6.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		10.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		82.000	
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais		18.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais		6.000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		18.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		200.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		13.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		4.000	659.
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS			
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
07 — Administração do Edifício da Fazenda	150.000		
10 — Agências Fiscais	25.100		
11 — Alfândegas	159.500		
12 — Caixa de Amortização	8.000		
13 — Casa da Moeda	100.000		
22 — Delegacias Fiscais	125.300		
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	5.000		
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	8.000	580.900	
02 — Consertos e conservação de bens móveis			
01 — Gabinete do Ministro	106.000		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	587.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
09 — Tribunal de Contas e Delegações	9.000		
10 — Agências Fiscais	5.800		
11 — Alfândegas	301.000		
13 — Casa da Moeda	50.000		
22 — Delegacias Fiscais	41.150		
23 — Departamento Federal de Compras	20.000		
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	157.000		
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	12.000	1.288.950	1.869.850
— PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS			
03 — Comissão de Eficiência		12.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	6.000		
06 — Serviço do Pessoal	200.000	206.000	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		135.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		70.000	
10 — Agências Fiscais		4.000	
11 — Alfândegas		137.000	
16 — Comissão de Orçamento		30.000	
21 — Delegacia do Tesouro em Londres		40.000	
22 — Delegacias Fiscais		179.000	
23 — Departamento Federal de Compras		10.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		70.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		1.200.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		257.000	
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais		100.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais		26.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		10.500	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		12.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		10.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		40.000	2.542.000

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL			
01 — Gabinete do Ministro		100.000	
03 — Comissão de Eficiência		4.500	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	13.000		
03 — Divisão do Material	6.000		
06 — Serviço do Pessoal	10.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	200.000		
08 — Serviço de Comunicações	5.000	234.000	
07 — Secção de Segurança Nacional		2.500	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		70.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		10.000	
10 — Agências Fiscais		2.950	
11 — Alfândegas		129.200	
12 — Caixa de Amortização		5.000	
13 — Casa da Moeda		10.000	
16 — Comissão de Orçamento		12.000	
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)		562	
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)		600	
19 — Conselho Superior de Tarifas		2.000	
22 — Delegacias Fiscais		82.600	
23 — Departamento Federal de Compras		30.000	
24 — Diretoria da Despesa Pública		30.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		10.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		15.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		136.500	
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais		20.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais		12.000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		1.500	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		20.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		10.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		5.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		1.500	957.41[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			12.591.66[illegible]

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
4 — MATERIAL DESTINADO À DELEGACIA E À AGÊNCIA FINANCEIRA	
21 — Delegacia do Tesouro em Londres	700 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	700.000
TOTAL DA VERBA 2	32 145 306

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO 1 — Diversos	
1 — ACIDENTES DO TRABALHO	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional 06 — Serviço do Pessoal	20 000
3 — AQUISIÇÃO DE PRATA	
13 — Casa da Moeda *a*) Para aquisição de prata e pagamento do ágio de moedas antigas	300 000
5 — ASSINATURA DE NOTAS E TÍTULOS	
12 — Caixa de Amortização	600 000
6 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	
02 — Contribuições 20 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	200 000
2 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	
01 — Gabinete do Ministro	200 000
3 — DIFERENÇAS DE CÂMBIO	
24 — Diretoria da Despesa Pública *a*) Para atender a diferenças de câmbio	80 000 000
4 — REMESSAS DO GOVÊRNO PARA O EXTERIOR	
24 — Diretoria da Despesa Pública *a*) Imposto de 5% sôbre remessas do Govêrno para o exterior (decreto-lei n. 1.201, de 8-4-1939)	[illegible] 000 000

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

		DOTAÇÃ[illegible] (em cruzei[illegible]) VARIÁVE[illegible] Cr$
18 — INDENIZAÇÕES		
23 — Departamento Federal de Compras		2[illegible]
27 — REAJUSTAMENTO ECONÔMICO		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
a) Para atender às despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico		1.500[illegible]
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS		
01 — Gabinete do Ministro		150.[illegible]
30 — REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES		
24 — Diretoria da Despesa Pública		15.000.[illegible]
33 — SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
a) Para atender ao pagamento devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentenças judiciárias (Artigo 95, da Constituição)		7.000.[illegible]
34 — SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE OURO		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
a) Para fazer face às despesas com a aquisição de ouro, na forma do decreto n. 24.489 de 28-6-1934		2.000.[illegible]
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS		
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	234.000	
13 — Casa da Moeda	151.200	
22 — Delegacias Fiscais		
09 — Minas Gerais	131.760	
24 — Diretoria da Despesa Pública	259.560	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	1.776.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas	1.728.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	611.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal	376.630	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	322.380	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	320.170	5.910.7[illegible]
TOTAL DA VERBA 3		150.882.7[illegible]

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
— DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Gabinete do Ministro	400.000
TOTAL DA VERBA 4	400.000

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

					DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
					FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada						
— DÍVIDA EXTERNA						
01 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o decreto-lei n. 6.019, de 23-11-1943, ao câmbio de £ 67,61 5/8 e US$ 16,70:						
a) Para os empréstimos em libras:						
1 — Amortização £	1.299.597	87.873.810				
2 — Juros £	2.374.421	160.549.240	248.423.050			
b) Para os emprestimos em dólares:						
1 — Amortização US$	3.000.344	50.105.744				
2 — Juros US$	4.245.769	70.904.342	121.010.086	369.433.136		
02 — Comissão, aproximadamente				3.694.331		
03 — Outras despesas a saber — selos, telegramas, publicações, incineração de títulos, etc.				800.000	373.927.467	
— DÍVIDA INTERNA						
01 — Apólices						
01 — Apólices uniformizadas		26.481.130				
02 — Apólices não uniformizadas		54.295				
03 — Apólices de diversas emissões		182.710.145				
04 — Apólices Obras do Pôrto — Ao Portador		865.000				
05 — Apólices Tratado da Bolívia-Nominativas		48.870				
06 — Apólices Resgate de Papel Moeda — Ao Portador		21.000.000	231.159.440			

[Verbôa 5 — Consignação I — Dívida Consolidada — Conclusão]				DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
				FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
02 — Obrigações					
07 — Obrigações do Tesouro					
a) Decreto n. 14.946, de 15-8-921..........	2.803.150				
b) Decreto n. 19.412, de 19-11-930..........	11.922.960				
c) Decreto n. 21.717, de 10-8-932..........	17.187.100				
d) Decreto n. 1.466, de 5-3-937..........	10.388.220				
e) Decreto-lei n. 1.059, de 19-1-939..........	14.000.000	56.301.430			
08 — Obrigações Ferroviárias					
a) Decreto n. 16 842, de 24-3-925........		8.772.750			
09 — Obrigações Rodoviárias					
a) Decreto n. 18 438, de 22-10-938		3.400.000	68.474.180	299.633.620	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I....................................				673.561.087	
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante					
03 — EXERCÍCIOS FINDOS					
01 — Para pagamento da dívida a que se refere o § 2.º do artigo 75 do Código de Contabilidade da União..					15.000.(
04 — JUROS DIVERSOS, COMISSÕES E CORRETAGENS					
01 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro. despesas de comissões, corretagens, seguro e outras necessárias á remessa ou transferência de valores..............................			200.000.000		
02 — Juros de empréstimos ao Cofre de Órfãos........................			60.000		
03 — Juros de depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro......			40.000.000		
04 — Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança.....................			25.000		240.085.(
05 — COMPROMISSOS DO TESOURO NACIONAL POR INTERMÉDIO DO BANCO DO BRASIL					
01 — Para pagamento de promissórias decorrentes do acordo, para liquidação, no exterior, de créditos financeiros relativos a juros, dividendos e lucros................				31.015.198	
				31.015.198	255.085.0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II....................................				286.100.198	
				704.576.285	255.085.0
TOTAL DA VERBA 5....................................				959.661.285	

VERBA 2 — Material

DELEGACIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		
	03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	13 — Moveis e artigos de ornamentação, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação etc.	28 — Vestuários, uniformes e equipamento, etc.
01 — Alagoas	1.000	3.000	25.000	2.000	3.180
02 — Amazonas	1.000	4.000	35.000	—	—
03 — Baía	1.200	10.000	45.000	—	3.750
04 — Ceará	1.720	6.000	23.000	—	2.200
05 — Espírito Santo	1.000	5.000	12.000	—	3.300
06 — Goiás	1.000	2.000	12.000	900	1.100
07 — Maranhão	540	4.000	18.000	—	—
08 — Mato Grosso	1.500	2.500	15.000	—	3.540
09 — Minas Gerais	1.000	10.000	70.000	—	9.000
10 — Pará	1.000	2.000	25.000	—	4.000
11 — Paraíba	500	6.000	18.000	—	900
12 — Paraná	2.580	3.000	25.000	—	3.000
13 — Pernambuco	4.000	9.000	30.000	—	6.000
14 — Piauí	1.000	2.500	16.000	—	2.000
15 — Rio de Janeiro	1.000	2.500	12.000	—	4.950
16 — Rio Grande do Norte	2.000	5.000	18.000	1.200	3.200
17 — Rio Grande do Sul	1.000	5.000	35.000	—	5.600
18 — Santa Catarina	1.650	4.000	12.000	500	2.400
19 — São Paulo	2.000	30.000	150.000	52.000	18.840
20 — Sergipe	2.000	1.000	8.000	—	2.000
TOTAL	28.690	114.500	624.000	56.600	78.960

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO III — Diversas despesas

DELEGACIAS FISCAIS	29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, serviços etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis etc.	32 — Assinatura e números avulsos de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, força motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichés	40 — Ligeiros reparos, adaptações, etc.: 01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos, etc.	40 — Ligeiros reparos, adaptações, etc.: 02 — Consertos e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal
01 — Alagoas	1.200	1.600	—	420	1.500	500	1.500	8.000	2.000	5.000	2.400
02 — Amazonas	800	3.000	42.000	420	3.000	2.000	1.800	—	3.600	10.000	5.000
03 — Baía	5.000	4.800	60.000	975	4.800	5.000	3.000	10.200	1.400	15.000	8.200
04 — Ceará	1.000	1.000	—	280	2.000	1.000	1.500	8.000	2.000	6.000	3.000
05 — Espírito Santo	900	2.500	—	500	1.000	600	1.700	4.000	3.000	5.000	2.300
06 — Goiás	1.000	2.600	—	360	1.500	1.200	1.000	2.500	1.000	12.000	2.600
07 — Maranhão	1.200	2.700	—	460	1.500	500	850	12.000	1.000	15.000	2.500
08 — Mato Gosso	350	1.300	—	300	1.500	500	1.200	500	1.000	5.000	2.100
09 — Minas Gerais	3.500	20.000	—	420	6.000	6.000	5.000	6.000	3.000	12.000	10.000
10 — Pará	1.000	2.000	—	360	3.000	2.500	1.000	1.500	750	10.000	2.600
11 — Paraíba	300	1.400	—	500	2.000	300	1.000	3.700	—	5.000	2.200
12 — Paraná	1.800	6.000	—	420	2.500	5.000	2.000	5.000	6.000	6.000	3.000
13 — Pernambuco	8.000	2.800	—	475	4.000	4.000	2.000	5.000	5.000	10.000	3.400
14 — Piauí	900	900	—	360	1.500	600	600	1.500	3.000	6.000	4.000
15 — Rio de Janeiro	1.500	2.400	—	570	1.800	1.300	2.000	900	2.900	8.000	1.800
16 — Rio Grande do Norte	1.200	1.500	—	290	1.800	800	1.500	11.000	1.000	6.000	4.500
17 — Rio Grande do Sul	10.000	4.800	—	420	8.000	8.400	3.000	3.000	2.000	20.000	5.800
18 — Santa Catarina	4.000	5.000	—	350	1.200	1.500	1.200	14.500	500	4.000	2.200
19 — São Paulo	22.000	60.000	—	420	8.000	36.000	6.000	20.000	—	15.000	13.000
20 — Sergipe	2.100	1.490	—	600	2.000	900	1.200	8.000	2.000	4.000	2.000
TOTAL	67.750	127.790	102.000	8.900	58.600	78.600	39.050	125.300	41.150	179.000	82.600

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

ALFÂNDEGAS	01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS	02 — AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHOES, CAMINHONETES E ÔNIBUS; AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIARIO DE TRAÇÃO, ETC.	03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇOES ESPECIALIZADAS, ETC	04 — MÁQUINAS, APARELHOS E ACESSORIOS; INSTALAÇÕES EM GERAL; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSIGNIAS E BANDEIRAS E INSTRUMENTOS DE MÚSICA	13 — MOVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE, ETC.
01 — Aracajú	—	—	360	—	—	3.000
02 — Belem	—	—	500	—	—	5.000
03 — Corumbá	500	—	1.000	—	—	4.000
04 — Florianópolis	—	—	200	—	—	1.000
05 — Fortaleza	—	—	500	—	—	3.000
06 — João Pessoa	—	—	—	—	—	1.000
07 — Livramento	—	—	1.200	—	—	2.000
08 — Maceió	—	—	360	—	—	5.000
09 — Manáus	—	—	—	—	—	3.000
10 — Natal	—	—	500	—	—	2.000
11 — Paranaguá	—	—	500	3.000	100	7.000
12 — Parnaíba	—	—	—	—	—	3.000
13 — Pelotas	—	—	500	—	—	6.000
14 — Pôrto Alegre	—	—	1.000	—	800	8.000
15 — Recife	—	50.000	1.000	—	—	12.000
16 — Rio Grande	—	—	1.000	—	—	2.000
17 — Rio de Janeiro	—	50.000	8.000	48.000	2.600	54.400
18 — Salvador	—	—	1.200	—	—	6.000
19 — Santos	—	—	3.000	55.000	—	16.200
20 — São Francisco	—	—	500	—	—	2.000
21 — São Luis	—	—	600	—	—	4.500
22 — Uruguaiana	—	—	500	—	1.300	3.000
23 — Vitória	—	—	300	—	—	5.000
24 — Niterói	—	—	430	—	—	6.000
Total	500	100.000	23 050	106.000	4 800	162 100

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO II — Material de consumo

ALFÂNDEGAS	17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO, ETC.	19 — COMBUSTIVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS, ETC	20 — ARREIAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS ETC.	21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS.	25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTIS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO.	26 — PRODUTOS QUÍMICOS ETC.	28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTO; ARTIGOS E PEÇAS ACESSORIAS; ROUPA DE CAMA E MESA; TECIDOS E ARTEFATOS.
01 — Aracajú	10.000	2.500	500	—	—	—	14.600
02 — Belém	32.000	39.000	—	—	—	—	68.000
03 — Corumbá	11.000	10.500	—	3.800	—	—	14.800
04 — Florianópolis	12.000	6.000	—	—	—	—	22.000
05 — Fortaleza	20.000	9.800	—	—	—	—	22.500
06 — João Pessoa	10.000	11.000	—	—	—	—	20.000
07 — Livramento	15.000	—	—	—	—	—	—
08 — Maceió	10.500	5.000	—	—	—	—	30.000
09 — Manáus	20.000	13.000	—	—	—	—	52.000
10 — Natal	12.000	20.500	—	—	—	—	20.000
11 — Paranaguá	12.000	7.550	—	—	8.000	—	29.300
12 — Parnaíba	7.000	1.000	—	—	—	—	15.200
13 — Pelotas	20.000	11.700	—	—	—	—	15.300
14 — Porto Alegre	35.000	28.000	—	—	—	—	30.000
15 — Recife	45.000	23.000	—	—	—	—	55.700
16 — Rio Grande	28.000	12.000	—	—	—	—	33.800
17 — Rio de Janeiro	30.000	290.000	—	—	70.000	500	613.000
18 — Salvador	30.000	20.200	—	—	—	—	64.900
19 — Santos	85.000	130.000	—	—	70.000	—	220.300
20 — São Francisco	10.000	4.000	—	—	—	—	15.500
21 — São Luiz	18.000	10.100	—	—	—	200	19.000
22 — Uruguaiana	12.000	15.000	—	—	—	—	17.000
23 — Vitória	10.000	5.500	—	—	—	—	14.480
24 — Niterói	16.000	17.000	—	—	—	—	33.000
TOTAL	510.500	692.350	500	3.800	148.000	700	1.440.380

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO III — Diversas despesas

ALFÂNDEGAS	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, carretos, estivas e capatazias, etc.	30 — Agua e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imoveis; foros; seguros de bens moveis e imoveis	32 — Assinatura de orgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, força motriz e gás.	38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO, ETC. 01 — Ligeiros reparos em edificios, adaptações, consertos, etc.	40 — 02 — Consertos e conservação de bens moveis.	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens.	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal.
01 — Aracajú	—	2.500	—	140	1.200	1.000	1.000	1.000	1.000	6.000	2.500
02 — Belem	—	6.000	—	290	1.800	6.000	5.500	8.000	50.000	12.000	3.400
03 — Corumbá	—	1.500	—	300	500	1.000	800	1.000	2.000	4.000	1.200
04 — Florianopolis	—	1.200	—	420	1.000	1.000	800	5.000	2.000	3.000	4.000
05 — Fortaleza	—	2.000	—	140	1.800	30.000	900	2.000	6.000	5.000	2.200
06 — João Pessoa	—	600	—	360	1.200	1.000	1.100	2.000	2.400	3.000	3.000
07 — Livramento	—	1.200	26.400	300	1.000	1.800	600	—	2.000	2.000	2.400
08 — Maceió	—	1.950	—	140	800	2.000	4.500	2.000	6.000	3.000	3.300
09 — Manáus	—	1.600	—	140	1.200	3.000	600	7.000	3.000	8.000	13.000
10 — Natal	—	2.400	—	250	2.000	1.500	1.200	3.000	6.000	5.000	4.000
11 — Paranaguá	1.460	1.300	—	330	3.000	4.000	2.200	—	1.500	4.000	3.600
12 — Parnaíba	—	[illegible].000	15.000	140	1.100	500	500	2.000	600	4.000	1.800
13 — Pelotas	—	3.450	—	320	1.500	3.000	2.000	10.500	3.500	4.000	4.000
14 — Porto Alegre	—	6.000	1.200	280	3.000	7.000	6.000	12.000	8.000	8.000	7.000
15 — Recife		5.000	84.000	500	6.000	8.000	3.000	7.000	10.000	6.000	9.000
16 — Rio Grande	1.500	3.500	12.000	490	6.000	4.000	6.000	10.000	2.000	5.000	6.000
17 — Rio de Janeiro	—	177.000	—	1.190	15.000	42.000	22.000	20.000	150.000	15.000	22.000
18 — Salvador	—	6.900	—	350	3.000	3.000	3.000	3.000	11.000	5.000	6.000
19 — Santos	—	73.000	—	700	15.000	32.500	22.000	49.000	11.000	10.000	15.000
20 — São Francisco	2.500	600	15.400	290	1.200	1.000	600	2.000	1.000	3.000	2.500
21 — São Luiz		4.500	30.000	290	1.000	2.400	2.000	3.000	5.000	5.000	3.000
22 — Uruguaiana	1.200	1.500	15.600	280	1.260	1.800	2.000	4.000	3.000	3.000	4.000
23 — Vitória	—	1.500	—	370	1.500	1.500	1.000	6.000	2.000	4.000	2.500
24 — Niterói		5.800	36.000	370	5.000	3.000	3.000	—	12.000	8.000	4.000
TOTAL	6.660	311.980	255.600	8.780	74.060	162.000	92.300	159.500	301.000	137.000	129.200

VERBA 2 — Material

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		
	09 — Material de ensino e educação material artístico, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza; etc.	28 — Vestu rios, unif mes e equip mento; art gos e peça etc
01 — ALAGOAS					
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Penedo	—	1.000	3.000	—	5.800
02 — AMAZONAS					
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Capacete	—	—	1.500	—	2.800
Porto Velho	—	1.200	1.800	—	4.200
04 — Posto Fiscal					
Xiborema	—	—	700	2.000	800
03 — BAÍA					
02 — Mesa de Rendas					
Abadia	500	3.000	600	—	—
Alcobaça	—	—	600	—	—
Itacaré	—	—	600	—	—
Camamú	—	—	750	—	—
Caravelas	—	—	750	—	—
Porto Seguro	—	—	600	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Ilhéus	—	3.000	6.000	—	6.000
04 — CEARÁ					
02 — Mesa de Rendas					
Acaraú	—	—	1.000	—	—
Aracatí	—	—	1.200	—	1.400
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Camocim	—	1.000	2.500	1.000	5.300
Chaval	—	—	700	—	—
05 — ESPIRITO SANTO					
02 — Mesa de Rendas					
Santa Cruz	—	400	600	—	—
São Mateus	—	—	400	—	—
07 — MARANHÃO					
02 — Mesa de Rendas					
Tutóia	—	2.000	4.500	4.000	9.000
08 — MATO GROSSO					
02 — Mesa de Rendas					
Ponta Porã	—	—	1.800	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Bela Vista	—	—	1.500	—	—
Porto Esperança	—	3.900	1.500	4.000	4.800
Porto Murtinho	—	1.200	2.200	4.000	—

VERBA 2 — Material

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		
	09 — Material de ensino e educação, material artístico, etc.	13 — Moveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos, etc	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza; etc.	28 — Vestuários, uniformes e equipamento; artigos e peças, etc.
— PARÁ					
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Amapá	—	3.000	4.000	2.000	—
— PARANÁ					
02 — Mesa de Rendas					
Foz do Iguassú	600	3.000	2.500	1.000	6.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Antonina	—	1.200	5.000	—	—
— RIO DE JANEIRO					
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Angra dos Reis	—	3.500	3.500	5.000	6.000
— RIO GRANDE DO NORTE					
02 — Mesa de Rendas					
Macau	—	1.000	4.000	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Areia Branca	—	2.000	5.000	2.000	4.200
17 — RIO GRANDE DO SUL					
3 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Asseguá	—	—	3.000	—	—
D. Pedrito	—	—	3.000	—	—
Itaquí	600	—	3.000	—	—
Jaguarão	—	—	3.000	—	—
Porto Lucena	—	—	2.500	2.000	—
Quaraí	—	—	3.000	—	—
Santa Isabel	—	—	500	—	—
Santa Vitória do Palmar	—	1.500	3.000	—	—
São Borja	—	—	2.500	4.000	—
4 — Postos Fiscais					
Alegrete	—	3.000	1.600	—	—
Bagé	—	2.000	1.500	—	—
Cachoeira	—	—	500	—	—
Cruz Alta	—	3.000	1.500	—	—
Rosário	—	—	650	—	—
Santa Maria	—	—	1.500	—	—
São Gabriel	—	—	1.000	—	—
Santo Angelo	—	—	1.000	—	—
18 — SANTA CATARINA					
2 — Mesa de Rendas					
Laguna	—	1.000	2.500		1.500
3 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Itajaí	—	500	3.200		4.200
4 — Posto Fiscal					
Sambaquí	—		1.000		4.500

VERBA 2 — Material

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUM[illegible]		
	09 — Material de ensino e educação, material artístico, etc.	13 — Moveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza, etc.	28 — Vest[illegible] rios unif[illegible] mes e equ[illegible] mento: [illegible] gos e pe[illegible] etc.
20 — SERGIPE					
02 — Mesa de Rendas					
Estância	—	—	1.500	—	4.500
São Cristovão	—	—	1.500	—	—
Neópolis	—	—	1.000	—	3.800
21 — TERRITÓRIO DO ACRE					
01 — Agências Aduaneiras					
Cobija	—	—	4.000	—	—
Guajará-mirim	—	—	4.000	—	—
Manôa	—	—	4.000	—	—
02 — Mesa de Rendas					
Cruzeiro do Sul	—	—	4.000	—	—
Rio Branco	—	2.000	7.000	—	—
Seabra	—	—	2.500	—	—
Sena Madureira	—	—	2.500	—	—
05 — Registos Fiscais					
Abunã	—	—	2.000	—	—
Amônia (Feijó)	—	—	2.000	—	—
Campinas	—	—	2.000	—	—
Antimarí	—	—	2.000	—	—
Iquirí	—	—	2.000	—	—
Juruparí	—	—	2.000	—	—
Liberdade	—	—	2.000	—	—
TOTAL	1.700	43.400	144.250	31.000	74.80[illegible]

VERBA 3 — Material

CONSIGNAÇÃO III — Diversas despesas

AGÊNCIAS FISCAIS	30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, força motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	40 — LIGEIROS REPAROS		41 — Passagens, transporte de pessoal e suas bagagens	42 — Telefone, telefone, telegramas, etc.
							01 — Ligeiros reparos etc.	02 — Consertos e conservação, etc.		
01 — ALAGOAS										
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Penedo	—	3.000	140	300	—	300	—	400	—	—
02 — AMAZONAS										
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Capacete	200	—	70	300	150	—	800	—	—	—
Porto Velho	600	2.400	70	400	300	—	—	—	—	—
04 — Posto Fiscal										
Xiborema	700	1.800	70	800	720	—	1.600	—	—	—
03 — BAÍA										
02 — Mesa de Rendas										
Abadia	—	600	70	—	—	—	—	—	—	
Alcobaça	—	600	70	—	—	—	—	—	—	
Itacaré	—	600	70	—	—	—	—	—	—	
Camamú	—	600	140	200	—	—	—	—	—	
Caravelas	—	1.200	70	—	—	—	—	—	—	
Porto Seguro	—	600	70	—	—	—	—	—	—	
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
[illegible]	450	12.000	140	500	300		500	300		
04 — CEARÁ										
02 — Mesa de Rendas										
Acaraú	—	960	70	400	—	—	—	—	—	
Aracati	—	960	70	400	—	—	—	—	—	
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Camocim	260	2.400	70	300	—	—	600	400		
Chaval	—	600	70	400	—	—	—	—		

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO III — Diversas despesas

AGÊNCIAS FISCAIS	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO ETC.	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC.	32 — ASSINATURA DE ORGÃOS OFICIAIS	35 — DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	37 — ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁS	38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO	40 — LIGEIROS REPAROS		41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E SUAS BAGAGENS	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, ETC.
							01 — LIGEIROS REPAROS ETC.	02 — CONSERTOS E CONSERVAÇÃO, ETC.		
05 — ESPÍRITO SANTO										
02 — Mesa de Rendas										
Santa Cruz	120	500	70	—	100	—	—	—	—	—
São Mateus	—	840	70	—	—	—	—	—	—	—
07 — MARANHÃO										
02 — Mesa de Rendas										
Tutóia	600	1.800	140	500	820	—	—	1.000	—	500
08 — MATO GROSSO										
02 — Mesa de Rendas										
Ponta Porã	200	2.400	70	300	360	—	—	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Bela Vista	—	3.600	70	—	1.000	—	—	—	—	—
Porto Esperança	400	—	70	400	200	—	800	—	—	—
Porto Murtinho	600	—	70	400	500	—	500	1.500	4.000	—
10 — PARÁ										
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Amapá	600	—	70	—	300	—	2.000	—	—	—
12 — PARANÁ										
02 — Mesa de Rendas										
Foz de Iguassú	300	3.000	190	300	350	—	800	200	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Antonina	400	5.400	70	600	500	—	—	1.000	—	300
15 — RIO DE JANEIRO										

CONSIGNAÇÃO III — Diversas despesas

AGÊNCIAS FISCAIS	30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de orgãos oficiais	35 — Despesas miudas de pronto pagamento	37 — Iluminação, força motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	40 — LIGEIROS REPAROS		41 — Passagens, transporte de pessoal e suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.
							01 — Ligeiros reparos etc.	02 — Consertos e conservação, etc.		
16 — RIO GRANDE DO NORTE										
02 — Mesa de Rendas										
Macau	600	2.400	70	400	—	—	200	400	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Areia Branca	1.000	3.600	70	400	400	—	—	—	—	—
17 — RIO GRANDE DO SUL										
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Assegua	300	3.000	70	800	300	—	300	—	—	—
D. Pedrito	450	3.600	70	—	250	—	—	—	—	250
Itaqui	200	1.800	70	400	350	300	—	500	—	—
Jaguarão	400	—	70	600	500	500	2.700	—	—	—
Porto Lucena	—	3.000	70	300	—	—	—	—	—	—
Quaraí	200	4.800	70	300	150	—	—	—	—	—
Santa Isabel	—	960	70	300	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória do Palmar	480	2.400	200	300	—	—	—	—	—	—
São Borja	300	—	70	1.800	1.200	—	2.000	—	—	600
04 — Postos Fiscais										
Alegrete	—	3.600	70	600	—	—	—	—	—	—
Bagé	—	4.800	70	400	—	—	—	—	—	—
Cachoeira	—	3.600	70	600	—	—	—	—	—	—
Cruz Alta	—	3.500	70	1.000	—	—	—	—	—	—
Rosário	—	2.400	70	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	—	3.600	70	900	—	—	—	—	—	600
São Gabriel	—	2.400	70	500	—	—	—	—	—	—
Santo Angelo	—	3.000	70	500	—	—	—	—	—	—
18 — SANTA CATARINA										
02 — Mesa de Rendas										
Laguna	600	3.600	190	400	300	200	100	100	—	700

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO III — Diversas despesas

AGÊNCIAS FISCAIS	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO ETC.	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC.	32 — ASSINATURA DE ORGÃOS OFICIAIS	35 — DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	37 — ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁS	38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO	40 — LIGEIROS REPAROS		41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E SUAS BAGAGENS	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, ETC.
							01 — LIGEIROS REPAROS ETC.	02 — CONSERTOS E CONSERVAÇÃO, ETC.		
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas										
Itajaí	400	6.000	70	600	600	—	1.600	—	—	—
04 — Pôsto Fiscal										
Sambaquí	300	—	70	700	1.000	—	6.000	—	—	—
20 — SERGIPE										
02 — Mesa de Rendas										
Estância	—	1.200	70	400	300	—	—	—	—	—
São Cristóvão	—	—	70	500	—	—	1.200	—	—	—
Neópolis	—	1.500	70	400	—	—	—	—	—	—
21 — TERRITÓRIO DO ACRE										
01 — Agências Aduaneiras										
Cobija	400	3.000	70	300	200	—	300	—	—	—
Guajará-mirim	400	3.000	70	300	200	—	300	—	—	—
Manôa	400	1.800	70	300	200	—	300	—	—	—
02 — Mesa de Rendas										
Cruzeiro do Sul	400	2.400	70	300	200	—	300	—	—	—
Rio Branco	400	3.000	70	300	200	—	300	—	—	—
Seabra	400	1.800	70	300	200	—	300	—	—	—
Sena Madureira	400	1.800	70	300	200	—	300	—	—	—
05 — Registos Fiscais										
Abunã	—	600	70	200	200	—	—	—	—	—
Amônia (Feijó)	—	600	70	200	200	—	—	—	—	—
Campinas	—	960	70	200	300	—	300	—	—	—
Antimarí	—	600	70	200	200	—	—	—	—	—
Iquirí	—	600	70	200	200	—	—	—	—	—
Juruparí	—	600	70	200	200	—	—	—	—	—
Liberdade	—	600	70	200	200	—	—	—	—	—
TOTAL	13.760	141.580	5.200	23.700	14.450	1.300	25.100	5.800	4.000	2.950

Separata do 2.º volume do relatório da Comissão de Orçamento

(Parte referente ao Ministério da Fazenda)

NOTA EXPLICATIVA

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são :

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente*, por unidades administrativas ; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios ;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos ;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuições e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho ;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são :

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente,* por unidades administrativas ; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios ;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos ;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuições e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho ;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um desses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituïções
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização
06 — Material de acampamento e de campanha
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música
11 — Material de transmissão e engenharia militar
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuïção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico
21 — Forragem e outros alimentos para animais
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral
27 — Sementes e mudas de plantas
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituïções
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sondagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

CR$ 1.947.900,00

O Gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares, pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	11.400
Total da Consignação II	11.400

III — VANTAGENS

17 — Grat. de repres. de gabinete	550.000
Total da Consignação III	550.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	37.500
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	61.500
Total da Verba 1	622.900

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	32.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação	15.000
Total da Consignação I	47.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	130.000
26 — Vestuários, uniformes, etc.	15.000
Total da Consignação II	185.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	20.000
35 — Despesas miúdas p/pagamento	42.000
38 — Publicações serv. impress., etc.	70.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	106.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	100.000
Total da Consignação III	343.000
Total da Verba 2	575.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

12 — Diligências, investigações, etc.	200.000
28 — Recepções, excursões, etc.	150.000
Total da Consignação I	350.000
Total da Verba 3	350.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas, etc.	400.000
Total da Consignação I........	400.000
Total da Verba 4..............	400.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	622.9
Verba 2 — Material.............	575.0
Verba 3 — Serviços e Encargos..	350.0
Verba 4 — Eventuais............	400.0
Total	1.947.9

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA — CR$ 94.850,0

Criada pela lei n. 284, de 28-10-36, e posteriormente reorganizada pelos decretos-le ns. 579, de 31-7-38, e 3.569, de 29-8-41, a Comissão é subordinada administrativamente a Ministro e tècnicamente ao D. A. S. P., obedecendo seus trabalhos às normas traçada pelo decreto n. 9.491, de 27-5-42 ("Regimento Padrão das Comissões de Eficiência dos M nistérios Civis").

É sua finalidade o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições, norm e métodos de trabalho das repartições do Ministério, com o objetivo de possibilitar mai economia e eficiência na execução dos serviços.

Para isso elabora e submete à apreciação do D. A. S. P. planos de novas org nizações, quando é o caso, colaborando, ainda, com o Departamento, na orientação e assi tência técnica necessárias à implantação das reformas.

Em 1944, pretende a C. E., cumprindo as disposições legais e regulamentares por q se rege, prosseguir no estudo da organização dos diversos serviços do Ministério, realizand para tal, inspeções e levantamentos que se tornem necessários e elaborando os projetos re pectivos. As dotações concedidas se destinam ao pagamento do pessoal indispensável a ēsse trabalhos e ao custeio do material de expediente.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	33.000
Total da Consignação III.......	33.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo............	15.000
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV.......	27.000
Total da Verba 1..............	60.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	2.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	5.000
Total da Consignação I........	7.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	800
Total da Consignação II........	2.800

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	50
32 — Assinatura de órgãos oficiais	35
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.20
38 — Publicações; serv. impres., etc.	6.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis........	50
41 — Passagens, transporte, etc.	12.00
42 — Telefone, telefonemas, etc.	4.50
Total da Consignação III.......	25.05
Total da Verba 2..............	34.85

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	60.00
Verba 2 — Material.............	34.85
Total	94.85

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL CR$ 324.824,00

Criada pelo decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a Diretoria Geral da Fazenda Nacional superintende a administração da Fazenda Nacional.

Ao Diretor Geral, a quem compete à direção geral da Fazenda Nacional, cumpre, nos limites da respectiva jurisdição funcional:

a) velar pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e instruções de Fazenda, no Tesouro e nas repartições que dele são dependentes;

b) dar instruções sôbre a marcha normal do expediente; zelar pela ordem, disciplina e respeito nas repartições, praticando os atos necessários ao exercício dessa competência;

c) despachar todo o expediente concernente à administração superior da Fazenda, não reservado ao despacho privativo do Ministro ou de outros chefes de serviços;

d) dar, semanalmente, audiência pública;

e) distribuir, pelas diferentes repartições que compõem o Tesouro Nacional, o pessoal necessário ao serviço, e transferí-lo de umas para outras;

f) ordenar a prisão dos responsáveis para com a Fazenda Nacional, nos casos do art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894;

g) permitir que os devedores da Fazenda Nacional paguem, parceladamente, os seus débitos, salvo se constituírem alcance, devidamente apurado;

h) decidir dos recursos que lhe forem interpostos, referentes aos direitos de pensões civis e militares, e de aposentadorias;

i) conceder férias regulamentares aos chefes das repartições do Ministério da Fazenda;

j) decidir nos casos e processos que, por delegação do Ministro, lhe forem atribuídos;

l) autorizar o Banco do Brasil a conceder créditos mensais para atender às despesas de caráter orçamentário, e, bem assim, autorizar os adiantamentos permitidos em lei;

m) mandar entregar cauções e depósitos por qualquer efeito, mediante processo devidamente instruído, salvo nos casos dependentes do Tribunal de Contas;

n) deliberar sôbre as notificações de embargos, penhores, sequestros e quaisquer outros atos impeditivos ou supressivos de pagamento de somas devidas pelo Estados, nos casos permitidos em lei, e desde que se achem revestidos das formalidades legais;

o) expedir instruções, afim de promover a simplificação sistemática dos processos, e sua uniformização, de modo que se revistam, segundo a natureza de cada um, da mesma forma processual e percorram os mesmos trâmites, expedindo, para isso, instruções, modelos e tudo mais que se fizer preciso para ser alcançada essa padronização;

p) levar ao conhecimento do Ministro da Fazenda, por meio de relatório, os atos de relevância que haja praticado e apresentar sugestões para a melhor execução dos serviços de Fazenda.

Tem, ainda, a Diretoria Geral de Fazenda Nacional, a seu cargo, a escrituração sintética das requisições de pagamento, de modo que os créditos mensais não excedam a um doze avos da totalidade das despesas a serem efetuadas pelas repartições pagadoras, no Distrito Federal e nos Estados, durante o ano financeiro.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

4 — Contratados	14.400
5 — Mensalistas	36.000
Total da Consignação II	50.400

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	22.800
7 — Grat. de repres. de gabinete	80.000
Total da Consignação III	102.800
Total da Verba 1	153.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

2 — Automóveis, etc.	37.000
03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	4.600
Total da Consignação I	44.600

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	12.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	36.684
25 — Matérias primas, prod., etc.	8.900
28 — Vestuários, uniformes, etc.	5.100
Total da Consignação II	62.684

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	2.100
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.040
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
C2 — Consertos e conser. de bens móveis	1.200
42 — Telefone, telefonemas, etc.	13.000
Total da Consignação III	64.340
Total da Verba 2	171.624

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	153.200
Verba 2 — Material	171.624
Total	324.824

Divisão do Material — CR$ 671.760,00

Criada pelo decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, está diretamente subordinada ao Diretor Geral da Fazenda Nacional.

O seu campo de ação compreende a aplicação, contrôle e fiscalização das dotações relativas à Verba Material, atribuídas às Repartições do Ministério da Fazenda, localizadas no Distrito Federal e nos Estados. Com a centralização das consignações I e II da Verba Material, todo o abastecimento das repartições do Distrito Federal é feito por intermédio da Divisão, que também fiscaliza algumas das subconsignações da consignação III, já centralizadas.

Pretende a Divisão, em 1944, estender o seu campo de ação às repartições dos Estados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	376.400
06 — Diaristas	28.800
Total da Consignação II	405.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	33.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	36.000
Total da Consignação IV	43.500
Total da Verba 1	482.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	1.400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	25.000
Total da Consignação I	26.400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	500
28 — Vestuários, uniformes, etc.	5.200
Total da Consignação II	35.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	10.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	3.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	60.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	560
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	7.000
38 — Publicações; serv. impressão, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
C2 — Consertos e conser. de bens móveis	30.000

11 — Passagens, transporte, etc. ..	6.000
12 — Telefone, telefonemas, etc.	6.000
Total da Consignação III.......	127.560
Total da Verba 2.............	189.660

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	482.100
Verba 2 — Material.............	189.660
Total	671.760

Serviço do Pessoal

CR$ 230.934.800,00

O Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda foi criado em substituição à Diretoria do Expediente e do Pessoal, pelo decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, regimentado pelo decreto-lei n. 2.297, de 29 de janeiro de 1938.

Compete-lhe a coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários e extranumerários do Ministério, bem como a execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, que a seu respeito forem adotadas.

Está diretamente subordinado ao Diretor Geral da Fazenda Nacional.

As atribuições do S. P. se distribuem por quatro seções, tôdas com suas finalidades técnicas delimitadas. São elas: Seção Administrativa, Seção Financeira, Seção de Contrôle e Seção de Assistência Social.

Com a resolução da crise de instalação, pela mudança para o novo edifício do Ministério, está estudada, para entrar em execução, melhor distribuição dos serviços do S. P., orientada pelas observações já colhidas e vizando à maior celeridade do ritmo dos trabalhos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
— Pessoal Permanente.......	150.461.500
— Percentagens	66.400.000
Total da Consignação I........	216.861.500
— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
— Mensalistas	477.000
— Novas admissões..........	398.700
Total da Consignação II........	875.700
III — VANTAGENS	
— Funções gratificadas.......	25.800
— Gratificação por serviço extraordinário	72.000
— Auxílio para diferença caixa	500.000
Total da Consignação III.......	597.800
IV — INDENIZAÇÕES	
— Ajuda de custo............	100.000
— Diárias	96.000
Total da Consignação IV.......	196.000
V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
25 — Substituições	700.000
26 — Diferença de vencimentos..	450.000
27 — Outras despesas..........	10.780.000
Total da Consignação V........	11.930.000
Total da Verba 1.............	230.461.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	4.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	80.000
Total da Consignação I.	84.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc..	25.000
25 — Matérias primas, produtos, etc.	9.000
26 — Produtos químicos, biológicos, etc.	25.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	17.000
Total da Consignação II..	116.000

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	24.000
38 — Publicações; serv. impressão, etc.	6.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. bens móveis	8.000
41 — Passagens, transporte pes. etc.	200.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	10.000
Total da Consignação III	253.800
Total da Verba 2	453.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho	20.0
Total da Consignação I	20.0
Total da Verba 3	20.0

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	230.461.0
Verba 2 — Material	453.8
Verba 3 — Serviços e Encargos	20.0
Total	230.934.80

Administração do Edifício da Fazenda — CR$ 5.158.680,0

Diretamente subordinada ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, foi criada pelo d creto n. 13.444, de 22 de setembro de 1943.

Tem por finalidade a manutenção, conservação, segurança e vigilância do edifício-sé do Ministério da Fazenda, inclusive a execução dos serviços de portaria, tráfego de el vadores, oficina eletro-mecânica, garage e encadernação.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	76.200
06 — Diaristas	2.200.000
Total da Consignação II	2.276.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	52.200
Total da Consignação III	52.200
Total da Verba 1	2.328.400

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
19 — Combustíveis, etc.	200.000
25 — Matérias primas, etc.	150.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	80.000
Total da Consignação II	480.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600.0
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2
35 — Despesas miúdas, etc.	50.0
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000.0
40 — Ligeiros reparos, etc.	
01 — Ligeiros reparos em edifícios, etc.	150.0
02 — Consertos e conservação, etc.	350.0
42 — Telefone, telefonemas, etc.	200.0
Total da Consignação III	2.350.2
Total da Verba 2	2.830.2

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.328.4
Verba 2 — Material	2.830.2
Total	5.158.68

Serviço de Comunicações — CR$ 530.630,00

O Serviço de Comunicações foi criado pelo decreto-lei n. 980, de 23 de dezembro de 1938.

Integra a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, estando diretamente subordinado ao Diretor Geral.

Suas atividades abrangem o recebimento, registo, guarda, distribuição e expedição de papéis.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
5 — Mensalistas	240.600
5 — Diaristas	87.000
Total da Consignação II	327.600
III — VANTAGENS	
— Funções gratificadas	6.600
— Gratificação por serviço extraordinário	19.500
Total da Consignação III	26.100
Total da Verba 1	353.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
— Livros, fichas bibliográficas, etc.	500
— Móveis e artigos de ornamentação, etc.	14.000
Total da Consignação I	14.500
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	13.500
25 — Matérias primas, prod., etc.	25.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	50.000
Total da Consignação II	118.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	8.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	430
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	5.000
Total da Consignação III	43.930
Total da Verba 2	176.930

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	353.700
Verba 2 — Material	176.930
Total	530.630

SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — CR$ 13.040,00

Criada pelo decreto n. 12.873, de 15-2-34, e organizada pelo decreto n. 4.631, de 6 de setembro de 1939, a Seção de Segurança Nacional é subordinada ao Ministro de Estado.

São suas funções:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do M. F., tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra, elaborando, para tal, os planos de reorganização e de administração que, eventualmente, devam ser postos em prática, transformando órgãos existentes; criando órgãos novos, e definindo as atribuições dos diversos órgãos ministeriais;

c) propor ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra;

d) assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	6.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	1.600
Total da Consignação II	7.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	300
32 — Assinatura de órgãos oficiais	140
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	300
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.500
Total da Consignação III	4.440
Total da Verba 2	13.040

RESUMO

Verba 2 — Material	13.040
Total	13.040

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA — CR$ 909.201.895,00

O decreto-lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940 deu nova organização à Repartição que, de Contadoria Central da República, passou a denominar-se Contadoria Geral da República, ficando subordinada diretamente ao Ministro.

Na mesma data, o decreto n. 5.226 aprovou o novo Regimento.

A Contadoria Geral da República é constituída pelos seguintes órgãos:

a) Seção de Orçamento;
b) Seção Financeira;
c) Seção Patrimonial;
d) Seção de Bancos e Correspondentes;
e) Seção Jurídico-Contábil.
f) Seção de Comunicações;
g) Biblioteca;
h) 103 Contadorias Seccionais.

As 103 Contadorias Seccionais funcionam junto às repartições seguintes: nas Delegacias Fiscais (20); nas Alfândegas (24); nas D. R. dos Correios e Telégrafos (30); nas Estradas de Ferro (9); nas Recebedorias Federais (2); no Departamento de Correios e Telégrafos; na Casa da Moeda; na Divisão do Imposto de Renda; na Caixa de Amortização; na Polícia Civil; na Polícia Militar; no Corpo de Bombeiros; na Imprensa Nacional; no Departamento Federal de Compras e em todos os Ministérios, exceto o das Relações Exteriores (9).

Em face do art. 1.º do decreto n. 5.226, à Contadoria Geral da República compete a centralização e coordenação sistemática das atividades relativas à contabilidade e escrituração em tôdas as repartições ou serviços, civis ou militares, que, de qualquer modo, arrecadem rendas; autorizem ou efetuem despesas; administrem ou guardem bens da União.

É programa de ação dêste órgão promover, cada vez mais, o aperfeiçoamento de seus serviços.

Para atingir êsse objetivo, necessita a Contadoria ter regularizado o seu quadro de pessoal, bem como melhor aparelhar materialmente suas delegações seccionais.

Quadro de discriminação da despesa:

a) Despesas próprias da Repartição

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	2.009.400
06 — Diaristas	296.400
Total da Consignação II	2.305.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	406.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	195.000
Total da Consignação III	601.200

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	360.000
23 — Diárias	144.000
Total da Consignação IV	504.000
Total da Verba 1	3.411.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	12.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	400.000
Total da Consignação I	412.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	140.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	6.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	10.080
Total da Consignação II	156.080

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	11.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	54.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	8.330
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	55.000
38 — Publicações; serviços de impressão	38.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	40.000
41 — Passagens, transporte do pessoal, etc.	135.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	70.000
Total da Consignação III	412.530
Total da Verba 2	980.610

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	234.000
Total da Consignação I	234.000
Total da Verba 3	234.000

b) Encargos da União

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

01 — Dívida Externa	373.927.467
02 — Dívida Interna	299.633.620
Total da Consignação I	673.561.087

II — DÍVIDA FLUTUANTE

04 — Juros diversos, etc.	200.000.000
05 — Compromissos do Tesouro, etc.	31.015.198
Total da Consignação II	231.015.198
Total da Verba 5	904.576.285

RESUMO

a) Despesas próprias da

Verba 1 — Pessoal	3.411.000
Verba 2 — Material	980.610
Verba 3 — Serviços e Encargos	234.000
Total	4.625.610

b) Encargos da União

Verba 5 — Dívida Pública	904.576.285
Total geral	909.201.895

TRIBUNAL DE CONTAS — CR$ 1.720.620,00

O Tribunal de Contas, criado pelo decreto n. 966-A, de 7 de novembro de 1890, tem por finalidade acompanhar a execução orçamentária diretamente ou por delegações organizadas de acôrdo com a lei, julgar das contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União.

O Tribunal de Contas, como órgão fiscal da administração financeira, possui delegações nos Estados, pelas quais acompanha a execução do orçamento.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	558.600
Total da Consignação II	558.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	577.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	39.000
17 — Gratificação de representação de gabinete	18.000
Total da Consignação III	634.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	125.000
23 — Diárias	36.000
Total da Consignação IV	161.000
Total da Verba 1	1.354.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	8.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	15.000
Total da Consignação I	23.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	110.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	12.000
25 — Matérias primas, prod., etc.	5.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	30.000
Total da Consignação II	157.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	6.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	2.920
32 — Assinatura de órgãos oficiais	4.500
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	60.000
38 — Publicações; serv. impressão	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	9.000
41 — Passagens, transporte, etc.	70.000
42 — Telefone, telefonema, etc.	10.000
Total da Consignação III	186.220
Total da Verba 2	366.220

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.354.400
Verba 2 — Material	366.220
Total	1.720.620

AGÊNCIAS FISCAIS CR$ 939.190,00

Agências Fiscais constituem um título genérico sob o qual figuram as agências aduaneiras, mesas de rendas alfandegadas e não alfandegadas e bem assim os postos fiscais e registos fiscais.

As atribuições dêsses serviços estão consubstanciadas em leis próprias, peculiares a cada um dêles, além do que em relação a todos dispõe o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que reorganizou os serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional.

São suas finalidades principais:

a) arrecadação das rendas aduaneiras, provenientes de direitos de importação;
b) arrecadação de tôdas as rendas internas, tais como impôsto de renda e proventos de qualquer natureza.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	158.400
Total da Consignação II	158.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	247.800
Total da Consignação III	247.800
Total da Verba 1	406.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

09 — Material de ensino e educação, etc.	1.700
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	43.400
Total da Consignação I	45.100

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	144.250
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	31.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	74.800
Total da Consignação II	250.050

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	13.760
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	141.580
32 — Assinatura de órgãos oficiais	5.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	23.700
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	14.450
38 — Publicações; serviço de impressão, etc.	1.300
40 — Ligeiros reparos, etc.	
01 — Ligeiros reparos em edifícios	25.100
02 — Consertos e conser. de bens móveis	5.800
41 — Passagens, transporte, etc.	4.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.950
Total da Consignação III	237.840
Total da Verba 2.ª	532.990

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	40[illegible].200
Verba 2 — Material	53[illegible].990
Total	939.190

ALFÂNDEGAS CR$ 8.596.460,00

Pela carta régia de 28 de janeiro de 1808, deu-se a abertura das [illegible] às Nações estrangeiras amigas, passando as Alfândegas a ter mais específicas atividades daquela época em diante. Mais tarde foi codificada a sua legislação no decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860 e, trinta e quatro anos depois, consolidada pelo Ministério da Fazenda e mandada executar pela circular n. 17, de 20 de abril de 1894. É êste o regulamento ainda em vigor sob a denominação de Nova Consolidação das [illegible] de Rendas da República.

As Alfândegas acham-se subordinadas, [illegible] à [illegible] da Fazenda Nacional e, para efeito dos serviços de arrecadação das rendas, à [illegible] das Rendas Aduaneiras.

As principais atribuições das Alfândegas são as seguintes:

a) arrecadação dos impostos de importação e outros;

b) serviços de repressão e apreensão de contrabando;

c) policiamento fiscal dos mares territoriais, costas, rios, lagos [illegible] como das suas fronteiras terrestres;

d) policiamento dos ancoradouros, portos, cais, docas, praias e dos lugares próximos ao edifício em que funcionam;

e) zelar pela exata observância dos regulamentos da Polícia [illegible] do Pôrto;

f) zelar pela conservação das obras ou edifícios públicos [illegible];

g) fiscalizar os entrepostos, armazens e trapiches alfandegados;

h) vender, em hasta pública, as mercadorias retardadas nos armazens, nos casos em que a lei define;

i) organizar o despacho marítimo das embarcações;

j) conceder isenção ou redução de direitos [illegible];

l) processar o despacho, [illegible] direitos de exportação e das mercadorias navegadas por cabotagem.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	163.200
06 — Diaristas	2.598.000
Total da Consignação II	2.761.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	710.400
Total da Consignação III	710.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	225.000
23 — Diárias	89.160
Total da Consignação IV	314.160
Total da Verba 1	3.785.760

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalhos	500
02 — Automóveis de passageiros, etc.	
02 — Auto-caminhões, etc.	100.000
03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	23.050
04 — Máquinas, motores, etc.	106.000
09 — Material de ensino e educação, etc.	4.800
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	162.100
Total da Consignação I	396.450

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc	510.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	692.350
20 — Arreiamento, material de ferragem, etc.	50[illegible]
21 — Forragem e outros alimentos, etc.	3.80[illegible]
25 — Matérias primas, produtos, etc.	148.C0[illegible]
26 — Produtos químicos, etc.	70[illegible]
28 — Vestuários, uniformes, etc.	1.440.38[illegible]
Total da Consignação II	2.796.23[illegible]

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	6.660
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	311.980
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	235.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	8.780
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	74.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	162.000
38 — Publicações; serviço de impressão, etc.	92.300
40 — Ligeiros reparos, etc.	
01 — Ligeiros reparos em edifícios	159.500
02 — Consertos e conser. de bens móveis	301.000
41 — Passagens, transporte, etc.	137.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	129.200
Total da Consignação III	1.618.020
Total da Verba 2	4.810.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.785.760
Verba 2 — Material	4.810.700
Total	8.596.460

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

CR$ 927.150,00

Leis referentes à sua criação, instalação e funcionamento: Lei de 15 de novembro de 1827; decreto de 8 de outubro de 1828; decreto de 4 de novembro de 1835, art. 18 e seguintes; decreto n. 5.454, de 5 de novembro de 1873; decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885; decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907; decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927; decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934; decreto n. 24.472, de 27 de junho de 1934.

A Caixa de Amortização, administrada por uma Junta, da qual é presidente o Ministro da Fazenda, está diretamente subordinada a êsse titular, em todos os assuntos que fazem objeto de suas especiais finalidades; é ainda órgão auxiliar do Tesouro.

São suas principais finalidades:

a) serviço de emissão, amortização, resgate, substituição, inscrição, transferência e pagamento de juros de apólices da dívida pública, obrigações do Tesouro e obrigações de guerra, quer nominativas, quer ao portador;

b) serviço de emissão, trôco, substituição e resgate do papel moeda;
c) fiscalização da emissão de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualquer liga metálica, destinada a trôco.

Além dos serviços mencionados, que constituem as atividades habituais, a Caixa de Amortização, em 1944, terá de atender ao preparo das obrigações de guerra para venda e para substituição dos títulos provisórios e dos recibos de contribuição compulsória, de acôrdo com o decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942; terá de preparar estoque de cédulas da nova moeda "Cruzeiro" para substituição do meio circulante e, a seguir, proceder a essa substituição.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
15 — Mensalistas	8.400
06 — Diaristas	64.800
Total da Consignação II	73.200
III — VANTAGENS	
9 — Funções gratificadas	9.600
2 — Gratificação por serviço extraordinário	97.500
Total da Consignação III	107.100
IV — INDENIZAÇÕES	
2 — Ajuda de custo	6.250
3 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	12.250
Total da Verba 1	192.550

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
— Livros, fichas bibliográficas, etc.	1.000
— Móveis e artigos, etc.	35.000
Total da Consignação I	36.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
— Artigos de expediente, etc.	20.000
— Combustíveis, etc.	5.000
25 — Matérias primas, etc.	3.200
28 — Vestuários, etc.	14.400
Total da Consignação II	42.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, artigos, etc.	7.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	500
35 — Despesas miúdas, etc.	15.000
37 — Iluminação, etc.	16.000
38 — Impressões, publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
01 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
02 — Consertos e conser. de bens móveis	2.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	5.000
Total da Consignação III	56.000
Total da Verba 2	134.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
05 — Assinatura de notas, etc.	600.000
Total da Consignação I	600.000
Total da Verba 3	600.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	192.550
Verba 2 — Material	134.600
Verba 3 — Serviços e Encargos	600.000
Total	927.150

ASA DA MOEDA — CR$ 10.477.550,00

A Casa da Moeda foi criada pela carta régia de 12 de maio de 1808 e reorganizada pelas Leis ns. 59, de 8 de outubro de 1833 e 48 de 25 de abril de 1840 e pelos decretos ns. 9.226, de 20 de dezembro de 1911, 22.269, de 28-12-32 e 24.036, de 26-2-34.

Está diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda tendo por finalidade, além de outras de caráter industrial, o fabrico de papel moeda e a cunhagem de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualquer liga metálica, destinadas ao trôco; a análise de metais e pedras preciosas, e a emissão de selos ou fórmulas, por meio das quais se paguem impostos, emolumentos ou taxas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1.069.200
06 — Diaristas	1.675.800
Total da Consignação II	2.745.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	12.600
Total da Consignação III	12.600
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	6.250
Total da Consignação IV	6.250
Total da Verba 1	2.763.850

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Automóveis de passageiros, etc.	
02 — Auto-caminhões, etc.	120.000
03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	14.580
04 — Máquinas, motores, aparêlhos, etc.	700.000
09 — Material de ensino e educação, etc.	1.300
13 — Móveis e artigos, etc.	170.000
Total da Consignação I	1.005.880
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	300.000
25 — Matérias primas, etc.	5.000.000
26 — Produtos químicos, etc.	100.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	120.000
Total da Consignação II	5.550.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	15.000
30 — Água e artigos, etc.	30.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	420
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miúdas, etc.	20.000
37 — Iluminação, fôrça motriz, etc.	480.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
01 — Ligeiros reparos, etc.	100.000
02 — Consertos e conser. de bens móveis	50.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	10.000
Total da Consignação III	706.620
Total da Verba 2	7.262.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
03 — Aquisição de prata	300.000
36 — Serviços contratuais	151.200
Total da Consignação I	451.200
Total da Verba 3	451.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.763.850
Verba 2 — Material	7.262.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	451.200
Total	10.477.550

COMISSÃO DE ORÇAMENTO — CR$ 1.105.810,00

A Comissão de Orçamento, criada no Ministério da Fazenda pelo decreto-lei número 2.026, de 21-2-40, está diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda, sendo presidida pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Os serviços da Comissão de Orçamento se distribuem por duas divisões, a da Receita e a da Despesa.

Seus serviços administrativos, internos, estão a cargo de uma Secretaria que se incumbe do expediente, do material, dos assentamentos do pessoal e das relações da Comissão com os mais órgãos da administração pública. A Divisão da Receita se dedica à previsão das rendas, que serão arrecadadas, e a Divisão da Despesa prepara as estimativas dos gastos públicos e disciplina a concessão dos respectivos créditos, abrangendo, por conseguinte, o seu campo de atribuições, tôdas as atividades do Govêrno de que resultem compromissos financeiros ou obrigações de pagamento para o Tesouro.

Por enquanto, os trabalhos da Comissão de Orçamento estão concentrados, principalmente, na fase inicial do processo orçamentário, concernente à elaboração da proposta do Govêrno.

No futuro, ela deverá cuidar, igualmente, da fiscalização da execução orçamentária, de acôrdo com instruções do Presidente da República e até que seja organizada a Divisão de Orçamento do D.A.S.P., prevista no decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1939.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	165.000
05 — Mensalistas	538.800
06 — Diaristas	47.700
07 — Tarefeiros	10.000
Total da Consignação II	761.500
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	64.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	52.000
Total da Consignação III	116.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	36.000
Total da Consignação IV	61.000
Total da Verba 1	939.300

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliog., etc.	3.000
13 — Móveis e artigos, etc.	40.000
Total da Consignação I	43.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	35 000
28 — Vestuários, etc.	5.000
Total da Consignação II	40.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	15.000
30 — Água e artigos, etc.	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	910
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miudas, etc.	1.200
38 — Publicações; etc.	7.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	12.000
41 — Passagens, transporte, etc.	30.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	12.000
Total da Consignação III	83.510
Total da Verba 2	166.510

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	939.300
Verba 2 — Material	166.510
Total	1.105.810

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES — CR$ 142.372,00

O decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931, criou o Conselho de Contribuintes. Aparece, pela primeira vez, a denominação: Primeiro Conselho de Contribuintes, no decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que reorganiza os serviços da administração geral da Fazenda Nacional.

O decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, aprova as instruções para a organização e funcionamento dos Conselhos. E o decreto-lei n. 607, de 10 de agôsto de 1938, altera os dois últimos decretos acima citados.

O Primeiro Conselho de Contribuintes está subordinado, diretamente, ao Ministro da Fazenda.

É composto de seis membros e de um representante da Fazenda Pública.

Funciona, ordinàriamente, duas vêzes por semana.

Todo seu expediente está a cargo de uma secretaria.

Destina-se a julgar, em segunda e terceira instâncias, os recursos interpostos pelos contribuintes, referentes às seguintes matérias: imposto de sêlo, imposto sôbre vendas mercantís, imposto sôbre a renda e imposto sôbre as operações bancárias.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	126.000
Total da Consignação III	130.200
Total da Verba 1	130.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos, etc.	3.700
Total da Consignação I	3.700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
Total da Consignação II	5.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e art. p/limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	210
35 — Despesas miudas, etc.	1.200
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	562
Total da Consignação III	3.472
Total da Verba 2	12.172

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	130.200
Verba 2 — Material	12.172
Total	142.372

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES — CR$ 139.410,00

O Conselho de Contribuintes foi criado pelo decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931, reorganizado posteriormente pelos decretos ns. 24.036, de 26-3-1934 e 24.763, de 14-7-1934, alterados pelo decreto-lei n. 607 de 10 de agôsto de 1938.

O Segundo Conselho de Contribuintes está diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda. É o órgão administrativo de julgamento de recurso sôbre questões referentes ao imposto de consumo, taxa de viação e os demais impostos, taxas e contribuições internos, cujo julgamento não estiver atribuido ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratif. de representação	126.000
Total da Consignação III	130.200
Total da Verba 1	130.200

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos, etc.	1.200
Total da Consignação I	1.200

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.500
Total da Consignação II	5.500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	210
35 — Despesas miudas, etc.	1.200
42 — Telefone, telefonemas, etc.	600
Total da Consignação III	2.510
Total da Verba 2	9.210

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	130.200
Verba 2 — Material	9.210
Total	139.410

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA — CR$ 221.150,00

O Conselho Superior de Tarifa foi criado pelo decreto n. 5.157, de 12-1-1927 e reorganizado posteriormente pelos decretos ns. 20.350, de 31-8-1931, 24.036, de 26-3-1934 e 24.763, de 14-7-1934

O Conselho Superior de Tarifa está diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda. É o órgão administrativo de julgamento de recursos referentes às questões de classificação, de valor, de contrabando e quaisquer outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros.

O Conselho Superior de Tarifa compreende duas câmaras:

a) a primeira, que se incumbe do julgamento exclusivo dos recursos sôbre classificação de mercadorias e dos de revisão de despachos atinentes a essa matéria.

b) a segunda que se incumbe do julgamento dos recursos sôbre isenção e redução de direitos, armazenagem, contrabando e apreensão de mercadorias, falta de volumes manifestados, avaria, rótulos estrangeiros, revisão de despachos referentes a êstes assuntos e qualquer outra infração de leis ou regulamentos aduaneiros.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — **Mensalistas**	13.200
Total da Consignação II	13.200
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	8.400
14 — Gratif. de representação	180.000
Total da Consignação III	188.400
Total da Verba 1	201.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos, etc.	1.200
Total da Consignação I	1.200
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — **Artigos de expediente, etc.**	10.000
28 — **Vestuários, uniformes, etc.**	1.800
Total da Consignação II	11.800
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — **Água e artigos, etc.**	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	350
35 — Despesas miudas, etc.	1.200
40 — **Ligeiros reparos, etc.**	
02 — Consertos e conser. de **bens móveis**	1.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.000
Total da Consignação III	6.550
Total da Verba 2	19.550
RESUMO	
Verba 1 — **Pessoal**	201.600
Verba 2 — **Material**	19.550
Total	221.150

CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS — CR$ 200.000,00

O Conselho Técnico de Economia e Finanças foi criado pelo decreto-lei n. 14, de 25-11-1937, diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

É um órgão de assistência do Ministro, [illegible] e as finanças do Brasil, entre os quais destacam-se os seguintes:

a) dívida externa e interna consolidadas;
b) dívida flutuante;
c) organização bancária;
d) sistema monetário;
e) fiscalização cambial;
f) transferência de valores para o exterior;
g) política cambial.

À secretaria do Conselho, entre outras atribuições, compete a fiscalização da padronização orçamentária dos Estados e Municípios, de acôrdo com os [illegible] 1.804, de 24-11-39; 2.416, de 17-7-40; 22.246, de 22-12-32 e 24.533, de 3-7-34.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
I — DIVERSOS	
06 — **Auxílios, contribuições, etc.**	200.000
Total da Consignação I	200.000
Total da Verba 3	200.000
RESUMO	
Verba 3 — Serviços e Encargos	200.000
Total	200.000

DELEGACIA DO TESOURO EM LONDRES CR$ 2.782.800,00

A Delegacia do Tesouro em Londres, outrora "Agência Financeira do Brasil", tem, atualmente, os serviços a seu cargo disciplinados pelo decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

É encarregada dos suprimentos de sêlos e da classificação da renda proveniente dos consulados; do pagamento ao corpo diplomático e consular; da fiscalização e arrecadação de outras rendas.

A delegacia deve atuar, sobretudo, como sentinela avançada do Ministério da Fazenda, perquirindo nos grandes mercados financeiros de Londres, París, Nova York, Amsterdam e outros, as causas de depressão ou ascensão de moedas-padrão, cotações de títulos e outros elementos de bolsa que possam servir à orientação da administração das finanças do Brasil.

Atualmente, em virtude da guerra, essa Delegacia está funcionando em Nova York.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
14 — Gratif. de representação ...	1.942.800
Total da Consignação III...	1.942.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	100.000
Total da Consignação IV...	100.000
Total da Verba 1........	2.042.800

VERBA 2 — MATERIAL

III — DIVERSAS DESPESAS	
41 — Passagens, transporte, etc...	40.000
Total da Consignação III...	40.000
IV — OUTRAS DESPESAS C/MATERIAL	
44 — Material destinado a Del. etc.	700.000
Total da Consignação IV...	700.000
Total da Verba 2.......	740.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.042.800
Verba 2 — Material.............	740.000
Total	2.782.800

DELEGACIAS FISCAIS CR$ 3.743.000,00

Como um dos atos decorrentes do estabelecimento do Império do Brasil, pela Constituição de 25 de março de 1824, a lei de 4 de outubro de 1831 organizou o Tesouro Público Nacional, criando, também, em cada Província, uma Tesouraria de Fazenda, dirigida por Inspetores, que exerciam suas funções no duplo caráter de jurisdição administrativa e de delegados do Govêrno e eram a autoridade imediata à dos Presidentes das Províncias.

Êsse regime de administração da Fazenda, com ligeiras alterações, vigorou até depois do advento da República, pois que, só em virtude dos decretos ns. 1.166, de 17 de dezembro de 1892 e 2.807, de 31 de janeiro de 1896, se operou a reforma da citada administração.

Os diplomas legais em aprêço, extinguindo as antigas Tesourarias de Fazenda e dando aos serviços fazendários uma organização inteiramente diversa, criaram as primeiras delegacias fiscais do Tesouro, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Piauí e Goiaz.

As atribuições conferidas as antigas Tesourarias de Fazenda passaram a ser, concomitantemente, exercidas pelas delegacias fiscais e alfândegas.

Embora sejam consideradas, como as outras, repartições essencialmente pagadoras, as leis e regulamentos também atribuem às Delegacias Fiscais a função de superintender e fiscalizar os negócios da Fazenda Nacional em todos os Estados.

Tudo isso está regulado nos decretos ns. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, 15.218, de 29 de dezembro de 1921; 5.196, de 13 de julho de 1927; 24.036, de 28 de março de 1934, 22.705, de 11 de março de 1933; e 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	416.800
06 — Diaristas	519.400
Total da Consignação II	936.200

III — VANTAGENS

)9 — Funções gratificadas	483.600
Total da Consignação III	483.600

IV — INDENIZAÇÕES

2 — Ajuda de custo	238.750
3 — Diárias	139.200
Total da Consignação IV	377.950
Total da Verba 1	1.797.750

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas bibliog., etc.	28.690
3 — Móveis e artigos, etc.	114.500
Total da Consignação I	143.190

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	624.000
— Combustíveis, etc.	56.600
3 — Vestuários, uniformes, etc.	78.960
Total da Consignação II	759.560

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	67.750
30 — Água e artigos, etc.	127.790
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	102.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	8.900
35 — Despesas miudas, etc.	58.600
37 — Iluminação, fôrça motriz, etc.	78.600
38 — Publicações, etc.	39.050
40 — Ligeiros reparos, etc.	
01 — Ligeiros reparos, etc.	125.300
02 — Consertos e conser. de bens móveis	41.150
41 — Passagens, transporte, etc.	179.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	82.600
Total da Consignação III	910.740
Total da Verba 2	1.813.490

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	131.760
Total da Consignação I	131.760
Total da Verba 3	131.760

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.797.750
Verba 2 — Material	1.813.490
Verba 3 — Serviços e Encargos	131.760
Total	3.743.000

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS — CR$ 1.163.050,00

Legislação referente à sua criação, instalação e funcionamento: decreto-lei número 2.206, de 20-5-1940; decreto n. 5.848, de 22-6-1940; decreto n. 5.872, de 26-6-1940, decreto-lei n. 3.296, de 22-5-1941 e decreto-lei n. 4.599, de 20-8-1942.

O Departamento Federal de Compras está diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda, constituindo-se dos seguintes órgãos:

a) Divisão Técnica;
b) Divisão Comercial;
c) Divisão de Recepção e Expedição;
d) Serviço de Estatística;
e) Serviço Auxiliar.

Deverá instalar-se em 1944, conforme prevê o decreto lei n. 2.206, uma agência do Departamento, na Capital do Estado de São Paulo.

São suas principais atividades a aquisição do material permanente [illegible] destinado ao Serviço Público [illegible] caráter administrativo, econômico e financeiro, estabelecidos em seu regi[illegible]

Os principais pontos de seu programa de trabalho para 1944, estão consubstanciados nos seguintes itens:

a) instalar sua Agência em São Paulo;

b) abastecer de material permanente e de consumo as repartições civís sediadas naquele Estado e, possivelmente, nos Estados limítrofes;

c) fazer aquisições na própria fonte de produção, articulando-se diretamente com o parque industrial de São Paulo e libertando-se dos intermediários;

d) entrar no mercado externo, fazendo aquisições diretas do material de importação, se possível mediante acôrdo com a Procurement Division, do Govêrno Americano, relativamente ao material que se deve importar dos Estados Unidos da América do Norte;

e) desenvolver os Armazens de Estoque, dando-lhes maior capacidade de aquisição, guarda e fornecimento de material;

f) reduzir a burocracia que ainda exista no D.F.C., adotando feição mais próxima de uma casa comercial atacadista.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	300.000
05 — Mensalistas	2.611.800
06 — Diaristas	212.400
Total da Consignação II	3.124.200
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	79.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	45.500
Total da Consignação III	125.300
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	24.500
Total da Verba 1	3.274.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Automóveis de passageiros, etc.	
02 — Auto-caminhões, etc.	69.000
03 — Livros, fichas bibliog., etc.	5.000
04 — Máquinas, motores, etc.	90.000
13 — Moveis e artigos, etc.	30.650
14 — Objetos históricos, etc.	10.000
Total da Consignação I	204.650
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	170.000
19 — Combustíveis, etc.	70.600
26 — Produtos químicos, etc.	32.500
28 — Vestuários, etc.	33.500
Total da Consignação II	306.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	66.000
30 — Água e artigos, etc.	8.500
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	210.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.800
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.500
35 — Despesas miudas, etc.	10.000
38 — Publicações; etc.	18.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	20.000
41 — Passagens, transporte, etc.	10.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	30.000
Total da Consignação III	375.800
Total da Verba 2	887.050

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
18 — Indenizações	2.000
Total da Consignação I	2.000
Total da Verba 3	2.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.274.000
Verba 2 — Material	887.050
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.000
Total	4.163.050

DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA — CR$ 457.740.743,00

A Diretoria da Despesa Pública, outrora denominada Diretoria Geral da Despesa Pública, foi criada pelo decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850, que reorganizou o Tesouro Público Nacional, e constitue-se dos seguintes órgãos:

a) Secretaria;
b) 1.ª Subdiretoria;
c) 2.ª Subdiretoria;
d) 3.ª Subdiretoria;
e) Seção de Pensões;
f) Seção de Conferências de Cheques;
g) Tesouraria Geral do Tesouro Nacional;
h) Pagadoria do Tesouro Nacional;
i) Tesouraria do Cofre de Depósitos Públicos.

As atividades da D.D.P. decorrem, principalmente, da execução orçamentária, na parte que diz respeito às despesas públicas, e suas atribuições são definidas pelos seguintes diplomas legais: decreto n. 24.036, de 1934 (art. 49) e decreto-lei n. 3.769, de 28-10-41.

Quadro de discriminação da despesa:

***a*) Despesas próprias da repartição**

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	186.600
Total da Consignação II....	186.600

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	88.000
Total da Consignação III...	92.200

V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
27 — Outras despesas	4.930.000
Total da Consignação V....	4.930.000

VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE	
29 — Pessoal em disponibilidade.	264.683
Total da Consignação VI....	264.683
Total da Verba 1.......	5.473.483

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliog., etc.	1.000
13 — Moveis e art. de ornamentação, etc.	5.000
Total da Consignação I....	6.000

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc...	40.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	21.000
28 — Vestuários, uniformes, etc. .	16.000
Total da Consignação II...	77.000

III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e art. p/limpeza, etc..	4.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.000
33 — Assinatura e recortes de jornais	2.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis........	15.000
42 — Telefone, telefonemas, etc...	30.000
Total da Consignação III .	56.000
Total da Verba 2........	139.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
36 — Serviços contratuais	259.560
Total da Consignação I....	259.560
Total da Verba 3........	259.560

***b*) Encargos da União**

VERBA 1 — PESSOAL

VII — INATIVOS	
30 — Abono provisório e novas aposentadorias	50.000.000
31 — Aposentados, jubilados, reformados, etc.	91.7[illegible]
32 — Aposentadoria de Pessoal extranumerário	46.[illegible]
Total da Consignação VII	18[illegible]

VIII — PENSIONISTAS

33	— Abono provisório e novas pensões	9.800.000
34	— Pensões de montepio, meio soldo e diversos	55.000.000
	Total da Consignação VIII.	64.800.000
	Total da Verba 1.......	253.283.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

13	— Diferenças de câmbio	80.000.000
14	— Remessas do Govêrno para o exterior	38.000.000
27	— Reajustamento econômico .	1.500.000
30	— Reposições e restituições...	15.000.000
33	— Sentenças judiciárias	7.000.000
34	— Serviço de aquisição de ouro	2.000.000
	Total da Verba 3.......	143.500.000

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

VIII — PENSIONISTAS

03	— Exercícios findos	15.000.000
04	— Juros diversos, etc.	
	02 — Juros de empréstimos ao cofre de órfãos...	60.000
	03 — Juros de depósito das caixas econômicas. ..	40.000.000
	04 — Juros de títulos, pecúlios, etc.	25.000
	Total da Consignação II....	55.085.000
	Total da Verba 5.......	55.085.000

RESUMO

a) Despesas Próprias da repartição

Verba 1 — Pessoal	5.473.483
Verba 2 — Material	139.000
Verba 3 — Serviços e Encargos..	259.560
Total	5.872.043

b) Encargos da União

Verba 1—Pessoal . .	253.283.700	
Verba 3—Serviços e Encargos	143.500.000	
Verba 5—Dívida Pública	55.085.000	451.868.700
Total Geral		457.740.743

DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS — CR$ 2.159.570,00

A Diretoria das Rendas Aduaneiras superintende todos os serviços a cargo das estações aduaneiras, que são as Alfândegas, as Mesas de Rendas Alfandegadas, Agências Aduaneiras, Postos e Registos Fiscais.

As suas principais finalidades e atribuições são:

a) fazer executar a Tarifa aduaneira;

b) providenciar para que as mercadorias tenham classificação uniforme em tôdas as estações aduaneiras;

c) manter mostruários de mercadorias, devidamente classificadas;

d) distribuir amostras, fotografias e discrições das mercadorias cuja classificação tenha sido objeto de dúvida nas Alfândegas;

e) resolver as consultas sôbre classificação de mercadorias ou de outros assuntos aduaneiros que lhe forem encaminhados pelas alfândegas;

f) publicar, sempre que fôr alterada, a tarifa aduaneira como as respectivas notas ou alterações;

g) uniformizar os processos de despachos em tôdas as estações aduaneiras;

h) deliberar sôbre os pedidos de isenção ou redução de direitos que não estiverem, por lei, na alçada dos delegados fiscais ou dos inspetores de alfândegas;

i) adotar providências necessárias à repressão do contrabando e das contravenções fiscais, propondo ao Diretor Geral as que escaparem à sua competência;

j) ordenar a revisão dos despachos de mercadorias;

l) prover as facilidades necessárias às operações de carga e descarga nos portos nacionais e ao aperfeiçoamento da fiscalização das mercadorias em trânsito ou de cabotagem;

m) estabelecer normas no sentido de uniformizar os processos de isenção e redução de direitos, promovendo a maior vigilância na aplicação dos materiais importados com êsse favor;

n) promover, por meio de informações consulares, catálogos e outros elementos, sempre que fôr possível, a organização de pauta para a cobrança de direitos sujeitos à taxação **ad-valorem**;

o) propor ou determinar providências de qualquer natureza, desde que tenham por fim suprir lacunas ou deficiências ocorridas nos serviços aduaneiros.

p) indicar os funcionários que devam servir à comissão de inspetores de Alfândega.

q) promover, por intermédio do Diretor Geral, as inspeções reservadas ou extraordinárias, sempre que julgar conveniente;

r) inspecionar, periódica ou extraordinariamente, as estações aduaneiras.

s) organizar mensal e comparativamente, os quadros estatísticos das rendas aduaneiras, pelas Alfândegas, agências aduaneiras, postos e registos fiscais, discriminando valores, quantidades, direitos arrecadados e artigos da Tarifa; destacando as mercadorias livres de direitos das que tenham pago direitos parciais; mencionando o nome dos importadores, quando se trate de pagamento parcial, e organizando, também, os quadros estatísticos necessários ao controle da arrecadação.

Quadro de discriminação de despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III...	17.200
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	62.500
23 — Diárias	180.000
Total da Consignação IV...	242.500
Total da Verba 1........	259.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliog., etc...	2.000
13 — Moveis e art. de ornamentação, etc.	2.500
Total da Consignação I....	4.500
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc...	15.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	600
28 — Vestuários, uniformes, etc...	3.000
Total da Consignação II...	18.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	3.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	770
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000
38 — Publicações; serv. impressão, etc.	6.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis........	4.000
41 — Passagens, transporte, etc...	70.000
42 — Telefone, telefonemas, etc...	10.000
Total da Consignação III...	100.770
Total da Verba 2........	123.870

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
36 — Serviços contratuais	1.776.000
Total da Consignação I....	1.776.000
Total da Verba 3.......	1.776.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	259.700
Verba 2 — Material	123.870
Verba 3 — Serviços e Encargos .	1.776.000
Total	2.159.570

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS — CR$ 5.291.800,00

A Diretoria das Rendas Internas foi criada pelos decretos ns. [illegible] de [illegible] de março de 1934, e 24.144, de 18 de abril de 1934.

São as seguintes as repartições ou dependências que superintende:

a) Recebedoria do Distrito Federal;
b) Coletorias Federais;

c) Mesas de Rendas não Alfandegadas;
d) Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas;
e) Fiscalização de Loterias;
f) Fiscalização de Sociedades de Economia Coletiva.

À Diretoria das Rendas Internas cabe a fiscalização mediata das recebedorias, coletorias e mesas de rendas não alfandegadas, e, no que concerne à orientação dos serviços, cabe-lhe, tambem, a fiscalização das delegacias fiscais, repartições do imposto de renda e estações aduaneiras.

À Diretoria das Rendas Internas, na instrução, direção e fiscalização dos serviços relativos à arrecadação das rendas internas, cumpre:

a) expedir circulares e instruções necessárias à aplicação das leis e regulamentos e à melhor arrecadação das rendas internas;
b) promover a uniformização dos serviços a cargo das repartições que lhe estão subordinadas, especialmente das coletorias, expedindo os modelos, questionários e instruções que forem para isso necessários;
c) responder às consultas feitas pelas repartições e difundí-las com eficiência;
d) emitir parecer nos assuntos de sua competência;
e) promover o suprimento de sêlos e fórmulas às repartições, prèviamente examinada sua necessidade;
f) propor as inspeções necessárias, em caráter extraordinário;
g) dirigir, inspecionar e fiscalizar, por si ou seus delegados, no Distrito Federal e nos Estados, as operações bancárias;
h) aperfeiçoar os métodos de arrecadação e consequente fiscalização; propor a criação de coletorias; divisão das circunscrições fiscais; as lotações respectivas para efeito de fiança; e tudo quanto diga respeito às mesmas estações fiscais, inclusive o regime de serviço que lhes deve ser prescrito;
i) registar, depois de aprovadas, as lotações para fianças de exatores, no Distrito Federal e nos Estados;
j) intensificar, pelos meios a seu alcance, a fiscalização do imposto de consumo e demais rendas internas, estabelecendo os quadros comparativos de arrecadação; as rendas por tributo e por artigo em cada repartição arrecadadora; — para se conhecerem as variações mensais das mesmas, e em caso de decréscimo, analisar as causas, tomando tôdas as providências necessárias a evitá-lo;
l) coletar todos os dados referentes à arrecadação das rendas a seu cargo, com indispensável discriminação, e transmití-los ao Serviço de Estatística Econômica e Financeira, para os fins convenientes;
m) expedir instruções aos inspetores de coletorias, deles exigindo completo relato do que observarem, afim de que as providências julgadas necessárias sejam prontas e eficientes.

Quadro de discriminação de despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1.418.400
Total da Consignação II	1.418.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	17.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	30.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	125.000
23 — Diárias	480.000
Total da Consignação IV	605.000
Total da Verba 1	2.053.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliog., etc.	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	3.000
Total da Consignação I	6.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	240.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	5.500
Total da Consignação II	245.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	1.500
30 — Água e art. p/limpeza, etc.	3.000

31 — Aluguel ou arrendam., etc..	4.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	19.000
38 — Publicações; serv. impres., etc	10.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis........	3.000
41 — Passagens, transporte, etc...	1.200.000
42 — Telefone, telefonemas, etc...	15.000
Total da Consignação III..	1.258.500
Total da Verba 2.......	1.510.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	1.728.000
Total da Consignação I.....	1.728.000
Total da Verba 3.... ..	1.728.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.053.800
Verba 2 — Material	1.510.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.728.000
Total	5.291.800

DIVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA — CR$ 12.095.770,00

A Diretoria do Imposto de Renda foi criada pela lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, sofrendo reformas, posteriormente, com a promulgação dos decretos ns. 19.550, de 31 de dezembro de 1930; 21.554, de 20 de junho de 1932; e decretos-leis ns. 1.168, de 22 de março de 1939; 4.178, de 13 de março de 1942; e 5.844, de 23 de setembro de 1943 que modificou a denominação de Diretoria para Divisão do Imposto de Renda.

Conta atualmente com 58 órgãos subordinados: 21 Delegacias Regionais e 37 Delegacias Secionais, localizadas, respectivamente, nas Capitais dos Estados e nas principais cidades do interior do Brasil.

Suas atividades compreendem o lançamento, a arrecadação e a fiscalização do imposto de renda.

Para 1944, a Divisão do Imposto de Renda já estudou e elaborou extenso plano de atividades do qual ressaltam:

a) o aparelhamento completo de suas 37 delegacias secionais;

b) a coleta intensiva, em todo o território nacional, de elementos cadastrais;

c) o desenvolvimento, mais amplo quanto possível, da fiscalização junto às grandes emprêsas comerciais e industriais, mediante inspeções permanentes pelas comissões constituídas de técnicos, selecionados para tal fim.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	3.127.800
06 — Diaristas	341.100
07 — Tarefeiros	470.000
Total da Consignação II...	3.938.900

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	987.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	195.000
Total da Consignação III...	1.182.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	125.000
23 — Diárias	960.000
Total da Consignação IV...	1.085.000
Total da Verba 1......	6.206.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliog., etc.	8.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500.000
Total da Consignação I	508.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc...	2.500.000
19 — Combustíveis, etc.	3.000
25 — Matérias primas, etc.	3.000
28 — Vestuários, uniformes, etc...	89.400
Total da Consignação II....	2.595.400

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	159.300
30 — Água e artigos, etc.	110.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	992.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	11.270
33 — Assinatura de recortes, etc..	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	199.200
37 — Iluminação; fôrça motriz e gás	62.600
38 — Publicações; serviço de impressão, etc.	82.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
01 — Ligeiros reparos, etc..	5.000
02 — Consertos e conser. de bens móveis........	157.000
41 — Passagens, transporte, etc. ..	257.000
42 — Telefone, telefonemas, etc..	136.500
Total da Consignação III...	2.174.870
Total da Verba 2.......	5.278.270

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	611.000
Total da Consignação I....	611.000
Total da Verba 3.......	611.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	6.206.500
Verba 2 — Material	5.278.270
Verba 3 — Serviços e Encargos..	611.000
Total	12.095.770

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO — CR$ 3.590.600,00

Leis referentes à sua criação, instalação e funcionamento: decreto n. 100-A, de 28 de dezembro de 1889; decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898; lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909; decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918; decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932; decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934; decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938; decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938; Decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939.

São suas principais funções a superintendência e a execução dos serviços pertinentes aos bens do domínio da União, a saber:

a) os mares territoriais, incluídos os portos, baías e enseadas; os rios, lagos e lagoas que sirvam de limite entre o Brasil e países estrangeiros;

b) os edifícios públicos federais;

c) as fazendas nacionais;

d) os terrenos devolutos situados no Distrito Federal e os que não estejam incorporados ao patrimônio municipal;

e) os terrenos aplicados ao serviço das repartições públicas; e terrenos de marinha e seus acrescidos;

f) as estradas de ferro, rodovias, instalações portuárias, telégrafos e demais serviços industriais da União, embora explorados por outros Ministérios;

g) os bens móveis e semoventes aplicados em diferentes serviços da União;

h) os bens dos devedores da União que lhes forem adjudicados em pagamento, ou por sentença judicial; os bens de evento e os não incorporados aos Estados, na forma do Código Civil.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	76.800
05 — Mensalistas	1.756.000
06 — Diaristas	678.000
Total da Consignação II...	2.510.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	181.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III...	194.200

IV — INDENIZAÇÕES

2 — Ajuda de custo	37.500
3 — Diárias	120.000
Total da Consignação IV...	157.500
Total da Verba 1........	2.862.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas bibliog., etc.	3.000
4 — Máquinas, motores, etc. ...	10.500
6 — Material de acampamento, etc.	12.000
3 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	70.000
Total da Consignação I...	95.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc..	180.000
9 — Combustíveis, etc.	40.000
0 — Equipamento, etc.	2.700
1 — Forragem, etc.	7.000
5 — Matérias primas, etc.	20.800
6 — Produtos químicos, etc.	5.100
8 — Vestuários, uniformes, etc..	36.800
Total da Consignação II...	292.400

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	20.000
30 — Água e art. p/limpeza, etc..	20.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	109.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	35.000
38 — Publicações; etc.	18.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis........	15.000
41 — Passagens, transporte, etc..	100.000
42 — Telefone, telefonemas, etc..	20.000
Total da Consignação III...	340.200
Total da Verba 2........	728.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	2.862.500
Verba 2 — Material.............	728.100
Total	3.590.600

ABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES CR$ 771.700,00

O Laboratório Nacional de Análises foi inaugurado no prédio em que até hoje funciona, na rua Visconde de Itaboraí, em 1899, por Sua Majestade o Imperador D. Pedro II.

Posteriormente, foi regulamentado pelo decreto n. 1.257, de 3-2-1893, lei n. 813, de 23-12-1901, decreto n. 7.751, de 16-12-1909, e decreto n. 4.050, de 13-11-1920, sendo reorganizado pelo decreto-lei n. 6.067, de 3 de dezembro de 1943.

São suas principais finalidades:

a) analisar, quando solicitado pelas Alfândegas, as mercadorias que forem importadas e submetidas a despacho, para a devida classificação aduaneira;

b) analisar as mercadorias apreendidas por infração de regulamentos fiscais, quando solicitado pelas autoridades competentes;

c) analisar as mercadorias sôbre que versarem questões aduaneiras ou fiscais, quando a análise lhe fôr solicitada pelas autoridades competentes;

d) proceder a quaisquer análises e perícias de sua competência, quando determinadas ou solicitadas por autoridades públicas ou requeridas por particulares;

e) analisar em grau de recurso as questões que lhe sejam afetas;

f) promover revisão de classificações aduaneiras, quando estas forem contrárias ao resultado das análises;

g) condenar e impedir a entrada dos gêneros e produtos alimentícios importados, quando contiverem substâncias tóxicas ou nocivas, ou estiverem em mau estado de conservação.

Integram o Laboratório Nacional de Análises os Laboratórios de Análises de Belém, Recife, Pôrto Alegre e a Secção do L.N.A. junto à Alfândega de Santos, denominados todos, genèricamente, Seções Regionais de Análises.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	27.600
05 — Mensalistas	182.400
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	215.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	56.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	16.800
Total da Consignação III	73.200
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	18.500
Total da Verba 1	307.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliog., etc.	30.000
04 — Máquinas e aparelhos, etc.	10.000
13 — Moveis e art. de ornamentação, etc.	120.000
Total da Consignação I	160.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	24.000
26 — Produtos químicos, etc.	150.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	14.000
Total da Consignação II	188.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	2.000
30 — Água e art. p/limpeza, etc.	11.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	5.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	21.000
38 — Publicações; etc.	6.000
40 — Ligeiros reparos, etc. 02 — Consertos e conser. de bens móveis	21.000
41 — Passagens, transporte, etc.	20.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	12.000
Total da Consignação III	119.600
Total da Verba 2	467.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	307.100
Verba 2 — Material	467.600
Total	774.700

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA — CR$ 97.750,00

As normas legais referentes à criação da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, às suas atribuições e ao seu funcionamento, estão contidas nos arts. 102 a 120, capítulo XI, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Sua constituição é a seguinte: Gabinete do Procurador Geral, Secretaria, Seção da Dívida Ativa, Protocolo, Arquivo e Biblioteca.

Além de sua finalidade consultiva, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública tem uma outra, igualmente valiosa, que é a de apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, promover a sua inscrição e solicitar a sua cobrança judicial, no Distrito Federal, superintendendo, ainda, êsse serviço, em tôdas as circunscrições do País.

O programa de trabalho da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para 1944, é, em suas linhas gerais, o mesmo dos exercícios anteriores. Serão mantidos os ser-

viços de rotina, cujo desenvolvimento é constante; editar-se-á mais um volume da série de "Pareceres"; ampliar-se-á sua Biblioteca, dotando-a de mais algumas centenas de obras jurídicas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	12.000
Total da Consignação II	12.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	17.200
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	3.750
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	7.350
Total da Verba 1	36.550

VERBA 2 — MATERIAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	25.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	1.000
Total da Consignação I	26.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	4.000
Total da Consignação II	9.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	700
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
38 — Publicações, etc.	18.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	3.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.500
Total da Consignação III	26.200
Total da Verba 2	61.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	36.550
Verba 2 — Material	61.200
Total	97.750

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 2.211.690,00

Legislação referente à sua criação, instalação e funcionamento: decreto n. 24.036, de 26-3-1934; decreto-lei n. 4.107, de 11-2-1942; decreto n. 8.739, de 11-2-1942.

A Recebedoria do Distrito Federal dispõe de Postos Fiscais em Campo Grande, Vigário Geral e Pavuna.

São suas principais finalidades a arrecadação e fiscalização, no Distrito Federal, das rendas internas, pertencentes à União ou a cargo desta.

Seu programa de trabalho para 1944 compreende o seguinte, além da manutenção dos habituais serviços:

a) instalação de **guichets** externos para o início de desconcentração dos trabalhos afetos à Recebedoria;
b) implantação do cadastro geral de contribuintes;
c) implantação do contrôle mecânico e simultâneo da arrecadação.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	409.200
06 — Diaristas	28.500
07 — Tarefeiros	240.000
Total da Consignação II	677.700
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	40.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	65.000
Total da Consignação III	105.200

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
Total da Consignação IV	25.000
Total da Verba 1	807.900

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliog., etc.	15.000
04 — Máquinas, motores, etc.	4.000
13 — Móveis e artigos para limpeza, etc.	300.000
Total da Consignação I	319.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	200.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	36.760
25 — Matérias primas, prod., etc.	21.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	41.400
Total da Consignação II	299.160

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e art. p/ limpeza, etc.	9.600
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	68.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	3.000
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000
37 — Iluminação, fôrça motriz, gás	6.000
38 — Publicações; serv. impressão, etc.	200.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	50.000
41 — Passagens, transporte, etc.	10.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	20.000
Total da Consignação III	409.000
Total da Verba 2	1.027.160

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

36 — Serviços contratuais	376.630
Total da Consignação I	376.630
Total da Verba 3	376.630

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	807.900
Verba 2 — Material	1.027.160
Verba 3 — Serviços e encargos	376.630
Total	2.211.690

RECEBEDORIA FEDERAL EM SÃO PAULO — CR$ 1.110.780,00

A Recebedoria Federal em São Paulo foi criada pelo decreto n. 21.974, de 17 de outubro de 1932.

Seu campo de ação compreende:

a) fiscalização permanente das mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem, ex-vi do decreto-lei n. 301, de 1938;

b) arrecadação dos impostos federais na capital do Estado de São Paulo;

c) julgamento, em primeira instância, dos processos fiscais instaurados na capital do Estado.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	378.000
06 — Diaristas	43.200
Total da Consignação II	421.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	17.200

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	37.000
Total da Verba 1	475.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibligo., etc.	1.510
13 — Móveis e artigos de ornamentação	5.000
Total da Consignação I	6.510

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	150.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	20.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	7.000
Total da Consignação II	177.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	6.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	16.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	24.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	490
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	18.000
37 — Iluminação, fôrça motriz, gás	10.000
38 — Publicações, etc.	13.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
01 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
02 — Consertos e conser. de bens móveis	12.000
41 — Passagens, transporte, etc.	12.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	10.000
Total da Consignação III	129.490
Total da Verba 2	313.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	322.380
Total da Consignação I	322.380
Total da Verba 3	322.380

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	475.400
Verba 2 — Material	313.000
Vèrba 3 — Serviços e Encargos	322.380
Total	1.110.780

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

CR$ 1.225.950,00

Legislação referente à sua criação, instalação e funcionamento: decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909; decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921; decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922; decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933; decreto número 24.036, de 26 de março de 1934; decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938; decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939; decreto n. 5.218, de 29 de fevereiro de 1940; decreto-lei n. 4.462, de 10 de julho de 1942; decreto n. 4.736, de 23 de setembro de 1942.

O Serviço de Estatística Econômica e Financeira têm a seguinte estrutura:

a) Subdiretoria de Importação;

b) Subdiretoria de Exportação;

c) Subdiretoria Econômica;

d) Subdiretoria Financeira;

e) Secretaria;

f) Almoxarifado;

g) Arquivo;

h) Portaria;

i) Sistematização e Pesquisas;

j) Divulgação e Documentação;
l) Mecanização.

É sua principal finalidade apurar as estatísticas referentes aos impostos, taxas e contribuições, comércio exterior e de cabotagem; movimento marítimo, movimento bancário, dívidas consolidadas e contratos de empréstimos internos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	400.600
07 — Tarefeiros	120.000
Total da Consignação II	520.600
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	7.20C
12 — Gratif. p/serv. extraordinário	93.600
Total da Consignação III	100.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	37.000
Total da Verba 1	658.400
VERBA 2 — MATERIAL	
I — PESSOAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	4.000
13 — Móveis e art. de ornamentação, etc.	30.000
Total da Consignação I	34.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	120.000
19 — Combustíveis, etc.	2.000
25 — Matérias primas, etc.	8.500
28 — Vestuários, uniformes, etc.	12.000
Total da Consignação II	142.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	7.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	280
33 — Assinatura e recortes, etc.	2.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000
38 — Publicações, etc.	4.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	
02 — Consertos e conser. de bens móveis	30.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	5.000
Total da Consignação III	70.880
Total da Verba 2	247.380
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
I — DIVERSOS	
36 — Serviços contratuais	320.170
Total da Consignação I	320.170
Total da Verba 3	320.170

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	658.400
Verba 2 — Material	247.380
Verba 3 — Serviços e encargos	320.170
Total	1.225.950

SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE REPRESSÃO AO CONTRABANDO NO RIO GRANDE DO SUL — CR$ 1.739.940,00

Foi criada pelo decreto n. 10.037, de 6 de novembro de 1913 e reorganizada pelos decretos ns. 12.328, de 27 de dezembro de 1916 e 19.703, de 13 de fevereiro de 1931, com a finalidade de reprimir o contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Compreende todos os Postos Fiscais do Estado, bem como tôdas as Mesas de Rendas.

O campo de ação da Superintendência abrange, pràticamente, todo o Estado do Rio Grande do Sul e principalmente as suas fronteiras e as do Rio-Apa, no Estado de Mato Grosso.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1.614.600
Total da Consignação II	1.614.600
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	36.000
Total da Consignação IV	36.000
Total da Verba 1	1.671.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — PESSOAL PERMANENTE

13 — Móveis e art. de ornamentação, etc.	5.000
Total da Consignação I	5.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
Total da Consignação II	10.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza etc.	2.400
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	6.000
32 — Assinatura de orgãos oficiais	140
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrca motriz, gás	900
41 — Passagens, transporte, etc.	40.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.500
Total da Consignação III	53.940
Total da Verba 2	68.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.671.000
Verba 2 — Material	68.940
Total	1.739.940

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO E SERVIÇOS REGIONAIS

CR$ 10.865.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos, obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos

a) Para estudos e projetos de edifícios destinados a repartições públicas nos Estados..	150.000
Total da subconsignação 01	150.000

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Para a Delegacia Fiscal em Pernambuco	2.356.293
b) Para o Laboratório Nacional de Análises, Guardamoria e Alfândega do Rio de Janeiro	313.707

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Para o Laboratório Nacional de Análises, Guardamoria e Alfândega do Rio de Janeiro...	800.000
Total da subconsignação 02	3.500.000

03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações

a) Para reforma de instalações nos Palácios Presidenciais		850.000
b) Para reforma de edifícios públicos, inclusive de suas instalações.....		350.000
c) Para reforma e instalações de:		
Delegacia Fiscal em Minas Gerais	150.000	
Mesa de Rendas do Amapá	300.000	450.000
Total da subconsignação 03		1.650.000
Total da consignação I...		5.300.000

CONS. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis

a) Para cumprimento do dispositivo constante do art. 7.º do decreto número 710, de 17 de setembro de 1938.......	150.000
b) Para Delegacia Fiscal do Amazonas	200.000
c) Para Alfândega de Parnaíba	215.000
Total da Consignação II....	[illegible]

CONS. III — DISPONIBILIDADES

05 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	5.000.000
Total geral.	[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	149.205.200,00
Percentagens	66.400.000,00
Conta Corrente	1.256.300,00
Dotação fixada	216.861.500,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Verba 1 — Consignação II — Pessoal Extranumerário

DEPENDÊNCIAS	04-CONTRATADOS Cr$	05-MENSALISTAS Cr$	06-DIARISTAS Cr$	07-TAREFEIROS Cr$	TOTAL Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	11.400	—	11.400
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional					
01 — Diretoria Geral	11.400	36.000	—	—	50.400
03 — Divisão do Material	—	376.400	28.800	—	405.200
06 — Serviço do Pessoal	—	477.000	—	—	477.000
07 — Administração do Edifício da Fazenda	—	76.200	2.200 000	—	2.276.200
08 — Serviço de Comunicações	—	240.600	87.000	—	327.600
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	—	2.009.400	296.400	—	2.305.800
09 — Tribunal de Contas e Delegações	—	558.600	—	—	558.600
10 — Agências Fiscais					
03 — Mesa de Rendas Alfandegadas					
Angra dos Reis	—	—	28.800	—	28.800
Aracatí	—	—	5.400	—	5.400
Estância	—	—	10.800	—	10 800
Porto Murtinho	—	—	48.000	—	48.000
Porto Velho	—	—	27.000	—	27.000
Tutoia	—	—	30.000	—	30.000
04 — Postos Fiscais					
Xiborena	—	—	8.400	—	8.400
11 — Alfândegas					
01 — Aracajú	—	—	72.000	—	72.000
02 — Belém	—	—	73.200	—	73.200
03 — Corumbá	—	—	65.400	—	65.400
04 — Florianópolis	—	—	67.500	—	67.500
05 — Fortaleza	—	—	75.000	—	75.000
06 — João Pessoa	—	—	41.400	—	41.400
07 — Livramento	—	—	14.400	—	14.400
08 — Maceió	—	—	180.000	—	180.000
09 — Manáus	—	—	74.000	—	74.000
10 — Natal	—	—	76.000	—	76 000
11 — Paranaguá	—	25.200	46.200	—	71.400
12 — Parnaíba	—	—	40.500	—	40.500
13 — Pelotas	—	—	61.500	—	61.500
14 — Porto Alegre	—	—	64.000	—	64.000
15 — Recife	—	—	163.800	—	163.800
16 — Rio Grande	—	—	52.800	—	52.800
17 — Rio de Janeiro	—	—	770.000	—	770.000
18 — Salvador	—	—	108.000	—	108.000
19 — Santos	—	99.000	208.800	—	307.800
20 — São Francisco	—	—	12.600	—	12.600
21 — São Luiz	—	—	98.700	—	98.700

DEPENDÊNCIAS	04-CONTRATADOS Cr$	05-MENSALISTAS Cr$	06-DIARISTAS Cr$	07-TAREFEIROS Cr$	TOTAL Cr$
22 — Uruguaiana	—	—	22.200	—	22 200
23 — Vitória	—	—	23.400	—	23 400
24 — Niterói	—	39.000	186.600	—	225 600
12 — Caixa de Amortização	—	8.400	64 800	—	73 200
13 — Casa da Moeda	—	1.069.200	1.675.800	—	2.745 000
16 — Comissão de Orçamento	165.000	538.800	47.700	10 000	761 500
19 — Conselho Superior de Tarifas	—	13.200	—	—	13 200
22 — Delegacias Fiscais					
02 — Amazonas	—	—	21 600	—	21 600
03 — Baía	—	26.400	54.000	—	80 400
04 — Ceará	—	—	5.400	—	5 400
06 — Goiaz	—	—	10.800	—	10 800
07 — Maranhão	—	—	32.400	—	32 400
08 — Mato Grosso	—	—	21.600	—	21 600
09 — Minas Gerais	—	26.400	75.600	—	102 000
10 — Pará	—	—	21.600	—	21 600
11 — Paraíba	—	13.800	—	—	13 800
12 — Paraná	—	18.000	5 400	—	23 400
13 — Pernambuco	—	161.800	61.800	—	223 600
14 — Piauí	—	—	5 400	—	5 400
15 — Rio de Janeiro	—	—	5 400	—	5 400
16 — Rio Grande do Norte	—	25.800	21.600	—	47 400
17 — Rio Grande do Sul	—	—	57.600	—	57 600
18 — Santa Catarina	—	19.800	16.200	—	36 000
19 — São Paulo	—	124.800	92.200	—	217 000
20 — Sergipe	—	—	10.800	—	10.800
3 — Departamento Federal de Compras	300.000	2.611.800	212.400	—	3 124 200
4 — Diretoria da Despesa Pública	—	186.600	—	—	186 600
6 — Diretoria das Rendas Internas					
02 — Serviço de Fiscalização Bancária	—	432.000	—	—	432 000
03 — Serviço de Fiscalização de Clubes e Mercadorias	—	560.400	—	—	560 400
04 — Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas	—	426 000	—	—	426 000
7 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	—	3.127.800	341 100	470 000	3 938 900
8 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	76.800	1.756.000	678 000	—	2 510 800
9 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais					
01 — Laboratório Nacional de Analises	—	71.400	5.400	—	76 800
02 — Secção Regional de Análises em Santos	27.600	111.000	—	—	138.600
0 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	—	12 000	—	—	12 000
1 — Recebedoria do Distrito Federal	—	409.200	28 500	240 000	677 700
2 — Recebedoria Federal em São Paulo	—	378 000	43 200	—	421 200
3 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	—	400.600	—	120 000	520 600
4 — Superintendência de Repressão ao Contrabando					
01 — Secção da Fronteira Apa Mato Grosso	—	174.600	—	—	174 600
02 — Secção do Rio Grande do Sul	—	1.440.000	—	—	1 440 000
TÔTAIS	583.800	18.081.200	8 996 300	840 000	28 501 300

04, 05, 06, 07 .... 28.501.300
Subconsignação 08 .... 398.700

28.900.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Decretos-leis números			
2.913 (30-12-940) 3.232 (5- 5-941)			
2.969 (22- 1-941) 3.324 (2- 6-941)			
2.973 (23- 1-941) 3.387 (3- 7-941)			
3.015 (1- 2-941) 3.632 (18- 9-941)			
3.031 (7- 2-941) 3.650 (24- 9-941)			
3.098 (7- 3-941) 3.669 (25- 9-941)			
3.660 (25- 9-941) 4.095 (6- 2-942)			
4.107 (11- 2-942) 4.108 (11- 2-942)			
4.400 (24- 6-942) 4.468 (13- 7-942)			
4.473 (14- 7-942) 4.587 (14- 8-942)			
4.676 (10- 9-942) 5.021 (3-12-942)			
5.387 (9- 4-943) 5.534 (31- 5-943)			
5.535 (31- 5-943) 5.599 (21- 6-943)			
5.841 (22- 9-943) 6.067 (3-12-943)			
03 — Comissão de Eficiência			
Membros (3 a 9.600,00)		28.800,00	
Secretário		4.200,00	33.000,0
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral			
Secretário Geral	12.000,00		
Auxiliar (2 a 5.400,00)	10.800,00	22.800,00	
03 — Divisão do Material			
Secretário do Diretor	4.200,00		
Chefe de Seção (3 a 5.400,00)	16.200,00	20.400,00	
06 — Serviço do Pessoal			
Secretário do Diretor	4.200,00		
Chefe de Seção (4 a 5.400,00)	21.600,00	25.800,00	
07 — Administração do Edifício da Fazenda			
Administrador	20.400,00		
Chefe de Escritório	13.200,00		
Chefe de Portaria	6.600,00		
Chefe de Garage	5.400,00		
Chefe de Oficina Eletro-Mecânica	6.600,00	52.200,00	
08 — Serviço de Comunicações			
Chefe		6.600,00	127.800,0
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais			
01 — Contadoria Geral			
Secretário	4.200,00		
Chefe de Secção (5 a 5.400,00)	27.000,00		
Chefe de Secção de Comunicações	3.000,00		
Chefe de Portaria	3.000,00	37.200,00	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
02 — Contadorias Seccionais			
Contador Seccional — Ministérios, Aeronáutica, Agricultura, Educação e Saúde, Fazenda, Guerra, Justiça, Marinha e Trabalho; Departamento de Administração do Ministério da Viação; Departamento dos Correios e Telégrafos; Delegacias Fiscais: São Paulo e Rio Grande do Sul (12 a 6.600,00).........	79.000,00		
Contador Seccional — Repartições da Capital Federal (12) — Alfândegas: Pôrto Alegre e Santos; Delegacias Fiscais: Amazonas, Ceará, Pará, Paraná, Mato Grosso e Rio de Janeiro; Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo; Recebedoria Federal em São Paulo (22 a 4.200,00)...........	92.400 00		
Contador Seccional — Alfândegas: Recife e Salvador; Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos: Belo Horizonte, Niterói, Pôrto Velho e Salvador; Rêde de Viação Cearense (7 a 3.600,00).........	25.200,00		
Contador Seccional — Delegacias Fiscais: Bahia, Minas Gerais e Pernambuco (3 a 5.400,00).........	16.200,00		
Contador Seccional — Alfândegas de: Belém, Corumbá, Fortaleza, Manáus, Paranaguá e Rio Grande; Delegacias Fiscais: Alagoas, Espírito Santo, Goias, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe; Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos: Campanha, Fortaleza, Florianópolis, Juiz de Fóra, Pôrto Alegre, Recife e Ribeirão Preto; Alfândega de Niterói, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (24 a 3.000,00).........	72.000,00		
Contador Seccional — Alfândegas de: Aracajú, Florianópolis, João Pessoa, Livramento, Maceió, Natal, Parnaíba, Pelotas, São Francisco, São Luiz, Uruguaiana e Vitória; Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos: Aracajú, Belém, Botucatú, Campo Grande, Curitiba, Cuiabá, Diamantina, Goias, João Pessoa, Manáus, Maceió, Natal, São Luiz, Santa Maria da Boca do Monte, Teresina, Uberaba e Vitória; Estradas de Ferro: Bragança, Bahia e Minas, Central do Rio Grande do Norte, Goiás, Maricá, São Luiz a Teresina e Tocantins (36 a Cr, 2.400,00).........	84.000,00	369.000,00	406.200,00
09 — Tribunal de Contas e Delegações			
01 — Tribunal de Contas			
Secretário do Ministro Presidente.........	12.000,00		
Auxiliar do Ministro Presidente.........	5.400,00		
Diretor — quando se extinguirem os cargos de Diretor do Quadro Suplementar (4 a 14.400,00).........	57.600,00		
Secretário do Diretor (4 a 4.200,00).........	16.800,00		
Secretário do Procurador.........	4 200,00		
Chefe da Biblioteca.........	4.200,00		
Secretário das Sessões.........	7.800,00		
Chefe de Portaria.........	3.000,00	111.000,00	
02 — Delegações do Tribunal de Contas			
Delegado — Delegação em São Paulo.........	20.400,00		
Delegado — Delegações em: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (5 a Cr$ 15.600,00).........	78 000,00		
Delegado — Delegações: Ceará, Pará, Paraná, Sánta Catarina e no Departamento Federal de Compras (5 a 13.200,00)..	66.000,000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Delegado — Delegações: Alagoas, Amazonas, Goiaz, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (10 a 10.800,00)	108.000,00		
Delegado — Delegações nos seguintes Ministérios: Aeronáutica, Guerra e Marinha (3 a 6.600,00)	19.800,00		
Assistente — Delegação em São Paulo (2 a 4.800,00)	9.600,00		
Assistente — Delegações: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Departamento Federal de Compras (13 a 4.200,00)	54.600,00		
Assistente — Delegações nos seguintes Ministérios: Aeronáutica, Guerra e Marinha; Delegações de: Ceará, Pará, Paraná e Santa Catarina (14 a 3.600,00)	50.400,00		
Assistente — Delegações: Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Goiaz, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (20 a 3.000,00)	60.000,00	466.800,00	577.800,00
10 — Agências Fiscais			
Administrador — quando se extinguirem os cargos de Administrador e Agente Fiscal do Quadro Suplementar (59 a 4.200,00)			247.800,00
11 — Alfândegas			
Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (2 a 22.800,00)		45.600,00	
Inspetor — Pôrto Alegre, Recife e Salvador (3 a 16.800,00)		50.400,00	
Inspetor — Belém, Florianópolis, Fortaleza, Livramento, Paranaguá, Pelotas, Rio Grande, São Francisco e Uruguaiana (9 a 14.400,00)		129.600,00	
Inspetor — Aracajú, Corumbá, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Parnaíba, São Luiz, Vitória e Niterói (10 a 12.000,00)		120.000,00	
Assistente do Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (2 a 12.000,00)		24.000,000	
Secretário do Inspetor — Rio de Janeiro		5.400,00	
Secretário da Comissão de Tarifas		4.200,00	
Auxiliar do Inspetor — Rio de Janeiro		4.200,00	
Guarda-mór — Rio de Janeiro e Santos — quando se extinguirem os cargos correspondentes do Quadro Suplementar (2 a 10.800,00)		21.600,00	
Guarda-mór — Recife, Salvador e Pôrto Alegre — quando se extinguirem os cargos correspondentes do Quadro Suplementar (3 a 7.800,00)		23.400,00	
Guarda-mór — Belém, Fortaleza, Florianópolis, Livramento, Paranaguá, Pelotas, Rio Grande, São Francisco e Uruguaiana, idem (9 a 6.600,00)		59.400,00	
Guarda-mór — Aracajú, Corumbá, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Parnaíba, São Luiz, Vitória e Niterói (10 a 5.400,00)		54.000,00	
Auxiliar de Guarda-mór — Natal (2 a 4.200,00)		8.400,00	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Auxiliar de Guarda-mór — Rio de Janeiro (3 a 4.200,00).........	12.600,00	
Auxiliar de Guarda-mór — Santos (2 a 4.200,00)................	8.400,00	
Comandante Aduaneiro — Rio de Janeiro e Santos — Quando se extinguirem os cargos correspondentes do Quadro Suplementar (2 a 4.200,00)..	8.400,00	
Comandante Aduaneiro — Recife, Salvador e Pôrto Alegre, idem (3 a 3.600,00)..	10.800,00	
Comandante Aduaneiro — Belém, Fortaleza, Florianópolis, Livramento, Paranaguá, Pelotas, Rio Grande, São Francisco e Uruguaiana (9 a 3.000,00). Idem...........................	27.000,00	
Comandante Aduaneiro — Aracajú, Corumbá, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Parnaíba, São Luiz, Vitória e Niterói idem (10 a 2.400,00).......................................	24.000,00	
Chefe de Portaria — Aracajú, Belém, Corumbá, Fortaleza, Florianópolis, João Pessoa, Livramento, Maceió, Manaus, Natal, Paranaguá, Parnaíba, Pelotas, Pôrto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Rio Grande, Santos, Salvador, São Francisco, São Luiz, Vitória e Uruguaiana (23 a 3.000,00, dos quais 7 a serem preenchidos quando vagarem os cargos correspondentes do Quadro Suplementar)..	69.000,00	710.400,00
12 — Caixa de Amortização		
Secretário do Diretor..	4.200,00	
Auditor Chefe..	5.400,00	9.600,00
13 — Casa da Moeda		
Secretário do Diretor..	4.200,00	
Chefe de Secção do Material...................................	5.400,00	
Chefe de Portaria..	3.000,00	12.600,00
16 — Comissão de Orçamento		
Chefe de Divisão (2 a 20.400,00).............................	40.800,00	
Secretário da Comissão de Orçamento..........................	13.200,00	
Secretário de Divisão (2 a 5.400,00).........................	10.800,00	64.800,00
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)		
Secretário...		4.200,00
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)		
Secretário...		4.200,00
19 — Conselho Superior de Tarifas		
Secretário (2 a 4.200,00).....................................		8.400,00
22 — Delegacias Fiscais		
Delegado — São Paulo...	25.200,00	
Delegado — Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (5 a 20.400,00).........................	102.000,00	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Delegado — Ceará, Pará, Paraná e Santa Catarina (4 a 16.800,00)		67.200,00	
Delegado — Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Goiaz, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (10 a 14.400,00)		144.000,00	
Assistente do Delegado Fiscal — São Paulo, Rio Grande do Sul (2 a 7.800,00)		15.600,00	
Secretário do Delegado Fiscal — Bahia, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina (8 a 4.200,00)		33.600,00	
Secretário do Delegado Fiscal — Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiaz, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (12 a 3.000,00)		36.000,00	
Chefe de Portaria — nos Estados (20 a 3.000,00; 6 só serão preenchidos após a extinção dos cargos correspondentes do Q. S.)		60.000,00	483.600,00
23 — Departamento Federal de Compras			
Secretário do Diretor Geral		6.600,00	
Auxiliar do Diretor Geral		4.200,00	
Secretário do Diretor de Divisão (3 a 5.400,00)		16.200,00	
Chefe de Secção de Divisão (8 a 6.600,00)		52.800,00	79.800,00
24 — Diretoria da Despesa Pública			
Secretário			4.200,00
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras			
Secretário			4.200,00
26 — Diretoria das Rendas Internas			
01 — Diretoria			
Secretário		4.200,00	
05 — Serviço de Fiscalização Geral de Loterias — Fiscal Geral		13.200,00	17.400,00
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias			
01 — Divisão:			
Chefe de Serviço (3 a 24.000,00)	72.000,00		
Chefe de Secção (11 a 7.800,00)	85.800,00		
Secretário	4.200,00	162.000,00	
02 — Delegacia Regional			
no Distrito Federal:			
Delegado Regional (1 a 21.600,00)	21.600,00		
Chefe de Serviço (1 a 13.200,00)	13.200,00		
Chefe de Secção (6 a 7.800,00)	46.800,00		
Secretário (1 a 3.000,00)	3.000,00	84.600,00	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
em São Paulo:			
Delegado Regional (1 a 20.400,00)	20.400,00		
Chefe de Serviço (1 a 13.200,00)	13.200,00		
Chefe de Secção (6 a 7.800,00)	46.800,00		
Secretário (1 a 3.000,00)	3.000,00	83.400,00	
nos demais Estados:			
Delegado Regional no Rio Grande do Sul	16.800,00		
Delegado Regional — Bahia, Minas Gerais e Pernambuco (3 a 15.600,00)	46.800,00		
Delegado Regional — Pará, Paraná e Rio de Janeiro (3 a 14.400,00)	43.200,00		
Delegado Regional — Alagoas, Amazonas e Ceará (3 a 13.200,00)	39.600,00		
Delegado Regional — Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (6 a 12.000,00)	72.000,00		
Delegado Regional — Espírito Santo, Goiaz e Santa Catarina (3 a 10.800,00)	32.400,00		
Delegado Seccional — Santos (1 a 10.800,00)	10.800,00		
Delegado Seccional — Campinas e Pelotas (2 a 9.600,00)	19.200,00		
Delegado Seccional — Araraquara, Baurú, Cachoeira, Campos, Cruz Alta, Livramento, Juiz de Fóra, Rio Claro e Rio Preto (9 a 7.800,00)	70.200,00		
Delegado Seccional — Blumenau, Botucatú, Joinville, Lavras, Ponta Grossa, Ponte Nova, Sorocaba, Taubaté, Uberaba e Varginha (10 a 6.600,00)	66.000,00		
Delegado Seccional — Barra do Piraí, Cachoeiro do Itapemirim, Cataguazes, Curvelo, Garanhuns, Iguatú, Ilhéus, Itajubá, Jacarézinho, Joazeiro, Pesqueira, São Felix, Sobral, Sousa e Teófilo Otoni (15 a 5.400,00)	81.000,00		
Chefe de Secção — Amazonas Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro. Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso (38 a 4.200,00)	159.600,00	657.600,00	987.600,00
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais			
01 — Diretoria			
Chefe de Divisão (2 a 7.800,00)	15.600,00		
Secretário (1 a 4.200,00)	4.200,00		
Chefe dos Serviços Auxiliares (3 a 3.000,00)	9.000,00		
Chefe de Portaria (1 a 3.000)	3.000,00	31.800,00	
02 — Serviço Regional			
no Distrito Federál:			
Chefe do Serviço Regional	9.600,00		
Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz	6.400,00		
Chefe do Expediente:			
Superintendente em Santa Cruz	4.200,00		
Chefe de Secção (3 a 4.200,00)	12.600,00		
nos estados:			
Chefe do Serviço Regional — Bahia Espírito Santo Pará Pernambuco Rio de Janeiro Rio Grande do Sul São Paulo e Sergipe (8 a 6.600,00)	52.800,00		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe do Serviço Regional — Alagoas Amazonas Ceará Goiaz Maranhão Mato Grosso Minas Gerais Paraíba Paraná Piauí Rio Grande do Norte e Santa Catarina (12 a 5.400,00).......	64.800,00	149.400,00	181.200,00
29 — Laboratório Nacional de Análises			
Chefe de Secção Regional de Análises (4 a 6.600,00).............	26.400,00		
Chefes de Secção do L. N. A. (4 a 5.400,00).....................	21.600,00		
Chefe da Secção de Administração (1 a 4.200,00).................	4.200,00		
Secretário do Diretor (1 a 4.200,00)...........................	4.200,00	56.400,00	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública			
Secretário...			4.200,00
31 — Recebedoria do Distrito Federal			
Chefe de Secção (5 a 6.600,00)................................		33.000,00	
Secretário do Diretor..		4.200,00	
Chefe de Portaria..		3.000,00	40.200,00
32 — Recebedoria Federal em São Paulo			
Secretário do Diretor..			4.200,00
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira			
Secretário..		4.200,00	
Chefe de Portaria..		3.000,00	7.200,00
34 — Superintendência de Repressão ao Contrabando			
Chefe..			20.400,00
TOTAL DA SUBCONSIGNAÇÃO 09.......................			4.097.400,00

Dotações Centralizadas — Verba 1 — Pessoal

SERVIÇOS	04-DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL. 06-SERVIÇO DO PESSOAL			
	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS		CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	22 — Ajuda de Custo Cr$	23 — Diárias Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	37.500	24.000
03 — Comissão de Eficiência	—	—	15.000	12.000
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional				
03 — Divisão do Material	13.000	—	7.500	36 000
06 — Serviço do Pessoal	72.000	—	100.000	96 000
08 — Serviço de Comunicações	19.500	—	—	—
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	195.000	—	360.000	144.000
11 — Alfândegas				
01 — Aracajú	—	—	6 250	2 400
02 — Belém	—	—	22 500	10 800
03 — Corumbá	—	—	7 500	3 600
04 — Florianópolis	—	—	5 000	1 200
05 — Fortaleza	—	—	6 250	2 400
06 — João Pessôa	—	—	6 250	3.600
07 — Livramento	—	—	5 000	1 200
08 — Maceió	—	—	5 000	1.200
09 — Manaus	—	—	12 500	6 000
10 — Natal	—	—	7 500	2.400
11 — Paranaguá	—	—	7.500	2 400
12 — Parnaíba	—	—	5 000	1 200
13 — Pelotas	—	—	5.000	1.200
14 — Pôrto Alegre	—	—	7.500	7.200
15 — Recife	—	—	18 750	6.000
16 — Rio Grande	—	—	6 250	3 600
17 — Rio de Janeiro	—	—	25 000	7.200
18 — Salvador	—	—	11 250	5.400
19 — Santos	—	—	25 000	5 760
20 — São Francisco	—	—	6 250	2 400
21 — São Luiz	—	—	6.250	2.400
22 — Uruguaiana	—	—	5 000	1 200
23 — Vitória	—	—	5 000	1 200
24 — Niteroi	—	—	7 500	7 200
12 — Caixa de Amortização	97.500	—	6 250	6.000
13 — Casa da Moeda	—	—	6 250	—
16 — Comissão de Orçamento	52.000	—	25 000	36.000
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)	—	126.000	—	—
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)	—	126 000	—	—
19 — Conselho Superior de Tarifa	—	180 000	—	—
21 — Delegacia do Tesouro em Londres	—	1.942.800	100 000	—
22 — Delegacias Fiscais	—	—	—	—
01 — Alagôas	—	—	8 750	4.800
02 — Amazonas	—	—	10 000	4 800
03 — Baía	—	—	18 750	12.[illegible]
04 — Ceará	—	—	8 750	8.400
05 — Espírito Santo	—	—	10 000	4 800
06 — Goiaz	—	—	10 000	2 [illegible]
07 — Maranhão	—	—	10 000	7 200
08 — Mato Grosso	—	—	7 500	2 400
09 — Minas Gerais	—	—	20 000	14 400
10 — Pará	—	—	10 000	6 [illegible]
11 — Paraíba	—	—	7 [illegible]	4 [illegible]
12 — Paraná	—	—	10 000	6 [illegible]
13 — Pernambuco	—	—	15 000	12 [illegible]
14 — Piauí	—	—	7 500	4 [illegible]
15 — Rio de Janeiro	—	—	15 000	9 [illegible]
16 — Rio Grande do Norte	—	—	10 000	3 [illegible]
17 — Rio Grande do Sul	—	—	20 000	[illegible]
18 — Santa Catarina	—	—	7 500	4 [illegible]
19 — São Paulo	—	—	25 000	12 [illegible]
20 — Sergipe	—	—	7 500	4 800
23 — Departamento Federal de Compras	45 500	—	12 500	1[illegible] 000
24 — Diretoria da Despesa Pública	88 000	—	—	—
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	15 000	—	[illegible]	[illegible]
26 — Diretoria das Rendas Internas	13 000	—	[illegible]	[illegible]
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	195 000	—	[illegible]	[illegible]
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	13 [illegible]	—	[illegible]	[illegible]
29 — Laboratório Nacional de Analises e Secções Regionais	16 [illegible]	—	[illegible]	[illegible]
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	13 [illegible]	—	[illegible]	[illegible]
31 — Recebedoria do Distrito Federal	65 [illegible]	—	[illegible]	—
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	13 [illegible]	—	[illegible]	[illegible]
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	93 [illegible]	—	[illegible]	[illegible]
34 — Superintendência de Repressão ao Contrabando	—	—		[illegible]
TOTAL	1.017.900	2 374 800	1 57[illegible]	2 [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente

SERVIÇOS	04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL 03 — DIVISÃO DO MATERIAL			
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.	04 - Máquinas, motores, aparelhos e seus acessórios, etc.	06 - Material de acampamento e de campanha	13 - Móveis e artigos de ornamentação, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	32.000	—	—	15.000
03 — Comissão de Eficiência	2.000	—	—	5.000
04 — Diretoria Geral da Fazenda				
01 — Diretoria Geral	3.000	—	—	4.600
03 — Divisão do Material	1.400	—	—	25.000
06 — Serviço do Pessoal	4.000	—	—	80.000
08 — Serviço de Comunicações	500	—	—	14.000
07 — Secção de Segurança Nacional	1.000	—	—	—
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	12.000	—	—	400.000
12 — Caixa de Amortização	1.000	—	—	35.000
16 — Comissão de Orçamento	3.000	—	—	40.000
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)	—	—	—	3.700
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)	—	—	—	1.200
19 — Conselho Superior de Tarifas	—	—	—	1.200
24 — Diretoria da Despesa Pública	1.000	—	—	5.000
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	2.000	—	—	2.500
26 — Diretoria das Rendas Internas	3.000	—	—	3.000
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	3.000	10.500	12.000	70.000
29 — Laboratório Nacional de Análises e Secções Regionais	30.000	10.000	—	120.000
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	25.000	—	—	1.000
31 — Recebedoria do Distrito Federal	15.000	4.000	—	300.000
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	4.000	—	—	30.000
TOTAL	142.900	24.500	12.000	1.156.200

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo

SERVIÇOS	04-DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL. 03-DIVISÃO DO MATERIAL						
	17 — Artigos de expediente, desenho, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação, etc.	20 — Arreiamento, material de ferragem, etc.	21 — Forragem e outros alimentos, etc.	25 — Matérias primas e produtos, etc.	26 — Produtos químicos e biológicos, etc.	28 — Vestuários, uniformes, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	40.000	130.000	—	—	—	—	15.000
08 — Comissão de Eficiência	2.000	—	—	—	—	—	800
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional							
01 — Diretoria Geral	12.000	36.684	—	—	8.900	—	5.100
03 — Divisão do Material	30.000	500	—	—	—	—	5.200
06 — Serviço do Pessoal	40.000	25.000	—	—	9.000	25.000	17.000
07 — Administração do Edifício da Fazenda	50.000	200.000	—	—	150.000	—	80.000
08 — Serviço de Comunicações	30.000	13.500	—	—	25.000	—	50.000
07 — Secção de Segurança Nacional	6.000	—	—	—	—	—	1.600
08 — Contadoria Geral da República e Conts. Secc.	140.000	6 000	—	—	—	—	10.080
12 — Caixa de Amortização	20.000	5.000	—	—	3.200	—	14.400
16 — Comissão de Orçamento	35 000	—	—	—	—	—	5.000
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)	5.000	—	—	—	—	—	—
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)	5.500	—	—	—	—	—	—
19 — Conselho Superior de Tarifas	10 000	—	—	—	—	—	1.800
24 — Diretoria da Despesa Pública	40.000	21.000	—	—	—	—	16.000
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	15 000	600	—	—	—	—	3.000
26 — Diretoria das Rendas Internas	240.000	—	—	—	—	—	5.500
28 — Diretoria do Domínio da União e Serv. Reg.	150 000	40 000	2 700	7 000	20 800	5 100	36 800
29 — Laboratório Nacional de Análises e Serviços Reg.	24 000	—	—	—	—	150 000	14.000
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	5 000	—	—	—	—	—	4 000
31 — Recebedoria do Distrito Federal	200 000	36 760	—	—	21 000	—	41 400
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	120 000	2 000	—	—	8.500	—	12 000
TOTAL	1 249 500	517 044	2 700	7 000	246.400	180 100	336 680

MINISTERIO DA FAZENDA

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas

SERVIÇOS	04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL. 03 — DIVISÃO DO MATERIAL				
	29 - Acondicionamento, embalagem, armazenagem, etc.	30 - Água e artigos para limpeza e desinfeção, etc.	31 - Aluguel ou arrendamento de imoveis, foros; etc.	37 - Iluminação, força motriz e gás.	40 - 02 - Consertos e conservação de bens moveis, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	3.000	—	—	—
03 — Comissão de Eficiência	—	500	—	—	500
04 — Diretori Geral da Fazenda Nacional					
01 — Diretoria Geral	—	2.100	—	—	1.200
03 — Divisão do Material	10.000	3.000	60.000	—	30.000
06 — Serviço do Pessoal	—	3.000	—	—	8.000
07 — Administração do Edifício da Fazenda	—	600.000	—	1.000.000	350.000
08 — Serviço de Comunicações	—	8.500	—	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	—	300	—	—	300
08 — Contadoria Geral da República e Contadoria Seccional	11.000	54.000	—	—	40.000
12 — Caixa de Amortização	—	7.500	—	16.000	2.000
16 — Comissão de Orçamento	15.000	3.000	—	—	12.000
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)	—	500	—	—	1.000
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)	—	500	—	—	—
19 — Conselho Superior de Tarifas	1.000	1.000	—	—	1.000
23 — Departamento Federal de Compras	—	—	210.000	—	—
24 — Diretoria da Despesa Pública	—	4.000	—	—	15.000
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	3.000	3.000	—	—	4.000
26 — Diretoria das Rendas Internas	1.500	3.000	—	—	3.000
28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	20.000	20.000	—	—	15.000
29 — Laboratório Nacional de Análise e Secções Regionais	2.000	11.000	—	21.000	21.000
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	—	1.000	—	—	3.000
31 — Recebedoria do Distrito Federal	—	9.600	68.000	6.000	50.000
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	—	7.000	—	—	30.000
TOTAL	63.500	745.500	338.000	1.043.000	587.000

VERBA 3 — DÍVIDA PÚBLICA

Consignação I — Dívida Consolidada

SUBCONSIGNAÇÃO II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	DESPESA FIXA — Juros	DESPESA FIXA — Total
	01)								
4.330—28- 1-902	Uniformizadas	5%	Apólices uniformizadas até 31 de dezembro de 1941	511.880.600					
9.528—24- 4-912		5%	Idem emitidas para pagamento de diversos Ministérios	17.742.000					
			TOTAL DAS APÓLICES UNIFORMIZADAS		529.622.600	529.622.600	—	26.481.130	26.481.130
	02)								
S/N —15-11-872	Não uniformizadas	5%	Apólices gerais antigas não uniformizadas	1.085.900					
			TOTAL DAS APÓLICES NÃO UNIFORMIZADAS		1.085.900	1.085.900	—	54.295	54.295
	03) Diversas emissões:		*Estradas de Ferro:*						
7.314— 4- 2-909	a) nominativas	5%	Apólices emitidas para construção e aquisiçāo de Estradas de Ferro e revisão de contratos	20.000.000					
7.872—23- 2-910	»		Idem, idem, idem	6.000.000					
8.027—26- 5-910	»	5%	Idem, idem, idem	2.039.000					
8.098—16- 7-910	»	5%	Idem, idem, idem	1.999.000					
8.154—18- 8-910	»	5%	Idem, idem, idem	19.980.000					
8.286— 6-10-910	»	5%	Idem, idem, idem	1.164.000					
8.633—29- 3-911	»	5%	Idem, idem, idem	29.999.000					
9.345—24- 1-912	»	5%	Idem, idem, idem	49.998.000					
9.935—18-12-912	»	5%	Idem, idem, idem	50.000					
10.135—25- 3-913	»	5%	Idem, idem, idem	49.990.000					
11.098—26- 8-914	»	5%	Idem, idem, idem	20.000.000					
11.642—21- 7-915	»	5%	Idem, idem, idem	19.995.000					
12.150— 9- 8-916	»	5%	Idem, idem, dem	24.999.000					
12.447—18- 4-917	»	5%	Idem, idem, idem	1.257.000					
12.771—27-12-917	»	5%	Idem, idem, idem	20.000.000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	20.000.000					
13.699—20- 7-919	»	5%	Idem, idem, idem	3.000.000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	40.000.000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	9.863.000					
14.834—24- 5-921	»	5%	Idem, idem, idem	956.000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	2.965.000					
14.961—17- 8-921	»	5%	Idem, idem, para pagamento / Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., das despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco	44.000.000					
15.018—21- 9-921	»	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos	1.653.000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	7.391.000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	1.497.000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	5.565.000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	3.794.000					

(Continuação)

AUTORIZAÇÃO — Decretos, Decretos-Leis e Leis — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	Juros	Total
15.488—19- 5-922	a) nominativas	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos	412.000					
15.495—24- 5-922	»	5%	Idem, idem, idem	3.000.000					
15.911—29-12-922	»	5%	Idem, idem, idem	5.029.000					
15.949—31- 1-923	»	5%	Idem, idem idem	2.999.000					
15.953— 3- 2-923	»	5%	Idem, idem, idem	12.775.000					
15.973—27- 2-923	»	5%	Idem, idem, idem	6.205.000					
16.080—23- 6-923	»	5%	Idem, idem, idem	5.074.000					
16.116— 7- 8-923	»	5%	Idem, Idem, idem	2.408.000					
16.209—14-11-923	»	5%	Idem, idem, idem	4.983.000					
16.242— 5-12-923	»	5%	Idem, idem, idem	2.132.000					
16.278—26-12-923	»	5%	Idem, idem, idem	1.703.000					
16.288—26-12-923	»	5%	Idem ,idem, idem	24.582.000					
16.611—24- 9-924	»	5%	Idem, idem, idem	2.995.000					
16.745—31-12-924	»	5%	Idem, idem, idem	2.747.000					
16.901— 5- 5-925	»	5%	Idem, idem, idem	20.000.000					
16.988—29- 7-925	»	5%	Idem, idem, idem	5.184.000					
17.014—22- 8-925	»	5%	Idem, idem, idem	20.866.000					
17.149—16-12-925	»	5%	Idem, idem, idem	199.000					
17.173—30-12-925	»	5%	Idem, idem, idem	6.342.000					
17.198—27- 1-926	»	5%	Idem, idem, idem	334.000					
17.444—22- 9-926	»	5%	Idem, idem, idem	38.040.000					
17.499—30-10-926	»	5%	Idem, idem, idem	63.788.000					
22.887— 5- 7-933	»	5%	Idem, idem, idem	18.796.000	659.742.000				
			Estradas de Ferro e Correios:						
4.555—10- 8-922	»	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos		8.447.000				
			Baixada Fluminense:						
9.138—22-11-911	»	5%	Apólices emitidas para pagamento do serviço de drenagem dos rios, saneamento da Baixada do Rio de Janeiro	4.997.000					
10.282—18- 6-913	»	5%	Idem, idem, idem	4.997.000					
11.434—13- 1-915	»	5%	Idem, idem, idem	3.847.000					
15.037— 4-10-921	»	5%	Idem, idem, idem	24.000.000	37.841.000				
			Companhia Nacional de Navegação Costeira:						
3.738—28- 5-919	»	5%	Apólices emitidas para construção da carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira		6.172.000				

(*Continuação*)

AUTORISAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA		
Número e data							Amortização	Juros	Total
			Correios do Amazonas :						
14.933— 5- 8-021	a) nominativas	5	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Amazonas........		612.000				
			Loide Brasileiro :						
10 387—13- 8-913	»	5%	Apólices para pagamento de dívidas do Loide Brasileiro		671 000				
			Sentenças Judiciárias :						
11.516— 4- 3-915	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de todas as dívidas provenientes de sentenças judiciárias..............		1.844.000				
			Sentenças Arbitrais :						
12.682—17-10-917	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de sentenças arbitrais..	400 000					
13.328—16 12-918	»	5%	Idem, idem, idem	663.000	1.063 000				
			Compromissos do Tesouro :						
11.694 28 8 915	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915	122 003 000					
11.699—15- 9-915	»	5%	Idem, idem, idem..................................	1 857 900	123 860 900				
			Despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação :						
14 0[illegible]—2[illegible]- 1-920	»	5%	Apólices emitidas para atender as despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação..................		49 854 000				
			Porto do Rio de Janeiro :						
15 [illegible]—27- 9-92[illegible]	»	5%	Apólices emitidas para ampliação do Pôrto do Rio de Janeiro		15 000 000				
			Reorganização do Exército :						
16 031— 8- 5-92[illegible]	»	5%	Apólices emitidas para despesas com a reorganização do Exército		29 067 000				
			Despesas do Ministério da Guerra :						
15 723—10-10 922	»	5%	Apólices emitidas para reorganização do Exército		14 000 000				

(*Continuação*)

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA		
Número e data							Amortização	Juros	Total
			Correios do Rio Grande do Norte:						
15.892—20-12-922	a) nominativas.........	5%	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte..		200.000				
			Orfanato Osório:						
15.355— 8- 2-922	»	5%	Apólices emitidas para a construção do Orfanato Osório		2.180.000				
			Resgate do Papel-Moeda:						
15.628—23- 8-922	»	5%	Apólices emitidas para incineração do papel-moeda..		5.284.000				
			Reorganização da Marinha:						
16.252—13-12-923	»	5%	Apólices emitidas para reorganização da Marinha....		10.000.000				
			Prêmio a João Clapp:						
15.611—10- 8-922	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a João Clapp..		50.000				
			Construção do "Forum":						
16.303—31-12-923	»	5%	Apólices emitidas para construção do edifício do Forum	1 555 000					
16.589— 6- 9-924	»	5%	Idem, idem, idem................................	2.400 000	3.955.000				
			Obras do Nordeste:						
15.619—19- 8-922	»	5%	Apólices emitidas para ocorrer as despesas com as obras do Nordeste......................................		20.000.000				
			Prêmio a Isaias Francisco Ferreira:						
15.741—18-10-922		5%	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Isaias Francisco Ferreira, guarda-freios da E. F. Central do Brasil....................................		25 000				
			Prêmio a Farias Brito:						
14.800— 5- 5-921	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Farias Brito..		50.000				
			"Revista do Supremo Tribunal Federal":						
16.179—18-10-923	»	5%	Apólices emitidas para pagamento da impressão da "Revista do Supremo Tribunal Federal" e aquisição de material......................................		800.000				

(*Continuação*)

AUTORIZAÇÃO DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA		
Número e data							Amortização	Juros	Total
			Sanatórios para Tuberculosos:						
15.806—11-11-922	a) nominativas.........	5%	Apólices emitidas para construção de Sanatórios para Tuberculosos..................................		282.000				
			Prêmio a Alvaro Nunes de Carvalho:						
16.813—17- 2-925	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Alvaro Nunes de Carvalho, Capitão de Mar e Guerra......		25.000				
			Obras do Porto de Vitória:						
16.907 20- 5 925	»	5%	Apólices emitidas para encampação das obras do Pôrto de Vitória....................................		6.500.000				
			Aquisição da Casa Rui Barbosa:						
16.674—20-11-924	»	5%	Apólices emitidas para aquisição da casa e propriedade intelectual do Conselheiro Rui Barbosa..........		3.860.000				
			Ordem 3.ª de São Francisco de Assis:						
22.521— 8- 3 933	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de um terreno adquirido a Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco de Assis....................................		85.000				
			Monumentos a Santos Dumont e herois da Laguna e Dourados:						
122—27-11-935	»	5%	Apólices emitidas para construção dos monumentos a Santos Dumont e aos herois da Laguna e Dourados		713.000				
			Nova Capital de Goiaz:						
181—10- 1-936	»	5%	Apólices emitidas para despesas com a nova capital de Goiaz....................................		5 663 000				
			TOTAL DAS APÓLICES DIVERSAS EMISSÕES						
			(Nominativas)		1 007 825 900			50 391 295	50 391 295
			Estradas de Ferro:						
14 684 -22- 2 921	b) ao Portador	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de estradas de ferro, [illegible] de contratos e resgate de [illegible] de capital	39 685 000					
15 470—10- 5-922	»	5%	Idem, idem, idem	7 698 000					
16 171—10-10-923	»	5%	Idem, idem, idem.	779 000					

(Continuação)

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA		
							Amortização	Juros	Total
16.258—12-12-923	b) ao Portador	5%	Idem, idem, idem	423.000					
17.379—15- 7-926	»	5%	Idem, idem, idem	22.470.000					
501—16- 6-938	»	5%	Idem, idem, idem	120.000.000	191.355.000				
			Baixada Fluminense:						
15.037— 4-10-921	»	5%	Apólices emitidas para pagamento do serviço de drenagem dos rios, seneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro		21.000.000				
			Compromissos do Tesouro:						
3.232— 5- 1-917	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro anteriores a 1915	59.771.000					
1.110—16- 2-939	»	5%	Idem, idem, para regularização das contas do exercício de 1938	582.000.000	641.771.000				
			Marinha, Guerra e Viação:						
14.011—20- 1-920	»	5%	Apólices emitidas para ocorrer as despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação		50.000.000				
			Reorganização do Exército:						
15.069—26-10-921	»	5%	Apólices emitidas para reorganização do Exército	10.000.000					
16.031— 8- 5-923	»	5%	Idem, idem, idem	86.250.000	96.250.000				
			Despesas do Ministério da Guerra:						
14.830—25- 5-921	»	5%	Apólices emitidas para atender as despesas do Ministério da Guerra	30.000.000					
15.723—10-10-922	»	5%	Idem, idem, idem	51.000.000	81.000.000				
			Reorganização da Marinha:						
15.676— 7- 9-922	»	5%	Apólices emitidas para reorganização da Marinha	30.000.000					
16.252—12-12-923	»	5%	Idem, idem, idem	40.000.000					
16.301—31-12-923	»	5%	Idem, idem, idem	25.000.000	95.000.000				
			Construção do "Forum"						
15.718—10-10-922	»	5%	Apólices emitidas para construção do edifício do "Forum"		4.000.000				

(*Continuação*)

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA		
							Amortização	Juros	Total
			Obras do Nordeste:						
15.619—19- 8-922	b) ao Portador	5%	Apólices emitidas para ocorrer as despesas com as obras do Nordeste....................................	20.000.000					
16.241— 5-12-923	»	5%	Idem, idem, idem....................................	75.937.000	95.937.000				
			Despesas do Ministério da Marinha:						
16.266—19-12-923	»	5%	Apólices emitidas para ocorrer as despesas do Ministério da Marinha		35.000.000				
			Prolongamento do Cais do Porto:						
15.793— 9-11-922	»	5%	Apólices emitidas para pagamento a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas		11.000.000				
			Construção do edifício da Camara dos Deputados:						
15.519—13- 6-922	»	5%	Apólices emitidas para construção do edifício da Camara dos Deputados		8.106.000				
			Correios de Pernambuco:						
14.909—13- 7-921	»	5%	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a administração dos Correios de Pernambuco		1.234.000				
			Empréstimo à Usina Queiroz Junior Ltd:						
17.035— 9- [illegible]-925	»	5%	Apólices emitidas para empréstimo a Usina Queiroz Junior Ltda....................................		2.380.000				
			Reajustamento Economico						
[illegible]	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de débitos de agricultores a Bancos e Casas Bancaria .		920.000.000				

(Continuação)

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	DESPESA FIXA — Juros	DESPESA FIXA — Total
			Loide Brasileiro:						
1.007 15 9 937	b) ao Portador	5%	Apólices emitidas para pagamento de dívidas do Loide Brasileiro		150 000 000				
			Société Anonyme du Gas do Rio de Janeiro:						
400 – 2 5 938	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de contas de iluminação publica do Distrito Federal		70.000.000				
			The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited:						
021 18 8 938	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de taxas de esgoto		32.000.000				
			Ministério do Trabalho:						
1.450—27- 7-939	»	5%	Apólices emitidas para pagamento aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões	91 882 000					
1.732 – 3 11 939	»	5%	Idem, idem, para pagamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões	7 947 000					
4.388 18- 0 942	»	5%	Idem, idem, para pagamento ao I. P. A. S. E.	12 973 000	112.802.000				
			Ministério da Educação:						
3.904 - 5 12 941	»	5%	Apólices emitidas para aquisição de terreno para a construção do Estádio Nacional		15.108.000				
			Ministério da Viação:						
4.011—12- 1 942	»	5%	Apólices emitidas para completar o pagamento do capital invertido pelo Estado de Minas Gerais na Rede Mineira de Viação		18.000.000				
			TOTAL DAS APÓLICES DIVERSAS EMISSÕES (Ao Portador)		2.651.943.000			132.597.150	132.597.150
			TOTAL GERAL DAS DIVERSAS EMISSÕES CONSIDERADO PARA O SERVIÇO			3 659 768 900		182 988 445	182 988 445

(Conclusão)

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA JUROS DE	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	DESPESA FIXA — Juros	DESPESA FIXA — Total
	04) Obras do Pôrto:								
4.865—16- 6-903	Ao Portador	5%	Apólices emitidas para as obras do Pôrto do Rio de Janeiro		17.300.000	17.300.000		865.000	865.000
	05) Tratado da Bolívia:								
7.736—16-12-909	Nominativas	3%	Apólices emitidas para pagamento de reclamações bolivianas		1.629 000	1.629.000		48.870	48.870
	06) Resgate de Papel Moeda:								
1.195—13-11-936	Ao Portador	6%	Apólices emitidas para resgate de Papel Moeda		350.000.000	350.000.000		21.000.000	21.000.000
			TOTAL GERAL DAS APÓLICES			4.559.406.400		231.437.740	231.437.740
	07) Obrigações do Tesouro:								
14.946—15- 8-921	Ao Portador	7%	Obrigações emitidas para atender as necessidades do Tesouro	40.045.000					
19.412—19-11-930	»	7%	Idem, idem, idem	170 328 000					
21.[illegible]—10- 8-932	»	7%	Idem, idem, idem	245.530 000					
1.[illegible]— 5- 3-[illegible]	»	6%	Idem, idem, idem	173 137 000					
1.[illegible]—19- 1-939	»	7%	Idem, idem, idem	200 000 000	829.040.000	829.040.000		56.301.430	56.301.430
	08) Obrigações Ferroviárias:								
16.[illegible]42—24- 3-925	Ao Portador	7%	Obrigações emitidas para atender as despesas com as Estradas de Ferro da União		125.325.000	125 325 000		8 772 750	8.772 750
	09) Obrigações Rodoviárias:								
[illegible]	Nominativas	5%	Obrigações emitidas para a conservação das estradas de rodagem	53 265 000					
[illegible]	Ao Portador	5%	Idem, idem, idem	14.735.000	68.000.000	68.000.00		3.400 000	3.400 000
			TOTAL DAS OBRIGAÇÕES			1 022 365 000		68 474 180	68 474 180
			TOTAL GERAL			5 581 771 400		299 911 920	299 911 920

RECAPITULAÇÃO

APOLICES	TAXA DE JUROS	CONSIDERADO PARA O SERVIÇO		DESPESA FIXA		
		Parcial	Total	Amortização	Parcial	Total
01 Apólices Uniformizadas	5%		529.622.600,00			26.481.130,00
02 Apólices não Uniformizadas	5%		1.085.900,00			54.295,00
03 Apólices de Diversas Emissões:						
a) Nominativas	5%	1.007.825.900,00			50.391.295,00	
b) Ao Portador	5%	2.651.943.000,00	3.659.768.900,00		132.597.150,00	182.988.445,00
04 Apólices Obras do Porto — Ao Portador	5%		17.300.000,00			865.000,00
05 Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas	3%		1.629.000,00			48.870,00
06 Apólices Resgate de Papel-Moeda — Ao Portador	6%		350.000.000,00			21.000.000,00
Total Geral de Apólices			4.559.406.400,00			231.437.740,00
07 Obrigações do Tesouro:						
Decreto 14.946, de 15. 8.921	7%	40.045.000,00			2.803.150,00	
Decreto 19.412, de 19.11.930	7%	170.328.000,00			11.922.960,00	
Decreto 21.717, de 10. 8.932	7%	245.530.000,00			17.187.100,00	
Decreto 1.466, de 5. 3.937	6%	173.137.000,00			10.388.220,00	
Decreto-Lei 1.059, de 19. 1.939	7%	200.000.000,00	829.040.000,00		14.000.000,00	56.301.430,00
08 Obrigações Ferroviárias:						
Decreto 16.842, de 24. 3.925	7%		125.325.000,00			8.772.750,00
09 Obrigações Rodoviárias:						
Decreto 18.438, de 22.10.938	5%		68.000.000,00			3.400.000,00
			1.022.365.000,00			68.474.180,00
			5.581.771.400,00			299.911.920,00

LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES E SEÇÕES

VERBA 2 — MATERIAL	01 — LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES NO DISTRITO FEDERAL	SEÇÕES REGIONAIS				TOTAL
		02 — BELÉM	03 — PORTO ALEGRE	04 — RECIFE	05 — SANTOS	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE						
03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	16.000	3.000	3.000	3.000	5.000	30.000
04 — Máquinas, instalações, etc.	10.000	—	—	—	—	10.000
15 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	100.000	5.000	5.000	5.000	5.000	120.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, etc	10.000	3.000	3.000	3.000	5.000	24.000
26 — Produtos químicos, etc	90.000	10.000	10.000	10.000	30.000	150.000
28 — Vestuários, uniformes, etc	9.000	1.000	1.000	1.000	2.000	14.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS						
29 — Acondicionamento, embalagem, etc	2.000	—	—	—	—	2.000
30 — Água, [illegible], etc	6.000	1.000	1.000	1.000	2.000	11.000
31 — Aluguel de casas e salas		—	—	5.400	—	5.400
32 — Assinatura e números avulsos de órg. ofic.	920	70	70	70	70	1.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	11.000	2.000	2.000	2.000	3.000	20.000
37 — Iluminação, força motriz e gás	11.000	2.000	2.000	2.000	4.000	21.000
38 — Publicações, serviços de impressão, etc	6.000	—	—	—	—	6.000
40 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	10.000	2.000	2.000	2.000	5.000	21.000
41 — Passagens, transporte de pessoal, etc	20.000	—	—	—	—	20.000
42 — Telefone, telegramas, radiogramas, etc	7.000	1.000	1.000	1.000	2.000	12.000
TOTAIS	308.920	30.070	30.070	35.470	63.070	467.6[illegible]